JORNAL
O REGIONAL
65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3961 — *Nova Esperança, Domingo, 12 de Outubro de 2025* — COLORADO Nº 3048

Em Paranacity, alunos do 3º ano visitam a Prefeitura em atividade sobre Espaços Públicos

Os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental realizaram uma visita especial à Prefeitura Municipal de Paranacity, acompanhados das professoras Ana Lúcia, Kelly e Shirley. A atividade fez parte dos estudos sobre o tema **Espaços Públicos e Espaços Privados**, proporcionando aos estudantes uma experiência prática de aprendizado fora da sala de aula.

Durante a visita, a turma foi recebida com atenção pelo prefeito José Claudio Batista, que conversou com os alunos e respondeu às curiosidades sobre o funcionamento da administração pública. A Secretária de Educação, Rosangela Fiori, também participou do momento, reforçando a importância de aproximar os estudantes do cotidiano da gestão municipal.

A iniciativa teve como objetivo despertar nos alunos o entendimento sobre o papel dos espaços públicos e o valor do cuidado e da preservação dos ambientes coletivos. A experiência contribuiu para o aprendizado de forma dinâmica e significativa, unindo teoria e prática.

Em Ourizona, cooperados e colaboradores participam da tradicional Bênção da Safra

Na manhã de quarta-feira (9/10), a Unidade da Cocamar de Ourizona, reuniu sua equipe de colaboradores e 36 cooperados para um momento especial de fé, união e gratidão, oportunidade em que o padre Gustavo Florêncio, da Paróquia Nossa Senhora Divina Pastora, celebrou a tradicional Benção da Safra.

O engenheiro agrônomo Alan Donel comenta que “durante a cerimônia, os presentes elevaram orações pedindo a proteção de Deus para o plantio que se inicia, no sentido de que as sementes lançadas frutifiquem com abundância”. Ainda segundo ele, inspirados nas palavras do Evangelho — “O lavrador que trabalha deve ser o primeiro a participar dos frutos” (2Tm 2,6) — os participantes refletiram sobre a importância da fé, do trabalho e da confiança na Providência Divina para uma colheita próspera e abençoada.

As plantadeiras e ferramentas de trabalho também foram abençoadas, simbolizando o início de um novo ciclo, em que a esperança se renova com o germinar das sementes.

O padre Gustavo fez votos de que "a safra seja marcada por chuvas na medida certa, campos férteis e corações agradecidos. E que Deus continue abençoando cada cooperado e sua família, fortalecendo os laços de cooperação e fé que movem o agro e sustentam nossa comunidade”.

Fonte: Cocamar

Saúde alerta sobre riscos da obesidade infantil e orienta como prevenir

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), monitora e atua no cuidado e prevenção à obesidade infantil, doença que se torna realidade de muitas crianças no mundo e no Paraná. Segundo a Organização Mundial da Saúde, este é considerado um dos principais desafios para o século XXI.

A obesidade é resultado de uma série complexa de fatores genéticos, individuais, comportamentais e, principalmente, ambientais, que atuam em múltiplos contextos: familiar, comunitário, escolar, social e políticos. Estão associados à condição de obesidade a ausência ou curta duração do aleitamento materno, o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados, a inatividade física e o aumento do comportamento sedentário, e o sono inadequado.

De janeiro a julho deste ano, 640.823 crianças tiveram o estado nutricional avaliado nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios do Paraná. Dentre as crianças de até 5 anos, o excesso de peso foi identificado em 14,2% e a obesidade em 5,6%. Já nas crianças de 5 a 10 anos, o percentual de excesso de peso foi de 35% e o de obesidade, 17,4%.

Em anos anteriores, 2023 e 2024, a avaliação nutricional realizada em crianças de até 5 anos identificou, em média, excesso de peso em 13,8% e obesidade em 6%. Na faixa etária de 5 a 10 anos, o percentual de excesso de peso foi de 33,1% e de obesidade de 16,5%.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem um papel fundamental para as ações de cuidado, promoção da saúde e prevenção da obesidade infantil. As ações devem começar com a realização da avaliação contínua e sistemática do perfil nutricional das crianças até a garantia da atenção integral àquelas identificadas com sobrepeso e obesidade.

“O Governo do Estado assume esse compromisso, acompanhando os indicadores, incentivando a alimentação saudável com ações ampliadas de prevenção e criando oportunidades para que as crianças tenham mais qualidade de vida e um futuro com mais saúde”, afirma o secretário estadual da Saúde, Beto Preto.

A prevenção e o cuidado da obesidade devem ser organizados desde a gestação até o fim da vida, com a promoção da alimentação adequada e saudável, de práticas corporais e atividade física, bem como orientação sobre hábitos de vida saudáveis.

CONSEQUÊNCIAS À SAÚDE - A obesidade infantil está relacionada a um risco maior de morte precoce, continuidade da obesidade ao longo da vida e de incapacidades quando adulto. Na infância e adolescência pode causar sérios prejuízos, como dificuldades respiratórias, maior risco de fraturas, hipertensão arterial, sinais precoces de doenças cardiovasculares, resistência à insulina, além de alguns tipos de câncer. Também afeta a saúde mental, contribuindo para baixa autoestima, isolamento social e transtornos alimentares.

“Devemos priorizar para as crianças uma alimentação saudável sempre aliando com brincadeiras ativas. Dieta restritiva prejudica o crescimento e o desenvolvimento da criança. Além de aumentar a fome, reduz o metabolismo e pode fazer com que a criança perca a noção de fome e saciedade”, alerta a nutricionista da Divisão de Promoção da Alimentação Saudável e Atividade Física da Secretaria, Cristina Klobukoski.

Cristina ainda ressalta o papel dos familiares no cuidado da criança com obesidade. “São peças-chave para moldar padrões comportamentais relacionados à obesidade, como hábitos alimentares, atividade física e comportamento sedentário e de sono, por meio de seus próprios comportamentos, além de propiciar um ambiente domiciliar com alimentos saudáveis”.

Colorado promove Encontro sobre o Autismo com especialistas e mães atípicas

A Secretaria Municipal de Saúde de Colorado realizará, no dia 24 de outubro, o Encontro sobre o Autismo, uma ação promovida por meio do projeto “Elevar Mulher Colorado”, coordenado pela Dra. Nayara Assoni, em parceria com a Associação dos Autistas, Pais e Amigos dos Autistas de Colorado. O evento será realizado na Câmara dos Vereadores e promete ser um espaço de acolhimento, aprendizado e troca de experiências entre famílias, profissionais e a comunidade.

A programação contará com a participação especial de Chayene do Amaral, mãe atípica e criadora do projeto Autismo Sem Fronteiras, que participará ao vivo, diretamente do Mato Grosso do Sul, para um bate-papo inspirador sobre vivências, desafios e superações no cotidiano de famílias atípicas.

Também participarão do encontro as especialistas Marcela Turozi – pedagoga, psicopedagoga, neuropsicopedagoga, neuropsicomotricista e especialista em Análise do Comportamento (ABA) – e Maria Stecanelli, mãe atípica, pedagoga e especialista em neuropsicologia, autismo e educação especial. A profissional Francila Marchiori, referência no cuidado feminino e na promoção do bem-estar da mulher, também integrará o painel de convidadas.

Além das palestras e rodas de conversa, os participantes serão recepcionados com um coffee break de boas-vindas, preparado especialmente para promover um ambiente de convivência e acolhimento.

O evento é gratuito, com vagas limitadas, a iniciativa reforça o compromisso do município em fortalecer o diálogo sobre o autismo, promover a inclusão e garantir que o cuidado comece no acesso.

Itaipu e Itaipu Parquetec apresentam primeiro barco 100% movido a hidrogênio verde do Brasil

A Itaipu Binacional e o Itaipu Parquetec apresentaram nesta terça-feira (7) o primeiro barco 100% movido a hidrogênio verde do Brasil. A primeira navegação ocorreu no reservatório da Itaipu, junto à barragem, e foi acompanhada jornalistas e colaboradores de ambas as instituições.

Segundo o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri, o projeto une duas vertentes importantes da atuação da empresa: a inovação e a responsabilidade socioambiental.

“A inovação tecnológica é uma grande marca de Itaipu nos seus mais de 50 anos. E, com esse barco, temos algo que o mundo inteiro está buscando, que é um meio de transporte que não polui e que, em Belém, vai ajudar os trabalhadores e trabalhadoras que atuam com material reciclável”, afirmou Verri.

A entrega oficial da embarcação acontecerá durante a COP30, em Belém. O projeto faz parte de um conjunto de iniciativas da Itaipu como parte dos investimentos do governo do Brasil na organização da Conferência Mundial do Clima, da ONU.

“Este projeto que será apresentado na COP demonstra a capacidade da Itaipu de contribuir com novas tecnologias para o enfrentamento da mudança climática, especialmente no que diz respeito à transição energética, necessária para frear as emissões de gases de efeito estufa”, completou o diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni.

Além de obras estruturantes em Belém, a Itaipu tem uma parceria com a prefeitura municipal e com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), da Universidade Federal do Pará (UFPA). O convênio prevê ações de educação ambiental e de estruturação da coleta seletiva na capital paraense, com o apoio a quatro cooperativas de catadores da cidade.

O barco ficará sob responsabilidade da Fadesp, que irá monitorar tanto seu uso na coleta seletiva quanto o abastecimento com hidrogênio verde, que está em produção na universidade, além de utilizá-lo em pesquisas.

O BARCO

A embarcação foi desenvolvida aproveitando a experiência de mais de 10 anos da produção de hidrogênio verde no Itaipu Parquetec. Com 1,5 ton e capacidade de carga de 9 ton, o barco é de alumínio, com 9,5 m de comprimento por 3 m de largura. Conta com um sistema fotovoltaico integrado complementar. A embarcação não emite ruídos nem poluentes. O único resíduo do motor a hidrogênio é água pura.

Para o diretor superintendente do Itaipu Parquetec, Irineu Colombo, o barco reflete o papel do parque de reunir diversas frentes de pesquisa aplicada em um ecossistema inovador, voltado à promoção da sustentabilidade. “É uma tecnologia que alguns países já estão desenvolvendo e nós temos condições de ajudar o Brasil a acelerar seu uso em barcos, caminhões, ônibus e até aviões”, garantiu.

O diretor de Tecnologias do Parquetec, Alexandre Leite, acrescentou que há grande potencial para explorar barcos movidos a hidrogênio mesmo na região do reservatório da Itaipu, em atividades como transporte de pessoas, lazer e pesca. “É um transporte que pode ser usado para a promoção do turismo sustentável”, exemplificou.

Foto: William Brisida
Fonte: Imprensa/Itaipu Binacional

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3100/2025

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Câmera de Monitoramento de Segurança nas dependências de todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Colorado – PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO APROVOU E, EU, COM FULCRO NO ARTIGO 42, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de segurança de vídeo nas escolas públicas da rede municipal de ensino da cidade de Colorado – PR.

Parágrafo Único. A instalação do equipamento guardará proporção ao número de alunos e funcionários existentes, bem como considerará as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional.

Art. 2º As Câmeras de Vigilância e Monitoramento serão instaladas nas entradas e saídas de alunos e funcionários, corredores, bibliotecas, salas de aulas, cantinas e área externa.

Parágrafo Único. Será afixada em locais de fácil visualização no interior das escolas públicas do Município, a identificação da existência dos equipamentos tratados nesta Lei.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 4° As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando a cargo da Administração Municipal a alocação de recursos necessários para a execução da presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Alexandra Rosseto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3101/2025

Súmula: Institui a Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares de Colorado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO APROVOU E, EU, COM FULCRO NO ARTIGO 42, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares de Colorado, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar de alunos, professores, profissionais da educação e familiares, em consonância com a Lei Federal nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A execução da política será articulada com o Programa Saúde na Escola (PSE) e contará com a participação de profissionais da psicologia e serviço social nas unidades escolares da rede pública municipal.

Art. 3º São diretrizes da política:
I. Garantir a presença de profissionais de psicologia e serviço social nas escolas públicas municipais;
II. Promover ações de acolhimento, escuta ativa e orientação psicossocial para a comunidade escolar;
III. Desenvolver programas de prevenção e enfrentamento de situações de violência, bullying e outras adversidades;
IV. Articular ações intersetoriais com os serviços de saúde, assistência social e segurança pública;
V. Oferecer formação continuada para gestores e profissionais da educação sobre saúde mental e bem-estar escolar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, estabelecendo os procedimentos para a implementação da política, incluindo a seleção e contratação dos profissionais necessários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Alexandra Rosseto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO
Colorado, 09 de Outubro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 38/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 14/10/2025, às 17h**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	**Horário de Brasília - DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	**cmcolorado@cmcolorado.pr.gov.br**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Resolução nº 95/2025 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de móveis, cadeiras e itens para a Sala da Procuradoria da Mulher, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO/PR, no horário das 8:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17h., e no site da www.cmcolorado.pr.gov.br

Obs: Este documento foi disponibilizado no site www.cmcolorado.pr.gov.br, nesta data.

Câmara Municipal de Colorado, 09 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA ROSSETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 21/10/2025, às 18:00h no Plenário da Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2026.**

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:
https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/
garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Azarias Silva de Lima
PRESIDENTE

Antônio Luiz de Oliveira Filho
Thiago Mochi Davanço
MEMBROS

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
PORTARIA Nº 015/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, consoante ao Art. 142 da Lei 023/1991 de 31/12/1991 - Regime Jurídico Único – e dá outras providências.

A Senhora Silvana Aparecida Dutra Viana, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante ao Artigo 142 da Lei nº 023/1991 de 30/12/1991, resolve,

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 03 (três) meses, compreendidos entre o período de 13 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionado na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDEM	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Giovanni Bernardes da Cunha	06/08/2017 A 06/08/2022

Art. 2º - Durante o período da Licença Especial, fica suspensa a gratificação do funcionário concedida através da Portaria nº 003/2025 de 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2025
Processo Licitatório nº 19/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 04.727.713-0001/02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para formação de Servidores e Vereadores da "GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA DESPESA PÚBLICA: ORÇAMENTOS, COMPRAS PÚBLICAS EFICIENTES, PROJETOS E MOÇÕES. " na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total: **R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.31.0001.2.111	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Vigência:14/10/2025 à 17/10/2025.
Data: 10 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2025
Processo Licitatório nº 20/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para formação de Servidores e Vereadores da "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Procedimentos para Aquisição, Controle e Fiscalização de Materiais, Bens, Frotas e Equipamentos. " na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total: **R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.31.0001.2.111	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
Vigência:14/10/2025 à 17/10/2025.
Data: 10 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº114 /2025

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada ao Prefeito Municipal, em conformidade com o Art. 69, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e determina a assunção do Vice-Prefeito Municipal".

O PREFEITO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Inciso II, e pela alínea "i", do Inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional e legal que confere ao Prefeito Municipal o direito de licenciar-se, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a solicitação de afastamento voluntário do titular para gozo da licença anual remunerada por 05 (cinco) dias, prevista no Art. 69, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a ausência do Município não ultrapassará o prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Exmo. Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Prefeito de Uniflor - Estado do Paraná, com fundamento no **Artigo 69, Inciso IV**, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O período de afastamento e licença se dará do dia **11 (onze) de outubro de 2025** ao dia **14 (quatorze) de outubro de 2025**, totalizando ***04 (quatro) dias***.
Parágrafo único. Nos termos do **Art. 69, § 2º**, da Lei Orgânica Municipal, a remuneração do Prefeito licenciado no período de que trata este artigo, será integral.

Art. 3º - Durante o período de licença e afastamento do Prefeito Municipal, assume o cargo de **Prefeito em Exercício** o Exmo. Senhor **PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO**, Vice-Prefeito, com as prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo, em estrita observância à Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2025.

Art. 5º- Dê-se ciência à Câmara Municipal de Uniflor.

Uniflor, em 10 de outubro de 2025.

Maycon R. R. de Souza
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 201/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$**30.000,00** (Trinta Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.001.12.361.0010.2.031 – MAN.DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345	1104	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2025, como segue abaixo discriminados:

08.001.12.361.0010.2.034 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.46.00.00. - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	375	1104	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR................................			**R$ 30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº 202/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de arrecadação, no valor de **R$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANU. E AMPL. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO	724	31494	R$ 700,00
07.001.10.301.0007.2.024 – MANU. E AMPL. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684	31494	R$ 2.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..........			**R$ 3.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2025.

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - R$3.500,00 – FONTE 31494

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................	**R$ 3.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025-2028 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
DECRETO Nº 203/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 475/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 7.855,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual 2025, ajustando a LDO do exercício de 2025 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

07.001.10.304.0007.2.050 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RED	Fonte	Valor
07.001.10.304.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO	736	33497	R$ 5.555,00
07.001.10.301.0007.2.024 – MANU. E AMPL. DAS AÇÕES DE SAÚDE – A. P.	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	687	33494	R$ 2.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR....................			R$ 7.855,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2025, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2024.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2024 Fonte cód. TCE 33497..........R$ 5.555,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2024 Fonte cód. TCE 33494..........R$ 2.300,00

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.......................	R$ 7.855,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2025
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado PSS - Nº 04/2025)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS - n.04/2025;

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 04/2025, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional temporário, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (PSS)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
2	MELISSA ALIBERTO	**1º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com situação cadastral regular
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (Reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Floraí.
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- **Preenchimento, no ato da entrega, das seguintes declarações fornecidas pelo RH**:
- **Declaração** de que não ocupa outro cargo ou emprego público, salvo hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição;
- **Declaração** de recebimento ou não de benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência;
- **Declaração** de bens e valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda
- **Autodeclaração étnico-racial:** documento de apresentação obrigatória, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023, destinado à identificação étnico-racial do candidato para fins exclusivos de registro, inclusão e atualização cadastral no sistema **eSocial** do Governo Federal, em conformidade com a classificação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE;**
- Nº. dá conta corrente: (solicitado pelo Município de Florai).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.10 08:32:48 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2025
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado PSS - Nº 04/2025)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS - n.04/2025;

CONVOCAR:

A candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 04/2025, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional temporário, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: FISIOTERAPEUTA (PSS)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
3	ELENILSE REIS DE ALMEIDA BANDEIRA DE SOUSA	**1º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com situação cadastral regular
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (Reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Floraí.
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- **Preenchimento, no ato da entrega, das seguintes declarações fornecidas pelo RH**:
- **Declaração** de que não ocupa outro cargo ou emprego público, salvo hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição;
- **Declaração** de recebimento ou não de benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência;
- **Declaração** de bens e valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda
- **Autodeclaração étnico-racial:** documento de apresentação obrigatória, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023, destinado à identificação étnico-racial do candidato para fins exclusivos de registro, inclusão e atualização cadastral no sistema **eSocial** do Governo Federal, em conformidade com a classificação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE;**
- Nº. dá conta corrente: (solicitado pelo Município de Florai).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.09 14:09:08 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2025
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado PSS - **Nº 03/2025**)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Publicação do Resulto Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS - n.03/2025;

CONVOCAR:

O candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 03/2025, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Floraí– Divisão de Recursos Humanos**, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h, a fim de submeter ao processo admissional temporário, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

CARGO: PSICÓLOGO (PSS)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASS. Nº
04	ARAMIS THIAGO DA SILVA	**1º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- Cópia do número do PIS/PASEP;
- Cópia do documento de Identificação (R.G);
- Carteira de Habilitação (para o cargo de motorista/operador);
- Cópia do comprovante do CPF; com situação cadastral regular
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (Reservista);
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos, (se possuir apresentar com CPF); e
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado pelo Município de Floraí.
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- **Preenchimento, no ato da entrega, das seguintes declarações fornecidas pelo RH**:
- **Declaração** de que não ocupa outro cargo ou emprego público, salvo hipóteses de acumulação legal previstas na Constituição;
- **Declaração** de recebimento ou não de benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência;
- **Declaração** de bens e valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda
- **Autodeclaração étnico-racial:** documento de apresentação obrigatória, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023, destinado à identificação étnico-racial do candidato para fins exclusivos de registro, inclusão e atualização cadastral no sistema **eSocial** do Governo Federal, em conformidade com a classificação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE;**
- Nº. dá conta corrente: (solicitado pelo Município de Florai).

O **não comparecimento** no prazo estipulado
Implicará na **desclassificação e perda da vaga**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.09 14:11:25 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

JORNAL O REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

Edital 013/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de MANDAGUAÇU - PR, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025,** do presente **Concurso de Seleção de Pessoal – PSP**, torna público o **Edital de Divulgação dos Resultados Preliminares das Provas Dissertativas,** conforme segue:

Resultados Preliminares das Provas Dissertativas para o Cargo de Advogado

Nº Inscrição	NOME	Questão 01	Questão 02	Total
23005	Vania Padilha Catossi	6,50	X	6,50
22391	Clayton Eduardo Gomes	X	4,50	4,50
22950	Vitória Luiza Rossi	X	5,00	5,00
22576	Carolina Cleopatra Codonho da Silva	X	5,00	5,00
22193	Ana Paula Ferraz Alves	X	4,50	4,50
22583	Alisson Ruan de Jesus Alves	X	5,50	5,50
23124	Gláucia Dosso Zaninelli	X	5,00	5,00
22618	Pauline Nogueira de Oliveira	X	7,00	7,00
23357	Vanessa Priscila Pimenta	X	6,00	6,00
23178	Pedro Luca Armando Sarti	XX	5,00	5,00
23331	Gustavo Kun Ghizzo	X	5,50	5,50
22794	Matheus Henrique Americo Souza	X	4,00	4,00
23309	Leonardo Cancelieri Avancio	5,50	5,00	10,50
22588	Camila Monteiro	4,00	XX	4,00
22858	Caroline Telles	4,00	X	4,00
22826	Daniel Francisco de Farias	6,00	XX	6,00
22690	Gustavo Nóbrega da Silva	6,00	X	6,00
22567	Silvana Cristina Cavichio	5,50	4,50	10,00
23018	Renato dos Santos Santanna	5,50	4,50	10,00
22699	Rosimeire Damasceno da Silva	5,00	4,50	9,50
22623	Rui Cezar Alves Veridiano	6,50	5,00	11,50
23135	Tassia Tamara Ribas Pastoril	6,00	4,00	10,00
22866	Thiago Rufino de Oliveira Gomes	7,00	5,50	12,50
23111	Thalia dos Santos Peres	6,00	4,50	10,50
22249	Renã Henrique Faria	5,50	7,00	12,50
22304	Yulle Pereira da Silva	4,50	5,00	9,50
23030	Vinícius Schneider Trevisan	7,00	6,50	13,50
22947	Vitor Hernandes Baldassi	5,50	4,50	10,00
22475	William Artur Pussi Filho	5,50	6,00	11,50
22887	Victor Hugo de Freitas Santos	7,50	7,00	14,50
23108	Tomás Nomi Silva	6,00	5,00	11,00
22457	Wallyngson Bruno	7,50	6,50	14,00
23318	Vanderlea de Assis Carvalho	4,50	4,50	9,00
22439	Paulo Henrique Peres Gualda	5,00	5,50	10,50
22575	Rafael Rossato de Carvalho	6,00	6,50	12,50
22954	Murilo Ghiraldi da Silva	3,50	4,50	8,00
23008	Rafael Alves dos Santos	6,00	6,50	12,50
22686	Natalia da Silva Pereira	5,00	5,00	10,00
23292	Pâmela Urgniani de Freitas	5,50	6,00	11,50
22688	Rafael Elias Zanetti	7,50	6,50	14,00
23114	Patricia Crecembeni Pereira da Silva	5,00	4,50	9,50
23413	Rafaela Andressa Pinha Jonas	5,50	6,00	11,50
22396	Nádia da Rocha Ferreira	4,50	4,00	8,50
23322	Michel Augusto Ceolin	4,00	4,00	8,00
23042	Rafaela do Val Alves Taveira	5,50	6,50	12,00
22617	Patricia Nonose Rizzieri	7,00	6,50	13,50
23294	Rita Alaide de Melo Conceicao	4,50	4,50	9,00
22982	Rayana Andressa de Souza	5,50	5,50	11,00
22628	Thalita Vidal da Silva	5,50	6,00	11,50
23001	Ricardo Canedo da Silva Dias	4,50	5,00	9,50
22366	Renan Dabroi Marques	5,50	6,50	12,00
22384	Renato Cabral Kistner	5,50	6,00	11,50
22799	Tais Fernanda da Rocha Guandalin	4,50	5,00	9,50
22859	Álvaro Nunes Santos da Rocha	7,00	5,50	12,50
22985	Evanei de Jesus Souza	X	X	0,00
22495	Angélica Gimenes Resquetti Borazio	6,00	6,50	12,50
22997	Andrei Kossmann Homercher	6,00	5,50	11,50
22893	Ana Flávia Costa Sordi	6,00	6,00	12,00
22748	Alex Vinicius Kavada Ashihara	5,00	5,00	10,00
22187	Anderson Silva Cruz	4,50	5,00	9,50
22651	Adriana Regina Barcellos Pegini	6,00	5,00	11,00
23118	Andrieli Tome Batista	4,00	3,50	7,50
23141	Andrew Lincoln Penco	5,50	6,00	11,50
23346	Alan Murilo Augusto Zachethko Pereira	5,50	5,00	10,50
22805	Anna Luiza Massarutti Cremonezi	6,00	5,50	11,50
22600	Ana Maria Braz Mantovani	4,50	5,00	9,50
22919	Amanda Fiorillo	6,50	6,50	13,00
22214	Andrew Picioneri Salme	5,50	5,00	10,50
22791	Ana Julia Siqueira Meneguel	5,00	5,00	10,00
23220	Adalberto Jean Craveiro	7,00	7,00	14,00
22279	André Luíz Ferreira Tinte	6,00	6,00	12,00
23138	Andreia de Oliveira Freitas	6,00	5,50	11,50
23186	Amandha Oberst Jacinto	6,00	5,00	11,00
22143	Ana Paula Romeiro de Oliveira	5,00	5,00	10,00
22408	Flavio Muratori	3,50	3,50	7,00
22545	Edson da Costa Mendes	4,00	4,00	8,00
22220	Felipe Catarim Fabiano	7,00	7,00	14,00
22292	Gabriela Seyr Cenci	5,50	5,50	11,00
22773	Danielly da Silva Ribeiro	4,50	4,50	9,00
22591	Daniele Prudente Vieira	6,00	6,00	12,00
22507	Fernando Rodrigues	6,00	5,00	11,00
22760	Fernanda Caroline Lima Kobayashi	5,00	4,50	9,50
22914	Filipe de Sousa Muniz Lima	5,00	5,00	10,00
22349	Danilo Izui Kobayashi	5,00	5,00	10,00
23032	Fernanda Minardi Gal	4,50	4,50	9,00
22785	Danyelle Barbosa	5,00	5,50	10,50
23238	Gabriela de Moraes Rissato	6,00	6,50	12,50
23321	David Marlon da Silva	5,00	5,00	10,00
23414	Erick Felipe Sgobero	5,50	5,50	11,00
22840	Fernando Franzotti Rosolem	4,50	5,50	10,00
22673	Gabriela Mazzo Neves	4,50	4,50	9,00
23106	Gabriella de Oliveira Raimondi	3,50	5,00	8,50
22716	Gabriella Machado de Oliveira Rodrigues	8,00	6,50	14,50
23017	Estevão Henrique Arenhart	6,00	6,00	12,00
23025	Gabriela Leticia Maiolli	5,50	5,00	10,50
23401	Arlindo Lima de Oliveira	5,50	5,50	11,00
22711	Arthur dos Santos Tavares	2,00	2,00	4,00
23283	Bianca de Moraes Rissato	5,50	6,00	11,50
22429	Bianca Letícia Borbas	5,00	5,00	10,00
23003	Claudia Gomes Mattje	6,00	6,00	12,00
23016	Bruna Aparecida dos Santos da Silva	5,00	5,00	10,00
22756	Bruno Bertoncelli Sossai	5,50	5,50	11,00
23303	Bruno Diego de Almeida Sartori Vieira	4,50	4,50	9,00
23213	Bruno Guilherme Fernandes Baptistoni	4,50	4,50	9,00
22771	Bruno Palozi Andreotti	5,50	5,50	11,00
22864	Camila Stramandinoli Augusto	6,50	6,00	12,50
23252	Carina Akemi Abe	7,50	7,50	15,00
22723	Guilherme Lourenço Alves	5,00	5,00	10,00
23036	Heloísa Zafalon Juliani	6,00	5,50	11,50
22295	Henrique Diniz Meira	5,50	4,50	10,00
22534	Henrique Diniz da Silva Rosa	6,00	6,00	12,00
23399	Gustavo Henrique da Silva Avelar	7,50	6,00	13,50
22514	Guilherme Cazote Eliziario	5,00	5,00	10,00
23165	Geovanna Gabrielle Andrade Pereira	6,00	5,50	11,50
22829	Heloisa Silva Cola	6,00	7,50	13,50
23083	Heloisa Saes Montovaneli	5,00	5,00	10,00
23228	Isabela Teixeira de Menezes Rein	6,00	5,50	11,50
22941	Guilherme Arse Ramalho	5,50	5,50	11,00
23367	Jaqueline Baptistoni Zeferino	5,00	5,50	10,50
23263	Halison Afonso Carvalho de Souza	4,00	4,50	8,50
22219	Giovanni José Scramin Romão	3,50	3,50	7,00
22291	Henrique Toshimitsu Heggler	5,50	5,00	10,50
22889	Karolayne de Barros Vidal	6,00	6,00	12,00
23194	João Francisco Cossa	6,50	6,50	13,00
22737	João José da Fonseca Junior	5,50	5,50	11,00
23282	Larissa Agostinho Tebinka	6,00	6,00	12,00
23224	Jhulia de Oliveira Volpato	2,50	7,00	9,50
23215	Josyane Mansano	5,50	5,00	10,50
22996	Jefferson Bruno Pereira	5,00	4,50	9,50
22821	Juliane Moreira Rocha	4,50	4,50	9,00
23041	João Alexandre de Souza Menegass	5,00	5,50	10,50
22418	Jhonatan Marinho Farias	4,00	4,00	8,00
22371	João Vitor Boldo do Nascimento	6,00	6,00	12,00
23362	Junior Cesar Dias Pires	4,50	4,50	9,00
23409	Juliano Alves de Souza	5,00	6,50	11,50
22715	Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva	5,50	5,50	11,00
22915	Juliane Aparecida Kerkhof	5,00	4,50	9,50
23221	João Pedro Petrico Teixeira	5,50	5,50	11,00
22724	Joao Victor Cuenca Goncalves	5,50	5,00	10,50
22596	Lucas Willian Santos de Souza	5,50	5,00	10,50
22871	Leticia Passos de Azevedo	3,50	3,50	7,00
23000	Lucas Ubiali	4,00	4,00	8,00
22828	Mateus Felício Vieira	5,50	6,00	11,50
22360	Liliane Cardoso Pianca	5,50	5,50	11,00
23305	Lucas Matheus Martins	6,00	5,00	11,00
22328	Matheus Allan Choma	5,00	4,50	9,50
22509	Luan Rosinski Rocha	5,50	5,50	11,00
22863	Maisa Cristiane Sartor	5,00	4,50	9,50
22376	Letícia Marquezoni André	6,00	5,00	11,00
22984	Larissa Roberta Vieira	5,00	4,50	9,50
23249	Larissa Yukie Couto Munekata	5,50	6,00	11,50
22816	Luis Otavio dos Santos Mazurek	5,00	5,00	10,00
22745	Luís Renato Camilo de Souza	5,50	5,00	10,50
23035	Marli Aparecida Saragioto	6,00	5,50	11,50
22479	Natan Gonçalves Tobias	5,00	5,00	10,00
22708	Mayke Willian de Castro	5,00	5,00	10,00
22491	Milton de Oliveira Ruiz Junior	4,50	4,50	9,00
23110	Pedro Costa Junior	3,00	3,00	6,00
23302	Eduardo Ferraz Kotsifas	X	X	0,00
22912	Bruna de Lima Castro	X	X	0,00
22869	Erick Franco de Ramos	X	X	0,00
23343	Debora Fernanda Archanjo Luiz	X	X	0,00
23134	Fabiano Villarinhos Castro	X	X	0,00
22681	Alexandre Sloboda Fonseca	X	X	0,00
22405	Guilherme Grillo Ferraz	X	X	0,00
22788	Gabryelle Barbosa	X	X	0,00
23291	Heitor Jose Caetano	X	X	0,00
23161	Ingrid Coluci Jack	X	X	0,00
22347	Gerson de Andrade Junior	X	X	0,00
22636	Djalma Ferreira dos Reis	X	X	0,00
22854	Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento	X	X	0,00
22528	Alsidéa Lice de Carvalho Jennings Pereira	X	X	0,00
23192	Ana Gabriela Prete Colombo	X	X	0,00
22186	Ana Claudia Halateno	X	X	0,00
22998	Cleonir Pereira Fortes	X	X	0,00
23171	Isabelle de Cássia Schön	X	X	0,00
22885	Kelita Ribeiro Ikegami	X	X	0,00
22516	Jaqueline Padilha	X	X	0,00
22649	Marcela Lopes da Silva	X	X	0,00
23074	Marilis Ferreira Correia	X	X	0,00
23242	Mateus Henrique Antico	X	X	0,00
23152	Marcos Antonio Lopes	X	X	0,00
23170	Luana Meurer Schuelter	X	X	0,00
23394	Matheus Oreste Lopes da Silva	X	X	0,00
23199	Ricardo Belizario Carniel	X	X	0,00
22712	Sheila Cristina Maria Lopes Nogai	X	X	0,00
22348	Rangel Chagas Barbosa	X	X	0,00
22117	Washington Antonio Gentil Francisco de Oliveira	X	X	0,00
22299	Luana Gabriela Alencar da Silva	XX	X	0,00
22796	Loraia Luca da Silva	XX	XX	0,00
23070	Beatriz Zago Ambrosio	XX	XX	0,00
22800	Franciele de Farias Bueno	XX	XX	0,00
22139	Débora Franciely Fonseca	XX	XX	0,00
23280	Giovana Pimentel Francisco	XX	XX	0,00

Legendas:
- X = Resposta desconsiderada por não atingir o limite mínimo de linhas exigido em Edital
- XX = Não Respondeu

Os candidatos que participaram da **Prova Dissertativa** poderão consultar as respostas corretas mediante solicitação realizada na Área do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo www.institutounicampo.com.br

Mandaguaçu/PR, 03 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.03 13:06:57 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal de Mandaguaçu – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

Edital 014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de MANDAGUAÇU - PR, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025,** do presente **Concurso de Seleção de Pessoal – PSP**, informa que, por ter sido detectado erro de lançamento, corrige por ofício e republica as Notas Definitivas do Cargo de Contador, conforme segue:

1º. Republica o Resultado Defintivo das Provas Objetivas do Cargo de Contador

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota prova Objetiva
22182	Adriana Vitor Dourado	Contador	48,00
23359	Alexandre Yasunori Hasegawa	Contador	24,00
22733	Aline Camargo Soares	Contador	58,00
22936	Ana Clara Carvalho de Araujo	Contador	62,00
22435	Ana Flavia Leoni	Contador	34,00
22620	André Felipe Pio Corcini	Contador	40,00
23243	Azucena Peres Rodrigues	Contador	56,00
22311	Brendon Luiz Croti Cerqueira	Contador	42,00
22420	Bruna Leticia da Silva Serra	Contador	54,00
22742	Bruno Leonardo Soares de Souza	Contador	40,00
23197	Bruno Roberto Mattos	Contador	66,00
22731	Caroline de Araujo	Contador	46,00
22853	Cleison Moreira de Souza	Contador	56,00
22506	Daiane Fernandes de Souza	Contador	30,00
23072	Donizete Paias	Contador	58,00
22515	Edmilson de Magalhães	Contador	70,00
22138	Fabiani Ferrarezi	Contador	40,00
22390	Fernando Jose de Oliveira Martins	Contador	26,00
22140	Franciele Diniz Zordan	Contador	52,00
22610	Gabriel Maraya Ferreira	Contador	52,00
22489	Guilherme Henrique dos Reis	Contador	46,00
22272	Gustavo Fujimori da Silva	Contador	66,00
22551	Heitor Hirata Missunaga	Contador	68,00
23011	João Paulo Sotocorno	Contador	50,00
23310	Josiane Aparecida Fregadolli	Contador	44,00
22136	Jusley Alves dos Santos Floreano	Contador	46,00
22470	Kadija Valdez de Souza	Contador	56,00
22522	Kelly Nayara Souza dos Anjos	Contador	58,00
22861	Kerly Cristina Leonel Lima	Contador	34,00
22261	Leidiane de Moraes	Contador	40,00
22759	Luana Barros de Souza	Contador	58,00
23088	Lucéli Meurer Schuelter Mendes	Contador	48,00
22229	Luiz Guilherme Borges Sabaine	Contador	44,00
23354	Marco Antonio Damasio Filho	Contador	56,00
22335	Michael Bussola	Contador	58,00
23416	Mônica de Almeida Ecks Rabecini	Contador	42,00
22787	Nathan Augusto da Silva	Contador	52,00
23034	Nattan Patrick de Castro	Contador	60,00
23073	Priscila Rodrigues Carvalho da Silva	Contador	38,00
22244	Regiane Cristina Gomes	Contador	54,00
22948	Renan de Oliveira	Contador	66,00
22546	Renan Mantovani Peron	Contador	54,00
22937	Samuel Afonso Garcia	Contador	46,00
22500	Sandra Douglas de Paula	Contador	48,00
22700	Silvia Helena Marcelino do Amaral	Contador	32,00
23384	Thales Wagner de Souza	Contador	48,00
23109	Vagner Valter Sanches	Contador	40,00
23052	Wesley Paulo Ferreira Vidal	Contador	32,00
23047	William Matheus Juarez Varotto	Contador	38,00
22978	Yani Welker	Contador	46,00
22288	Yuri Blener Contarin do Nascimento	Contador	60,00

2º. Ratifica os demais Itens do Edital 012/2025 não afetados por este Ato.

Mandaguaçu/PR, 09 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.09 13:29:38 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal de Mandaguaçu – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

Edital 015/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de MANDAGUAÇU - PR, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025,** do presente **Concurso de Seleção de Pessoal – PSP**, tendo em vista várias solicitação de esclececimento quando a Prova de Títulos, resolve esclarecee e fornecer informações complementares, conforme segue:

Onde se lê:

18 – PROVA DE TÍTULOS

18.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado (não pré-requisito)	8	8
02	Mestrado (não pré-requisito)	6	6
03	Especialização – mínimo 360h (não pré-requisito)	2	4
04	Participação em eventos/cursos na área do cargo 100h, últimos 5 anos)	1	2

Leia-se:

18 – PROVA DE TÍTULOS

18.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado	8	8
02	Mestrado	6	6
03	Especialização – mínimo 360h	2	4
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	2

Onde se lê:

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU - PR

À Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 7499/2025 - Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - Paraná

DADOS DO CANDIDATO
Nome: ____________________
Inscrição: ______________ **Cargo:** ______________

Eu, ____________________, Inscrição nº __________, apresento os títulos abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h, não pré-requisito)	______	______	8	8
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h, não pré-requisito)	______	______	6	6
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h, não pré-requisito)	______	______	2	4
Eventos/Cursos (mínimo 100h, últimos 5 anos, área do cargo)	______	______	2	2

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

Mandaguaçu - PR, ___ de ______________ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.
Falsidade documental implica em penalidades legais.

Leia-se

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2025 - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU - PR

À Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 7499/2025 - Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - Paraná

DADOS DO CANDIDATO
Nome: ____________________
Inscrição: ______________ **Cargo:** ______________

Eu, ____________________, Inscrição nº __________, apresento os títulos abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h)	______	______	8	8
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h)	______	______	6	6
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h)	______	______	2	4
Eventos/Cursos (Sema de no mínimo 100h, últimos 5 anos, área do cargo)	______	______	2	2

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

Mandaguaçu - PR, ___ de ______________ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.
Falsidade documental implica em penalidades legais.

2º. Ratifica os demais Itens do Edital 001/2025 e demais editais não afetados por este Ato.

Mandaguaçu/PR, 10 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 16:37:54 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal de Mandaguaçu – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 – Mandaguaçu/PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 – Fone: (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br – adm@mandaguacu.pr.gov.br

Edital 016/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de MANDAGUAÇU - PR, Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025,** do presente **Concurso de Seleção de Pessoal – PSP**, torna público o **Edital de Divulgação dos Resultados Definitivos das Provas Dissertativas,** conforme segue:

Resultados Definitivos das Provas Dissertativas para o Cargo de Advogado

Nº Inscrição	NOME	Questão 01	Questão 02	Total
23005	Vania Padilha Catossi	6,50	X	6,50
22391	Clayton Eduardo Gomes	X	4,50	4,50
22950	Vitória Luiza Rossi	X	5,00	5,00
22576	Carolina Cleopatra Codonho da Silva	X	5,00	5,00
22193	Ana Paula Ferraz Alves	X	4,50	4,50
22583	Alisson Ruan de Jesus Alves	X	5,50	5,50
23124	Gláucia Dosso Zaninelli	X	5,00	5,00
22618	Pauline Nogueira de Oliveira	X	7,00	7,00
23357	Vanessa Priscila Pimenta	X	6,00	6,00
23178	Pedro Luca Armando Sarti	XX	5,00	5,00
23331	Gustavo Kun Ghizzo	X	5,50	5,50
22794	Matheus Henrique Americo Souza	X	4,00	4,00
23309	Leonardo Cancelieri Avancio	5,50	5,00	10,50
22588	Camila Monteiro	4,00	XX	4,00
22858	Caroline Telles	4,00	X	4,00
22826	Daniel Francisco de Farias	6,00	XX	6,00
22690	Gustavo Nóbrega da Silva	6,00	X	6,00
22567	Silvana Cristina Cavichio	5,50	4,50	10,00
23018	Renato dos Santos Santanna	5,50	4,50	10,00
22699	Rosimeire Damasceno da Silva	5,00	4,50	9,50
22623	Rui Cezar Alves Veridiano	6,50	5,00	11,50
23135	Tassia Tamara Ribas Pastoril	6,00	4,00	10,00
22866	Thiago Rufino de Oliveira Gomes	7,00	5,50	12,50
23111	Thalia dos Santos Peres	6,00	4,50	10,50
22249	Renã Henrique Faria	5,50	7,00	12,50
22304	Yulle Pereira da Silva	4,50	5,00	9,50
23030	Vinícius Schneider Trevisan	7,00	6,50	13,50
22947	Vitor Hernandes Baldassi	5,50	4,50	10,00
22475	William Artur Pussi Filho	5,50	6,00	11,50
22887	Victor Hugo de Freitas Santos	7,50	7,00	14,50
23108	Tomás Nomi Silva	6,00	5,00	11,00
22457	Wallyngson Bruno	7,50	6,50	14,00
23318	Vanderlea de Assis Carvalho	4,50	4,50	9,00
22439	Paulo Henrique Peres Gualda	5,00	5,50	10,50
22575	Rafael Rossato de Carvalho	6,00	6,50	12,50
22954	Murilo Ghiraldi da Silva	3,50	4,50	8,00
23008	Rafael Alves dos Santos	6,00	6,50	12,50
22686	Natalia da Silva Pereira	5,00	5,00	10,00
23292	Pâmela Urgniani de Freitas	5,50	6,00	11,50
22688	Rafael Elias Zanetti	7,50	6,50	14,00
23114	Patricia Crecembeni Pereira da Silva	5,00	4,50	9,50
23413	Rafaela Andressa Pinha Jonas	5,50	6,00	11,50
22396	Nádia da Rocha Ferreira	4,50	4,00	8,50
23322	Michel Augusto Ceolin	4,00	4,00	8,00
23042	Rafaela do Val Alves Taveira	5,50	6,50	12,00
22617	Patricia Nonose Rizzieri	7,00	6,50	13,50
23294	Rita Alaide de Melo Conceicao	4,50	4,50	9,00
22982	Rayana Andressa de Souza	5,50	5,50	11,00
22628	Thalita Vidal da Silva	5,50	6,00	11,50
23001	Ricardo Canedo da Silva Dias	4,50	5,00	9,50
22366	Renan Dabroi Marques	5,50	6,50	12,00
22384	Renato Cabral Kistner	5,50	6,00	11,50
22799	Tais Fernanda da Rocha Guandalin	4,50	5,00	9,50
22859	Álvaro Nunes Santos da Rocha	7,00	5,50	12,50
22985	Evanei de Jesus Souza	X	X	0,00
22495	Angélica Gimenes Resquetti Borazio	6,00	6,50	12,50
22997	Andrei Kossmann Homercher	6,00	5,50	11,50
22893	Ana Flávia Costa Sordi	6,00	6,00	12,00
22748	Alex Vinicius Kavada Ashihara	5,00	5,00	10,00
22187	Anderson Silva Cruz	4,50	5,00	9,50
22651	Adriana Regina Barcellos Pegini	6,00	5,00	11,00
23118	Andrieli Tome Batista	4,00	3,50	7,50
23141	Andrew Lincoln Penco	5,50	6,00	11,50
23346	Alan Murilo Augusto Zachethko Pereira	5,50	5,00	10,50
22805	Anna Luiza Massarutti Cremonezi	6,00	5,50	11,50
22600	Ana Maria Braz Mantovani	4,50	5,00	9,50
22919	Amanda Fiorillo	6,50	6,50	13,00
22214	Andrew Picioneri Salme	5,50	5,00	10,50
22791	Ana Julia Siqueira Meneguel	5,00	5,00	10,00
23220	Adalberto Jean Craveiro	7,00	7,00	14,00
22279	André Luíz Ferreira Tinte	6,00	6,00	12,00
23138	Andreia de Oliveira Freitas	6,00	5,50	11,50
23186	Amandha Oberst Jacinto	6,00	5,00	11,00
22143	Ana Paula Romeiro de Oliveira	5,00	5,00	10,00
22408	Flavio Muratori	3,50	3,50	7,00
22545	Edson da Costa Mendes	4,00	4,00	8,00
22220	Felipe Catarim Fabiano	7,00	7,00	14,00
22292	Gabriela Seyr Cenci	5,50	5,50	11,00
22773	Danielly da Silva Ribeiro	4,50	4,50	9,00
22591	Daniele Prudente Vieira	6,00	6,00	12,00
22507	Fernando Rodrigues	6,00	5,00	11,00
22760	Fernanda Caroline Lima Kobayashi	5,00	4,50	9,50
22914	Filipe de Sousa Muniz Lima	5,00	5,00	10,00
22349	Danilo Izui Kobayashi	5,00	5,00	10,00
23032	Fernanda Minardi Gal	4,50	4,50	9,00
22785	Danyelle Barbosa	5,00	5,50	10,50
23238	Gabriela de Moraes Rissato	6,00	6,50	12,50
23321	David Marlon da Silva	5,00	5,00	10,00
23414	Erick Felipe Sgobero	5,50	5,50	11,00
22840	Fernando Franzotti Rosolem	4,50	5,50	10,00
22673	Gabriela Mazzo Neves	4,50	4,50	9,00
23106	Gabriella de Oliveira Raimondi	3,50	5,00	8,50
22716	Gabriella Machado de Oliveira Rodrigues	8,00	6,50	14,50
23017	Estevão Henrique Arenhart	6,00	6,00	12,00
23025	Gabriela Leticia Maiolli	5,50	5,00	10,50
23401	Arlindo Lima de Oliveira	5,50	5,50	11,00
22711	Arthur dos Santos Tavares	2,00	2,00	4,00
23283	Bianca de Moraes Rissato	5,50	6,00	11,50
22429	Bianca Letícia Borbas	5,00	5,00	10,00
23003	Claudia Gomes Mattje	6,00	6,00	12,00
23016	Bruna Aparecida dos Santos da Silva	5,00	5,00	10,00
22756	Bruno Bertoncelli Sossai	5,50	5,50	11,00
23303	Bruno Diego de Almeida Sartori Vieira	4,50	4,50	9,00
23213	Bruno Guilherme Fernandes Baptistoni	4,50	4,50	9,00
22771	Bruno Palozi Andreotti	5,50	5,50	11,00
22864	Camila Stramandinoli Augusto	6,50	6,00	12,50
23252	Carina Akemi Abe	7,50	7,50	15,00
22723	Guilherme Lourenço Alves	5,00	5,00	10,00
23036	Heloísa Zafalon Juliani	6,00	5,50	11,50
22295	Henrique Diniz Meira	5,50	4,50	10,00
22534	Henrique Diniz da Silva Rosa	6,00	6,00	12,00
23399	Gustavo Henrique da Silva Avelar	7,50	6,00	13,50
22514	Guilherme Cazote Eliziario	5,00	5,00	10,00
23165	Geovanna Gabrielle Andrade Pereira	6,00	5,50	11,50
22829	Heloisa Silva Cola	6,00	7,50	13,50
23083	Heloisa Saes Montovaneli	5,00	5,00	10,00
23228	Isabela Teixeira de Menezes Rein	6,00	5,50	11,50
22941	Guilherme Arse Ramalho	5,50	5,50	11,00
23367	Jaqueline Baptistoni Zeferino	5,00	5,50	10,50
23263	Halison Afonso Carvalho de Souza	4,00	4,50	8,50
22219	Giovanni José Scramin Romão	3,50	3,50	7,00
22291	Henrique Toshimitsu Heggler	5,50	5,00	10,50
22889	Karolayne de Barros Vidal	6,00	6,00	12,00
23194	João Francisco Cossa	6,50	6,50	13,00
22737	João José da Fonseca Junior	5,50	5,50	11,00
23282	Larissa Agostinho Tebinka	6,00	6,00	12,00
23224	Jhulia de Oliveira Volpato	2,50	7,00	9,50
23215	Josyane Mansano	5,50	5,00	10,50
22996	Jefferson Bruno Pereira	5,00	4,50	9,50
22821	Juliane Moreira Rocha	4,50	4,50	9,00
23041	João Alexandre de Souza Menegass	5,00	5,50	10,50
22418	Jhonatan Marinho Farias	4,00	4,00	8,00
22371	João Vitor Boldo do Nascimento	6,00	6,00	12,00
23362	Junior Cesar Dias Pires	4,50	4,50	9,00
23409	Juliano Alves de Souza	5,00	6,50	11,50
22715	Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes da Silva	5,50	5,50	11,00
22915	Juliane Aparecida Kerkhof	5,00	4,50	9,50
23221	João Pedro Petrico Teixeira	5,50	5,50	11,00
22724	Joao Victor Cuenca Goncalves	5,50	5,00	10,50
22596	Lucas Willian Santos de Souza	5,50	5,00	10,50
22871	Leticia Passos de Azevedo	3,50	3,50	7,00
23000	Lucas Ubiali	4,00	4,00	8,00
22828	Mateus Felício Vieira	5,50	6,00	11,50
22360	Liliane Cardoso Pianca	5,50	5,50	11,00
23305	Lucas Matheus Martins	6,00	5,00	11,00
22328	Matheus Allan Choma	5,00	4,50	9,50
22509	Luan Rosinski Rocha	5,50	5,50	11,00
22863	Maisa Cristiane Sartor	5,00	4,50	9,50
22376	Letícia Marquezoni André	6,00	5,00	11,00
22984	Larissa Roberta Vieira	5,00	4,50	9,50
23249	Larissa Yukie Couto Munekata	5,50	6,00	11,50
22816	Luis Otavio dos Santos Mazurek	5,00	5,00	10,00
22745	Luís Renato Camilo de Souza	5,50	5,00	10,50
23035	Marli Aparecida Saragioto	6,00	5,50	11,50
22479	Natan Gonçalves Tobias	5,00	5,00	10,00
22708	Mayke Willian de Castro	5,00	5,00	10,00
22491	Milton de Oliveira Ruiz Junior	4,50	4,50	9,00
23110	Pedro Costa Junior	3,00	3,00	6,00
23302	Eduardo Ferraz Kotsifas	X	X	0,00
22912	Bruna de Lima Castro	X	X	0,00
22869	Erick Franco de Ramos	X	X	0,00
23343	Debora Fernanda Archanjo Luiz	X	X	0,00
23134	Fabiano Villarinhos Castro	X	X	0,00
22681	Alexandre Sloboda Fonseca	X	X	0,00
22405	Guilherme Grillo Ferraz	X	X	0,00
22788	Gabryelle Barbosa	X	X	0,00
23291	Heitor Jose Caetano	X	X	0,00
23161	Ingrid Coluci Jack	X	X	0,00
22347	Gerson de Andrade Junior	X	X	0,00
22636	Djalma Ferreira dos Reis	X	X	0,00
22854	Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento	X	X	0,00
22528	Alsidéa Lice de Carvalho Jennings Pereira	X	X	0,00
23192	Ana Gabriela Prete Colombo	X	X	0,00
22186	Ana Claudia Halateno	X	X	0,00
22998	Cleonir Pereira Fortes	X	X	0,00
23171	Isabelle de Cássia Schön	X	X	0,00
22885	Kelita Ribeiro Ikegami	X	X	0,00
22516	Jaqueline Padilha	X	X	0,00
22649	Marcela Lopes da Silva	X	X	0,00
23074	Marilis Ferreira Correia	X	X	0,00
23242	Mateus Henrique Antico	X	X	0,00
23152	Marcos Antonio Lopes	X	X	0,00
23170	Luana Meurer Schuelter	X	X	0,00
23394	Matheus Oreste Lopes da Silva	X	X	0,00
23199	Ricardo Belizario Carniel	X	X	0,00
22712	Sheila Cristina Maria Lopes Nogai	X	X	0,00
22348	Rangel Chagas Barbosa	X	X	0,00
22117	Washington Antonio Gentil Francisco de Oliveira	X	X	0,00
22299	Luana Gabriela Alencar da Silva	XX	X	0,00
22796	Loraia Luca da Silva	XX	XX	0,00
23070	Beatriz Zago Ambrosio	XX	XX	0,00
22800	Franciele de Farias Bueno	XX	XX	0,00
22139	Débora Franciely Fonseca	XX	XX	0,00
23280	Giovana Pimentel Francisco	XX	XX	0,00

Legendas:
- X = Resposta desconsiderada por não atingir o limite mínimo de linhas exigido em Edital
- XX = Não Respondeu

Mandaguaçu/PR, 10 de outubro de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 16:36:38 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal de Mandaguaçu – PR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 467/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0007.2.025.		DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
394 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
		Total Suplementação:	**1.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.21.02.00000000 Fonte:	1494	1.000.000,00
	Total da Receita:	**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE CHIOUIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2025
Processo Administrativo nº 103/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETES E CHAPÉUS DE PROTEÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ., conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO:
16/10/2025 - **Até as 16h00min.**

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas)**, **inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacaopropostas@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

• *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopropostas@florai.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 16/10/2025 – A partir das 16:30 Horas (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

d) RESULTADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.oregionaljornal.com.br) e no Portal de Transparência Municipal

e) A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente gov.br
KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA
Data: 09/10/2025 08:19:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E AO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO- 035-2024

ESPECIE: CONTRATO Nº148/2024

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº3788

NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 PAG. 03

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRANGE AS SEGUINTES TAREFAS: ATENDIMENTOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO ABRAGENDO ATENDIMENTOS /PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BBEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICIPIO E DO DISTRITO DE NOVA BILAC, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORA-PR

Floraí, 10 de outubro de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 461.875.919-34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO (TERMO INICIAL):121/2025 - PMF

MODALIDADE: 57/2025 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: L.K. INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 54.926.757/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA TABLET, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CIDADE DE FLORAÍ-PR.
VALOR TOTAL: R$25.526,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: quarta-feira, 8 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 outubro 2026
Floraí (PR), quarta-feira, 8 de outubro de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.47/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO ANÁLOGO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID COM INVERSORES COM OTIMIZADORES DE POTÊNCIA, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4112603 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.. decorrente de Pregão n° 1/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a TESSARI & MAZINI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.233.733/0001-76. aditivam o contrato com término 31/12/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/21.
Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021. / Art 107 da Lei nº 14.133/21./ Art. 125 da Lei nº 14.133/21 .

Jardim Olinda 25 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 468/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.032.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	
487 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.15.451.0017.1.008.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
543 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
		Total Suplementação:	**182.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.032.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	
485 - 3.3.90.14.00.00	1940	DIÁRIAS - CIVIL	596,00
489 - 3.3.90.36.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
491 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	904,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO	
12.001.15.452.0005.2.037.		MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
578 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
		Total Redução:	**182.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ROSIMEIRE CHIOUIM
Prefeita

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 4601/2025 ao contrato nº. 46/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ- PR...**

CONTRATADA: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- CNPJ-37.338.161/0001-08 – PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 01 AO 49.
Floraí-PR, 10 de outubro de 2025.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN- Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº239/2023 – MF.**

REF: Concorrência pública: 002/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SORIANI & SORIANI LTDA-CNPJ-05-970.856/0001-03—REPRESENTADO POR: GIOVANI BAPTISTA SORIANI.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato para **20 de outubro de 2025**, para prestação de serviços continuados e aplica-se a Variação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor entre agosto de 2024 e agosto 2025.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/10/2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
Processo administrativo nº 99/2025
CONTRATADA: L.K. INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 54.926.757/0001-30, estabelecida na Rua Paraná, 232, Quadra D10 ZA, CEP: 87600-000, na cidade de Nova Esperança/PR.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA TABLET, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CIDADE DE FLORAÍ-PR.
VALOR: R$ 37.250,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí/PR., 08 de outubro de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
Processo Administrativo nº 105/2025
CONTRATADAS: 15.743.907 ANALU BERNADETE GRANDIZOLI - CNPJ. 15.743.907/0001-18, situada na rua Azaleia, n.º 05, centro, CEP: 87.640-000, na cidade de Uniflor/PR; e **GILBERTO GONCALVES DE MORAES** - CNPJ nº 20.627.674/0001-28, Rodovia Urbano Pedroni, 174- Km 01 - Zona Rural Chácara Alto Alegre, na cidade de Presidente Castelo Branco/Pr.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA JANTAR COMEMORATIVO AO DIA DOS PROFESSORES, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR
VALOR: R$ 37.250,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí/PR., 10 de OUTUBRO de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.10 14:22:16 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

CONTRATO (TERMO INICIAL):122/2025 - PMF

MODALIDADE: 59/2025 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: 15.743.907 ANALU BERNADETE GRANDIZOLI - CNPJ: 15.743.907/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA JANTAR COMEMORATIVO AO DIA DOS PROFESSORES, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR.
VALOR TOTAL: R$23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 10 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 outubro 2026
Floraí (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.10 14:23:09 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

CONTRATO (TERMO INICIAL):123/2025 - PMF

MODALIDADE: 59/2025 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: GILBERTO GONCALVES DE MORAES - CNPJ: 20.627.674/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA JANTAR COMEMORATIVO AO DIA DOS PROFESSORES, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR.
VALOR TOTAL: R$14.000,00 - (quatorze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 10 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 outubro 2026
Floraí (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.10.10 14:23:42 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 14801/2025 ao contrato nº. 148/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICIPIO E DO DISTRITO DE NOVA BILAC, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORA-PR.

CONTRATADA: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ-22.396.872/0001-53- RUA SEBASTIÃO ZANIN, Nº234, MARINGÁ-PR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do serviço de seguro veicular, com novo vencimento em 14/10/2026.

Florai-PR, 10 de outubro de 2025.

Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 261/2022 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 065/2022.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ ANGELO PERES-ME,** inscrita no CNPJ Nº 03.385.623/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DE PRÉDIOS E RUAS DO MUNICIPIO DE FLORAI.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025 A 28/11/2026
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/10/2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 4701/2025 ao contrato nº. 47/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2025: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ– PR..**

CONTRATADA: **SOFTPRINTER LTDA-CNPJ-12.898.402/0001-34 - Cidade: Florai - Estado: Paraná.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 05,06,07,08,11,12,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,31,32,33,34,35,37,46,47,50.
Floraí-PR, 10 de outubro de 2025.
Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):118/2025 - PMF
MODALIDADE: 33/2025 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : AGLM ENTERPRISE LTDA. - CNPJ: 47.006.801/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PASSEIOS TURÍSTICOS, GUIA CREDENCIADO I SEGURO VIAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, COM DESTINO A CURITIBA E GUARATUBA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO N 272/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE FLORAÍ E SECRETARIA DO TURISMO - SETU.

VALOR TOTAL : R$83.999,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 6 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 Outubro 2026
Floraí (PR), segunda-feira, 6 de outubro de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 33/2025

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

Processo Adm.: 92/202
Data do Processo: 26/08/202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vig especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exara pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 92/2025
b) Nr. Licitação: 33/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PASSEIOS TURÍSTICOS, GUIA CREDENCIADO E SEGURO VIAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, COM DESTINO A CURITIBA E GUARATUBA, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 272/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE FLORAÍ E SECRETARIA DO TURISMO - SETU.*

Lote: 1

Participante: AGLM ENTERPRISE LTDA. - CNPJ: 47.006.801/0001-28

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VIAGEM PARA CURITIBA E GUARATUBA - Prestação de serviços de transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, passeios turísticos, guia credenciado e seguro viagem, para viagem de excursão com destino às cidades de Curitiba/PR e Guaratuba/PR, com saída do Município de Floraí/PR, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, destinada a 64 (sessenta e Quatro) passageiros. - Todos os custos deverão estar inclusos na proposta: Alimentação (todos os café da manhã, almoço e jantar previstos conforme rot	1,000	UNID	83.999,00	83.999,00

Total do Participante: 83.999,00

Total Geral: 83.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA TERCEIRA IDADE	08.002.08.241.0008.2046.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA TERCEIRA IDADE	08.002.08.241.0008.2046.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Floraí, 06/10/2025

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1704/2025

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Ementa: Dispõe sobre a gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Fica instituída a Gestão Democrática da Educação no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Floraí, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 2.o, no artigo 9.o e no caput da Meta 19 do anexo da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, e também com vistas ao cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 3.o da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ainda com vistas ao cumprimento do inciso VI do artigo 206 e do inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2. A gestão democrática da rede municipal de ensino do Município de Floraí será estruturada e assegurada por meio dos seguintes órgãos e colegiados de gestão educacional:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II- Conselho Municipal de Educação;
III - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação tem sua atuação e organização estabelecida na Lei nº1193/2011 e os demais conselhos terão sua atuação no âmbito da rede municipal de educação, sendo suas regulamentações vinculadas às normativas expedidas pelos órgãos governamentais no âmbito estadual e federal, tendo como base legislações específicas.

Art. 3. Todo estabelecimento de ensino está sujeito à supervisão e acompanhamento das ações pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4. A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelas seguintes instâncias:
I - Direção Escolar;
II - Conselho Escolar.

Art. 5º. A nomeação dos(as) Diretores(as) das unidades escolares da rede municipal de ensino de Floraí é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, e será efetivada por decreto, observadas as condições e os critérios técnicos nela estabelecidos.

§ 1º Para os fins desta Lei, integram a rede municipal de ensino de Floraí as Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e os Centros Municipais de Educação Infantil.

CAPÍTULO II
DO CARGO DE DIRETOR (A)

Art. 6. A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo (a) Diretor(a) em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 7. São atribuições do Diretor:
I - Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
II - Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III - Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
IV - Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
V - Implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;
VI - Coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
VII - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
VIII - Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;
IX - Prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar;
X - Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação para a devida aprovação;
XI - Garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração estadual e municipal;
XII - Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
XIII - Deferir e executar os requerimentos de matrícula e transferência;
XIV - Elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
XIV - Cumprir o calendário escolar, definido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Núcleo Regional de Educação;
XV - Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
XVI - Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
XVII - Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
XVIII - Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação para aprovação;
XIX - Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação;
XX - Definir horário e escalas de trabalho da equipe pedagógica, equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional; em consonância com as orientações e normativas existentes na Secretaria Municipal de Educação;
XXI - Promover uma gestão participativa que valorize a colaboração entre pais, alunos, professores e demais funcionários propiciando atividades que fortaleçam os vínculos entre a escola e a família, como feiras culturais e eventos;
XXII - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;
XXIII - Participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
XXIV - Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
XXV - Disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
XXVI - Assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
XXVII - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXVIII - Promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXIX - Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;
XXX - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.
XXXI - Realizar as avaliações referentes a cada servidor sob sua responsabilidade, dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação, (estágio probatório, progressão)
XXXII – Providenciar o atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e à Secretaria Municipal de Educação;
XXXIII – Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento do aluno;
XXXIV – Realizar a comunicação imediata ao Conselho Tutelar, nos casos de identificação de suspeita de violência doméstica e/ou de violência sexual;
XXXV – Acompanhar e orientar as atribuições da equipe pedagógica, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o (a) Diretor(a);
XXXVI – Preencher planilhas referentes à solicitações de órgãos como INEP, TCE, NRE e Secretaria Municipal de Educação
XXXVII – Controlar o estoque de materiais (limpeza, alimentação e expediente), preferencialmente de forma quinzenal, mantendo os controles arquivados e atualizados;
XXXVIII – Realizar a transição, ao término de seu mandato, inclusive com toda a documentação escolar e conselhos, patrimônio, relatórios, chaves, entre outros, de forma organizada e expressa;
XL – Acompanhar o programa Bolsa Família e a evasão escolar dos alunos da unidade e propor medidas relacionadas ao tema;
XLI - Promover, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, ações que assegurem a potencialização dos resultados de aprendizagem, com foco na importância do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, e sua progressão contínua,mediante acompanhamento sistemático dos processos pedagógicos da Instituição;
XLII - Garantir e incentivar a participação dos alunos nas avaliações internas e externas, com o objetivo de mensurar o avanço no processo de ensino-aprendizagem;
XLIII - Manter atualizados os atos regulatórios da Unidade Escolar e a documentação escolar dos alunos;
XLIV - Acompanhar e monitorar a equipe docente sobre o controle da frequência escolar dos alunos, com o objetivo de garantir, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência média diária nas unidades escolares.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação supervisionar e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, e, no caso de não atendimento às atribuições descritas nos incisos deste artigo e nas demais legislações vigentes da esfera municipal, estadual e federal, incorrerá o(a) Diretor(a) eleito(a) nas consequências previstas na legislação vigente e na Lei Municipal nº 896/2001.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO

SEÇÃO I
DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

Art. 8. O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino de Floraí terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, com critérios de mérito e desempenho e contará, com a participação democrática dos (as) servidores (as) públicos (as) pertencentes ao quadro do magistério, lotados na Secretaria de Educação, que cumpram as exigências descritas nesta Lei.

SEÇÃO II
ETAPAS

Art. 9. São etapas do processo seletivo:

I – Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo (a) candidato (a), de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação exigidos;

II – Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no curso preparatório para gestores na educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota 70.

III – Apresentação de Plano de Ação: compatível com os princípios da gestão democrática da Escola Pública e alinhada às políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação. A proposta deverá ser entregue no ato da inscrição e será analisada por banca específica, previamente designada por ato da Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação definida em ato próprio.

IV - Nomeação do Poder Executivo.

Art. 10. A avaliação de mérito e desempenho é composta pelo seguinte:

I – A participação na formação continuada oferecida pela Secretaria de Educação, sendo que o candidato deverá comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;

II – A aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico.

SEÇÃO III
DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 11. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor(a) das Unidades Escolares os integrantes do quadro efetivo do magistério, ocupantes do cargo efetivo de Professor e Educador Infantil, respeitando a seguinte organização:

I - Nos Centros Municipais de Educação Infantil poderão ser candidatos (as) ao cargo, os (as) profissionais no cargo efetivo de Professor (a) e Educador (a) Infantil.

II - Nas escolas de Ensino Fundamental poderão ser candidatos (as) ao cargo, os (as) profissionais no cargo efetivo de Professor (a).

Parágrafo Único: A direção da Unidade Escolar onde há oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, será exercida exclusivamente por ocupante do cargo de Professor, de forma única.

III – Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou formação em outra licenciatura plena com especialização (lato sensu) em Gestão Escolar, com certificado em conformidade com as normativas do Ministério da Educação - MEC;

IV – Ter concluído o estágio probatório e, no caso do professor com mais de um padrão, concluído o estágio probatório em, pelo menos, um dos padrões.

§ 1.o Não poderá candidatar-se o(a) servidor(a) que:

I – Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar em andamento;

II – Tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da inscrição;

III – Esteja afastado do exercício do cargo por licença para tratar de interesse particular ou outra licença incompatível com o exercício da função;

IV – Se enquadre em outras situações de impedimento previstas na legislação municipal e nas normas específicas da educação.

Art. 12. O registro dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) em cada unidade escolar será feito por meio de inscrição individual, numa única unidade em que conste o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a).

Parágrafo único. Caso, em alguma unidade, não haja candidato(a) inscrito(a), o(a) Diretor(a) será nomeado(a) por ato do Executivo Municipal, respeitados os requisitos formais de elegibilidade.

SEÇÃO IV
DA NOMEAÇÃO

Art. 13. A nomeação dos(as) diretores(as) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Floraí será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a conclusão do processo seletivo, a relação com os nomes dos(as) diretores(as) de cada unidade escolar para nomeação nos termos do caput.

Art. 14. A nomeação para o exercício do cargo de Diretor(a) de cada unidade escolar da rede municipal de ensino de Floraí será efetuada para um período de 4 (quatro) anos, permitida recondução;

Art. 15. Publicado o ato de nomeação do(a) Diretor(a), será dada posse aos designados no primeiro dia útil do ano civil subsequente.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DO DIRETOR

Art. 16. A destituição do(a) Diretor(a) poderá ocorrer motivadamente:

I – após sindicância em que lhe seja assegurado o direito de defesa e o contraditório, face à ocorrência de infração ou irregularidade funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e nesta Lei;

II – após deliberação em assembleia geral da comunidade escolar convocada pelo Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao mesmo com assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos membros de cada segmento da comunidade escolar, tendo o Conselho Escolar analisado e deliberado.

§ 1.o Nos casos de afastamento, o(a) Diretor(a) obrigatoriamente ficará a disposição da Secretaria de Educação, até decisão final, sem receber os proventos referentes a função de Diretor(a).

§ 2.o No caso de afastamento conforme previsto neste artigo, será nomeado em seu lugar, pelo Chefe do Poder Executivo, outro(a) servidor(a) em efetivo exercício, dentre os integrantes do Quadro do Magistério, o qual atuará na unidade escolar interinamente, até a decisão final do processo.

III - em caso de suspeita de violência;

IV - em caso de suspeita de desvio ou mal uso dos recursos financeiros;

V - Constatado pelas avaliações que o diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício, ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.

VI - A destituição do Diretor somente ocorrerá após procedimento administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, apresentada no prazo de dez dias contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito às atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

VII- O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará Comissão Especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§ 3.o Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional para exercer a gestão até completar o mandato ou até a realização de novo processo

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA

Art. 17º. A vacância da função de Direção ocorrerá por renúncia, morte, aposentadoria, impedimento legal ou destituição.

§ 1.o Entende-se por renúncia a vontade expressa e formal do(a) Diretor(a) em não mais continuar a exercer seu mandato.

§ 2.o Entende-se por impedimento legal qualquer ato ou fato previamente definido em lei que seja incompatível com as funções de Diretor(a) e do cargo de servidor público municipal.

§ 3.o Entende-se por destituição a determinação de afastamento definitivo do servidor da sua função de Diretor(a), nos casos previstos nesta Lei.

Art. 18. No caso de afastamento da função de direção por licenças previstas em lei, por até trinta dias, a substituição poderá ser feita interinamente pelo Pedagogo da Instituição de Ensino.

§ 1º - Nos casos em que o afastamento exceder 30 (trinta) dias, caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar ao Poder Executivo Municipal o nome de profissional do magistério, em exercício no estabelecimento de ensino, para ser nomeado, por decreto, em caráter interino, durante o período de afastamento

§ 2º O diretor titular afastado não sofrerá prejuízo em sua remuneração base nem nos proventos de aposentadoria ou quaisquer demais vantagens legalmente atribuídas ao cargo efetivo.

§ 3º A gratificação de direção será devida ao diretor interino enquanto perdurar sua atuação interina, observados os critérios legais ou regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 19. O Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, reger-se-á pelos dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, pelas normas previstas em Lei própria e, em especial, pelo seu Estatuto.

Art. 20. Todos os estabelecimentos de ensino deverão criar o Conselho Escolar, na forma, prazo e condições definidas em Lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno.

Art. 22. Possuindo o profissional dois cargos efetivos no quadro do magistério, ficará com os dois períodos à disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar para o exercício da função, conforme estabelecido no Art. 24 da Lei Municipal nº1332/2013.

§ 1º- A Concessão de gratificação pelo exercício da função de direção das Unidades Escolares, será de 35% sobre a soma dos valores iniciais das classes em que o professor com 02 (dois) vínculos se encontra na carreira;

§ 2º- A Concessão de gratificação pelo exercício da função de direção das Unidades Escolares, será de 35% sobre a soma do valor inicial da classe em que o professor com 01 (um) vínculo se encontra na carreira, acrescido do valor de seu período extraordinário;

§ 3º- A Concessão de gratificação pelo exercício da função de direção dos Centros de Educação Infantil, será de 35% sobre o valor inicial da classe em que o Educador Infantil com jornada única de 40 (quarenta) horas se encontra na carreira.

Art. 23. O diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, oferecidos pela Secretaria de Educação ou por outras instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação, visando ao pleno atendimento desta lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Diretor(a) Escolar, para atuação no Conselho Escolar e no Conselho Municipal de Educação.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos por ato do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências legais.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.598/2022 e a Lei Complementar nº 1.666/2024.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos oito dias do mês de outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2.025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.025

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, SEDIADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA BÁSICA DO NIS OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 10 de Outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº.045/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, **José Claudio Batista**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, à Rua Professora Zelina Alves, nº. 740, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 918.844.557-4, inscrito no CPF sob n.º 095.453.449-20, doravante denominado apenas por **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025	
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA	CNPJ: 15.021.337/0001-52

DO VALOR: R$ 286.980,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues, serviços prestados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.09 15:00:44 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE RIGISTRO DE PREÇO Nº.046/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, **José Claudio Batista**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, à Rua Professora Zelina Alves, nº. 740, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 918.844.557-4, inscrito no CPF sob n.º 095.453.449-20, doravante denominado apenas por **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025	
M V – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	CNPJ: 53.537.421/0001-12

DO VALOR R$ 272.160,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues, serviços prestados.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.09 15:01:38 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 269/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 01/2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 01/2025, foi realizado para o preenchimento extraordinário de vagas no Município de Ourizona;

CONSIDERANDO que o referido Edital nº 01/2025, em seu Item 3.2.1, estabelece que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2025, a fim de garantir em tempo hábil para finalização do Concurso Público nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 10 de outubro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 01/2025, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será mantida a base de dados dos candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação obtida.

Art. 2º O prazo final do referido PSS será em 10 de abril de 2026, sendo, desta forma, dispensados todos os contratados conforme item 10.19, alínea "a", do referido edital, ao término do prazo contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 154/2025, de 8 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 275.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.301.26.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos livres - Superávit	40.000,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
09.002.12.306.18.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$4.000,00
00110.00110.03.01.01.00.1.898.0000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
09.002.12.365.18.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.28.843.7.2086-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$218.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00110.00110.03.01.01.00.1.898.0000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	4.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.301.26.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$118.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
09.002.12.365.18.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
09.002.12.361.18.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
09.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
09.002.12.361.18.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
..449-**
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de um veículo utilitário ou de 7 lugares.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e conforme deliberado em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, com E-protocolo de nº 24.283.080-6 que estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário ou de 7 lugares para atendimento das demandas de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Mandaguaçu;

Considerando que a aquisição do veículo ampliará a capacidade de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento para consultas, exames e outros procedimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, a Resolução SESA nº 1.357/2025, que concede incentivo financeiro estadual, repassado fundo a fundo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo utilitário ou de 7 lugares;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a formalização do recebimento, execução e prestação de contas dos recursos, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente NATALIA DILLIO FERIN Data: 11/10/2025 11:32:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente FLAVIO DELIO VERSALI Data: 10/10/2025 17:01:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

Página: 1 / 2

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 12/2025

Processo Adm.: 78/2025
Data do Processo: 15/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 78/2025
b) Nr. Licitação: 12/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 10/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO QUE VISA VALORIZAR OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, NO SINDICATO RURAL DE PARANACITY.*

Lote: 1
Participante: 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS (44.502.842/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Rodízio de pizza com 30 sabores entre doces e salgadas, assadas no local do evento, durante sua duração, sendo servidas na hora. Com todos os equipamentos, louças e utensílios necessários para a produção dos alimentos no local do evento.	204,000	UND	26,92	5.491,68
2	Refrigerante, sabores diversos, embalagem 02 (dois) litros.	50,000	UND	7,69	384,50
3	Água mineral sem gás, embalagem com 500 ml	120,000	UND	1,54	184,80
4	Água mineral com gás, embalagem com 500 ml	60,000	UND	1,62	97,20
5	Suco de laranja, embalagem de 02 (dois) litros	20,000	UND	1,62	32,40
6	Organização do espaço para o jantar	1,000	SV	2.307,60	2.307,60
7	Decoração.	1,000	SV	2.384,06	2.384,06
8	Garçom.	2,000	SV	115,38	230,76
				Total do Participante:	**11.113,00**

Lote: 2
Participante: 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS (44.502.842/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Show ao vivo com dupla.	1,000	SV	2.388,50	2.388,50
10	Equipamento de Som	1,000	SV	2.388,50	2.388,50
				Total do Participante:	**4.777,00**

Total Geral: 15.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 10/10/2025

JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112 /2025, Dispensa Eletrônica 012/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 078/2025.

CONTRATO N.º 112 /2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: 44.502.842 SCARLAT SUITI BESSA SANTOS.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, decoração e apresentação musical, para a realização de evento que visa valorizar os funcionários da Educação do Município de Paranacity, Estado do Paraná, que será realizado no dia 14 de outubro de 2025, no Sindicato Rural de Paranacity.

DO VALOR: R$ 15.890,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: **O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, PRESTADOR DE SERVIÇO, em até 30 (trinta) dias úteis, da data da entrega, do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues ou serviços executados.**

DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM ~~10 DE~~ OUTUBRO DE 2025.

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná

DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a gratificar servidores públicos municipais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

DECRETA

Artigo 1º O Poder Executivo Municipal concede a servidora *MONICA APARECIDA FERNANDES*, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, inciso II, alinea "c" e artigo 27 parágrafo 3º, inciso III da Lei 1226/2022 (com redação pela Lei 1312/2025), em razão da atuação como *FISCAL DE CONTRATOS* conforme designação realizada pela Portaria nº 333/2025.

Artigo 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) está previsto no artigo 27 parágrafo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação pela Lei Municipal nº 1312/2025.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 10 de outubro 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 466/2025

Exonera, a pedido ou por término de contrato, servidores do Regime PSS e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido ou em razão do término do contrato, os servidores contratados por tempo determinado, regidos pelo Regime Especial – PSS, abaixo relacionados:

Adinael Luiz Machado, CPF nº 825.119.859-34;
Alaíde Guelsin da Silva, CPF nº 749.989.949-72;
Amanda Carina dos Santos, CPF nº 067.142.959-01;
Andreia de Castro Dolce, CPF nº 074.172.529-07;
Camila Faria de Melo Terra, CPF nº 076.589.939-64;
Carlos Eduardo Comossato, CPF nº 082.775.209-13;
Clauber de Souza, CPF nº 072.510.879-79;
Cristiana Alves de Oliveira, CPF nº 030.020.909-64;
Geralda Silva de Oliveira Carlucci, CPF nº 482.626.929-34;
João Batista da Silva Cordeiro, CPF nº 763.524.989-49;
Juliana Xavier Pretti Batista, CPF nº 068.151.619-43;
Pedro Alves Cardoso, CPF nº 173.581.078-96;
Sandra Lopes Aparício Lazarim, CPF nº 958.008.599-49;
Solange Aparecida Pedrazzani Mostachio, CPF nº 689.747.019-87;
Valdecir Palodeto Rosseto, CPF nº 607.183.589-53;
Vera Lúcia Casarin, CPF nº 745.860.689-49.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 459/2025

Exonera cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 03/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **GABRIEL RODRIGO DE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.091.729-7 SESP/SP e inscrito no CPF nº 066.033.149-75, do cargo em comissão de Gerente de Controle de Medicamentos, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 464/2025

Exonera, a pedido, servidor efetivo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DAIANI HELOISA DE ALMEIDA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.574.014-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 047.121.289-09, do quadro geral de servidores públicos municipais, ocupante do cargo de Professora, classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo regime jurídico estatutário, com efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 168/2025

Na Portaria nº 168/2025, datada de **01 de outubro de 2025**, publicada pela Secretaria Municipal de Administração,

onde se lê:

"licença para tratamento de saúde pelo período de **17 (dezessete)** dias"

leia-se:

"licença para tratamento de saúde pelo período de **47 (quarenta e sete)** dias"

Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria.

Colorado/PR, 08 de outubro de 2025.

Marcelo Ferreira Rodrigues
Secretário de Administração

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2025

Designa servidora para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

RESOLVE:

A Prefeita do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica DRF/MGA nº 002/2025, celebrado entre este Município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, nas dependências pertencentes a este Município, em atendimento ao disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Sexta – Da Forma de Atendimento,

Art. 1º – Designar a servidora pública **MICHELLY GIOCONDO GONÇALVES JIACOMO,** matrícula nº 15132, CPF nº 034.079.019-99, para atuar como gestora do Ponto de Atendimento Virtual (PAV), sendo responsável pela recepção de documentos e pela solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento junto à Receita Federal do Brasil, estando a servidora ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da cláusula mencionada.

Art. 2º – Designar o servidor público **ALBERTO DANDOLINI,** matrícula nº 4614, CPF nº 325.644.069-04, para atuar como suplente da gestora do Ponto de Atendimento Virtual (PAV), respondendo pelas mesmas atribuições em casos de ausência, impedimento ou necessidade de substituição da gestora titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado, ou até a publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em seis de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):119/2025 - PMF
MODALIDADE: 35/2025 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 - CNPJ: 22.158.234/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL : R$96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA : sexta-feira, 10 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Outubro 2026
Floraí (PR), terça-feira, 7 de outubro de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 35/2025

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

Processo Adm.: 95/2025
Data do Processo: 03/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 95/2025
b) Nr. Licitação: 35/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 - CNPJ: 22.158.234/0001-02

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm,	100,000	M2	329,00	32.900,00
2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm,	80,000	M2	364,00	29.120,00
3	Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03	60,000	M2	104,00	6.240,00
4	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm,	100,000	M2	284,00	28.400,00
				Total do Participante:	**96.660,00**

Total Geral: 96.660,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0003.2070.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0005.2017.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	05.001.26.782.0005.2014.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.122.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0008.2069.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06.001.12.365.0006.2022.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.122.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PEDAG. PADRE ANGELO RABACHIN	06.002.12.361.0006.2061.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI	06.002.12.361.0006.2063.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS	07.001.10.302.0007.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	07.001.10.302.0007.2038.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06.001.12.365.0006.2022.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002.12.122.0006.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.004.08.244.0008.2013.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Floraí, 10/10/2025

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 033/2025-PMSI
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938,
CNPJ Nº 26.74.262/0001-79.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e operação de brinquedos recreativos, compreendendo tobogã inflável, cama elástica (pula-pula), piscina de bolinhas e touro mecânico, destinados à realização do evento comemorativo ao dia das crianças, visando proporcionar momentos de lazer, diversão e integração social às crianças do município, em ambiente seguro e adequado, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, promovido pela secretária de educação.
Valor do Contrato: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Prazo de vigência do Contrato: 06 de abril de 2026.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 034/2025-PMSI
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado PALIOTO & PALIOTO LTDA,
CNPJ Nº 11.311.287/0001-97.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de churros prontos para consumo, tipo doce, preparados de forma artesanal/industrializada, frescos, devidamente acondicionados em embalagens higiênicas e adequadas ao consumo imediato, visando atender o evento para o dia das crianças, no dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, promovido pela secretária de educação.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Prazo de vigência do Contrato: 06 de novembro de 2025.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
JUNTOS ESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 108/2022
PROCESSO DISPENSA Nº 055/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: Consignet Sistemas Ltda, CNPJ Nº 23.112.748/0001-81
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 108/2022, até 13/10/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Consignet Sistemas Ltda, CNPJ Nº 23.112.748/0001-81, cujo objeto é contratação de software digital, que ofereça segurança de dados e informações com acesso online via internet, disponível com acesso a prefeitura municipal de Santo Inácio e às instituições financeiras conveniadas com a prefeitura municipal de Santo Inácio, de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.
VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2026.
SANTO INÁCIO – PR 10 de outubro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 035/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021 a favor da empresa **SMART NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Ines, Nº 780, Bairro: Conjunto Habitacional Domingos Marroni, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, inscrita no CNPJ sob nº 56.084.876/0001-18, quanto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóveis com emissão de laudo de avaliação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL CONFORME NORMA 14.635-2 ABNT.	SERV	15	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00
	Total				**R$ 50.250,00**

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 10 de outubro de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;
Processo nº 183/2025, Dispensa de Licitação nº 76/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo o serviço de sessões educativas de astronomia em planetário inflável com projeção imersiva.

Conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA, inscrita sob **CNPJ nº 47.061.113/0001-60;** localizada na R Idalina Pereira Dos Santos, nº67, complemento, SALA 1204, BAIRRO AGRONOMICA - FLORIANOPOLIS/SC

Valor proposto: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 08 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;
Processo nº 183/2025, Dispensa de Licitação nº 76/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo o serviço de sessões educativas de astronomia em planetário inflável com projeção imersiva.

Conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA, inscrita sob **CNPJ nº 47.061.113/0001-60;** localizada na R Idalina Pereira Dos Santos, nº67, complemento, SALA 1204, BAIRRO AGRONOMICA - FLORIANOPOLIS/SC

Valor proposto: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 08 de outubro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 179/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: URÂNIA PLANETÁRIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.604.958/0001-97
Objeto: Prestação de serviço de sessões educativas de astronomia em planetário inflável com projeção imersiva, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí/Pr.
Valores: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria:
09.002.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: até 10/10/2026, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 10 de outubro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 178/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Voltra Eletric Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.800.862/0001-83
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E AFINS.

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	total do item	Valor do grupo
1				**PROJETO DO PARQUE AMBIENTAL**			**R$ 71.703,01**
	1	M²	5500	Projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços;	R$ 2,55	R$ 14.025,00	
	2	M²	500	Projeto executivo para revitalização e requalificação de vias e/ou praças públicas (com intervenção em canteiros, calçadas, paisagismo, acessibilidade, inclusive iluminação pública e instalações elétricas;	R$ 4,25	R$ 2.125,00	
	3	M²	850	Projeto arquitetônico executivo destinados a áreas administrativas, cultura, educação, esportes, social e outras áreas públicas em geral, incluindo: estudo preliminar, estudo de viabilidade e layout interno e externo;	R$ 32,53	R$ 27.650,50	
	4	Unidade	3	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos) para construção de edificações e ou estruturas, incluindo laudo geológico/geotécnico em conformidade com a resolução SEDEST nº 50/2022 anexo IV;	R$ 4.846,67	R$ 14.540,01	
	5	Unidade	4	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	R$ 1.425,00	R$ 5.700,00	
	6	Unidade	1	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	R$ 2.071,50	R$ 2.071,50	
	7	M²	450	Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (rede de água, esgoto, águas pluviais e reaproveitamento);	R$ 4,72	R$ 2.124,00	
	8	M²	450	Memorial simplificado de prevenção contra incêndio e pânico;	R$ 2,70	R$ 1.215,00	
	9	M2	450	Projeto executivo SPDA (sistema de proteção de descargas atm);	R$ 2,72	R$ 1.224,00	
	10	M²	400	Projeto executivo de paisagismo e ou arborização, incluindo detalhamento de vasos, canteiros e quantitativos gerais;	R$ 2,57	R$ 1.028,00	
2				**PROJETO ESTRADA OLARIA 3,00KM**			**R$ 47.101,50**
	1	M²	17100	Projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços;	R$ 2,55	R$ 43.605,00	
	2	Unidade	1	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00	
	3	Unidade	1	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	R$ 2.071,50	R$ 2.071,50	
3				**PROJETO ESTRADA ACESSO KM14/ CAMBARA 1,45 KM**			**R$ 24.151,50**
	1	M²	8100	Projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços;	R$ 2,55	R$ 20.655,00	
	2	Unidade	1	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00	
	3	Unidade	1	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	R$ 2.071,50	R$ 2.071,50	
4				**PROJETO ESTRADA RECAPE COPACABANA 2,45 KM**			**R$ 67.246,50**
	1	M²	25000	Projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços;	R$ 2,55	R$ 63.750,00	
	2	Unidade	1	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00	
	3	Unidade	1	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	R$ 2.071,50	R$ 2.071,50	

Dotação: 13.001.26.122.0003.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 274
Valor Total R$ 210.202,51 (DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Vigência: 12 mês(es) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Pacto Ambiental Consultoria, inscrita no CNPJ nº 31.377.531/0001-21
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria de cunho ambiental

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Mensal	valor total
01	mês	12	Prestação de serviço de consultoria ambiental, com disponibilidade de atendimento de 20 horas técnicas mensais para as demandas necessárias. Os serviços serão destinados ao suporte necessário para as demandas relacionadas ao meio ambiente do município. Os serviços deverão atender de forma preventiva como também consultivo, para avaliar previamente as demandas e buscar as melhores soluções ambientais e as devidas regularizações das obras, antes das mesmas acontecerem. O serviço também terá caráter corretivo, atendendo as demandas imediatas do município, como o de licenciar áreas para a disposição e tiragem de resíduos sólidos urbanos, licenciar o parque urbano local, avaliar as possibilidades de ampliação do cemitério municipal, realizar autorizações ambientais para obras diversas, como adequações de estruturas de captação de água superficial, realizar IF - Inventários Florestais e processo via SINAFLOR para pedidos de supressão vegetal, para atendimento a demandas do município, como abertura de ruas, e assessorar o time técnico de engenharia municipal, visando orientar, adequar e prevenir ações que não estejam em acordo com as legislações ambientais vigentes.	PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA	3.845,00	46.140,00

Dotação: 16.002.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 (350)
Valor Total R$ 46.140,00 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta reais)
Valor mensal R$ 3.845,00 (TrÊs mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável automaticamente até a completa execução do objeto
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 06 de Outubro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI –PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei nº 015/2013 **CONVOCA** os senhores membros do C.M.S. e convida toda a comunidade para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 13 de outubro de 2025, segunda-feira ás 10:00, sito rua Duque de Caxias, 193 – Sala do Conselho Municipal de saúde.

- **Ordem do dia**: Assuntos de interesse da comunidade e deste Conselho.

São Jorge do Ivaí, 08 de outubro de 2025.

Claudio Moreira de Souza
presidente

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Fundamento no **Art. 71, II. da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF,** "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Pelo controle de todo o processo, verificado, por meio do poder de autotutela, torno público que **DECIDO REVOGAR** a Concorrência Eletrônica Nº 06/2025, Processo Administrativo nº 091/2025, que tem por objeto o **Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de alambrados, com o intuito de atender às demandas de cercamento, segurança e delimitação de áreas públicas no município de Santo Inácio-PR**, para reformulação do Edital.

Santo Inácio-PR, 10 de outubro de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de repasse de emenda impositiva nº02,05,07,08 e 09 para Associação Casa Lar de Colorado/PR, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA Nº02,05,07,08 E 09 PARA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO/PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

CNPJ: 07.318.250/0001-13.

VALOR: R$ 42.600,00(QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

PAGAMENTO: O repasse será efetuado em até 10 (dez) dias, após liquidação da nota fiscal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 432/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Bruno Henrique Gomes da Silva Nitsche, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico, portador do RG n°. 10.859.xxx-x e CPF n°. 102.xxx.389-xx como gestor do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná referente aquisição de um veículo utilitário para o Município de Itaguajé.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Bruno Henrique Monteiro, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Engenharia, portador do RG n°. 11.001.xxx-x e CPF n°. 085.xxx.659-xx como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná referente aquisição de um veículo utilitário para o Município de Itaguajé.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itaguajé-Pr, 10 de Outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9800/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
8º	CLIZEIDE DE FATIMA FORTUNATO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

XVI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA DNZ EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – Fica alterado a cláusula sétima do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de prazo de execução até 30/10/2025, bem como do prazo de vigência contratual até 30/01/2026.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2025.

De acordo:

CONTRATANTE: JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.07 16:03:27 -03'00'

CONTRATADA: Documento assinado digitalmente WILLIAM GONCALVES BELCHOR Data: 30/09/2025 15:56:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:
Documento assinado digitalmente MAURICIO ROBERTO CEOLIM Data: 09/10/2025 08:37:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Documento assinado digitalmente ALISSON BATISTA Data: 09/10/2025 09:06:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 1 /
Data: 07/10/2025

Ato de Credenciamento
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 - PMM

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente a contratação de empresas para prestação de serviços de técnicos de enfermagem, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 76/2025 - PMM, em favor dos Credenciados:

Item	Descrição	Fornecedor
1	Serviços de técnico de enfermagem	SARA NOBRE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM LTDA 59.346.087/0001-04
		C. CUHN CONSTRUÇÕES E REFORMAS 59.953.734/0001-38
		TEC-ENF ENFERMAGEM LTDA 62.659.034/0001-40

JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

NATALIA DILLIO FERIN
SECRETARIA DE SAÚDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 942F-CF47-A213-E1F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 07/10/2025 11:17:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NATALIA DILLIO FERIN (CPF 063.XXX.XXX-83) em 09/10/2025 11:17:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/942F-CF47-A213-E1F6

Assinado por 2 pessoas: JOSE ROBERTO MENDES e NATALIA DILLIO FERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/942F-CF47-A213-E1F6 e informe o código 942F-CF47-A213-E1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 03/2024, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR (APAE), o presente termo de colaboração tem por objetivo geral, proporcionar um trabalho especializado, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadão, conforme Reformulação do Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, com endereço na **Rua Pedro Paulo Venéreo, centro 1022, Paranacity-PR**, CEP 87.660-00, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, portador do **RG nº 918.844-4**, portador do **CPF sob nº 095.453.449-20,** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR**, inscrita no CNPJ sob nº. **76.730.118/0001-37,** com sede no endereço **na Rua Mario Xavier de Souza, 1810, centro, Paranacity-PR** neste ato representada por Sr. **THIAGO ALBERTO APARECIDO,** portador do **RG nº 9.765.118-3**, portador do **CPF sob nº 061.792.809-67,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em conformidade com o que consta no referido procedimento Termo de Colaboração, tendo como objeto colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR, com a finalidade de promover apoio multiprofissional da educação especial para alunos da escola Reginaldo aparecido Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial, conforme Reformulação do Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Diante da necessidade de continuidade dos serviços, fica aditivado o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Em conformidade com a Reformulação do Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Diante da necessidade de continuidade dos serviços, fica aditivado o presente termo de colaboração por 30 dias com prazo final de vigência em 30/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Paranacity, 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334.0001-50
JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.29 11:55:05 -03'00'
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR
CNPJ: 76.730.118/0001-37
THIAGO ALBERTO APARECIDO:06179280967 Assinado de forma digital por THIAGO ALBERTO APARECIDO:06179280967 Dados: 2025.09.29 13:51:26 -03'00'
THIAGO ALBERTO APARECIDO
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Processo: 107/2025

Inexigibilidade N° 09/2025

Data: 09 de outubro de 2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para pavimentações diversas, para as demandas da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ATA REFERENTE À ABERTURA, JULGAMENTO E DILIGÊNCIA

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 104/2023, juntamente com o Agente de Contratação, para a abertura dos envelopes de documentação e propostas recebidos até 06/10/2025, referentes ao Processo Administrativo nº 107/2025, Inexigibilidade nº 09/2025.

Aberta a sessão, constatou-se a inviolabilidade dos envelopes protocolados. Procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, sendo verificado que a documentação apresentada se encontrava em conformidade com o edital, habilitando-se a empresa:

01) ACHAVRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 13.310.323/0001-23

Na sequência, foi analisada a propostas. Durante a análise, a Comissão identificou divergência nos valores apresentados pela empresa habilitada, caracterizando erro material.

Diante disso, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foi instaurada diligência para que a empresa esclarecesse e corrigisse a inconsistência. A empresa apresentou manifestação formal em 09/10/2025, retificando os valores de sua proposta, mantendo-se inalteradas as demais condições.

Após análise, a Comissão deliberou pelo acolhimento da correção, por se tratar de erro material sanável, não havendo prejuízo à isonomia, à competitividade ou ao interesse público. Assim, a proposta corrigida foi considerada válida para fins de julgamento.

Nada mais havendo a relatar, a Comissão encerrou os trabalhos com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo Agente de Contratação. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios e publicada no Portal da Transparência, para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 09 de outubro de 2025.

COMISSÃO:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Presidente

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
MEMBRO

Presente:

MARCOS FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, AQUARENA CENTRO ESPORTIVO LTDA ambos já qualificados no contrato em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação do prazo e valor contratual, até o dia 13 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 13 de agosto de 2026.

Clausula Quarta – Diante do aditivo dos valores, fica devido o valor contratual na ordem de R$ 46.535,48 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 13 de agosto de 2025.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 06/2024, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR (APAE), o presente termo de colaboração tem como objeto Atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e suas famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social e comunitária, tendo como proposta inicial o acompanhamento de 60 usuários e prazo de vigência de 01/10/2024 a 30/08/2025, conforme decisão liminar dos autos de processo nº 0001864-85.2025.8.16.0128, a entidade solicita prorrogação de prazo para execução do plano de aplicação, do cronograma de execução e cronograma de desembolso para o período de 1 ano a partir de 31/08/2025 e término em 30/08/2026, o qual foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, com endereço na **Rua Pedro Paulo Venéreo, centro 1022, Paranacity-PR**, CEP 87.660-00, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, portador do **RG nº 918.844-4**, portador do **CPF sob nº 095.453.449-20,** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR**, inscrita no CNPJ sob nº. **76.730.118/0001-37,** com sede no endereço **na Rua Mario Xavier de Souza, 1810, centro, Paranacity-PR** neste ato representada por Sr. **THIAGO ALBERTO APARECIDO,** portador do **RG nº 9.765.118-3**, portador do **CPF sob nº 061.792.809-67,** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o presente termo de colaboração por 1 ano a partir de 31/08/2025 com prazo final de vigência em 30/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDO - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Paranacity, 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334.0001-50
JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.09.29 14:16:55 -03'00'
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – PR
CNPJ: 76.730.118/0001-37
THIAGO ALBERTO APARECIDO:06179280967 Assinado de forma digital por THIAGO ALBERTO APARECIDO:06179280967 Dados: 2025.09.29 15:38:28 -03'00'
THIAGO ALBERTO APARECIDO
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IV
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 306/2025

SÚMULA: Designa **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO BENATTI** para função de Fiscal de Convênio para a aquisição de um "Maquinários Agrícolas".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica designada **ANA VITÓRIA BATISTA PINHO BENATTI**, servidora pública, portadora do CPF 098.182.589-32, CI RG 15.221.663-7 SESP/PR, para ocupar a função de Fiscal do Convênio para a aquisição de "MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS", a ser firmado entre o Município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Estado do Paraná – SEAB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 10 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.10.10 10:21:10 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IV
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 307/2025

SÚMULA: Designa **ROGÉRIO BORIÇA** para função de Gestor de Convênio para a aquisição de um "Maquinários Agrícolas".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.- Fica designada **ROGÉRIO BORIÇA**, servidor público, portador do CPF 504.608.039-72, CI RG 3.902.897-2 SESP/PR, para ocupar a função de Gestor do Convênio para a aquisição de "MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS", a ser firmado entre o Município e a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do Estado do Paraná – SEAB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 10 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.10.10 10:23:05 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 75/2025
PROCESSO Nº. 197/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: *Aquisição de* agasalho esportivo, para atender a Secretaria de Esporte.
Valor Máximo: R$ 38.752,00 *(trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais).*
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/10/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/10/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 9 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64E1-EAB3-9FBC-B9C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 09/10/2025 08:53:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 08:47:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/64E1-EAB3-9FBC-B9C7

Assinado por 2 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/64E1-EAB3-9FBC-B9C7 e informe o código 64E1-EAB3-9FBC-B9C7

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Processo Administrativo Nº 168/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/09/2025 13:13:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 15:20:50
1 - Grade Aradora Intermediaria Media, com nominimo 14 discos de 28 polegadas eespacamento de 7,5 polegadas entre discos.Equipamento com sistema de controle remoto emancais lubrificados a oleo, ideal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: THUROW Modelo: THA14X28
Descrição: Grade Aradora Intermediaria Media, com nominimo 14 discos de 28 polegadas eespacamento de 7,5 polegadas entre discos.Equipamento com sistema de controle remoto emancais lubrificados a oleo, ideal para preparointermediario do solo com eficiencia e robustez.Grade Aradora Intermediaria Media, com nominimo 14 discos de 28 polegadas eespacamento de 7,5 polegadas entre discos.Equipamento com sistema de controle remoto emancais lubrificados a oleo, ideal para preparointermediario do solo com eficiencia e robustez.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 26.500,00 **Valor Total:** 26.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	629	51.956.541/0001-29	40.000,00	26.500,00		Sim
2 RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS	406	05.043.720/0001-58	40.150,00	26.700,00	0,75	Sim
3 FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	198	27.883.350/0001-08	40.100,00	27.900,00	4,49	Sim
4 5A MÁQUINAS LTDA	654	60.179.675/0001-71	40.150,00	29.900,00	7,17	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	136	32.396.643/0001-92	39.800,00	30.850,00	3,18	Sim
6 INVICTUS COMERCIO DE MAQUINAS E	632	60.450.188/0001-00	40.150,00	31.000,00	0,49	Sim
7 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	548	19.061.289/0001-87	40.150,00	32.249,99	4,03	Sim
8 PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS	185	59.632.632/0001-10	40.100,00	32.500,00	0,78	Sim
9 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	983	41.720.898/0001-50	40.150,00	33.376,25	2,70	Sim
10 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	284	18.960.416/0001-17	40.100,00	36.600,00	9,66	Sim
11 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	145	36.374.350/0001-65	40.149,90	40.149,90	9,70	Sim
12 COLONHESI & COLONHESI LTDA	921	53.292.142/0001-36	40.150,00	40.150,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 15:20:50
2 - Carreta Metalica Basculante com sistema depistao, Multiuso, capacidade minima para 10toneladas, com laterais fixas e rodado tandem.Estrutura robusta, ideal para o transporte dediversos materiais a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BF Modelo: CTBF10
Descrição: Carreta Metalica Basculante com sistema depistao, Multiuso, capacidade minima para 10toneladas, com laterais fixas e rodado tandem.Estrutura robusta, ideal para o transporte dediversos materiais agricolas com seguranca eeficiencia.Carreta Metalica Basculante com sistema depistao, Multiuso, capacidade minima para 10toneladas, com laterais fixas e rodado tandem.Estrutura robusta, ideal para o transporte dediversos materiais agricolas com seguranca eeficiencia.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 30.999,99 **Valor Total:** 61.999,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	968	19.061.289/0001-87	34.000,00	30.999,99		Sim
2 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	262	32.396.643/0001-92	33.760,00	31.000,00	0,00	Sim
3 FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	411	27.883.350/0001-08	34.000,00	33.700,00	8,71	Sim
4 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	541	44.382.621/0001-52	34.000,00	33.999,99	0,89	Sim
5 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	570	18.960.416/0001-17	34.000,00	34.000,00	0,00	Sim
6 COLONHESI & COLONHESI LTDA	476	53.292.142/0001-36	34.000,00	34.000,00	0,00	Sim
7 DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA	138	53.016.566/0001-78	70.000,00	70.000,00	105,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 15:20:50
3 - Colhedora de Forragem de Area Total, equipadacom plataforma de corte de 1 metro de largura,ideal para o manejo de culturas forrageiras.Sistema de colheita continua com rotor de altarotacao, rotaca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PENHA Modelo: ATP 1.2S
Descrição: Colhedora de Forragem de Area Total, equipadacom plataforma de corte de 1 metro de largura,ideal para o manejo de culturas forrageiras.Sistema de colheita continua com rotor de altarotacao, rotacao TDP de 540 rpm, adaptada paraacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento via TDP. Projetada paraproporcionar elevada eficiencia operacional euniformidade na picagem do material.Colhedora de Forragem de Area Total, equipadacom plataforma de corte de 1 metro de largura,ideal para o manejo de culturas forrageiras.Sistema de colheita continua com rotor de altarotacao, rotacao TDP de 540 rpm, adaptada paraacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento via TDP. Projetada paraproporcionar elevada eficiencia operacional euniformidade na picagem do material.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 46.500,00 **Valor Total:** 46.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	920	65.676.249/0001-67	81.000,00	46.500,00		Não
2 CASA DO PICA PAU MAQUINAS	593	04.742.267/0001-05	81.000,00	47.000,00	1,08	Não
3 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	531	03.138.598/0001-78	81.000,00	47.999,99	2,13	Sim
4 COLONHESI & COLONHESI LTDA	296	53.292.142/0001-36	81.000,00	49.200,00	2,50	Sim
5 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	864	55.993.229/0001-66	81.000,00	49.500,00	0,61	Sim
6 PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS	687	59.632.632/0001-10	81.000,00	56.700,00	14,55	Sim
7 FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA	587	32.673.663/0001-63	81.000,00	58.000,00	2,29	Não
8 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	654	32.396.643/0001-92	77.900,00	68.520,00	18,14	Sim
9 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	715	19.061.289/0001-87	81.000,00	69.849,99	1,94	Sim
10 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	532	18.960.416/0001-17	81.000,00	69.900,00	0,07	Sim
11 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	293	41.720.898/0001-50	81.000,00	76.008,00	8,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 15:20:50
4 - Rocadeira Agricola de no minimo 2,25 metros delargura de corte, rotacao TDP de 540 rpm, comacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento por cardan, com sistema detransmissao por correias,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BALDAN Modelo: RPDL 2250
Descrição: Rocadeira Agricola de no minimo 2,25 metros delargura de corte, rotacao TDP de 540 rpm, comacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento por cardan, com sistema detransmissao por correias, roda para controle dealtura, regulagem de altura nas sapatas comsistema de furos, protecao contra arremesso deobjetos devido a rotacao das facas, regulador decorreias para o ajuste de trabalho, estruturaaltamente reforcada e um conjunto de facas emaco reforcado. indicada para a limpeza depastagens, areas de vegetacao media emanutencao de terrenos agricolas.Rocadeira Agricola de no minimo 2,25 metros delargura de corte, rotacao TDP de 540 rpm, comacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento por cardan, com sistema detransmissao por correias, roda para controle dealtura, regulagem de altura nas sapatas comsistema de furos, protecao contra arremesso deobjetos devido a rotacao das facas, regulador decorreias para o ajuste de trabalho, estruturaaltamente reforcada e um conjunto de facas emaco reforcado. indicada para a limpeza depastagens, areas de vegetacao media emanutencao de terrenos agricolas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 31.000,00 **Valor Total:** 31.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264	55.993.229/0001-66	32.033,33	31.000,00		Sim
2 PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS	334	59.632.632/0001-10	32.000,00	31.700,00	2,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 15:20:51
5 - Distribuidor de Calcario e Fertilizantes OrgÃ¢nicoscom capacidade minima para 6.000 kg, rotacaoTDP de 540 rpm, acionamento por cardan,equipado com rodado tandem, esteiratransportadora de 80 cm de l

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: THUROW Modelo: THDC6000
Descrição: Distribuidor de Calcario e Fertilizantes OrgÃ¢nicoscom capacidade minima para 6.000 kg, rotacaoTDP de 540 rpm, acionamento por cardan,equipado com rodado tandem, esteiratransportadora de 80 cm de largura, ideal paradistribuicao uniforme de insumos solidos comalta precisao e eficiencia operacional.Distribuidor de Calcario e Fertilizantes OrgÃ¢nicoscom capacidade minima para 6.000 kg, rotacaoTDP de 540 rpm, acionamento por cardan,equipado com rodado tandem, esteiratransportadora de 80 cm de largura, ideal paradistribuicao uniforme de insumos solidos comalta precisao e eficiencia operacional.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 28.400,00 **Valor Total:** 56.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	884	51.956.541/0001-29	47.500,00	28.400,00		Sim
2 AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME	706	22.825.872/0001-21	47.600,00	28.599,00	0,70	Sim
3 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	539	18.960.416/0001-17	47.600,00	30.050,00	5,07	Sim
4 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	383	32.396.643/0001-92	45.600,00	32.395,00	7,80	Sim
5 5A MÁQUINAS LTDA	858	60.179.675/0001-71	47.666,66	32.410,00	0,05	Sim
6 LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	814	55.993.229/0001-66	47.666,66	34.000,00	4,91	Sim
7 DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA	792	53.016.566/0001-78	47.666,66	41.788,99	22,91	Sim
8 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	277	36.374.350/0001-65	47.666,60	41.789,00	0,00	Sim
9 PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS	647	59.632.632/0001-10	47.600,00	43.700,00	4,57	Sim
10 COLONHESI & COLONHESI LTDA	863	53.292.142/0001-36	47.600,00	47.600,00	8,92	Sim
11 CASA DO PICA PAU MAQUINAS	733	04.742.267/0001-05	47.666,00	47.666,00	0,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 08:51:36 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
Processo Administrativo Nº 170/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/09/2025 10:47:39

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2025 10:22:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Corte raso de arvore comdiÃ¢metro de tronco maiorou igual a 0,40m e menorque 0,60m e destinacaocorreta dos residuos.Corte raso de arvore comdiÃ¢metro de tronco maiorou igual a 0,40m e menorque 0,60m e destinacaocorreta dos residuos.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 401,56 **Valor Total:** 120.468,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Corte raso de arvore com diÃ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..Corte raso de arvore com diÃ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 900,10 **Valor Total:** 270.030,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Poda em altura de arvores com diÃ¢metro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m e destinacao correta dos residuos.Poda em altura de arvores com diÃ¢metro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m e destinacao correta dos residuos.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 119,00 **Valor Total:** 178.500,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Poda em altura de arvores com diÃ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..Poda em altura de arvores com diÃ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 420.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE	617	21.668.548/0001-84	1.596.795,00	988.998,00		Sim
2 MARKE COORDENAÇÃO E	494	01.010.185/0001-88	1.596.930,00	990.000,00	0,10	Sim
3 JE AMBIENTAL EIRELI	305	22.299.728/0001-07	1.564.983,00	1.244.050,00	25,66	Sim
4 CONSTRUTORA MAUA LTDA	834	39.998.514/0001-13	1.500.000,00	1.270.100,99	2,09	Sim
5 DM REMOCOES DE ARVORES LTDA	599	44.943.755/0001-03	1.596.930,00	1.405.000,00	10,62	Sim
6 ASJ SERVIÇOS LTDA	122	04.887.624/0001-23	1.596.930,00	1.409.000,00	0,28	Sim
7 NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI	756	05.321.597/0001-90	1.415.865,00	1.415.865,00	0,49	Sim
8 ELITE GARDEN SERVICOS DE	811	41.695.363/0001-76	1.596.930,00	1.454.999,99	2,76	Sim
9 LIDERANCA SERVICE LTDA	222	07.785.225/0001-40	1.455.000,00	1.455.000,00	0,00	Sim
10 MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	373	34.777.543/0001-31	1.596.930,00	1.553.899,99	6,80	Sim
11 SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP	111	04.260.727/0001-69	1.596.900,00	1.553.900,00	0,00	Sim
12 SAUNT ADMINISTRADORA DE	666	25.075.446/0001-06	1.554.000,00	1.554.000,00	0,01	Sim
13 30.704.907 EDER COSTA RAK	220	30.704.907/0001-00	1.595.700,00	1.595.700,00	2,68	Sim
14 CABOCLASERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	519	43.964.557/0001-55	1.596.930,00	1.596.930,00	0,08	Sim
15 GRP ATHENA MUSIC SHOWLTDA - ME	048	30.865.496/0001-27	35.431.164,00	35.431.164,00	2118,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 08:52:42 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 76/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 210/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para aquisição, conforme demanda, de pneus novos destinados ao atendimento das necessidades da frota veicular das secretarias municipais.
Valor Máximo: R$ 335.986,44 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis Reais e quarenta e quatro centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/10/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/10/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 9 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF65-A2ED-B7E8-0A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 09/10/2025 09:14:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 09/10/2025 09:25:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 08:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF65-A2ED-B7E8-0A77

Assinado por 2 pessoas: ROGELHO APARECIDO FERNANDES e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FF65-A2ED-B7E8-0A77 e informe o código FF65-A2ED-B7E8-0A77

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 52/2025, homologado em 01/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 172/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com endereço AVENIDA BIAS FORTES, CEP 35790000, representada por ANTONIO CARLOS DA SILVA, Carteira de identidade nº M3493505, inscrito no CPF nº 490.435.016-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 08:49:36 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

Documento assinado digitalmente ANTONIO CARLOS DA SILVA Data: 07/10/2025 17:23:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 902 38.729,81 **Total: 38.729,81**

Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT
Descrição: POLTRONA ESTOFADA SEM BRACO: produzida com materiais de alta qualidade, poltrona feita em madeira, garantindo resistencia e durabilidade, e revestida com espuma de alta densidade. Cor a definir pela Secretaria solicitante. Caracteristicas: Altura total: 78cm; Largura total: 60cm; Altura do chao ate o assento: 45cm; Profundidade do assento: 45cm. Produzido em madeira; Revestido com espuma. Dimensoes minimas de Altura Total: 70 cm; Largura: 93 cm e Profundidade: 78 cm.POLTRONA ESTOFADA SEM BRACO: produzida com materiais de alta qualidade, poltrona feita em madeira, garantindo resistencia e durabilidade, e revestida com espuma de alta densidade. Cor a definir pela Secretaria solicitante. Caracteristicas: Altura total: 78cm; Largura total: 60cm; Altura do chao ate o assento: 45cm; Profundidade do assento: 45cm. Produzido em madeira; Revestido com espuma. Dimensoes minimas de Altura Total: 70 cm; Largura: 93 cm e Profundidade: 78 cm.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.396,1785** Total Item: 20.942,6775

Item: 37 Unidade: UNIDADES Marca: ORTHOVIDA Modelo: CONFORT
Descrição: POLTRONA DECORATIVA cor a ser definida, com linhas retas, Revestida em Corano, oferece uma textura sofisticada e duravel; estrutura em madeira reflorestada; espuma D-28 HR no assento e D-23 no encosto, ambas sobre percintas elasticas de nylon, e nos bracos; base central em aco cromado; estabilidade para ate 120 kg.POLTRONA DECORATIVA cor a ser definida, com linhas retas, Revestida em Corano, oferece uma textura sofisticada e duravel; estrutura em madeira reflorestada; espuma D-28 HR no assento e D-23 no encosto, ambas sobre percintas elasticas de nylon, e nos bracos; base central em aco cromado; estabilidade para ate 120 kg.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 350,3296** Total Item: 5.254,944

Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: ORTHOVIDA Modelo: TOPÁZIO
Descrição: SOFA 03 LUGARES PARA SALA Revestimento em Corano de cor a definir, Almofadas de assento fixas e encosto solto; pes em madeira ou aco cromado. de 7 cm dando design ao modelo; Estrutura feita em madeira de reflorestamento, Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elasticas.Material do Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elasticas. Material do Braco: Espuma D-23; Dimensoes minimas de Altura do assento: 55cm; Profundidade: 65cm; Largura: 240cm.SOFA 03 LUGARES PARA SALA Revestimento em Corano de cor a definir, Almofadas de assento fixas e encosto solto; pes em madeira ou aco cromado. de 7 cm dando design ao modelo; Estrutura feita em madeira de reflorestamento, Material do Assento: Espuma D-28 HR sobre percintas elasticas.Material do Encosto: Espuma D-26 sobre percintas elasticas. Material do Braco: Espuma D-23; Dimensoes minimas de Altura do assento: 55cm; Profundidade: 65cm; Largura: 240cm.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.506,4377** Total Item: 12.532,1885

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 38.729,81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 223/2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1674/2024, de 5 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços 11.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.004 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.8.244.8.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 35.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.003 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.003.15.451.5.1054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.002 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
08.002.8.241.8.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$0,01
01996.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Viaja Mais 60 - Fase 2 - Fundo Idoso (1996-superávit) 0,01

08.000 - DEPTO DE ACAO SOCIAL
08.002 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
08.002.8.241.8.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$0,01
00955.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Incent PR Viaja Mais 60 - Fundo Idoso (955-superávit) 0,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 35.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$0,01
01996.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Viaja Mais 60 - Fase 2 - Fundo Idoso (1996-superávit) 0,01

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$0,01
00955.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Incent PR Viaja Mais 60 - Fundo Idoso (955-superávit) 0,01

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços 5.500,00
05.001.15.452.5.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
00511.00511.01.07.00.00.1.500.0000 Taxas - Prestação de Serviços 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR, 7 de Outubro de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 48/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2.025

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SUBSIDIAR AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES/AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E CAMIONETAS DA FROTA MUNICIPAL, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DO FABRICANTE QUE PODERÁ SER OBTIDA COM O PRÓPRIO FABRICANTE OU SISTEMA ELETRÔNICOS AUDATEX, CILIA OU TRAZ VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 24/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 09 de Outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA MUNICIPAL Nº54/2025

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

PORTARIA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido a servidora de cargo de prazo temporário de professora, o Sra. ANA CLAUDIA ALVES ITO a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA 58/2025

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG: 987729)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI MODALIDADE CRECHE - 0 A 3 ANOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.331,50 (Dez mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/10/2025 às 8h

Até 16/10/2025 às 7h

PERÍODO DE LANCES

De 16/10/2025 às 8h

Até 16/10/2025 às 14h

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 10 de outubro de 2025.

Janilson Marcos Donasan

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO
90050/2025

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.086,00 (Cinquenta e seis mil e oitenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 29/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, sediadas no município conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006, Lei Municipal nº 1.099/2022 e Decreto Municipal nº 220/2025.

Ourizona, 10 de outubro de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO
90049/2025

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESENCIAL DE CLÍNICA GERAL, ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) NA UBS DRº KEIJI NAKANO, PLANTÕES NA UBS PREF. IRINEU AP. SAVOLDI E DIREÇÃO CLÍNICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.325.323,12 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não há exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 10 de outubro de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br

ATA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

REF: DISPENSA Nº 08/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025), às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Paranacity, PR, O Agente de Contratação designado, iniciou a sessão pública previamente divulgada no Aviso de Contratação Direta, na forma física, **publicado** no site da Câmara Municipal de Paranacity, no Jornal O Regional, e no PNCP no dia seis de outubro de dois mil e vinte cinco (06/10/2025), com a finalidade de julgamento e habilitação da presente dispensa de licitação para escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões ordinárias e demais eventos solenes da Câmara de Vereadores de Paranacity. A presente contratação é pautada com base no art. 75, II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com as propostas iniciais recebidas, a classificação preliminar quanto ao melhor valor ficou assim:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

FORNECEDOR	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	R$ 830, 00	R$ 9.960,00
PK COMUNICACOES LTDA 50.739.3760001-90	R$850,00	R$10.200,00
J J DE OLIVEIRA JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS	R$ 1.625,00	R$ 20.100,00
INFOTECH SOLUÇÕES EM T.I	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

Após a divulgação do Aviso de Contratação, obteve-se orçamentos adicionais das empresas CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA e PK COMUNICAÇÕES LTDA, sendo classificado, de acordo com o melhor valor:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

FORNECEDOR	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO	R$ 725,00	R$ 8.700,00
PK COMUNICACOES LTDA 50.739.3760001-90	R$ 800,00	R$ 9.600,00

Isto exposto, considerando que se trata de dispensa de licitação com o critério de menor preço global, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO foi a primeira classificada.

Ambas as empresas finalistas apresentaram a documentação para habilitação junto da proposta. Ao analisar a documentação da primeira classificada CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, conclui-se que a mesma se encontra **HABILITADA** para a presente contratação, sendo a empresa **VENCEDORA.**

Por fim, ressalto que a presente licitação foi realizada seguindo todos os trâmites legais e processuais previstos na Lei 14.133/2021, observando rigorosamente os princípios da PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE, IGUALDADE etc, o que garantiram um processo justo, transparente e eficiente.

Nada a mais declarar, o processo segue para seus trâmites finais: Assinatura do contrato, extrato de contrato, e termo de homologação e adjudicação.

É o relato.

Paranacity, 09 de outubro de 2025.

ISADORA PEDREIRO RAMOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.061 – Fone: (44) 3278-1592
Cep: 87.170-020 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: TECPRIME ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAADA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DAS ESTACAS, VIGAS BALDRAMES E DO MURO DE ARRIMO DAS 26 UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NA QUADRA 05, BAIRRO VILA CONDOR - OURIZONA-PR.
Duração: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de execução: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: Ourizona, 10 de outubro de 2025.

Ourizona-PR, Ourizona, 10 de outubro de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 126/2025
Data do Processo: 07/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 126/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 10/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA INVESTIGAÇÃO TÉCNICA DAS ESTACAS, VIGAS BALDRAMES E DO MURO DE ARRIMO DAS 26 UNIDADES HABITACIONAIS LOCALIZADAS NA QUADRA 05, BAIRRO VILA CONDOR - OURIZONA-PR*

Participante: TECPRIME ENGENHARIA LTDA (33.372.412/0001-01)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL - 26 UNIDADES + MURO DE ARRIMO	1,000	UN	27.780,00	27.780,00
	Total do Participante:				**27.780,00**
	Total Geral:				**27.780,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 30.833,33

Ourizona, 10 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Uniflor a Gratificar Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA , PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a conceder ao servidor Waldecir de Souza Barbosa, Gratificação por Atividade Especial (GAE) nos termos do artigo 23, II da Lei Municipal nº 1226/2022, em razão da atuação como Responsável pelo e-SIC e Ouvidoria Municipal conforme designação realizada pela Portaria nº 329/2025.

Art. 2º - O valor da Gratificação por Atividade Especial (GAE) será o previsto no § 2º, inciso III do artigo 27 da Lei Municipal nº 1226/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 1312/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 06 de outubro de 2025.

MAYCON R.R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-200 - Telefax (44) 3112-4320
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO N.º 167/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE INAJÁ PARA O BIÊNIO 2025/2027.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista Gestão Administrativa 2025/2028.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Douglas Josimar Aguilar
SUPLENTE: Aline Vitor Salione

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Gisele Daiane de Figueiredo
SUPLENTE: Marly de Moura Reganham

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Suelen Cyntia da Silva
SUPLENTE: Giselle Florêncio Lucas de Lima de Souza

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC:

TITULAR: Leandra Aparecida dos Santos Fernandes
TITULAR: Elias Pedro Cordeiro
SUPLENTE: Andressa da Silva Mota Ferrari
SUPLENTE: Franciele de Souza dos Santos

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV:

TITULAR: Kátia Salvador Gonçalves
SUPLENTE: Geovane Pereira de Carvalho

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOAO EDER AGUILAR:00513357947 — Assinado de forma digital por JOAO EDER AGUILAR:00513357947 Dados: 2025.10.10 14:06:44 -03'00'
JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity – PR;
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões ordinárias e demais eventos solenes da câmara de vereadores de Paranacity.
RECURSOS:
Programática: 01.001.01.031.0001.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recursos: 00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)
Prazo de execução: 30 dias
Valor total da Contratação: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
Dispensa de licitação nº 08/2025;
Legalidade: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14. 133/21.

Paranacity, 10 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 10/10/2025 09:51:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Juvenasso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 117/20221– PMU.
REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 32/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., portadora do CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS CLASSE II DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº. 117/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso II, do Art.57 da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a **Cláusula Quarta** do contrato original, sendo que o novo prazo de vigência será de **13/10/2025 a 12/08/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Conforme previsto na Cláusula Quinta – Do Reajuste, do contrato original, e em conformidade com a legislação aplicável, fica pactuado que o valor unitário contratado sofrerá reajuste com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), apurado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a agosto de 2025, cuja variação foi de 3,03%.
Dessa forma, o valor reajustado para vigorar a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo será de R$ 269,59 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) por tonelada.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/2025

ASSINADO DIGITALMENTE MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA — SERPRO

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 77/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 198/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de parque infantil (playground), 4 torres que serão instalados nos bairros do município de Mandaguaçu/Pr.
Valor Máximo: R$ 152.153,76 *(cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).*
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/10/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/10/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BE2-1598-B6B0-B978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 14:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1BE2-1598-B6B0-B978

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/1BE2-1598-B6B0-B978 e informe o código 1BE2-1598-B6B0-B978

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2025
PROCESSO Nº. 209/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, carro baixo e ambulância tipo "a", conforme Resoluções SESA nº 1432/2023 e 516/2024 para atender a Secretaria de Saúde.
Valor Máximo: R$ 503.970,00 *(quinhentos e três mil, novecentos e setenta reais).*
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/10/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/10/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A68-F458-C29C-E17B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 14:39:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4A68-F458-C29C-E17B e informe o código 4A68-F458-C29C-E17B

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 78/2025 - (RP)
PROCESSO Nº. 199/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para compra parcelada de Plantas Ornamentais visando o embelezamento de espaços públicos, a promoção do bem-estar da população e a valorização paisagística e ambiental, para as secretarias municipais.
Valor Máximo: R$ 669,700,00 (*seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos reais*).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 29/10/2025;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 29/10/2025;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C71-E10E-084E-21E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 14:37:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9C71-E10E-084E-21E9

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9C71-E10E-084E-21E9 e informe o código 9C71-E10E-084E-21E9

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 46/2025
PROCESSO Nº. 211/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de mochilas e bags para servidores da secretaria de educação

Valor Máximo: R$ 59.473,25 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/10/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/10/2025;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 20/10/2025;

Local: https://www.bll.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2025

Jose Roberto Mendes

Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA67-8DC9-0088-5C72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 10/10/2025 14:41:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CA67-8DC9-0088-5C72

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/CA67-8DC9-0088-5C72 e informe o código CA67-8DC9-0088-5C72

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973, Centro, CEP 87660-000 | CNPJ: 01.590.290/0001-33
E-mail: camaraparanacity@gmail.com | Site: camaraparanacity.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2025
PROCESSO Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões ordinárias e demais eventos solenes da Câmara de Vereadores de Paranacity – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Sr. Leandro Juvenasso, em uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025,** na forma física, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões ordinárias e demais eventos solenes da Câmara de Vereadores de Paranacity, e também, **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.520.032/0001-34, com o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Paranacity, 10 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO JUVENASSO Data: 10/10/2025 09:52:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Juvenasso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 499/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece normas para que a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul seja declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Declara utilidade pública municipal a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul COOCRESUL, inscrita no CNPJ nº 45.688.026/0001-02, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 526, CENTRO, neste município de Cruzeiro do Sul, Paraná, que atua na inclusão social, na proteção ambiental e no desenvolvimento econômico sustentável do município.

Art. 2º.- A presente declaração de utilidade pública será concedida a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul condicionada a comprovação dos seguintes requisitos:

I – possuir personalidade jurídica regularmente constituída há, no mínimo, 2 (dois) anos.

II – não possuir fins lucrativos e aplicar integralmente suas receitas no atendimento de seus objetivos sociais.

III – estar regularmente registrada em funcionamento no Município de Cruzeiro do Sul.

IV – manter escrituração contábil e fiscal regular.

V – comprovar o desenvolvimento de atividades de interesse público compatíveis com os objetivos estabelecidos nesta Lei.

VI - comprovar, mediante apresentação das atas de eleição e posse, a regularidade do mandato de seus atuais dirigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo mínimo exigido no inciso I deverá ser comprovado por um dos seguintes documentos:

a) registro do respectivo estatuto; ou
b) declaração firmada por órgão municipal de atividade afeta a área de atuação da entidade.

Art. 3º. - O Município expedirá documento atestando a declaração de utilidade pública, que deverá ser afixado na sede da respectiva entidade em local de fácil acesso e visibilidade.

§ 1º. - O documento referido no caput deverá ser renovado anualmente perante o Poder Executivo municipal, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades realizadas pela Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul ao Poder Executivo até o dia 30 de abril de cada ano.

§ 2º. - Caso o relatório não seja apresentado no prazo legal, o título de utilidade pública ficará suspenso até a apresentação do relatório das atividades, que será aceito mesmo fora do prazo, desde que devidamente justificado e avaliado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. - O Poder Executivo municipal enviará à Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul até o dia 30 de maio de cada ano, relação com o nome da entidade que apresentar o devido relatório, a fim de possibilitar ao Poder Legislativo municipal o fornecimento da certidão de regularidade da entidade e de vigência da lei que a declarou de utilidade pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No mês de dezembro de cada ano, o Poder Executivo municipal publicará, no Diário Oficial do Município, a relação com o nome da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul – COOCRESUL - que apresentou o relatório dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 5º. - Será cassada a declaração de utilidade pública caso:

I - a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul - COOCRESUL - deixar de preencher quaisquer dos requisitos previstos no artigo 2º desta Lei.

II - não seja renovado, por qualquer motivo, o documento que atestou a declaração de utilidade pública da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do Sul – COOCRESUL.

Art. 6º. - Salvo legislação específica, a declaração de utilidade pública não importa no recebimento de subvenção por parte do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno nº 13/2025.
Administração Pública: Prefeitura do Município de Mandaguaçu/PR.
Organização da Sociedade Civil: Associação Vida e Esperança – AVE.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei Nº 13.019/2014.
Objeto: Promover o acolhimento de indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.
Período: 12 meses.
Valor: R$ 17.870,99 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

A Secretaria de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA - AVE** de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município de Mandaguaçu/Pr que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguaçu/Pr, 10 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 15:28:08 -03'00'
gov.br Documento assinado digitalmente CESAR AUGUSTO RIBEIRO Data: 10/10/2025 14:01:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Mendes	**César Augusto Ribeiro**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Assistência Social**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno N° 15/2025.
Fomentante: Município de Mandaguaçu/PR.
Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: Serviço de atendimento integral e integrado de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
Período: 12 meses.
Valor: R$ 7.657,79 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva um importante trabalho relacionado à pessoas com deficiência, proporcionando serviços, programas, projetos, atendimentos e acompanhamento institucional e domiciliar aos usuários e suas famílias.

Mandaguaçu/Pr, 10 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 15:45:34 -03'00'
gov.br Documento assinado digitalmente CESAR AUGUSTO RIBEIRO Data: 10/10/2025 14:01:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Mendes	**César Augusto Ribeiro**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Assistência Social**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-266
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

Processo Administrativo Interno: Nº 14/2025.
Administração Pública: Município de Mandaguaçu/Pr.
Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: Promover Assistência Social, mediante uma participação efetiva, resguardando os direitos dos acolhidos.
Período: 12 meses.
Valor: R$ 5.218,33 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguaçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO de Mandaguaçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviços assistenciais de acolhimento institucional a idosos de ambos os sexos, abandonados ou em situação de risco, encaminhados pela secretaria de Assistência Social do município, vicentinos ou pelo Poder Judiciário da Comarca de Mandaguaçu/Pr.

Mandaguaçu/Pr, 10 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 15:26:57 -03'00'
gov.br Documento assinado digitalmente CESAR AUGUSTO RIBEIRO Data: 10/10/2025 14:01:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Roberto Mendes	**César Augusto Ribeiro**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 26/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 07/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Heitor Furtado, nº7369, Jardim Santos Dumont, Município de Paranavai, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR,

Valor Total do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 07 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 29/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 08/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº 434, Município de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 09 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 27/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº: 59.248.333/0001-87

ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro, nº 212, Centro, São Paulo/SP,

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME FORMALIZADO NA RESOLUÇÃO SESA nº. 1108/2023, PROGRAMA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, NA MODALIDADE "FUNDO A FUNDO".

Valor Total do Contrato: R$121.744,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 09 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 30/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 08/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo, nº. 293, Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ,

Valor Total do Contrato: R$ 258.642,93(duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 08 de Outubro de 2025.

Maycon R.R. de Souza

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 30/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 08/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: DAVID SEREJOLLI MERCEARIA

CNPJ Nº: 32.719.596/0001-70

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 158, centro, município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 192.450,04 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 08 de Outubro de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 30/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 08/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA.

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-80

ENDEREÇO: Avenida das Flores, nº283, Centro, Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 157.111,80 (cento e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 08 de Outubro de 2025.

Maycon R.R. de Souza

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.28/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DESC %
5	1	FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS (DIESEL), VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS.	ORIGINAL/ GENUÍNA	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00	7%
							TOTAL: R$ 100.000,00	

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

VIGÊNCIA: 06/10/2026

UNIFLOR-PR, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.30/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – MARYMED DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME,

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço Unitário R$	Valor Total R$
52	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VIC PHARMA	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA - 100ML	FR	1.000,00	2,52	2.520,00
97	FITA ADESIVA MICROPOROSA 12MMX10M. DEVE PERMITIR A LIVRE TRANSPIRAÇÃO DA PELE, APRESENTAR EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO, TER FINÍSSIMA ESPESSURA, SER FLEXÍVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA DE PROTEÇÃO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CIEX	MICROPORE 12 X 10 M BEGE	UNID	800,00	1,79	1.432,00
108	HIDROGEL, FRASCO COM GEL A BASE DE HIDROGEL, COM PHMB. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO/BISNAGA 85G.	MISSNER	CURATIVO DE GEL M-TEC COM ALGINATO 85G	FR-BN	30,00	20,70	621,00
167	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VALVULA SUCÇAO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOBASE	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNID	200,00	0,48	96,00
							TOTAL: R$ 4.669,00

VALOR TOTAL: R$ 4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 07/10/2026

UNIFLOR-PR, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.32/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – DAVID SEREJOLLI MERCEARIA

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço Unitário R$	Valor total R$
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID. OBS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS	IBRAS	IBRAS	PCT	2.000,00	5,98	11.960,00
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, PESO 0,75 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID, MATERIAL TRANSPARENTE. OBS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS	CRISTALCOPO	CRISTAL COPO	PCT	1.000,00	2,95	2.950,00
10	EMBALAGEM SACO PARA FREEZER INCOLOR - BUBINA COM 100 UNIDADES 7 KG	BRIZZI	BRIZZI	PCT	500,00	11,75	5.875,00
12	FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE.	BRIZZI	BRIZZI	UNID	150,00	4,57	685,50
13	FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES.	ATALAIA	ATALAIA	UNID	400,00	4,98	1.992,00
16	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO NAS DIMENSÕES 20CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO.	TROPICOS	TROPICOS	UNID	800,00	1,80	1.440,00
19	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 45 CM X 7,5 MTS	FACILITA	FACILITA	UNID	100,00	5,68	568,00
20	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS CADA UNIDADE.	TROPICOS	TROPICOS	PCT	400,00	5,20	2.080,00
24	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIETILENO, COPOLIMERO ETILENO/ ISOPRENO/ ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, COM ABAS PARA FLUXO DE 100% DE ABSORCAO, PEQUENO/ MEDIO. EMBALAGEM COM 8 A 10 ABSORVENTES.	SUN	SUN	PCT	50,00	4,50	225,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO - 50 GEM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	COTANBABY	COTANBABY	UNID	350,00	5,26	1.841,00
27	COTONETE CAIXA COM 75 UNID. HASTE FLEXÍVEL, COM PONTA DE ALGODÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM.	MILI	MILI	CX	140,00	2,98	417,20
29	CURATIVO ADESIVO, CONTENDO 10 UNIDADES CADA CAIXA	COTANBABY	COTANBABY	CX	220,00	3,35	737,00
31	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS; COM 4 FILEIRAS DE TUFOS; CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE; CABO RETO MEDINDO 15 CM; ENBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.	CONDOR	CONDOR	UNID	200,00	2,68	536,00
32	ESCOVA ODONTOLÓGICA MATERIAL NYLON COM BRANCA, TIPO PROFILAXIA DENTAL COMUM ADULTO.	BLU	BLU	UNID	100,00	4,46	446,00
38	LENÇO UMEDECIDO C/ 100 UNID, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	BABY BLESS	BABY BLESS	PCT	200,00	9,23	1.846,00
40	SABONETE INFANTIL 80 GR SABONETE EM BARRA INFANTIL, ANTIALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 80 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S, GRANADO, POMPOM. Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações.	PONPON	PONPON	UNID	200,00	3,62	724,00
44	TALCO INFANTIL 200 G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 200G.	LUKINHA	LUKINHA	UNID	50,00	20,35	1.017,50
45	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, CADA ROLO. PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PERSONAL, MILI, DUETTO. Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações.	MILI	MILI	UNID	4.000,00	8,70	34.800,00
49	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BABY SOFT	BABY SOFT	UNID	300,00	8,49	2.547,00
52	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. TUBO COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, CAPACIDADE 2 LITROS, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 34 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALPES	ALPES	UNID	2.000,00	7,79	15.580,00
58	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSALAN	ASSALAN	PCT	300,00	2,48	744,00
61	INSETICIDA (MULTI-INSETICIDA) PIRETROIDES AEROSOL 400ML.	MATEINSET	MATEINSET	UNID	200,00	13,84	2.768,00
62	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALPES	ALPES	UNID	250,00	4,88	1.220,00
63	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALPES	ALPES	UNID	1.500,00	3,79	5.685,00
64	LUSTRA MÓVEIS 200 ML PARA APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRAYVAU	BRAYVAU	UNID	20,00	8,29	165,80
69	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO, LARGURA 22CM X ALTURA 95CM X COMPRIMENTO 27CM. COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	BRIZZI	BRIZZI	UNID	25,00	10,08	252,00
71	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO 44 X 68 CM ALGODÃO, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS.	MARCOS TEXTIL	MARCOS TEXTIL	UNID	250,00	4,30	1.075,00
74	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE PARA APARELHOS SANITÁRIOS, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, EMBALAGEM DE 25GR.- VARIAS FRAGÂNCIAS	SANY	SANY	UNID	90,00	1,75	157,50
75	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES.	ORIENTI	ORIENTI	PCT	100,00	1,98	198,00
79	RODINHO COM BUCHA DUPLA FACE 30 CM	BRIZZI	BRIZZI	UNID	50,00	10,25	512,50
91	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1KG (USO DOMICILIAR).	DO LAR	DO LAR	UNID	10,00	24,95	249,50
93	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON COM CABO EM MADEIRA, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	BRIZZI	BRIZZI	UNID	100,00	13,65	1.365,00
94	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	CAIPIRA	CAIPIRA	UNID	200,00	24,40	4.880,00
98	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAG EM DE 2 LITROS COMPOSTO, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.	RIO BRANCO	RIO BRANCO	UNID	600,00	5,48	3.288,00
99	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS.	RIO BRANCO	RIO BRANCO	UNID	300,00	5,48	1.644,00
102	ACHOCOLATADO - EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ATALAIA	ATALAIA	UNID	1.000,00	6,95	6.950,00
103	AÇÚCAR TIPO CRISTAL GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE 5KG	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	PCT	340,00	18,95	6.443,00
106	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO 100ML - A BASE DE SACARINA DOSICA E CICLAMAMTO DE SODIO, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	ADOCIL	ADOCIL	UNID	10,00	7,17	71,70
108	AMENDOIM CRU PCTE 500 GR	KATU	KATU	PCT	10,00	6,68	66,80
115	BISCOITO DOCE SEQUILHO / SEM GLÚTEN PACOTE 200 GRAMAS	NAGAHAMA	NAGAHAMA	PCT	100,00	6,97	697,00
116	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO EMBALAGEM DE 400G.	PARATI	PARATI	PCT	460,00	6,47	2.976,20
117	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER C/ GERGELIM PCT 400 G.	NINFA	NINFA	PCT	50,00	7,86	393,00
118	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400 G.	NINFA	NINFA	PCT	50,00	7,73	386,50
119	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCTE 400 GRS	NINFA	NINFA	PCT	620,00	5,75	3.565,00
123	CAFÉ PURO - TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ATALAIA, 3 CORAÇÕES, MELITA, ITAMARATY, PILÃO. Amostra: apresentar amostras na embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações	MARACAJU	MARACAJU	PCT	850,00	34,28	29.138,00
128	COLORÍFICO PCT 500GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	NOBRE	NOBRE	PCT	10,00	6,99	69,90
129	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE COM 7 A 10 GRAMAS	NOBRE	NOBRE	UNID	10,00	2,46	24,60
131	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE 400 GRS.	TRIÂNGULO	TRIÂNGULO	UNID	60,00	8,97	538,20
133	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G Á 350GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA: QUERO, FUGINI, PREDILECTA. Amostra: apresentar amostras na embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações.	FUJIONE	FUJIONE	UNID	90,00	4,47	402,30
136	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	KATU	KATU	PCT	30,00	6,85	205,50
139	FEIJÃO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/7/87-M.A. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE PARA 10 OU 5 EMBALAGENS PRIMÁRIAS, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	JOINHA	JOINHA	PCT	20,00	7,20	144,00
154	ORÉGANO PACOTE 7 A 10 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	NOBRE	NOBRE	PCT	6,00	2,33	13,98
157	POLVILHO AZEDO, PCT 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	KATU	KATU	PCT	20,00	6,70	134,00
158	POLVILHO DOCE, PCT 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	KATU	KATU	PCT	20,00	6,85	137,00
159	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICÍNIO PASTOSO, DE COR BRANCA, FEITO DE LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE FRESCO E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 200GR. COM VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS.	BATAVO	BATAVO	UNID	50,00	9,98	499,00
162	SAL REFINADO IODADO EXTRA, PCT 01KG	MAIS	MAIS	KG	60,00	2,34	140,40
164	VINAGRE BRANCO ÁLCOOL 750 ML.	CASTELO		UNID	25,00	3,48	87,00
168	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	CEASA	KG	50,00	3,48	174,00
171	MAÇA FUJI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	CEASA	KG	100,00	10,95	1.095,00
175	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	CEASA	KG	80,00	6,45	516,00
211	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE DE 50GR [(LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁTICOS, COAGULANTE E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO, NITRATO DE SÓDIO E NATAMICINA), QUEIJO MONTANHÊS [(LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁTICOS, COAGULANTE E CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO E NATAMICINA), ANTIAGLUTINANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	JOIA	JOIA	UNID	50,00	4,58	229,00
212	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA FATIADO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, A VÁCUO OU CRYOVAC, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50 FATIAS, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACORDO C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	VOLPATO	VOLPATO	KG	400,00	52,25	20.900,00
214	AFIADOR DE FACA, 9,5X5CM, RESISTENTE É PRÁTICO DE TRANSPORTAR E GUARDAR, COM ESTRUTURA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL, CONTA COM POLIDOR EM CERÂMICA DE ZIRCÔNIO E AFIADOR EM METAL TUNGSTÊNIO. COM BASE ANTIDERRAPANTE E PEGADOR ESTÁVEL.	CLINCK	CLINCK	UNID	2,00	27,78	55,56
219	BALDE 15 LITROS BALDE PARA USO DOMÉSTICO LITROS COM ALÇA SEM ABA MATERIAL POLIPROPILENO	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	10,00	16,67	166,70
221	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	10,00	12,88	128,80
222	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	10,00	18,96	189,60
225	BICO MAMADEIRA, NOME BICO DE MAMADEIRA - BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM FURO APROPRIADO PARA LÍQUIDOS RALOS	BANTEX	BANTEX	UNID	10,00	8,87	88,70
237	CHUPETA BICO CHATO.	BANTEX	BANTEX	UNID	10,00	7,75	77,50
238	CHUPETA BICO REDONDO.	BANTEX	BANTEX	UNID	10,00	7,80	78,00
239	COADOR DE TECIDO PARA CAFE 100 % ALGODÃO EXTRA GRANDE	ATALAIA	ATALAIA	UNID	30,00	6,48	194,40
267	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	ERCAPLAST	ERCAPLAST	UNID	6,00	32,50	195,00
274	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, SEM DECORAÇÃO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E TAMPA EM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML	AMPLAS	AMPLAS	UNID	10,00	9,91	99,10
283	PILHA PALITO (AAA) - PACTE COM 4 UNIDADES	PANASONIC	PANASONIC	UNID	50,00	7,96	398,00
295	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 03 LITROS – COM TAMPA. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA PAREDE ESPESSA E ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA: PROTEGE E CONSERVA POR MAIS OS ALIMENTOS	ERCAPLAST	ERCAPLAST	UNID	30,00	15,98	479,40
296	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 05 LITROS – COM TAMPA. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA PAREDE ESPESSA E ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA: PROTEGE E CONSERVA POR MAIS OS ALIMENTOS	ERCAPLAST	ERCAPLAST	UNID	20,00	17,46	349,20
297	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 15 LITROS – COM TAMPA. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA PAREDE ESPESSA E ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA: PROTEGE E CONSERVA POR MAIS OS ALIMENTOS	ERCAPLAST	ERCAPLAST	UNID	20,00	25,98	519,60
298	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 20 LITROS – COM TAMPA. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA PAREDE ESPESSA E ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA: PROTEGE E CONSERVA POR MAIS OS ALIMENTOS	ERCAPLAST	ERCAPLAST	UNID	10,00	34,84	348,40
299	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 30 LITROS – COM TAMPA. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA PAREDE ESPESSA E ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA: PROTEGE E CONSERVA POR MAIS OS ALIMENTOS	ERCAPLAST		UNID	15,00	40,90	613,50
							R$ 192.450,04

VALOR TOTAL: R$192.450,04 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 07/10/2026

UNIFLOR-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.31/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA – MERCADO UNIFLOR EIRELI

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço Unitário R$	Valor total R$
1	BEXIGA CORES DIVERSAS C/ 50 UND. Nº 05 COM VALIDADE DE 3 ANOS APROVADA PELO INMETRO	KREMER FEST	BALÃO	PCT	100,00	10,39	1.039,00
2	BEXIGA CORES DIVERSASC/ 50 UND. Nº 07 COM VALIDADE DE 3 ANOS APROVADA PELO INMETRO	KREMER FEST	BALÃO	PCT	250,00	11,09	2.772,50
3	BEXIGA CORES DIVERSAS C/ 50 UND. Nº 09 COM VALIDADE DE 3 ANOS APROVADA PELO INMETRO	KREMER FEST	BALÃO	PCT	100,00	12,24	1.224,00
4	CANUDO FINO, COMPRIMENTO 21 CM, FORMA DO CANUDO: LISO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	KREMER FEST	CANUDO	PCT	10,00	14,90	149,00
5	CANUDO GROSSO, COMPRIMENTO 21 CM, FORMA DO CANUDO: LISO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 10 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	KREMER FEST	CANUDO	PCT	10,00	16,70	167,00
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM 50 UN. COLHERES PLÁSTICAS PEQUENAS USADAS PARA SOBREMESAS. IDEAIS PARA SERVIR MOUSSES, SOBREMESAS E BOLOS EM FESTAS. 12,5 CM (COMPRIMENTO).	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	35,00	7,90	276,50
9	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE TIPO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	70,00	3,98	278,60
11	EMBALAGEM, SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 50 UN.	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	100,00	3,65	365,00
14	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCES Nº 06 CORES DIVERSAS PACOTE COM 100 UNIDADES	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	50,00	3,38	169,00
15	GARFO PARA FESTA - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCO, 12,5CM X 2,1CM PRODUZIDO EM POLIESTIRENO.	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	150,00	7,85	1.177,50
18	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, COM PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE LARGURA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	10,00	5,24	52,40
21	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO, COM 10 UNIDADES CADA	KREMER FEST	DESCARTÁVEL	PCT	200,00	2,48	496,00
22	SACO CELOFANE TRANSPARENTE LISO MEDINDO 15 X 22CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	COMEIA	DESCARTÁVEL	PCT	10,00	23,99	239,90
23	TOUCA DESCARTÁVEL TOTALMENTE PROVIDA DE ELÁSTICO 100% POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES	COMEIA	DESCARTÁVEL	PCT	50,00	14,21	710,50
26	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML. CONDICIONADOR INFANTIL, COM A PRESENÇA DE INGREDIENTES NATURAIS, SUA FÓRMULA É SUAVE E SEM A PRESENÇA DE PARABENOS. 200 M	TRALALA	INFANTIL	UNID	200,00	16,52	3.304,00
28	CREME DENTAL 50 GR COM FLÚOR ATIVO, TIPO INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTI, COM FLÚOR. CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 1 TUBO DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	DENTIL	TUTIFRUTI	UNID	50,00	4,82	241,00
30	ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO PARA MAMADEIRA CABO RÍGIDO E INQUEBRÁVEL	PLASTIL	CABO RÍGIDO	UNID	5,00	5,99	29,95
33	ESPONJA PARA BANHO COM CORDÃO, CORES SORTIDAS. MACIA E ABSORVENTE. ESPUMA ESPECÍFICA PARA BANHO. PRODUTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DIMENSÕES: 8CM COMPRIMENTO X 13,5CM ALTURA X 3CM ESPESSURA. COM 1 UNIDADE. MATERIAL: POLIURETANO E POLIÉSTER. SEM PARTES ABRASIVAS.	BRIZI	BANHO	UNID	50,00	2,79	139,50
37	HIDRATANTE 200 ML INFANTIL. CREME HIDRATANTE PARA BEBÊ, 200 ML, SUAVE PARA A PELE DELICADA, HIDRATA A PELE SEM DEIXÁ-LA OLEOSA.	DAVENE	CORPO A CORPO SUAVE	UNID	100,00	15,29	1.529,00
39	REPELENTE INANTIL: COM NO MINIMO 100G, CREMOSO. COM FORMULAÇÃO ATÓXICA FÓRMULA SEM ALCOOL.	REPELEX	LOÇAO	UNID	20,00	13,98	279,60
41	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 500 ML. EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	REAL LIMP	CREMOSO	UNID	470,00	15,98	7.510,60
42	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM DE 05 LITROS EMPILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	REAL LIMP	CREMOSO	UNID	100,00	23,80	2.380,00
43	SHAMPOO INFANTIL 480ML SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM PH BALANCEADO E FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM 480ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE INCLUINDO NÚMERO DO SAC, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E DO LICITANTE PARA COSMÉTICOS.	TRALALA	INFANTIL	UNID	200,00	16,14	3.228,00
46	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, CONTENDO 1 LITRO. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, QBOA, BRILHANTE. Amostra: apresentar amostras na embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações	GIRANDO SOL	SANITARIA	LTS	2.000,00	2,98	5.960,00
47	ALCOOL EM GEL HIDRATADO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCÓLICO DE 70° INPM, EMBALADO EM LITRO, COM 1 LITRO TAMPA COM ROSCA, BATOQUE E LACRE.	ARAUCARIA	GEL	UNID	200,00	12,33	2.466,00
50	AVENTAL PARA COZINHA DE TECIDO.	TEXTIL	COZINHA	UNID	20,00	13,33	266,60
53	DESODORIZADOR DE AR 400ML, DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PURO AR	AEROSOL	UNID	200,00	14,28	2.856,00
54	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL. Amostra: apresentar amostras na embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações.	VIDA	NEUTRO	UNID	3.000,00	2,00	6.000,00
55	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON CONFECCIONADA EM MADEIRA COM FORMATO OVAL.	CONDOR	OVAL	UNID	30,00	2,65	79,50
56	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO UND.	BRIZI	SANITARIA	UNID	30,00	9,66	289,80
57	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL CONTENDO 01 PALHA NO MIN, PESO DE 10 GR.	BRIZI	PALHA	PCT	50,00	4,00	200,00
59	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA, ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	JEITOSA	DUPLA FACE	UNID	1.000,00	1,74	1.740,00
60	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DIMENSÕES 38/56, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56M IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TEXTIL	LIMPEZA	UNID	500,00	2,58	1.290,00
65	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO G EMBALAGEM COM 01 PARLUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO	PAR	UNID	200,00	7,18	1.436,00
66	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M EMBALAGEM COM 01 PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO	PAR	UNID	150,00	7,18	1.077,00
67	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO P EMBALAGEM COM 01PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO	PAR	UNID	50,00	7,18	359,00
68	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO GG EMBALAGEM COM 01PAR LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	SANRO	PAR	UNID	50,00	7,15	357,50
70	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA	BRIZI	PEQUENA	UNID	5,00	7,50	37,50
72	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - TIPO TOALHA DE CHÃO LISTRADA ATOALHADA MEDINDO 50X90CM, SENDO 100% ALGODÃO.	TEXTIL	LIMPEZA	UNID	300,00	7,48	2.244,00
73	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO DE EM TECIDO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 75 CM, COM DUAS FACES E ACABAMENTO NAS BORDAS - XADREZ	TEXTIL	LIMPEZA	UNID	300,00	6,14	1.842,00
76	QUEROSENE -900 ML	LUZVEL	PET	UNID	40,00	21,10	844,00
77	QUEROSENE COM ODOR DE LAVANDA OU JASMIM 500ML	LUZVEL	PET	UNID	50,00	13,47	673,50
78	REMOVEDOR DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS, REMOVEDOR CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, AMINAS, TENSO ATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, PERFUME E ÁGUA.	REAL LIMP	GALAO	UNID	250,00	34,99	8.747,50
80	RODINHO DE MADEIRA C/ BASE ESPUMA - ENCERAR COM CABO 30 CM.	BRIZI	ESPUMA	UNID	50,00	9,30	465,00
81	RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS EM BASE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM E CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PONTEIRA PLÁSTICA, COM REFORÇO.	BRIZI	LAMINA DUPLA	UNID	80,00	14,12	1.129,60
84	SABAO EM BARRA GLICERINADO E PERFUMADO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA	BARRA NOVA	GLICERINADO	PCT	200,00	9,90	1.980,00
85	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO BIODEGRADÁVEL 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, YPÊ. Amostra: apresentar amostras na embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações.	GIRANDO SOL	EM PO	PCT	1.000,00	10,97	10.970,00
86	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM ROLO EMBALADOS COM 15 UNIDADES DE (REFORÇ	BRIZI	ROLO	RL	500,00	14,24	7.120,00
87	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 60 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	BRIZI	ROLO	PCT	300,00	17,98	5.394,00
88	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 30 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	BRIZI	ROLO	PCT	560,00	12,75	7.140,00
89	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM ROLO, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 30 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	BRIZI	ROLO	RL	600,00	13,40	8.040,00
95	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML.	SAFIRA	MINERAL	UNID	200,00	1,18	236,00
96	LEITE INTEGRAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) APRESENTAÇÃO: CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA OU SISTEMA ABRE-FÁCIL, DEVIDAMENTE LACRADA. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL PADRONIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO DE 3% DE GORDURA. VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E COM INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ROTULAGEM: DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E DO MAPA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, TABELA NUTRICIONAL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. CONSERVAÇÃO: ARMAZENAR EM LOCAL SECO E FRESCO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR DIRETA. APÓS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM ATÉ 48 HORAS. ORIGEM: NACIONAL, CONTENDO 01 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	LONGA VIDA	UNID	250,00	5,76	1.440,00
97	LEITE SEM LACTOSE, 1 LITRO.	TERRA VIVA	LONGA VIDA	UNID	50,00	6,97	348,50
100	SUCO CONCENTRADO 500 ML – (SABOR: MARACUJÁ - GOIABA - ABACAXI - LARANJA - UVA - CAJU, CONCENTRADO PARA PREPARO DE BEBIDA QUE CONTENHA SUCO, OU POLPA DE FRUTA, OU EXTRATO VEGETAL, OU PARTE DO VEGETAL, AÇÚCAR E ÁGUA POTÁVEL, PREPARADO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SEM AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS, PODENDO APRESENTAR OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS POR LEI, DESDE QUE CITADA NO DOCUMENTO TÉCNICO E EMBALAGEM. QUE SEJA MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE, SENDO QUE A DILUIÇÃO MÍNIMA PERMITIDA É DE 1:6 E MÁXIMA DE 1:10. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES. O PREPARO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA PRÓPRIA DA MATÉRIA PRIMA NATURAL DE SUA ORIGEM, OU CUJO NOME SE LHE ASSEMELHE, CONTERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ESTA MATÉRIA - PRIMA, NAS QUANTIDADES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA REFRESCO E REFRIGERANTE, NO PRODUTO DILUÍDO (PORTARIA 544). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM GARRAFA DE PLÁSTICO, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PRÓPRIO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM TAMPA, COM LACRE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, PORÉM ESTANDO SUJEITA À APROVAÇÃO PELA COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, E RDC 359 E RDC 360 DE 23/12/2003 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. AS INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.- DEVERÁ CONTER POLPA DE FRUTA, SER PRESERVADO, NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO, AUSENTE DE CORANTES ARTIFICIAIS, FLAVORIZANTES, CONSERVANTES ARTIFICIAIS E AROMAS NÃO NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E/OU TAMPA E LACRE, COM CAPACIDADE DE 01 A 05 L, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. - DILUIÇÃO: DE 01 PARA 06 (01 PARTE DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES, MANTIDO EM TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTA A EMBALAGEM: VALIDADE DE ATÉ 05 DIAS, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 6ºC. VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUCO DILUÍDO), IGUAIS OU ACIMA DE (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO DE NUTRIENTES: CARBOIDRATOS: 26 A 30G; VITAMINA C.: 13 A 16MG; SÓDIO: 25 A 28 G; VALOR CALÓRICO: 111 A 116 KCAL. (CONCENTRADO). CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: °BRIX CORRIGIDO (SÓLIDOS SOLÚVEIS): 28,0 A 30,0 MG/100G; SÓLIDOS (POLPA% V/V): MÍNIMO 98,0%; VITAMINA C (MG/100G): MÍNIMO 10MG; DENSIDADE (G/ML A 20ºC): 1.1120 A 1.1300. (DILUÍDO).	MADAGUARI	CONCENTRADO	UNID	50,00	12,69	634,50
104	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO COM 2G RÍGIDO COM BIÇO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO ETC.	TREE BOD	COLA	FR	25,00	6,48	162,00
107	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO 100ML - A BASE DE STÉVIA E CICLAMAMTO DE SODIO, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	ADOCIL	LIQUIDO	UNID	10,00	9,40	94,00
109	AMIDO DE MILHO – 500GRS EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D MILI	MILHO	PCT	15,00	7,78	116,70
110	ARROZ AGULHINHA POLIDO- LONGO FINO, BENEFICIADO, TIPO 1, PESO DE 5KGS DE PROCEDENCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EM PACOTES DE 5KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO À GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSOLDADA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARAVILHA	AGULHINHA	PCT	30,00	25,16	754,80
112	BALA DE FRUTAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), SABORES SORTIDOS - PACOTE COM 600 GRAMAS	SIMONETO	MASTIGAVEL	PCT	500,00	9,88	4.940,00
113	BALA DE IOGURTE PACOTE - BALAS MASTIGÁVEIS (MACIAS), IOGURTE - PACOTE	SIMONETO	MASTIGAVEL	PCT	500,00	10,99	5.495,00
120	BISCOITO WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. WAFER CROCANTE RECEADO E COBERTO COM O MAIS DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. SUA VERSÃO DE 126GR E COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA MANTER A CROCÂNCIA. INGREDIENTES: AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	TODESTHINI	CROCANTE	UNID	150,00	2,50	375,00
121	BOLACHA DE MEL (BOLACHÃO) 800 GRAMAS	GIRANDO SOL	BOLACHAO	PCT	20,00	12,06	241,20
122	BOLACHA DOCE SABOR LEITE, OU MAISENA, EMBALAGEM 400GRS	TODESTHINI	LAMINADO	PCT	460,00	6,08	2.796,80
124	CHÁ MATE NATURAL, CAIXA 250 GRS.	UNIAO DA VITORIA	NATURAL	CX	250,00	7,50	1.875,00
125	CHOCOLATE EM PÓ USO CULINÁRIO, COM AÇÚCAR E CACAU EM PÓ - 500GR.	ATALAIA	CULINARIO	PCT	100,00	14,30	1.430,00
126	CHOCOLATE GRANULADO, IDEAL PARA CONFEITAR PACOTE 400 GRS	DORI	GRANULADO	PCT	30,00	12,45	373,50
127	COCO RALADO PURO, SEM AÇÚCAR, PCT 100 GRS	PINDUCA	PACOTE	PCT	40,00	7,30	292,00
130	CREME DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 200GR EMBALADO EM LATA OU TETRA PACK, LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM. NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIDER	LONGA VIDA	UNID	30,00	3,98	119,40
132	ERVILHA LATA COM 300 GRS /280 GRS DRENADO.	FUGINI	LATA	UNID	20,00	3,88	77,60
134	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	NOBRE	MANDIOCA	PCT	5,00	4,75	23,75
135	FARINHA DE MILHO PCTE 500G.	NOBRE	MILHO	PCT	5,00	4,81	24,05
137	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, 1KG EMBALADA EM SACOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ARAPONGAS	TRIGO	PCT	30,00	3,98	119,40
138	FARINHA P/ QUIBE PCT 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CATEMAR	QUIBE	PCT	20,00	5,48	109,60
140	FERMENTO BIOLÓGICO, PCTE 10 G, SECO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIM. METALIZADA – DUPLA PICOTADA	ATALAIA	BIOLÓGICO	UNID	30,00	0,99	29,70
141	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G.	ATALAIA	QUIMICO	UNID	30,00	3,79	113,70
142	FOLHA DE LOURO, 5 A 7 GRAMAS.	CATEMAR	DESIDRATADA	PCT	2,00	1,99	3,98
144	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PCTE 500 GR	NOBRE	ALMOFADA	PCT	20,00	4,25	85,00
145	GELATINA EM PÓ, SABORES: LIMÃO, TANGERINA, ABACAXI E UVA. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (DINAL), FICHA TÉCNICA EMITIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR E ACORDO COM A NTA - 70 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12786 DE 20/10/1978. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	LA REND	EM PO	CX	110,00	1,76	193,60
146	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE.	TRIÂNGULO	LONGA VIDA	UNID	40,00	6,98	279,20
147	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GR.	MERILU	INTEGRAL	PCT	20,00	16,99	339,80
148	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, COM 250GR OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LISA	PET	UNID	70,00	6,62	463,40
149	MARGARINA COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, 500GR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. OBTENDO VALOR CALÓRICO 59KCAL, COLESTEROL 0MG, GORDURAS TOTAIS 6,5G, GORDURAS TRANS 0G, GORDURAS MONOINSATURADAS 1,5 G, GORDURAS POLISATURADAS 2,9G, SÓDIO 68MG. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY, DELÍCIA, DORIANA. Amostra: apresentar amostras na embalagem original, devidamente identificadas, com rótulo contendo todas as informações.	CLEYBOM	POTE	UNID	440,00	7,46	3.282,40
150	MILHO BRANCO P/ CANJICA PCTE 500 GRS	CATEMAR	ALMOFADA	PCT	20,00	6,50	130,00
151	MILHO EM CONSERVA 290GR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	FUGINI	LATA	UNID	20,00	2,98	59,60
152	MILHO P/ PIPOCA PCTE 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	NOBRE	ALMOFADA	PCT	450,00	4,46	2.007,00
153	ÓLEO DE SOJA 900 ML- PET. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	LISA	PET	UNID	170,00	7,80	1.326,00
155	PÃO DE FORMA PCT 450 GRS	SUPER PAO	FATIADO	PCT	100,00	7,07	707,00
160	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICÍNIO PASTOSO, DE COR BRANCA, FEITO DE LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE FRESCO, EMBALAGEM COM 180GR	CAROLINA	CREMOSO	UNID	20,00	9,19	183,80
161	SAGU PCTE 500 GRS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	CATEMAR	ALMOFADA	PCT	20,00	6,87	137,40
163	SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES- PACOTE 500 GR	ATALAIA	SABORES	UNID	100,00	6,40	640,00
165	ABACAXI HAVAI KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂNS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	FRUTA	KG	200,00	7,37	1.474,00
166	ALHO TRITURADO, SEM SAL - POTE DE 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E LOTE	ALHO MARINGÁ	TRITURADO	POTE	50,00	27,72	1.386,00
167	BANANA NANICA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	FRUTA	KG	80,00	4,68	374,40
169	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	HORTFRUT	KG	30,00	3,35	100,50
170	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	HORTFRUT	KG	200,00	5,98	1.196,00
172	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	HORTFRUT	KG	50,00	6,98	349,00
173	MANGA TOMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	HORTFRUT	KG	50,00	7,63	381,50
174	OVOS DE GALINHA, BRANCO INSPECIONADOS – PORTE MÉDIO, EM DÚZIA (12 UNIDADES DE OVOS).	CORTEZ	DUZIA	DZ	100,00	10,39	1.039,00
176	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	HORTFRUT	KG	80,00	14,72	1.177,60
177	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA 300 GRS. EXCLUSIVO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARCA REFERENCIA: NESTLE, GAROTO, LACTA E ARCOR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações.	ARCOR	CHOCOLATE	CX	300,00	14,64	4.392,00
178	BOMBOM EM PCT DE 01 KG. EXCLUSIVO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO MARCA REFERENCIA: NESTLE, GAROTO, LACTA E ARCOR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações.	ARCOR	CHOCOLATE	PCT	400,00	53,99	21.596,00
179	CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE. CONTÉM 50 UNIDADES NA CAIXA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, DOCE SORO DE LEITE, ÓLEO DE SOJA, SAL E CONSERVANTES SORBATO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE SOJA E TRIGO. CONTÉM GLÚTEN	SABOR DE INFANCIA	CAIXA	CX	40,00	44,20	1.768,00
181	DOCE DE ABOBORA COM 50 UNIDADES A CAIXA, EM FORMATO DE CORAÇÃO. INGREDIENTES: LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FÉCULA DE MANDIOCA, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO.	SABOR DE INFANCIA	CAIXA	CX	100,00	33,90	3.390,00
183	PAÇOCA DE ROLHA, CAIXA COM 54 UNIDADES DA PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA DE 15G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR, SAL, CREMOR DE TÁRTARO E FUBÁ DE MILHO. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E FÉCULA DE MANDIOCA	SABOR DE INFANCIA	CAIXA	CX	60,00	23,85	1.431,00
184	PANETONE EXCLUSIVO ASSISTENCIA SOCIAL. PANETONE DE CHOCOLATE, OU FRUTAS CRISTALIZADAS COM PESO MÍNIMO DE 400GR. DEVERÃO ESTAR ENVOLTOS EM SACOS PLÁSTICOS E POSTERIORMENTE CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA. A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 (MESES) APÓS A EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. COMO REFERÊNCIA DE PRODUTO TÊM-SE AS MARCAS: FESTONE, BAUDUCCO E VISCONTI. Amostra: apresentar amostra na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações.	CASA DE OURO	PÃO	UNID	200,00	14,44	2.888,00
185	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO PACOTE COM PESO DE 500G	SIMONETO	FRUTA	PCT	50,00	12,94	647,00
186	TETA DE NEGA 700G. DOCE DE GELATINA COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: DOCE DE GELATINA: ÁGUA, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA, CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE ÁCIDO FUMÁRICO E AROMATIZANTE. COBERTURA DE CHOCOLATE: AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CLARA DE OVO, LEITE EM PÓ E LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMENDOIM. DIABÉTICOS: CONTÉM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO: 700G. CONTÉM: 50 UNIDADES	SABOR DE INFANCIA	CAIXA	CX	60,00	30,16	1.809,60
205	BACON DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, À VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, O KG, RESFRIADO (0º A 7°C), LIVRE DE APARAS, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRIMESA	DEFUMADO	KG	70,00	38,23	2.676,10
206	CARNE MOIDA MÚSCULO RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	FRIOBAM	MOIDA	KG	250,00	28,76	7.190,00
207	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PACOTE DE 2,5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CARNE SUÍNA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, (0ºC A 7ºC), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EM PACOTES DE 2,5 KGS.	FRIOBAM	DEFUMADO	KG	60,00	28,74	1.724,40
208	LINGUIÇA TOSCANA PURA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MERCADO UNIFLOR	TOSCANA	KG	20,00	19,55	391,00
209	PEITO DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	LEVO	PACOTE	KG	100,00	19,99	1.999,00
210	PRESUNTO FATIADO MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUINO SADIO; COM ASPECTO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PRODUTO FRESCO E REFRIGERADO (0ºC A 7°C); CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G (MÍNIMO): 30KCAL/1G DE CARBOIDRATO/4G DE PROTEÍNAS/1G DE LIPÍDIOS. AS GORDURAS SATURADAS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 4G E O SÓDIO MAIS QUE 43MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO KG	ALEGRA	FATIADO	KG	900,00	38,90	35.010,00
213	SALSICHA (PARA CACHORRO QUENTE) TIPO HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE DE FRANGO; FRESCA, SEM CONDIMENTOS, TRITURADAS E COZIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG. MISTA (BOVINA E FRANGO), APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, PADRONIZADOS EM 50G CADA UNIDADE, FRESCA REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, A VÁCUO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO DE 5 KG CADA PACOTE.	PERDIGAO	PACOTE 5KG	KG	450,00	15,07	6.781,50
215	ASSADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO – CONTENDO O TAMANHO DE 44CM X 30CM X 4,8CM X 10LT – RETANGULAR.	NICOPAN	ALUMÍNIO	UNID	3,00	51,62	154,86
217	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	NICOPAN	BACIA	UNID	10,00	17,99	179,90
218	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	NICOPAN	BACIA	UNID	13,00	21,92	284,96
220	BALDE 20 LITROS BALDE PARA USO DOMÉSTICO 20 LITROS COM ALÇA SEM ABA, POLIPROPILENO.	NICOPAN	BALDE	UNID	10,00	18,95	189,50
224	BANHEIRA PARA BEBÊ - CONTEÚDO COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.MEDIDAS APROXIMADAS: 76,9 X 47 X 21,3CM.	NICOPAN	BEBÊ	UNID	9,00	28,71	258,39
226	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS.	NICOPAN	BORRACHA	UNID	4,00	42,29	169,16
227	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	NICOPAN	BORRACHA	UNID	4,00	6,19	24,76
228	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	NICOPAN	BORRACHA	UNID	3,00	7,99	23,97
232	CAIXA TERMICA 75 LITROS PAREDES COM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PAI) ENTRE CAMADAS COM PU (POLIURETANO EXPANDIDO), TAMPA SOPRADA COM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), TAMPA COM FECHO DE VEDAÇÃO E ALÇAS. MEDIDAS (APROXIMADAS): ALTURA 46,7 CM, LARGURA 46,8 CM E COMPRIMENTO 64 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICAÇÃO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM.	MOR	TERMICA	UNID	2,00	253,12	506,24
233	CALDEIRÃO PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO TAMPA PESADA Nº 32.	NICOPAN	CALDEIRAO	UNID	2,00	176,48	352,96
234	CANEÇA DE ALUMÍNIO 6 LITROS Nº18	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	55,80	111,60
235	CANECÃO – LEITEIRA, FERVEDOR ALUMÍNIO CABO MADEIRA - 1,5 LITROS.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	4,00	32,29	129,16
241	COLHER DE SERVIR PEQUENA	NICOPAN	COLHER	UNID	10,00	20,31	203,10
242	COLHER DE SOPA INOX C/ 3UN.	NICOPAN	ENCARTELADO	PCT	100,00	14,06	1.406,00
244	CONCHA DE CABO PEQUENA	NICOPAN	HOTEL	UNID	2,00	15,58	31,16
246	COPO AMERICANO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 190 ML.	NADIR	VIDRO	UNID	120,00	2,20	264,00
247	COPO DE VIDRO DE 300ML.	NADIR	VIDRO	UNID	100,00	6,90	690,00
248	DESCASCADOR DE LEGUMES -IDEAL PARA DESCASCAR BATATAS, CENOURAS E OUTROS LEGUMES, ALÉM DE FRUTAS. - CABO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - LÂMINAS QUE NÃO PERDEM O FIO. - ACESSÓRIO LATERAL, PERFEITO PARA REMOÇÃO DE SEMENTES, CAROÇOS E PARTES INDESEJADAS. - LÂMINA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS DIVERSOS FORMATOS DE FRUTAS E LEGUMES. DADOS GERAIS: TAMANHO: 13 X 5,5 X 1,0CM PESO: 0,15GRS	NICOPAN	PLASTICO	UNID	10,00	19,99	199,90
256	FACA DE MESA INOX DE CERRA	NICOPAN	CERRA	UNID	5,00	7,96	39,80
257	FACA PARA PÃO INOX COM CABO DE MADEIRA	NICOPAN	PAO	UNID	2,00	14,75	29,50
259	FORMA DE PUDIM - Nº 26, COM TUBO	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	3,00	37,49	112,47
260	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE Nº 24	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	46,99	93,98
261	FRIGIDEIRA EXTRA GRANDE 36CM ALUMINIO FUNDIDO P/ RESTAURANTE.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	73,43	146,86
262	GARFO PARA MESA INOX C/ 3UN	NICOPAN	ENCARTELADO	UNID	100,00	11,39	1.139,00
263	GARRAFA BOTIJAO TÉRMICO 12 LITROS, O BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, POSSUI DESIGN CLEAN, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU	PLASMONT	TERMICA	UNID	2,00	173,80	347,60
264	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (INOX).	MOR	TERMICA	UNID	5,00	119,00	595,00
265	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (PLÁSTICO).	MOR	TERMICA	UNID	6,00	63,05	378,30
266	GARRAFAO TÉRMICO 5 LITROS.	TERMOLAR	TERMICA	UNID	3,00	52,20	156,60
268	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	39,70	79,40
269	LIMA EM PEDRA PARA AFIAR FACA Nº 8	NICOPAN	PEDRA	UNID	4,00	25,97	103,88
270	LIXEIRA DE 100 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIPROPILENO.	PLASMONT	LIXEIRA	UNID	5,00	103,09	515,45
271	LIXEIRA DE 14 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIPROPILENO.	PLASMONT	LIXEIRA	UNID	20,00	37,92	758,40
272	LIXEIRA DE 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIPROPILENO.	PLASMONT	LIXEIRA	UNID	6,00	63,62	381,72
273	LIXEIRA DE 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE EM POLIPROPILENO.	PLASMONT	LIXEIRA	UNID	20,00	89,99	1.799,80
275	MINI PROCESSADOR E TRITURADOR DE ALIMENTOS ALHO CEBOLA: MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM 3 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENÇÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO 13,5 CM / ALTURA 10 CM CAPACIDADE DO COPO 500 ML 3 LÂMINAS DE 3 CM CADA / BASE DE LÂMINAS DE 5 CM PESO: 230 GR COMPOSIÇÃO: AÇO INOX / PLASTICO IDEAL PARA CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE, TOMATE, LEGUMES, PRESSUNTO, MUSSARELA, FRANGO.	NICOPAN	TRITURADOR	UNID	4,00	26,06	104,24
276	PANELA DE 2 LITROS em alumínio Largura: 19,5cm Altura: 9cm Comprimento 38cm.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	4,00	62,71	250,84
277	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, PANELA Nº 24 ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO GROSSO GRANDE.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	149,39	298,78
278	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, PANELA Nº 40 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO GRANDE.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	239,99	479,98
279	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL – COM TRAVA.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	402,99	805,98
280	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM TRAVA 7 LITRO	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	163,51	327,02
281	PEGADOR DE SALADA feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada. O material deve vir acompanhado de 'Manual de Instruções', em português, contendo: Orientações para uso e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da nota fiscal). Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: comprimento: 28cm; espessura: 2,5mm	NICOPAN	INOX	UNID	4,00	15,80	63,20
282	PENEIRA PARA COAR CHÁ 12 CM.	PLASMONT	PENEIRA	UNID	5,00	16,21	81,05
284	PILHAS ALCALINAS PEQUENA PCT COM 4 UNIDADES (TIPO AA).	PANASONIC	PILHA	UNID	50,00	6,90	345,00
285	PRATO DE VIDRO (SOPA).	NADIR	VIDRO	UNID	80,00	6,09	487,20
286	RALADOR 04 FACES. Peso: 90 g Largura: 9,4 cm Comprimento: 11,8 cm Altura: 19 cm	NICOPAN	RALADOR	UNID	2,00	21,49	42,98
287	RALADOR BRANCO. Ralador de legumes, lâmina em aço e plástico branco.	NICOPAN	RALADOR	UNID	2,00	14,99	29,98
288	SABONETEIRA COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE EM VÁRIAS CORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PLASMONT	SABONETEIRA	UNID	20,00	7,80	156,00
289	SUPORTE PLÁSTICO PARA GARRAFA DE CAFÉ-PORTA FILTRO DE PLÁSTICO PARA COAR NA GARRAFA TÉRMICA.	ATALAIA	SUPORT	UNID	9,00	8,46	76,14
290	TÁBUA PARA CARNE POLIPROPILENO-BRANCA 19X35CM.	NICOPAN	TABUA	UNID	5,00	19,99	99,95
291	TACHO 40 REFORÇADO GRANDE 11 LITROS ALUMINIO BATIDO.	NICOPAN	ALUMINIO	UNID	2,00	161,89	323,78
293	VALVULA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	NICOPAN	PESO	UNID	15,00	11,88	178,20
294	VALVULA DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	NICOPAN	PESO	UNID	15,00	25,40	381,00
300	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO -50ML.	NADIR	VIDRO	UNID	20,00	3,98	79,60
301	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO -200 ML.	NADIR	VIDRO	UNID	20,00	8,98	179,60
							R$ 258.642,93

VALOR TOTAL:R$ 258.642,93(duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 07/10/2026

UNIFLOR-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AVENIDA DAS FLORES,118–FONE (44)3270-1150–CEP 87.640-000–UNIFLOR–PARANA.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.33/2025

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR.

CONTRATADA – PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA.

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço Unitário R$	Valor total R$
187	BOLINHA DE QUEIJO (FRITO) – KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	100,00	88,96	8.896,00
188	BOLO RECHEADO COM FRUTAS - KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	400,00	57,31	22.924,00
189	BOLO RECHEADO COM RECHEIO DOIS AMORES – KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	400,00	60,07	24.028,00
190	BOLO SIMPLES - KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	100,00	24,98	2.498,00
191	COXINHA FRITA - KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	100,00	88,96	8.896,00
192	CUECA VIRADA TAMANHO PEQUENO - KG 15 15 30	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	30,00	19,99	599,70
193	ESFIRRA (ASSADA) KG 150 150 300	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	50,00	98,25	4.912,50
194	PASTEL FRITO KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	100,00	88,95	8.895,00
195	QUIBE FRITO - KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	100,00	88,95	8.895,00
196	RISOLES FRITO - KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	100,00	88,95	8.895,00
197	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM DOCE DE LEITE – UNIDADE	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	UNID	20,00	3,88	77,60
198	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM GOIABADA – UNIDADE	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	UNID	20,00	3,69	73,80
199	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOÍDA E ORÉGANO - KG	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	50,00	38,49	1.924,50
200	PÃO FRANCÊS PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM APROXIMADAMENTE 50G/UNIDADE, 0% GORDURA TRANS. ISENTO DE BOLOR, MOFO OU PARASITAS, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ORIGINAIS PRESERVADAS. ROTULAGEM CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	2.000,00	16,53	33.060,00
201	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, TOMATE E MAIONESE, ENVOLTO EM FILME DE VC TRANSPARENTE (UNIDADE)	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	UNID	1.000,00	7,49	7.490,00
202	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS, UMA FATIA DE MUSSARELA COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS, UMA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE, ENVOLTO EM FILME DE VC TRANSPARENTE.	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	UNID	1.000,00	7,76	7.760,00
203	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUÇARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E VC DE FRANGO, ENVOLTO EM FILME DE VC TRANSPARENTE.	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	UNID	750,00	6,82	5.115,00
204	PÃO DE QUEIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO – 50 GRAMAS A UNIDADE.	PAD UNIFLOR	PAD UNIFLOR	KG	50,00	41,68	2.084,00
							R$ 157.111,80

VALOR TOTAL: R$ 157.111,80 (cento e cinquenta e sete mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 07/10/2026

UNIFLOR-PR, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Maycon R. R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2474/2025

Cria o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandaguaçu, institui a Comissão Municipal de Apoio e Avaliação de Eventos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Objetivando a celeridade e segurança na realização de eventos no Município, ficam instituídos na presente Lei:
I - O Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandaguaçu; e
II - A Comissão Municipal de Apoio e Avaliação de Eventos.

§ 1º O Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandaguaçu terá o objetivo de organizar, divulgar e fortalecer as atividades culturais, comerciais, esportivas, turísticas, educacionais e comunitárias, realizadas no âmbito de seu território.

§ 2º À Comissão Municipal de Apoio e Avaliação de Eventos competirá analisar os requerimentos apresentados, verificar as condições de realização e os locais propostos, observando a viabilidade, a segurança, a acessibilidade e a conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Aos membros da Comissão de Apoio e Avaliação de Eventos, indicados através de ato do Poder Executivo, caberá apresentar parecer quanto a viabilidade dos pedidos.

§ 1º A comissão terá caráter consultivo e além de opinar quanto a viabilidade dos eventos, deverá acompanhá-los e apresentar parecer indicando os pontos positivos e negativos.

§ 2º A Comissão será composta por servidores municipais de carreira ou comissionados, através de Decreto do Poder Executivo, e exercerão suas funções sem remuneração especial ou extra para esse fim, da seguinte forma:
I - Dois representantes indicados pela Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo;
II - Um representante da Secretaria de Serviços Públicos;
III - Um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
IV - Um representante da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
V - Um representante da Secretaria de Fazenda;
VI - Um representante da Secretaria de Educação e Cultura, da diretoria de cultura.

§ 3º A comissão será presidida por um representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo do município ou outra que venha sucedê-la no licenciamento de eventos.

§ 4º Juntamente com os representantes de cada secretaria serão nomeados, pelo Chefe do Poder Executivo, os respectivos suplentes.

§ 5º Dependendo da especificidade do evento o Presidente da Comissão poderá convidar representantes e autoridades de outros órgãos, inclusive de outras esferas de poder para subsidiar o parecer final sobre o evento.

Art. 3º O Calendário Oficial de Eventos do Município de Mandaguaçu, reunirá:
I - Os eventos realizados periodicamente, a exemplo de festas juninas e datas comemorativas oficiais;
II - Eventos públicos ou privados, não previstos, de realização única, sem data ou época definida para acontecer.

Art. 4º A inclusão no Calendário Oficial de Eventos se dará da seguinte forma:
I - Para que figure ao longo de todo o exercício, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a empresa ou entidade responsável deverá oficializar o pedido até o dia 20 (vinte) de dezembro do ano anterior;
II - Os eventos não previstos, apontados no inciso II, do art. 3º, poderão constar no Calendário Oficial de Eventos e receber apoio do Município, desde que o pedido seja formalizado, junto ao setor competente, com antecedência mínima de 40 dias da data prevista para o seu acontecimento.

§ 1º Somente serão avaliados eventos de pessoas jurídicas, devidamente constituídas e sem impedimento fiscal, tributário e legal.

§ 2º Os profissionais autônomos, que não se enquadrarem nas condições previstas no parágrafo 1º deste artigo, poderão realizar seus eventos, de forma individual, desde que devidamente autorizados pelo órgão responsável.

Art. 5º A informação dos eventos nas mídias institucionais do Município, deverá apresentar, de forma apartada, os eventos permanentes e os esporádicos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo ou outra que venha sucedê-la no licenciamento:
I - Coordenar a elaboração e a atualização contínua do Calendário Oficial de Eventos do Município, disponibilizando ferramentas digitais e canais de atendimento que facilitem o envio das solicitações;
II - Receber e encaminhar à Comissão Municipal de Apoio e Avaliação de Eventos as solicitações de inclusão no Calendário Oficial, conforme os critérios estabelecidos nos termos desta lei;
III - Encaminhar ao Departamento de Comunicação da Prefeitura as informações atualizadas sobre o Calendário Oficial de Eventos, sempre que houver inclusão, alteração ou exclusão, para fins de divulgação nos canais institucionais.

Art. 7º Caberá ao Departamento responsável do Município manter atualizado, na página oficial da Prefeitura, o Calendário Oficial de Eventos, bem como em suas redes sociais oficiais, incluindo eventos permanentes e esporádicos, de forma clara e acessível.

Parágrafo Único. A inclusão no Calendário visa garantir melhor organização, divulgação e apoio institucional aos eventos de relevância no Município.

Art. 8º A solicitação de inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, deverá conter as informações básicas, tais como:
I - Nome da empresa ou entidade;
II - Nome do Evento;
III - Local, data e horário em que será realizado;
IV - Descrição clara e detalhada do evento;
V - Estimativa de público e informação sobre a estrutura e infraestrutura necessária;
VI - Informação se precisará de apoio de bens e serviços do Município com a indicação de eventual necessidade de apoio de bens, serviços ou pessoal de forma detalhada.

Art. 9º Quando possível, o apoio institucional financeiro, ou de bens e serviços, atenderá, preferencialmente, aos eventos promovidos pelo próprio Município ou por entidades com sede em seu território, que possuam o título de utilidade pública.

§ 1º Na hipótese de ocorrer o previsto no caput deste artigo, o apoio deverá ser solicitado com descrição clara do objeto pretendido.

§ 2º O pedido de apoio será avaliado pela Comissão Municipal de Apoio e Avaliação de Eventos, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal deliberar quanto ao atendimento, considerando a disponibilidade financeira e a dotação orçamentária do órgão fazendário competente;
§ 3º A decisão sobre o apoio institucional financeiro, de bens e serviços, obedecerá ao princípio da conveniência e oportunidade, bem como aos princípios da impessoalidade e transparência.

Art. 10 A inclusão no Calendário Oficial de Eventos não dispensa o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes, especialmente aquelas relativas à segurança pública, meio ambiente, controle de ruído, trânsito, uso do solo urbano e demais autorizações necessárias para a utilização de espaços públicos ou privados.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2477/2025

Institui o Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu - CODEMA, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.110/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu - CODEMA, em substituição ao Conselho de Desenvolvimento da Cidade de Mandaguaçu, previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.110/2019.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu - CODEMA terá as seguintes atribuições:
I - Buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, com outros Municípios, instituições financeiras e organismos internacionais, visando a execução das políticas municipais de desenvolvimento sustentável;
II - Criar e gerir, através de regulamento próprio, o Fundo de Desenvolvimento de Mandaguaçu - FDM, estabelecendo programas e prioridades para aplicação de seus recursos;
III - Estabelecer diretrizes, juntamente com os órgãos da Administração Municipal, com vistas ao desenvolvimento do Município e atuando, quando provocado por munícipes ou órgãos do Poder Executivo, colaborativamente, na elaboração, e deliberativamente, na interpretação do arcabouço legal do Município;
IV - Criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FDM ou outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da economia local;
V - Realizar estudos visando a identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;
VI - Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fomentando a economia e a atração de investimentos;
VII - Firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VIII - Contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
IX - Instituir Câmaras Técnicas e grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
X - Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do Plenário;
XI - Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Mandaguaçu, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
XII - Discutir diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
XIII - Divulgar as empresas e produtos de Mandaguaçu, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XIV - Reunir e formatar um sistema de informações estratégicas regionais para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento do Município;
XV - Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e deliberar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal;
XVI - Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
XVII - Promover o acompanhamento de políticas setoriais, integradas, que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
XVIII - Analisar e deliberar sobre casos omissos na legislação vigente;
XIX - Estabelecer prioridades na aplicação e administração dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

Art. 3º Fica facultado ao Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu - CODEMA, promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano e econômico sustentável e da propriedade urbana.

Art. 4º O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá atuar nos Municípios da Comarca de Mandaguaçu ou fronteiriços, desde que haja interesse de ambas as partes e seja aprovado pelos seus membros.

Art. 5º O Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu - CODEMA, será composto por:
I - Plenário;
II - Câmaras Técnicas.

Art. 6º O Plenário será composto por 40% de representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 14 (quatorze) membros e 60% da sociedade civil e outras instituições, totalizando 21 (vinte e um) participantes, na forma a seguir:
I - O Prefeito Municipal, como Presidente de Honra;
II - O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal;
III - O Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo;
IV - O Secretário Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica;
V - O Secretário Municipal de Fazenda;
VI - O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude;
VII - O Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
VIII - O Secretário Municipal de Meio Ambiente;
VIX - O Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
X - O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
XI - O Secretário Municipal de Administração;
XII - O Secretário Municipal de Assistência Social;
XIII - O Secretário Municipal de Saúde;
XIV - O Secretário Municipal de Esportes;
XV - O Secretário Municipal de Controle Interno;
XVI - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Mandaguaçu - ACIMAN;
XVII - 01 (um) representante do Sindicato Rural de Mandaguaçu;
XVIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XIX - 01 (um) representante das loteadoras, construção civil e mercado imobiliário, indicado pela associação de classe, sindicato ou, em último caso, pela ACIMAN;
XX - 01 (um) representante do Conselho de Segurança de Mandaguaçu, indicado pelos membros;
XXI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente, indicado pelos seus membros;
XXII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, indicado pelos seus membros;
XXIII - 01 (um) representante das igrejas católicas do Município, indicado pela Igreja Matriz;
XXIV - 01 (um) representante das igrejas evangélicas, indicado pela Ordem dos Pastores e, na ausência dessa, pelas lideranças locais;
XXV - 01 (um) representante local do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, indicado pela entidade regional;
XXVI - 01 (um) representante dos comerciários, indicado pelo respectivo órgão de classe ou, na ausência desse, pela própria categoria;
XXVII - 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR;
XXVIII - 01 (um) representante do Rotary Clube do Município;
XXIX - 01 (um) representante da Loja Maçônica de Mandaguaçu;
XXX - 01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Mandaguaçu;
XXXI - 01 (um) representante das Associações de Bairro do Município;
XXXII - 01 (um) representante da Associação do Distrito de Pulinópolis;
XXXIII - 01 (um) representante da Associação da Vila Rural;
XXXIV - 01 (um) representante do Bairro Andreotti;
XXXV - 01 (um) representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá - COAFAM;
XXXVI - 01 (um) engenheiro ou arquiteto independente, indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica.

Art. 7º As entidades serão notificadas pelo Presidente de Honra do CODEMA, o Prefeito Municipal, para apresentarem seus representantes, titulares e suplentes, que terão seus nomes homologados por ato do Executivo.

§ 1º Havendo razão justificada, o Poder Executivo poderá recusar o nome indicado por uma entidade, justificando a necessidade de apresentar outro nome.

§ 2º Na hipótese de não haver entendimento entre as associações de bairro, seus representantes, titular e suplente, previsto no inciso XXXI do art. 6º, serão indicados pelo Presidente de Honra do CODEMA, podendo haver, nesse caso, um rodízio a cada biênio.
§ 3º Os suplentes assumirão a titularidade em caso de ausência ou impedimento dos titulares.

§ 4º Qualquer membro do Conselho poderá ser substituído, a qualquer momento, desde que devidamente justificado, pela entidade que o indicou ou pelo Plenário.

§ 5º Quanto ao previsto no inciso XXXVI do art. 6º, o profissional de engenharia ou arquitetura, com atuação na elaboração de projetos, indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, à critério dos membros do Conselho, poderá ser substituído a cada 02 (dois) anos.

Art. 8º O Plenário será dirigido pela Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente, eleitos dentre os membros do CODEMA, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º A mesa diretora poderá ser eleita através de chapa completa ou individualmente, cabendo ao Plenário decidir a melhor forma, antecipadamente.

§ 2º O Presidente e Vice-Presidente do CODEMA deverão ser, obrigatoriamente, da sociedade civil, e o Secretário e Suplente, governamental.
§ 3º Os membros do Plenário poderão representar suas entidades no CODEMA, pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 4º Os membros do CODEMA não serão remunerados e os indicados pela sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer momento pelo Plenário, desde que haja motivo que justifique.

§ 5º A indicação de representante de entidade, a exemplo de associações e conselhos, ficará sujeita à legalidade e funcionamento da mesma.

Art. 9º O Plenário do CODEMA será reunido, ordinariamente, uma vez a cada 60 (sessenta) dias, desde que haja demanda ou quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único. Os Conselheiros, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderão convocar reunião, mediante a assinatura de 2/3 (dois terços) do Plenário, sob a presidência do Conselheiro mais idoso do grupo interessado na reunião.

Art. 10. O Prefeito Municipal, Presidente de Honra do CODEMA, não participará das votações do Conselho.

Art. 11. Na instalação das reuniões do CODEMA, nas deliberações será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 1º Não havendo o quórum mínimo previsto no *caput*, o Presidente comunicará o fato aos Conselheiros presentes e convocará nova reunião para ser iniciada 20 (vinte) minutos após o comunicado, sendo possível a discussão da matéria ser deliberada sem a exigência mínima de quórum.

§ 2º As deliberações do Conselho serão tomadas em Plenário, por maioria simples dos que se fizerem presentes.

§ 3º A ausência de membros por 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, implicará na sua imediata substituição.

Art. 12. O Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu contará com as Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias.

Parágrafo Único. As Câmaras Técnicas permanentes serão criadas por esta Lei e as temporárias poderão ser criadas por deliberação do Plenário, quando se fizer necessário.

Art. 13. Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas que serão acionadas de acordo com as demandas:
I - De Assuntos Comunitários;
II - De Assuntos de Saúde Pública;
III - De Agricultura, Pecuária e Agroindústria;
IV - De Indústria, Comércio e Serviços;
V - De Construção Civil e Setor Imobiliário.
VI - De Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana;

VII - De Planejamento e Inovação Tecnológica;
VIII - De assuntos econômicos e fazendários.

Art. 14. Os membros das Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, serão indicados pelo Plenário e poderão ser integrantes ou não do CODEMA.

§ 1º Assim como os Conselheiros, os membros das Câmaras Técnicas e seus suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser renovado à critério do próprio Plenário.

§ 2º Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular, o suplente o substituirá até que a entidade, a qual representa, se manifeste sobre o novo ordenamento.

§ 3º Cada Câmara Técnica Permanente terá 01 (um) Presidente eleito entre seus membros, podendo, à critério do CODEMA, ter mandato fixado ou não.

Art. 15. As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao Plenário do CODEMA propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente suas decisões.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 17. O Fundo Municipal de Desenvolvimento, criado pela Lei Municipal nº 2.110/2019, art. 46, possui a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes do Plano Diretor, em obediência às prioridades nele estabelecidas.

§ 1º O FMD será administrado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O plano de aplicação de recursos financeiros do FMD será aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu, homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado anualmente, para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 18. O Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD será constituído de recursos provenientes de:
I - Dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
II - Repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado;
III - Empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
IV - Contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
V - Acordos, contratos, consórcios e convênios;
VI - Retornos e resultados de suas aplicações;
VII - Outras receitas destinadas ao Fundo.

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão aplicados em:
I - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
II - Estruturação e gestão do transporte coletivo público;
III - Ordenamento e direcionamento do desenvolvimento territorial, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;
IV - Implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
V - Proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico;
VI - Criação de unidades de conservação e proteção de áreas de interesse ambiental.

Art. 20. O Conselho de Desenvolvimento de Mandaguaçu - CODEMA elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os arts. 41 ao 48 da Lei Municipal nº 2.110/2019.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7596/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 13 de outubro de 2025, o adicional por encargo extraordinário sobre seus vencimentos base, do (a) servidor (a) abaixo discriminado:

Erika Ramos Januário

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7127/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 138/2022 – PMU.
REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 43/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTYDA, portadora do CNPJ sob o n.º 10.786.517/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) DESTINADOS A REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o **acréscimo ao valor** do Contrato nº 138/2023, firmado entre o Município de Uniflor/PR e a empresa **WORKSERV Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda.**, referente à locação de registradores eletrônicos de ponto (REP) e serviços correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente aditivo fundamenta-se no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, justificando-se em necessidades da Administração. Dessa forma, **altera-se a Cláusula Nona do contrato original**, fixando o novo prazo de vigência em **26/10/2025 a 25/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea *b*, da Lei nº 8.666/93, acrescenta-se à Cláusula Terceira do contrato original o valor de **R$ 27.569,99 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, já reajustado pelo índice **IPCA**, conforme previsto contratualmente.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
SERPRO

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Revoga resolução 09/2025 que dispõe sobre adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de sete (7) veículos.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e respeitando a conformidade do ofício nº 88/2025 – SCAPIS/DVAGS, **REVOGA** resolução nº 09/2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, onde estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), destinado à aquisição de 7 veículos (Um micro-ônibus; um veículo utilitário ou de 7 lugares; quatro vans para transporte de pacientes e uma ambulância básica) e necessariamente deve ser representado individualmente a cada resolução.

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente gov.br FLAVIO DELIO VERSALI Data: 09/10/2025 16:57:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de um micro ônibus.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e conforme deliberado em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, com E-protocolo de nº 23.681.699-0 que estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de um micro-ônibus para atendimento das demandas de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Mandaguaçu;

Considerando que a aquisição do veículo ampliará a capacidade de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento para consultas, exames e outros procedimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, a Resolução SESA nº 1.357/2025, que concede incentivo financeiro estadual, repassado fundo a fundo, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de um micro-ônibus;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a formalização do recebimento, execução e prestação de contas dos recursos, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Assinado de forma digital por NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Dados: 2025.10.10 14:40:32 -03'00'

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente gov.br FLAVIO DELIO VERSALI Data: 09/10/2025 16:56:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de uma vam.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e conforme deliberado em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, com E-protocolo de nº 24.274.406-3 que estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de uma vam para atendimento das demandas de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Mandaguaçu;

Considerando que a aquisição do veículo ampliará a capacidade de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento para consultas, exames e outros procedimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, a Resolução SESA nº 1.357/2025, que concede incentivo financeiro estadual, repassado fundo a fundo, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de uma vam para atendimento das demandas de transporte sanitário;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a formalização do recebimento, execução e prestação de contas dos recursos, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Assinado de forma digital por NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Dados: 2025.10.10 14:42:04 -03'00'

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente gov.br FLAVIO DELIO VERSALI Data: 09/10/2025 16:54:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de uma vam.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e conforme deliberado em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, com E-protocolo de nº 23.689.265-4 que estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de uma vam para atendimento das demandas de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Mandaguaçu;

Considerando que a aquisição do veículo ampliará a capacidade de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento para consultas, exames e outros procedimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, a Resolução SESA nº 1.357/2025, que concede incentivo financeiro estadual, repassado fundo a fundo, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à aquisição de uma vam para atendimento das demandas de transporte sanitário;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a formalização do recebimento, execução e prestação de contas dos recursos, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Assinado de forma digital por NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Dados: 2025.10.10 14:43:12 -03'00'

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente gov.br FLAVIO DELIO VERSALI Data: 09/10/2025 16:54:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 16/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de duas vans.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e conforme deliberado em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, com E-protocolo de nº 24.274.872-7 que estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado à aquisição de duas vans para atendimento das demandas de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Mandaguaçu;

Considerando que a aquisição do veículo ampliará a capacidade de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento para consultas, exames e outros procedimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, a Resolução SESA nº 1.357/2025, que concede incentivo financeiro estadual, repassado fundo a fundo, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado à aquisição de duas vans para atendimento das demandas de transporte sanitário;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a formalização do recebimento, execução e prestação de contas dos recursos, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Assinado de forma digital por NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Dados: 2025.10.10 14:44:09 -03'00'

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente gov.br FLAVIO DELIO VERSALI Data: 09/10/2025 16:54:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
CNPJ 76.285.329/0001-08
mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 17/2025 – CMS/MANDAGUAÇU

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Mandaguaçu à Resolução SESA nº 1.357/2025, referente à liberação de incentivo financeiro repassado na modalidade fundo a fundo, para aquisição de uma ambulância básica.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990, e conforme deliberado em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

Considerando a Resolução SESA nº 1.357/2025, com E-protocolo de nº 23.689.216-6 que estabelece a concessão de incentivo financeiro estadual, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância básica para atendimento das demandas de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Mandaguaçu;

Considerando que a aquisição do veículo ampliará a capacidade de transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior conforto, segurança e agilidade no deslocamento para consultas, exames e outros procedimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, a Resolução SESA nº 1.357/2025, que concede incentivo financeiro estadual no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), repassado na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, destinado à aquisição de uma (1) ambulância básica;

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a formalização do recebimento, execução e prestação de contas dos recursos, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada em ata deste Conselho.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Assinado de forma digital por NATALIA DILLIO FERIN:06325206983 Dados: 2025.10.10 14:45:02 -03'00'

Natalia Dillio Ferin
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente gov.br FLAVIO DELIO VERSALI Data: 09/10/2025 16:54:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Délio Versali
Presidente do CMS de Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-200 - Telefax (44) 3112-4320

DECRETO N.º 166/2025,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: ***Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.***

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*Considerando que **28 de outubro de 2025**, terça-feira, celebra-se o **"Dia do Servidor Público"**;*

Considerando a possibilidade e a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, em razão de sua conveniência e oportunidade, decretar ponto facultativo do município de Inajá, transferindo a celebração para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira).

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município no dia **31 de outubro de 2025**, sexta-feira, em virtude do ***"Dia do Servidor Público"***.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO EDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7594/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 14/10/2025 até 31/12/2025.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
RENATA ROMEIRO DOS SANTOS DIAS	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS	70%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7535/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 119/2025

***SÚMULA**: Nomeia os membros da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santo Inácio, mandato 2024/2026.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para formar a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santo Inácio, para um mandato de dois anos, os seguintes membros:

I – Coordenador Municipal do PBF e do Cadastro único.
Telma Aparecida dos Santos Bento;

II – Coordenador Municipal do PBF na Saúde;
Gildaine da Silva Oliveira

III – Coordenador Municipal da frequência Escolar do PBF;
Patricia Belarmino da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Inácio, 07 de Outubro de 2.025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 328/2025

***SÚMULA:** Designa servidora para prestar serviço para a ONG Amigos de Nóe, em carga horária parcial.*

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica;
Considerando o encerramento das atividades do abatedouro municipal;
Considerando o trabalho de relevancia da ONG Amigos de Nóe em nossa cidade;
Considerando as razões expostas no Acórdão 85/2019 do TCE-PR, dentre elas, a indicação de que a proteção a animais domésticos abandonados, além de interesse público, constitui dever atribuido ao Poder Público, dentre eles o de fomentar ações desenvolvidas pela iniciativa privada sem fins lucrativos;
Considerando a concordância da servidora, manifestada em reunião para esta finalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SANDY BATILANI, Médica Veterinária, matricula 3512, inscrita no CPF/MF: 063.531.379-07, para prestar serviços junto à ONG Amigos de Noé, por ½ (meio) período, diariamente, ou seja, por 4 horas diárias.

Art. 2º. Durante o outro período de trabalho, a servidora desenvolverá suas atividades normais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Santo Inácio, 08 de Outubro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-266
(44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9803/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, aplicável por força do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica concedida **PENSÃO POR MORTE,** a beneficiária **MARIA NASCIMENTO DA SILVA LEAL**, cônjuge do servidor municipal **MATIAS MATOS LEAL,** na proporção de 100%, que corresponde ao valor de R$ 2.599,44 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9804/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 09 de outubro de 2025, no cargo de Professora de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

Deise Josibel do Amaral Tessarolo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/PR, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2469/2025

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Mandaguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, nos termos do anexo único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, sua alteração Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único. Estão sujeitas as disposições desta Lei todas as Secretarias Municipais, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços ou desenvolvam ações relacionadas ao saneamento básico no do território do Município de Mandaguaçu.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas, instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino do lixo doméstico, do lixo originário da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II - Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV - Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V - Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 4º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar um serviço de forma integral, a garantia do acesso universal, a prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes, independentemente de suas condições sociais e capacidade econômica.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no Município poderá ser realizada por:
I - Órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim;
II - Pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações, e a legislação vigente pertinente a cada caso, particularmente a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 3º Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento básico e ambiental, sempre autorizados por Lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população urbana e rural, e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Seção II
Dos Princípios

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - Universalização do acesso;
II - Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem, de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública, à segurança da vida, do patrimônio público e privado;
V - Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - Eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - Controle social;
XI - Segurança, qualidade e regularidade;
XII - Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - Contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego, de renda e a inclusão social;
II - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo Poder Público, dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI - Promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os Governos Estadual e Federal, bem como com entidades municipalistas;
VII - Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contemplando as especificidades locais;
VIII - Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico, e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal de Administração, que distribuirá de forma transdisciplinar, a todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração, respeitadas as suas competências.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá criar o Comitê Executivo conforme listado no PMSB, os quais deverão cumprir com suas responsabilidades e atenderem ao planejamento estabelecido conforme metas emergenciais, de curto, médio e longo prazo, para a universalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 8º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - Valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico, previstas nesta Lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
II - Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
III - Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - Atuação integrada dos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais de saneamento básico;
V - Consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
VI - Prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
VII - Ações, obras e serviços de saneamento básico, planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis, o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - A bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;
IX - Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI - Promoção de programas de educação sanitária;
XII - Estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XIII - Garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XIV - Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Da Composição

Art. 9º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10. O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 11. O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 12. O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - Diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos Planos Plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - Ações para emergências e contingências;
V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 13. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente a cada 04 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 1º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com as diretrizes, metas e objetivos:
I - Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no *caput* à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

§ 4º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento, pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor, à época da delegação.

§ 5º O disposto no plano de Saneamento Básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão invalidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

Art. 14. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III
Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 15. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e seu novo marco legal regulatório (Lei Federal nº 14.026/2020), conforme segue:
I - Titulares de serviço;
II - Representantes de órgãos do Governo Municipal relacionado ao setor de saneamento básico;
I - Representante dos prestadores de serviços públicos;
II - Representante dos usuários de saneamento básico;
III - Representantes de entidades técnicas;
IV - Representantes de organizações da sociedade civil;
V - Representante de entidades de defesa do consumidor.

Art. 16. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 17. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Administração e Secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

Art. 18. O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 19. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção III
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do Fundo e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 21. Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do orçamento geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a fundo perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 22. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderá ser aplicado no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 23. O orçamento e a contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e às diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária do Município de Mandaguaçu, respeitando os princípios da unidade e universalidade.

Parágrafo Único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela contabilidade do Município.

Art. 24. A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 25. O Prefeito Municipal, por meio Secretaria Municipal de Controle Interno, enviará, mensalmente, o balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção IV
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 26. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Seção IV
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 28. São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - A gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - O amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - A cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - O acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - Ao ambiente salubre;
VI - O prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - A participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 19 desta Lei;
VIII - Ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 29. São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - O pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - O uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
III - A ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
IV - O correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal;
V - Primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI - Colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
VII - Participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação do sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, devendo o prestador de serviço realizar a manutenção (limpeza e esgotamento).

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 30. A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Parágrafo Único. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estados, Municípios e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.

Art. 31. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água, de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 32. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 33. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço, atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 34. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: preferencialmente na forma de tarifas, ou/e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo Único. Observado o disposto nos incisos I a III deste dispositivo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 35. Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - Emergências que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - Inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços previstos nos incisos III e V deste dispositivo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 36. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento, objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 37. O Município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 11.107, de 6 de abril de 2005, nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como o novo marco legal regulatório nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Art. 38. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I - Capacidade e independência decisória;
II - Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
III - No caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

Art. 39. São objetivos da regulação:
I - Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifaria, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 40. Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado em conjunto pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 42. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. No Plano de Saneamento Básico do Município de Mandaguaçu, as necessidades de serviços públicos de saneamento básico e as projeções das demandas por serviço foram estimadas para um horizonte de 20 (vinte) anos, sendo que o Município poderá ter esse prazo prorrogado, desde que cumprido com os novos prazos do Marco Regulatório do Saneamento Básico da Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 43. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributárias, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.761, de 21 de dezembro de 2011.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2470/2025

Institui o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguaçu, o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados à implementação dos projetos, programas e ações voltados à mobilidade urbana, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.426/2025, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, aprova o Plano de Mobilidade Urbana do Município - PMUM, e suas futuras alterações.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana os recursos provenientes das seguintes fontes, conforme previsto no art. 64 da Lei Municipal nº 2.426/2025:

I - Recursos do orçamento municipal, estadual e federal;
II - Parcerias público-privadas (PPP);
III - Concessões onerosas;
IV - Convênios, contratos e acordos entre instituições públicas e entes federativos ou com a iniciativa privada;
V - Financiamentos através dos programas do Governo Federal, Estadual e de organismos multilaterais;
VI - Transferências do exterior;
VII - Transferências de pessoas físicas;
VIII - Receitas provenientes da utilização de bens e mercadorias públicas, incluindo edificações, equipamentos e mobiliário urbano;
IX - Valores devidos de medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes de Relatórios de Impacto;
X - Contribuições de melhoria decorrentes de obras públicas realizadas com base no PMUM;
XI - Renda proveniente da aplicação financeira dos recursos próprios;
XII - Multas provenientes de infrações ocorridas na circulação viária;
XIII - Multas provenientes de infrações ocorridas na operação do transporte público coletivo;
XIV - Doações;
XV - Outras receitas destinadas por Lei.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana serão aplicados na consecução das finalidades do PMUM, especialmente:

I - Implantação de infraestrutura de mobilidade urbana;
II - Realização de pesquisas destinadas ao aprimoramento da mobilidade urbana;

III - Elaboração e implementação de projetos de mobilidade urbana;
IV - Instrumentalização e capacitação do corpo técnico e funcional das unidades administrativas envolvidas na gestão da mobilidade;
V - Outras atividades pertinentes à melhoria da mobilidade urbana.

Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana será exercida pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal responsável pela área de Mobilidade Urbana, observadas as competências e disposições constantes na Lei Municipal nº 2.426/2025 e em demais normas regulamentares.

Art. 5º Ficam incorporadas ao presente diploma, para todos os efeitos, as disposições da Lei Municipal nº 2.426/2025 e suas alterações, no que se refere ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, inclusive quanto às atribuições, fiscalização, formas de aplicação e prestação de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2471/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza a execução do Programa Moradia Legal no Município de Mandaguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mandaguaçu, o Plano Municipal de Regularização Fundiária, autorizada sua execução por meio do Programa Moradia Legal, com fundamento no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

§ 1º O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e os materiais técnicos procedimentais oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná integram a presente Lei como anexos.

§ 2º A execução do Programa observará os preceitos urbanísticos, ambientais e sociais previstos na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária tem por objetivos:

I - Regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - Efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - Assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - Cumprir os preceitos insculpidos em Lei e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio do Programa Moradia Legal, operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal submeterá a regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano Municipal de Regularização Fundiária - Programa Moradia Legal, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do Programa Moradia Legal em cada área será declarada especificamente por meio de Decreto expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos desta Lei e do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada sua execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente elencadas e declaradas pela Administração Pública através do Decreto de que trata o § 1º, devendo instruir o respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Cooperação, Convênios ou Parcerias com empresas privadas ou entidades especializadas, desde que comprovadamente capacitadas, para execução dos serviços técnicos necessários à implantação do Programa Moradia Legal, observadas as orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a legislação aplicável.

Art. 6º Poderá o Poder Executivo, mediante regulamentação própria, estabelecer critérios de custeio, participação ou subsídio voltados à população beneficiária do Programa, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2472/2025

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor de até **R$ 729.263,01** (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais, e um centavo), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	444	Subvenções Sociais	0102	729.263,01
		Total de Suplementações nessa Fonte		**729.263,01**
		Total Geral de Suplementações		**729.263,01**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.30	414	Material de Consumo	0102	329.263,01
3.3.90.39	415	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	400.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**729.263,01**
		Total de Anulações		**729.263,01**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2475/2025

Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal localizada no Jardim Tamagi (Rua Tachico Tamagi) e autoriza sua destinação/alienação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando à categoria de bem dominical, a área pública municipal localizada no Jardim Tamagi (Rua Tachico Tamagi) do Município de Mandaguaçu/PR, correspondente à área total de 276,67 m², delimitada no mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Parágrafo Único. A área de que trata este artigo encontra-se descrita no memorial descritivo e identificada no mapa de plotagem elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica, que integram a presente Lei para todos os fins.

Art. 2º A desafetação ora promovida tem por finalidade viabilizar a destinação/alienação do referido imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 2.411/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.442/2025, bem como demais normas municipais aplicáveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à regularização, alienação, permuta ou outra forma de destinação da área desafetada, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2473/2025

Institui o Licenciamento Simplificado de Obras ("Projeto Agilizar") no Município de Mandaguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguaçu, o "Projeto Agilizar", que estabelece o Licenciamento Simplificado de Obras, com fundamento nos princípios constitucionais da celeridade, economicidade e eficiência da Administração Pública, visando à simplificação dos procedimentos relativos à análise de projetos, emissão de alvarás de construção, "habite-se" e documentos correlatos, nos termos da Lei Municipal nº 1.592/2007, demais legislações e normas técnicas aplicáveis.

Art. 2º O Licenciamento Simplificado de Obras compreenderá a autorização para a execução de obras mediante a apresentação do projeto de implantação, em substituição ao projeto arquitetônico completo, conforme estabelecido no art. 4º desta Lei.

Art. 3º São passíveis de tramitação pelo "Projeto Agilizar" os seguintes processos:
I - Alvará de Construção;
II - Alvará de Ampliação;
III - Alvará de Regularização;
IV - Alvará de demolição;
V - Certidão de Construção/Habite-se.

Art. 4º A análise de projetos no Licenciamento Simplificado abrangerá:
I - Construção de residências unifamiliares;
II - Projetos de regularização, ampliação e reforma de edificações, conforme o inciso I deste dispositivo.

Parágrafo Único. A critério do órgão competente do Município, poderá ser exigido o projeto completo e/ou a apresentação de informações ou documentos adicionais, ainda que atendidas as condições estabelecidas neste artigo.

Art. 5º O projeto de implantação deverá atender aos seguintes parâmetros urbanísticos:
I - Zoneamento;
II - Categoria de uso;
III - Taxa de ocupação;
IV - Taxa de permeabilidade;
V - Coeficiente de aproveitamento;
VI - Recuos frontal, lateral e de fundo;
VII - Acessibilidade;
VIII - Acesso de veículos;
IX - Estacionamento;
X - Locação de bueiros, árvores e postes.

Art. 6º O Licenciamento Simplificado será concedido quando forem cumulativamente atendidas as seguintes condições:
I - Dispensa legal de licenciamento ambiental;
II - Dispensa legal de projeto técnico do Corpo de Bombeiros;
III - Ausência de impedimento legal quanto à titularidade do imóvel;
IV - Inexistência de restrição de uso do terreno;
V - Conformidade com o Código de Obras e demais legislações correlatas.

CAPÍTULO II
DA OPÇÃO PELO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE OBRAS

Art. 7º Os pedidos de que trata o art. 3º desta Lei deverão ser protocolados integralmente por meio eletrônico, observadas as exigências da Lei Municipal nº 1.592/2007.

Art. 8º Para aprovação simplificada, o requerente, por meio do profissional responsável, deverá apresentar, de modo digital, os seguintes documentos:
I - Planta de Implantação (situação) e Cobertura, na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos), contendo:
a) Projeção da edificação ou edificações dentro do lote, indicando elementos que permitam orientar a decisão dos técnicos municipais (parede com aberturas, parede cega, elemento antidevassa, entre outros);
b) Dimensões de todas as divisas do lote e afastamentos da edificação em relação às divisas;
c) Orientação do norte;
d) Indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;
e) Perfis longitudinal e transversal do terreno, indicando calçada e meio-fio;
f) Solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;
g) Postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;
h) Indicação dos acessos e áreas permeáveis;
i) Tipo de cobertura e inclinação;
j) Calhas e rufos;
k) Vagas de garagem.

II - Quadro de informações contendo as características da construção, conforme regulamentação específica;
III - Gabarito de áreas construídas;
IV - Gabarito de áreas permeáveis;
V - Detalhamento da calçada, atendendo às normas vigentes;
VI - Apresentação da ART/RRT de projeto e execução;
VII - Nos casos em que seja necessária a execução de muro de arrimo, apresentação da ART/RRT de projeto e da ART/RRT de execução específicas para este elemento;
VIII - Termo de responsabilidade;
IX - Requerimento de projeto e execução assinado digitalmente ou com firma reconhecida em cartório;
X - Matrícula do imóvel atualizada, expedida em até 90 (noventa) dias;
XI - Comprovante de titularidade do imóvel;
XII - Certidão negativa de débitos municipais;
XIII - Outros documentos que se fizerem necessários para complementação e esclarecimento do projeto, podendo ser solicitados pela Prefeitura Municipal no processo de aprovação.

§ 1º O projeto deverá apresentar cotas que permitam aferir a área construída, bem como os recuos e afastamentos em relação às divisas e ao alinhamento predial.

§ 2º O projeto deverá conter todos os dados e informações indispensáveis à sua análise, conforme os parâmetros urbanísticos previstos em lei e modelo disponibilizado pelo Município na página do "Projeto Agilizar".

Art. 9º No caso de edificações com mais de um pavimento, deverão ser apresentadas as projeções do pavimento térreo e a sobreposição das partes distintas dos pavimentos superiores.

Parágrafo Único. Nos projetos de reforma, deverão ser indicadas com clareza, por meio de convenções gráficas adequadas, as áreas a demolir, construir ou manter.

Art. 10. Os projetos deverão identificar graficamente, por hachuras ou outro método simplificado, as seguintes áreas:
a) Existentes, com projeto aprovado;
b) A construir;
c) A regularizar;
d) A demolir ou já demolidas;
e) A adaptar ou já adaptadas;
f) A reformar ou já reformadas.

Art. 11. O proprietário e o responsável técnico deverão assinar declaração atestando que os documentos apresentados atendem à legislação vigente, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de sanções administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 12. O processo de Licenciamento Simplificado de Obras terá prazo médio de 15 (quinze) dias por análise.

§ 1º Para efeito de contagem do prazo, será considerada 01 (uma) análise.

§ 2º A análise deverá, preferencialmente, abranger a totalidade do projeto e documentos já na primeira manifestação do órgão competente.

Art. 13. A adesão ao "Projeto Agilizar" é facultativa, podendo o interessado optar pelo trâmite convencional previsto na Lei Municipal nº 1.592/2007, ciente do prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão do processo.

Art. 14. O "Projeto Agilizar" passará a vigorar integralmente até o prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, considerando o número de processos pendentes de análise junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica.

Parágrafo Único. Durante esse período, o Município promoverá os ajustes técnicos e operacionais necessários à plena implementação do sistema, sem prejuízo da tramitação dos processos pelo modelo convencional.

CAPÍTULO IV
DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 15. O prazo de validade do alvará emitido no âmbito do Licenciamento Simplificado será o mesmo previsto para o Alvará de Construção na Lei Municipal nº 1.592/2007.

Parágrafo Único. A revalidação observará os critérios estabelecidos na mesma legislação.

CAPÍTULO V
DO HABITE-SE, DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 16. No pedido de emissão do "Habite-se", o responsável técnico deverá apresentar eletronicamente o projeto arquitetônico completo para arquivamento junto ao Município.

§ 1º Para a liberação do Habite-se, o Município poderá, a seu critério, realizar vistoria in loco, a fim de verificar a conformidade da obra com o projeto aprovado e com as exigências legais e técnicas vigentes.

§ 2º Nos casos de alvarás de construção vencidos relativos a obras já concluídas, não será exigida a renovação ou regularização do alvará, podendo o Habite-se ser emitido desde que a edificação esteja em conformidade com o projeto aprovado e atenda às normas aplicáveis.

§ 3º Para a emissão do Habite-se, deverão ser apresentados, além do projeto arquitetônico, os seguintes documentos:
I - Matrícula atualizada do imóvel, expedida em até 90 (noventa) dias;
II - Declaração do proprietário, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
III - Relatório fotográfico da obra concluída;
IV - Cópia do projeto aprovado pelo Município;
V - Atestado técnico de conclusão de obra, emitido e assinado pelo responsável técnico;
VI - Documentos pessoais do proprietário.

§ 4º Deverá ser apresentada declaração assinada pelo responsável técnico do projeto e da obra, atestando que todas as exigências legais foram integralmente observadas, conforme modelo disponibilizado na página do "Projeto Agilizar".

§ 5º Caberá ao proprietário e ao responsável técnico garantir o cumprimento das normas técnicas e das legislações municipal, estadual e federal aplicáveis à edificação.

§ 6º O prazo médio para a conclusão da análise e emissão do Habite-se será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo completo do pedido.

§ 7º O prazo referido no § 6º poderá ser suspenso ou prorrogado quando houver necessidade de complementação de informações, correção de documentos ou ajustes no projeto, ficando sua contagem condicionada à regularização pelo responsável técnico ou proprietário.

Art. 17. A apresentação de projeto simplificado não exime o responsável técnico da observância integral das normas legais e técnicas pertinentes, ainda que não demonstradas graficamente nas peças apresentadas.

Parágrafo Único. Serão de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a implantação da edificação de forma harmônica com o entorno urbano-natural e conforme as características ambientais, topográficas e geológicas do terreno, assegurando:
I - Segurança estrutural;
II - Segurança contra incêndio;
III - Conforto térmico;
IV - Desempenho acústico adequado;
V - Iluminação e ventilação naturais e artificiais satisfatórias;
VI - Acessibilidade e funcionalidade dos espaços;
VII - Avaliação dos impactos ambientais da ocupação.

Art. 18. As penalidades previstas na legislação vigente serão aplicadas solidariamente ao proprietário do imóvel e ao responsável técnico, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 19. Esta Lei não revoga a normatização prevista na Lei Municipal nº 1.592, de 10 de dezembro de 2007 (Código de Obras do Município), cujas disposições permanecem aplicáveis subsidiariamente ao Licenciamento Simplificado de Obras.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2476/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o Asilo São Vicente de Paulo (ASVP), e a Associação Vida e Esperança (AVE) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e Decreto Municipal nº 9705/2025, a firmar Termo de Colaboração com o Asilo São Vicente de Paulo - ASVP, com vigência de 12 meses, no valor de R$ 5.218,33 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para promover condições adequadas de higiene, limpeza e bem-estar no ambiente institucional de uso coletivo, por meio da aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais descartáveis, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e Decreto Municipal nº 9706/2025, a firmar Termo de Colaboração com a Associação Vida e Esperança - AVE, com vigência de 12 meses, no valor de R$ 17.870,99 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para contribuir para melhoria do serviço prestado as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, garantindo a contratação de serviços de treinamento/capacitação e aperfeiçoamento pessoal a equipe técnica e colaboradores da instituição, e despesas fixas da instituição, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela resolução nº 010/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e Decreto Municipal nº 9707/2025, a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com vigência de 12 meses, no valor de R$ 7.657,79 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE, por meio da aquisição de gêneros de alimentação e produtos de limpeza e higienização, assegurando condições adequadas de nutrição, saúde, proteção e bem-estar aos usuários e suas famílias, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 4º O recurso municipal para o pagamento dos valores previsto nos Termos de Colaboração, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2025/2026, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.003.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00.

Art. 5º As entidades beneficiadas deverão atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal sob nº 6330/2017 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 6º As entidades deverão prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal sob nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014 e artigo 44 do Decreto Municipal sob nº 6330/2017.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA N° 330/2025

Designa Servidor responsável pela Coordenação Pedagógica de Uniflor/PR e dá outras providencias.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 72, e pela alínea "a", do inciso II do artigo 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a Sra. ROSEMARY APARECIDA GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, servidora para Coordenação do *Pedagógica da Escola Municipal Menino Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental* series iniciais.

Art. 2°- As atribuições estão mencionadas no anexo I, II – Coordenação Pedagógica, na Lei nº 1012/2012.

Art.3° - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor Pr., 10 de outubro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA N° 331/2025

Designa Servidor responsável pela Coordenação Pedagógica de Uniflor/PR e dá outras providencias.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 72, e pela alínea "a", do inciso II do artigo 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a Sra. EDIMARCIA APARECIDA MOFATI, servidora para Coordenação do *Pedagógica da Escola Municipal Menino Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental* series iniciais.

Art. 2°- As atribuições estão mencionadas no anexo I, II – Coordenação Pedagógica, na Lei nº 1012/2012.

Art.3° - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor Pr., 10 de outubro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA N° 332/2025

Designa Servidor responsável pela Coordenação Pedagógica de Uniflor/PR e dá outras providencias.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 72, e pela alínea "a", do inciso II do artigo 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a Sra. MONICA APARECIDA FERNANDES, servidora para Coordenação do *Pedagógica do Centro Municipal Educação Infantil e Pré-Escola – Pequeno Principe*.

Art. 2°- As atribuições estão mencionadas no anexo I, II – Coordenação Pedagógica, na Lei nº 1012/2012.

Art.3° - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor Pr., 10 de outubro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 333/2025

SÚMULA: Designa servidores municipais para conduzir e exercer a fiscalização de contratos administrativos, conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 58/2023, de 07 d agosto de 2023 e dá outras providências.

O Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no art. 7º e art. 177 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração.

Considerando o Decreto Municipal nº 58/2023 que regulamenta o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – estabelece e dispõe regras para a atuação dos gestores e fiscais de contrato no Município de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsável pela fiscalização dos contratos Administrativos originados por meio de processos Licitatórios conforme a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor a servidora:

SERVIDOR (A)	MONICA APARECIDA FERNANDES	CPF: XXX.845.XXX-XX

Art. 2º. Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, terá garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, cabérá ainda, no que for compatível com o contrato em execução, conforme Decreto Regulamentar nº 58/2023, de 07 de agosto de 2023.

Art.3º. Ao fiscal nomeado, deverá ser entregue pelo Departamento de Licitação, todos os contratos formulados de acordo com a demanda do Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal de Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, o qual desempenhara suas funções até 31/12/2025.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uniflor/PR, 10 de outubro de 2025

MAYCON R R de SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1430/2025

SÚMULA: Isenta do imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis - ITBI, os beneficiários de regularização de terras devolutas, via programa de regularização fundiária coordenada pelo ITCG (Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Estado do Paraná).

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento de cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, o imóvel adquirido por beneficiário de Terras Devolutas do Estado do Paraná, o qual visa promover a regularização fundiária, mediante apresentação do Título de Domínio de Terras.

Parágrafo único. Entende-se por beneficiários tão somente os adquirentes de Terras Devolutas, através do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Estado do Paraná (ITCG), mediante programa específico de regularização fundiária do Governo do Estado.

Art. 2º Para ter direito a isenção, o interessado deverá apresentar, via protocolo municipal, um requerimento formal para obtenção do benefício, com a cópia dos documentos pessoais e comprovantes de sua participação no Programa de Regularização Fundiária, validado pelo ITCG.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser encaminhado para análise e deliberação das secretarias e departamentos competentes para ateste do benefício fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 03 de Outubro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 117/2025

***SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santo Inácio – Gestão 2025 a 2027.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.405/2025 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Santo Inácio,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** de Santo Inácio, para um mandato de 02 (dois) anos - gestão 2025 a 2027 os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Kelly Cristina Binotto Facco
Suplente: Lelian Kelle de Souza

b) **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Fernanda Rafaela Rizzi Obegarde Santos
Suplente: Gracielle Rita Gabriel da Fonseca

c) **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Patrícia Belarmino da Silva
Suplente: Silvana Ângela Matero

d) **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:**
Titular: Ivonete Maria da Silva Gomes
Suplente: Ana Maria Fogaça

e) **Secretaria Municipal de Administração Pública:**
Titular: Gislaine Passos Pereira
Suplente: Vanessa Silva Domingues

II – Representantes da Sociedade Civil

a) **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:**
Titular: Marinês José Bragatto
Suplente: Irene Aparecida dos Santos

b) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Maria Aparecida de Queiroz
Suplente: Maria Celia Dias

c) **Sociedade Rural:**
Titular: Jaqueline Hortência Torres
Suplente: Marlene da Silva Ribeiro

d) **Representante APMIF Dr. Manoel Firmino de Almeida**
Titular: Eliane da Silva Jatobá
Suplente: Renata Filomena Rodrigues Bertolini

e) **Representante APMIF D. Pedro I**
Titular: Maria de Fátima Damacena do Bonfim
Suplente: Roseli Antão Franco

Art. 2º. A Mesa Executiva será composta da seguinte forma, conforme eleição realizada pelo respectivo Conselho:

PRESIDENTE: Kelly Cristina Binotto Facco
VICE-PRESIDENTE: Patrícia Belarmino da Silva
1ª SECRETÁRIA: Fernanda Rafaela Rizzi Obegarde Santos
2ª SECRETÁRIA: Gislaine Passos Pereira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 02 de Outubro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda
Capital da Simpatia

DECRETO Nº 166/2025 - PMJO

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.

O Prefeito do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de Conselho Municipal de Esportes e Lazer prevista nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 942/2024;

CONSIDERANDO ainda, que nos termos em que preceitua o artigo 4º da supracitada Lei cabe ao Prefeito do Município por meio de Ato Administrativo nomear os membros e seus respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de alguns membros nomeados pela Portaria nº 130/2024 em razão da representatividade, respeitando a proporcionalidade estabelecido na Lei Municipal nº 942/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos em que estabelece o Art. 3º da Lei Municipal nº 942/2024, a composição de membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

I – Representantes do Poder Executivo

Sivaldo Lopes Ferreira – Poder Executivo Municipal

Poliane Cristina Melo da Silva – Poder Executivo Municipal

Suplentes;

Luiz Octavio Quiroz – Poder Executivo Municipal

Aparecido José Silvestre – Poder Executivo Municipal

II – Representantes do Poder Legislativo

Luiz Gustavo Ferreira de Moura – Poder Legislativo

Suplente;

Pamela Melo da Silva – Poder Legislativo

III – Representantes do Departamento Municipal de Esportes

Jader Gabriel Araujo – Departamento Municipal de Esporte e Cultura

Suplente;

Rodrigo Ribeiro de Souza – Departamento Municipal de Esporte

IV– Representantes da Sociedade Civil Organizada

Ailton Junior da Silva – Sociedade Civil Organizada

Alexandre Cesar de Moura – Sociedade Civil Organizada

Suplente;

Dione Marcos de Oliveira Rosa – Sociedade Civil Organizada

Pauline Melo Silva – Sociedade Civil Organizada

Art. 2º - Os Conselheiros deverão obedecer aos procedimentos da Lei Municipal nº 942/2024, bem como a regulamentação estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 3º - Pela atividade exercida no Conselho de Esporte e Lazer de Jardim Olinda PR, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Cidade será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Fica revogado a Portaria Administrativa nº 130 de 25 de abril de 2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Jardim Olinda, 07 de outubro de 2025.

Weverton José dos Santos Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
C.N.P.J.: 76.285.329/0001-08
Município: MANDAGUAÇU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 9806/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDAGUAÇU e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/2024, de 6 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.767.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002 - DIRETORIA DE CMEI, ENSINO FUNDAM. E EDUC. ESPECIAL	
08.002.12.361.13.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002.4.122.3.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	1.300.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002.4.122.3.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002 - DIRETORIA DE CMEI, ENSINO FUNDAM. E EDUC. ESPECIAL	
08.002.12.361.13.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$80.000,00
00112.00112.09.01.05.18.1.898.0000 PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	80.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO	
03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002.4.122.3.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.002.4.122.3.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$60.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002 - DIRETORIA DE CMEI, ENSINO FUNDAM. E EDUC. ESPECIAL	
08.002.12.361.13.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00112.00112.09.01.05.18.1.898.0000 PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
16.002 - DIRETORIA DE LICITAÇÃO	
16.002.4.122.3.2164-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro	1.300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$60.000,00
00504.00504.01.01.00.00.1.898.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$80.000,00
00112.00112.09.01.05.18.1.898.0000 PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$30.000,00
00112.00112.09.01.05.18.1.898.0000 PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.10.10 16:30:55 -03'00'

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9797/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2472/24 de 09 de outubro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 729.263,01 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais, e um centavo)** destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	444	Subvenções Sociais	0102	729.263,01
		Total de Suplementações nessa Fonte		**729.263,01**
		Total Geral de Suplementações		**729.263,01**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.30	414	Material de Consumo	0102	329.263,01
3.3.90.39	415	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	400.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**729.263,01**
		Total de Anulações		**729.263,01**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 12 de outubro de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.10.10 16:47:08 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1
CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.266
Bairro Centro Sul
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Ata de reunião extraordinária do CMP – Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu, juntamente com seu Comite de Investimentos.

No dia seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião de maneira virtual, por volta das 9:30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do CMP – Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu, juntamente com os membros do Comite de Investimentos e Conselho Fiscal, para apresentação e posse dos membros que comporão, pelo período de 02 (zero dois) anos, o CMP – Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu, nomeados pelo decreto 9785/2025 (nove mil setecentos e oitenta e cinco) do ano de dois mil e vinte e cinco, fica revogado em especial o Decreto 8634 (oito mil seiscentos e trinta e quatro) de dois mil e vinte e três, desta forma, o CMP fica assim composto: Presidente – José Pedro Barbosa Filho, representantes do poder Executivo Heloisa Vieira Papa, Silenita da Silva Welker e Aline Fabrícia da Silva Martins, seus suplentes Vagner Gonzaga Galvani, Otávio Augusto Breda Dias e Vanessa Maria Ferrari Porto. Representantes do poder Legislativo indicados pela Câmara Municipal de Mandaguaçu: Titular: José Adirson Gianotto Nascimento. Suplente: Micheli Fabiane Molonha. Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal: Titular: Eliane Ferreira Martins Montovanelli. Suplente: Leandro Godois de Almeida dos Santos. Representante dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu: Titular: Lucinéia Maria Callegari Menegazzo. Suplente: Rosangela Aparecida Coutinho. Nomeados pelo decreto 9786/2025 o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, com as atribuições de participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, titulares: Luiz Marcelo Alves dos Santos, Aucenir Gouveia e Daiane Fernandes de Souza e seus Suplentes: Ederson Fábio Pereira da Silva, Fábio Carniel e Valdirlei Moraes de Oliveira. Nomeados pelo decreto nº 9787/2025 Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, com as atribuições de controle e fiscalização dos atos, quanto à legalidade e à transparência Titulares: Jaime Alves de Oliveira, Etianne Kellen Marson Rocha e Paulo de Assis Chaves Filho. Suplentes: Eloisa Sella de Paula, Viviane de Fátima Bernardo Brito e Anderson Costa. Responsável pelas Aplicações Financeiras: Luiz Marcelo Alves dos Santos. Com a posse do Presidente, passou-se a apresentação e posse dos responsáveis pelas seguintes funções: Tesoureiro: Luiz Marcelo Alves dos Santos. Fica designado o servidor Ederson Fábio Pereira da Silva, ocupante do Cargo de Contador do Município de Mandaguaçu, para responder pela contabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu. Fica designado o servidor Fernando Cesar Rocco, ocupante do Cargo de Advogado do Município de Mandaguaçu, para responder pela área jurídica do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu Claudia Caroline Vicentini, secretariei em doc e lavrei a presente ata que após lida e achada correta, será assinada por mim e todos os membros.

assinada por mim e todos os membros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 0023787
REGISTRO Nº 0000426
LIVRO A-063
Mandaguaçu-PR, 08 de outubro de 2025
LUIZ WASHINGTON DERCY DIAS-Escrevente de Ofício
Selo Digital nºSFTD3pQubpM942XxDcJvF743q
Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$11,60, ISSQN: R$2,76, FUNDEP: R$6,89, Selo: R$20,50, Distribuidor: R$9,14 , Fotocópia: R$27,39, Digitalização: R$27,39. Total: R$ 188,77

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

LUIZ WASHINGTON D. DIAS
ESCREVENTE DE OFÍCIO
CPF 394.098.669-63

JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO
HELOISA VIEIRA PAPA
SILENITA DA SILVA WELKER
ALINE FABRÍCIA DA SILVA MARTINS
LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO
JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
ELIANE FERREIRA MARTINS MONTOVANELLI
JAIME ALVES DE OLIVEIRA
PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO
LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS
AUCENIR GOUVEIA
DAIANE FERNANDES DE SOUZA
CLAUDIA CAROLINE VICENTINI

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ETIANNE KELLEN MARSON ROCHA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.° 2.650/2025

SÚMULA: Revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.480/2022, acrescenta os §§ 1º e 2º ao referido artigo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ CLAUDIO BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 2.480/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** ...
> **§1º** Consideram-se de pequeno valor, as obrigações ou débitos de natureza judicial que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício vigente do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo este valor automaticamente atualizado sempre que houver reajuste do referido benefício, dispensada nova edição legislativa.
> **§2º** O valor fixado como limite para as Requisições de Pequeno Valor – RPV, nos termos desta Lei, aplica-se a todos os créditos e obrigações de pequeno valor.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paranacity/PR, 10 de outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
Dados: 2025.10.10 15:47:35 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

DISPENSA Nº 076/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então do PAGAMENTO DE DESPESAS DE RATEIO E CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À ADESÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR AO CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, íinscio XI da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

> ***"Art. 75 - É dispensável a licitação:***
> ***XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;"***

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE RATEIO E CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À ADESÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/PR AO CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP

CONTRATADO: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO DO PARANAENSE-CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

VALOR: R$350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 4(QUATRO) MESES

PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em 4(quatro) parcelas após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ 12.482.802/0001-64
CMDCA
email:sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Amazonas, 596 - Centro - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 26/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de adesão do Município de Colorado/PR e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 060/2023 do CEDCA/PR, com base nas disposições da Resolução nº 212/2024 SEDEF e da Resolução nº 479/2025 SEDEF, que tratam da transferência de recursos fundo a fundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado-PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015, e com base nas deliberações da plenária da Reunião Extraordinária do CMDCA realizada na data de 29 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 060/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, que aprova a transferência de recursos fundo a fundo, destinados à construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente voltados ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias de programas sociais de transferência de renda;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2024 SEDEF e a Resolução nº 479/2025 SEDEF, que estabelecem normas complementares, critérios de adesão, execução e acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos do FIA/PR;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado pelo Município de Colorado/PR, que tem por objeto a adesão à Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR, nos moldes e condições estabelecidas pelas Resoluções citadas;

CONSIDERANDO ainda a análise e aprovação, por este Conselho, do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de adesão do Município de Colorado/PR à Deliberação nº 060/2023 do CEDCA/PR, com base nas disposições da Resolução nº 212/2024 SEDEF e da Resolução nº 479/2025 SEDEF, que tratam da transferência de recursos do funo a fundo.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à execução das ações previstas no Termo de Adesão, especialmente as relacionadas à construção e/ou ampliação de equipamentos públicos voltados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado-PR, 10 de outubro de 2025.

Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Presidente do CMDCA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** ou órgão gestor da Política da Criança e do Adolescente do **Município de Colorado** neste ato representado pelo(a) seu(sua) **Prefeito(a) Rosimeire Chiquim , CPF 65058178168** e pelo(a) seu(sua) **Secretário(a) de Política da Criança e do Adolescente ou congênere, Marinês de Oliveira Cardoso , CPF 02073481973.**

Com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, o Município realiza o aceite ao presente Termo de Adesão, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão a Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, para os Fundos Municipais da Infância e da Adolescência, para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, para os Municípios elencados na referida Deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Manter a indicação do terreno de propriedade do Município, apresentando Certidão atualizada do Registro de Imóveis;
II - Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo necessário anexar cópia da Resolução publicada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo ? SIFF;
III - Observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Ação, especialmente quanto ao objeto desta adesão;
IV - Disponibilizar os recursos materiais necessários para o adequado funcionamento do equipamento e para a qualidade dos serviços;
V - Assumir todas as despesas de pessoal e de manutenção;
VI - Possuir Conselho Tutelar - CT efetivo e em regular funcionamento, além de manter o regular preenchimento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA pelos Conselheiros Tutelares;
VII - Garantir equipe mínima no Conselho Tutelar e capacitações permanentes aos profissionais, visando à qualificação dos serviços prestados;
VIII - Garantir que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA seja composto por número paritário de conselheiros governamentais e não governamentais;
IX - Participar das capacitações promovidas pela Secretaria Estadual e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;
X - Incluir em seu planejamento orçamentário e financeiro os recursos necessários para a manutenção da creche, objeto deste Termo de Adesão;
XI - Manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF, emitido pela Coordenação Estadual da Política da Criança e do Adolescente da SEDEF;
XII - Conservar a obra compreendida no Projeto nas condições adequadas de operação e utilização, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.
XIII - Garantir que a edificação tenha a devida acessibilidade, nos termos da Lei n° 10.098/2000;
XIV - Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Órgão Gestor da Política Estadual, ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR e aos Órgãos de Controle Externo;
XV - Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Adesão, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
XVI - Solicitar prorrogação do Termo de Adesão, caso necessário, para atendimento das metas do Plano de Ação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do encerramento do prazo estabelecido no art.13 da Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

I - Assessorar o Município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento para a oferta dos serviços a serem realizados na obra;
II - Repassar o recurso de acordo com o estabelecido na Deliberação n° 060/2023 CEDCA/PR, atendendo a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR;
III - Disponibilizar instrumentos e sistemas de informação necessários ao acompanhamento, avaliação, controle e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município;
IV - Orientar e apoiar as equipes técnicas Municipais, para melhor execução das ações e dos recursos;
V - Formalizar o repasse do recurso, do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, seguindo os procedimentos legais desta modalidade de transferência;
VI - Apresentar ao CEDCA/PR, sistematicamente e sempre que solicitado, informações sobre o andamento da execução das ações do repasse, a fim de subsidiar as ações de monitoramento e avaliação do referido Conselho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas previstas neste Termo de Adesão implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, e ainda, na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial em face do Município, que poderá ainda ser obrigado a devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO ÀS CONTAS ABERTAS

I - Os representantes municipais autorizam a SEDEF a acessar os extratos das contas abertas para este cofinanciamento estadual específico, para análise de saldo;
II - Caso haja mudança de contas por parte do Município, este também autoriza o acesso aos extratos das contas alteradas.
Parágrafo único. O acesso aos extratos não autoriza a SEDEF a movimentar a conta corrente do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e julgadas pela SEDEF e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).
Ao assinar o presente Termo de Adesão o Município declara aceite ao cofinanciamento estadual, confirmando que leu e aceitou a integralidade de suas Cláusulas, bem como confirma que leu e aceitou a integralidade do disposto na Resolução n° 212/2024 -SEDEF, publicada no DIOE no dia 03.06.2024.
Ainda, declara que o presente Termo de Adesão foi submetido à aprovação do Gestor Municipal.
Aceita aderir a este cofinanciamento estadual.
O presente Termo de adesão foi submetido à aprovação do prefeito e do Gestor municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito "li e aceito" com os compromissos e regras acima citadas neste Termo.
Li e aceito a cláusula primeira.
Li e aceito a cláusula segunda.
Li e aceito a cláusula terceira.
Li e aceito a cláusula quarta.
Li e aceito a cláusula quinta.
Li e aceito a cláusula sexta.

Município: Colorado
Repasse: Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches
Secretaria: Assistência Social e Cidadania
Prefeito: Rosimeire Chiquim
CPF: 65058178168
Gestor Municipal: Marinês de Oliveira Cardoso
CPF: 02073481973
Responsável pelo preenchimento: DIRCILENE BARBOSA DA SILVA
Data de finalização: 10/10/2025
Status: Finalizado aderido

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
MUNICÍPIO:Colorado
REPASSE:Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches
REFERÊNCIA DO PLANO:2025
PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 09/10/2025 a 23/10/2025
VALOR DO REPASSE:1.994.362,02

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

Atendimento Físico

Construção de creche de 456,86m², local de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Obs.: Os recursos previstos na Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com construção de prédios destinados à educação infantil.	
Quantidade de Creches	1
Atendimento Físico Confirmado	OK

Execução de Despesa

Construção de creche de 456,86m², local de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda. Obs.: Os recursos previstos na Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR deverão ser destinados, exclusivamente, para despesas com construção de prédios destinados à educação infantil.	√ Capital		
Execução de Despesa Confirmado			

Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Nenhum Serviço encontrado			

Resumo Executivo

Valor previsto a ser repassado pelo FIA - PR	R$ 1.994.362,02
Recursos Próprios a serem alocados no FMDCA no objeto deste repasse	R$
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R$
Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	R$
Resumo Executivo Confirmado	OK

Parecer do Conselho

Data da Publicação no Diário Oficial	
Conclusão Análise do Conselho Municipal	
ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	
Parecer do Conselho Confirmado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1094/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
08/10/2025	R$ 50,00	NOVA ESPERANÇA/PR	a) Transporte de uma pessoa para realizar procedimentos de fisioterapia na cidade de Nova Esperança/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1095/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 02 ½ (duas) diárias com pernoite no valor de R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº.776, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
08/10/2025 a 10/10/2025	2 ½ R$ 375,00 2x R$140,00	BARRETOS/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Amor da cidade de Barretos/SP.
		TOTAL	R$ 655,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1096/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
09/10/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de pessoas para resolver assuntos na cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1097/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
09/10/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital Regional da cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1098/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. SOLANO ROGERIO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 895, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
09/10/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Regional - HR da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1099/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
09/10/2025	R$ 50,00	FLORIDA/PR	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico no Núcleo Integrado de Saúde Santa Alice da cidade de Florida/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1100/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 ½ (uma) diária e meia com pernoite, no valor de R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, matrícula Nº **740** Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
09/10/2025 a 10/10/2025	1 ½ R$225,00 1x R$140,00	JALES/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Amor da cidade de Jales/SP.
		TOTAL	R$365,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1101/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/10/2025	R$50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico no AME – Ambulatório Médico de Especialidades da cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1102/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. SOLANO ROGERIO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 895, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/10/2025	R$150,00	SANTA MARIANA/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Alice da cidade de Santa Mariana/PR.
		TOTAL	R$ 150,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1103/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/10/2025	R$ 70,00	NOVA ANDRADINA/MS	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Amor da cidade de Nova Andradina/MS.
		TOTAL	R$ 70,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1104/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ANDRÉ COIMBRA PEPECE, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/10/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no CISAMUSEP da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.1105/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. JOSE CLEMENTE GONÇALVES, matrícula nº 822, Servidor do quadro efetivo deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11/10/2025	R$ 50,00	SANDOVALINA/SP	a) Conduzir alunos da terceira idade que participam da Capoterapia para a cidade de Sandovalina/SP
		TOTAL	R$250,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1106/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/10/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de uma pessoa para realizar perícia médica no INSS da cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 1107/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11/10/2025	R$ 50,00	CAMBÉ/PR	a) Transporte de peões para competir nas montarias em touros no rodeio da cidade de Cambé/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de outubro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 036/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 15/10/2025, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica voltados à gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos do município de Santo Inácio-Pr, incluindo o diagnóstico ambiental e jurídico, planejamento, estruturação dos serviços, suporte à implantação de instrumentos legais e operacionais, apoio à cobrança pelo serviço de manejo de resíduos sólidos e ações de educação ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
1.2.3. - ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício **de 2025 e correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:**

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00780 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00785 3.3.90.39.00.00 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00790 3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00795 3.3.90.39.00.00 1045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00800 3.3.90.39.00.00 1052 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 60.627,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br, **ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 15/10/2025 às 17hs.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Proposta de Preços / Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 10 de outubro de 2025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica voltados à gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos do município de Santo Inácio-Pr, incluindo o diagnóstico ambiental e jurídico, planejamento, estruturação dos serviços, suporte à implantação de instrumentos legais e operacionais, apoio à cobrança pelo serviço de manejo de resíduos sólidos e ações de educação ambiental.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para gestão de resíduos sólidos no município de Santo Inácio-Pr.	MÊS	12	R$ 5.052,25	R$ 60.627,00

1.2. Trata-se de serviços de assessoramento e consultoria especializada.

1.3. A contratação se dará por meio de licitação na forma da Lei nº 14.133/2021, com critérios de julgamento de menor preço.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços contínuos.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e autorização da administração contratante, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

( ) ampla Concorrência
( ) licitação com cota reservada para ME e EPP
(X) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

( ) local
( ) regional
(X) sem restrição territorial

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O município de Santo Inácio busca atender às demandas relacionadas à gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos da construção civil (RCC), coleta seletiva, compostagem, encerramento de lixões e recuperação de áreas degradadas, conforme previsto na legislação ambiental vigente (Lei Federal 12305/2010).

O município enfrenta desafios como a ausência de regulamentação dos grandes geradores de resíduos, à necessidade de implementação de mecanismos de cobrança pelos serviços prestados e à baixa efetividade da coleta seletiva. É igualmente essencial implementar ações de educação ambiental, tanto em escolas quanto junto à comunidade em geral, com vistas à promoção de atitudes responsáveis quanto à geração, separação e destinação dos resíduos.

A consultoria especializada auxiliará na elaboração de diretrizes, minutas legislativas, instrumentos de gestão operacional, além da presença de técnicos, com experiência na área, tanto profissional quanto curricular, e visitas técnicas no município, possam efetivar as diretrizes e planejamento para execução da demanda. A contratação atende aos princípios da eficiência, sustentabilidade, economicidade, planejamento e legalidade, assegurando o interesse público e o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CLICO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICALÇAO DOS SERVIÇOS

A execução se dará de forma indireta, quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado, pois conclui-se que se trata de contratação de serviços técnicos especializados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Descrição dos serviços:

- A empresa contratada deverá prestar serviços de consultoria técnica e jurídica voltados à gestão integrada e sustentável dos resíduos sólidos do município. Os serviços incluem:
- Propor soluções técnicas, operacionais e normativas sustentáveis para os resíduos sólidos urbanos, RCC, grandes geradores e outros fluxos.
- Apoiar a estruturação da cobrança pelo serviço de manejo de resíduos sólidos, em conformidade com a legislação vigente.
- Assessorar juridicamente na elaboração de instrumentos legais, como leis, decretos e regulamentos municipais.
- Fornecer suporte técnico para a recuperação ambiental de áreas degradadas e encerramento adequado de lixões.
- Propor ações e materiais de educação ambiental, com foco em escolas, catadores e sociedade civil.
- Contribuir com a capacitação dos gestores municipais e fortalecimento da governança ambiental.
- Apoio na estruturação da coleta seletiva e unidades de transbordo.
- Elaboração de planos de compostagem e aproveitamento de resíduos orgânicos.
- Realização de visitas técnicas presenciais e reuniões com as equipes municipais, conforme necessidade.
- Elaboração de relatórios técnicos e minutas legislativas.

5.1.1. A metodologia de execução deverá incluir:

- Reuniões técnicas com os gestores e técnicos municipais.
- Visitas in loco periódicas, conforme cronograma a ser acordado com a administração pública.
- Elaboração e entrega de relatórios parciais e final com os resultados das atividades.
- Disponibilização de equipe multidisciplinar qualificada, com experiência comprovada nas áreas técnica e jurídica, e com conhecimento e experiência em gestão municipal e regional, nacional e internacional.

5.1.2. Sustentabilidade:
Não se aplica.

5.1.3. Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

6.1. Os serviços deverão ser iniciados de imediato, a partir da assinatura do contrato.

6.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as diretrizes locais e seguir o cronograma da Secretaria Municipal competente, devendo a empresa se adequar aos dias e horários definidos para eventuais reuniões e visitas técnicas.

6.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 36 (trinta e seis) meses, mediante justificativa e autorização.

6.5. Caso não seja possível a execução no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail a ser definido (ex: licitacao@santoinacio.pr.gov.br), exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal a ser designado.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período a ser definido (ex: mensalmente ou por etapa concluída), em que será emitido relatório dos serviços prestados no período de execução com a emissão da nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias úteis para fins de liquidação.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar;
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal. A Administração poderá realizar para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Debito Trabalhistas – CNDT.

8.3. **Documentos de capacidade técnica:**

a) Atestados de experiência em serviços técnicos e jurídicos na área de gestão de resíduos sólidos, seja por meio de certificados ou áreas de atuação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº 38/2025, estimamos em R$ 60.627,00 (sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais) o valor de referência da contratação ora pretendida. Foi encaminhado pedido de orçamento para 04 (quatro) empresas do ramo de atividade do objeto, porém só houve retorno de 01 (uma) empresa.

9.2 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 38/2025, indicando a necessidade da realização da pesquisa de preços para aferir os preços atuais de mercado, pois o objetivo maior é sempre buscar a economicidade e garantir a eficiência na gestão administrativa, racionalizando o uso do dinheiro público, esclarecemos que a pesquisa de preços foi realizada utilizando as seguintes fontes e ferramentas:

ORÇAMENTOS:
EMPRESA: VR AMBIENTAL LTDA / CNPJ: 62.544.403/0001-59

CONTRATAÇÕES COM ENTES PÚBLICOS:
CONTRATO 45/2023 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
CONTRATO 91/2025 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

BANCO DE PREÇOS
9.3 Responsáveis pelas Pesquisas de preços: Gustavo Marrafon de Jesus, servidor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Gislaine Passos Pereira, servidora do Departamento de Licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio- Pr.
10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00780 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00785 3.3.90.39.00.00 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00790 3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00795 3.3.90.39.00.00 1045 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00800 3.3.90.39.00.00 1052 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

GUSTAVO MARRAFON DE JESUS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR nº 036/2025
COM BASE NO ART.75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROPOSTA:

ITEM	QUAT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
1	12	Mês	Prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica para gestão de resíduos sólidos no município de Santo Inácio-Pr.	R$	R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada:
Razão social CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,___________de________________de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...., com sede .... (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAMOS que:

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas art. 63,inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que nãoempregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar oucontratar com a Administração Pública.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)...,Portador(a) do RG sob nº...................................... e CPF nº ...., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )........................

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local, ... de .... de ....

Nome e Carimbo da Proponente

***Obs.:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente, carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras

FLS
LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, domiciliado na Rua Semíramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, **CONTRATADO: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 41.597.900/0001-45, com sede na Rua Bernardino Bogo, Nº 250, Vila Bernardino Bogo, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu - PR Telefone:(44) 98828-5396 (44) 99906-7979, E-Mail: contato@triunfarlicitacoes.com, neste ato representado por **Thiago Medeiros Pinto**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 056/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para o CMDCA, referente ao processo de eleição suplementar para o cargo de conselheiro tutelar de Cruzeiro do Sul – PR. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
01	42213	1	Und	**1ª ETAPA:** • Elaboração do edital de abertura para o processo de seleção; Análise de documentação e dos currículos dos candidatos inscritos em conjunto com a comissão do CMDCA; **Prazo de Execução:** 60 dias corridos	1.500,00	1.500,00
02	42214	1	Und	**2ª ETAPA:** • Ministrar capacitação de 06 (seis) horas para os conselheiros do CMDCA sobre as responsabilidades e a supervisão dos serviços, ações e atribuições do Conselho tutelar, antes do processo eleitoral; • Ministrar curso prévio de 12 (doze) horas sobre o ECA Estatuto da Criança e Adolescente para os candidatos, com questões objetivas subjetivas e/ou redação; • A empresa contratada deverá ser informada pela Comissão Especial sobre a frequência no curso de capacitação obrigatória, acerca do exercício da função do conselheiro tutelar, de caráter eliminatório, a ser oportunamente ministrado,para que possa aferir a frequência integral dos candidatos habilitando-os para assumirem o cargo; **Prazo de Execução:** 10 dias corridos	5.500,00	5.500,00
03	42215	1	Und	**3ª ETAPA:** • Elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos sobreo Estatuto da Criança e do adolescente e Noções Básicas de Informática; **Prazo de Execução:** 20 dias corridos	2.500,00	2.500,00
04	42216	1	Und	**4ª ETAPA:** • Exames de sanidade física e mental, bem como de avaliação psicológica por profissionais especialistas na área (Psicólogo (a)), constando 1 encontro sendo eles encontro individual e em grupo com cada candidato, com entrega de relatório individual da avaliação ao CMDCA, com descrição das atividades realizadas; **Prazo de Execução:** 15 dias corridos	2.990,00	2.990,00
05	42217	1	Und	**5ª ETAPA:** • Orientação do CMDCA sobre procedimentos a serem adotados durante a efetivação do Processo Eleitoral e assessoria à comissão eleitoral em eventuaiscontratempos e irregularidades; Realização do Processo Eleitoral; Apuração dos votos; Publicação da Relação dos Candidatos Aprovados; **Prazo de Execução:** 50 dias corridos	2.500,00	2.500,00
Total						**R$ 14.990,00**

– VIGÊNCIA: 08/10/2026

– DO VALOR: R$ 14.990,00(quatorze mil, novecentos e noventa reais)

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
537 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR.

Assinado digitalmente MARCOS CESAR SUGIGAN CPF 70310041953

Cruzeiro do Sul/PR, 08 de outubro de 2025.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Triunfar Assessoria, Consultoria E Treinamento Ltda
contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 429/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º)- DESIGNAR a Senhora **SILVIA MIRANDA LAUREANO VALERIO DO PRADO**, portadora do CPF n.º XXX.687.839-XX, servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal nomeada através da Portaria n.º 357/2025 para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, para realizar seus trabalhos na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

2º)- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025.

3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 01 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 431/2025

O Sr. Renato Felix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Exoneração, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 0914/2025 em 07/10/2025;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a senhora **LUCIA FERREIRA ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade n.º XX.281.XXX-5 SSP/PR, matrícula 1026, contratada através da Portaria n.º173/2025, para exercer temporariamente o cargo de Professor 20H, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 07 (Sete) de outubro (10) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 09 (nove) de outubro (10) de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 434/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a concordância do servidor em questão;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - INTERROPER A LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 393/2025 ao servidor **Carlos Dos Santos Ramalho**, portador do CPF n.º XXX.849.099-XX e matrícula 827, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Engenharia, retornando no dia 13/10/2025.

II - Os 45 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre o servidor e a chefia imediata.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 10 de outubro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2025

Súmula: Dispõe sobre a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração nº 003/2024 e 004/2024.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20 da Resolução nº 28/2011 de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução e a fiscalização e a prestação de contas das transferências e recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências -SIT;

CONSIDERANDO o disposto no Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, por motivo de falecimento, a servidora **ADALGISA DE CAMPOS GALBIATE**, Professora, a qual vinculava-se a matrícula nº 289, do encargo de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos **Termos de Colaboração nº 003/2024** e **004/2024,** firmado entre **o Município de Paranacity/PR** e **a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS**, nutricionista, matrícula nº 21, para assumir, a partir desta data, as funções de **fiscal responsável** pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo encaminhada posteriormente ao órgão de publicações oficiais desta municipalidade e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.10 16:55:06 -03'00'
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

Temo de Colaboração nº 002/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **PARANACITY E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY** COM OBJETIVO DE MANTER ESTRUTURA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

1. DAS PARTES

O Município de **PARANACITY**, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n.918.844-4/SSP/PR e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 095.453.449-20, residente e domiciliado na Rua Professora Zelina Alves, nº 740, nesta Cidade e Comarca e a **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE PARANACITY,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.661.867, com sede na Rodovia PR 453 – KM 03, neste Município, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representada por sua Presidente a Senhora **LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 6.685.513-9, inscrita no CPF 023.930.169-29, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº 485, Centro, Jardim Olinda, celebram o presente **Instrumento de Colaboração**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO a necessidade de o Município disponibilizar estrutura de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de risco;

CONSIDERANDO a ausência de estrutura física e de recursos humanos para que o Município disponibilize as crianças e adolescentes opções de acolhimento institucional por via direta;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Arts. 1º, 4º, caput e § único, alíneas "b", "c" e "d", ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, bem como no art. 227, caput, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § único, alínea "c", no art. 87, I e no art. 259, § único, todos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que com base no art. 227, caput, da Constituição Federal acima referido, asseguram à criança e ao adolescente a preferência na formulação das políticas sociais públicas, que para tanto devem se adequar aos princípios e diretrizes previstos na citada legislação especial;

CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento prestado à criança e ao adolescente se constitui na diretriz primeira da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90 (conforme dispõe o art. 88, inciso I, do citado Diploma Legal), de modo que a criança ou adolescente possa ser amparado preferencialmente no seio de sua comunidade e com participação de sua família (conforme Arts. 19 c/c 92, incisos I e VII e 100, caput, segunda parte e § único, incisos IX e X, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela implementação de ações, serviços e programas destinados ao atendimento e à proteção integral de todas as crianças e adolescentes cabe, antes de mais nada, ao Poder Público (conforme Arts. 4º, caput, 90, § 2º e 100, § único, inciso III, da Lei 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal, que para tanto deve adequar as estruturas e seu orçamento (conforme Arts. 4º, § único, alíneas "b", "c" e "d", 90, § 2°, 259, § único e 260, § 5°, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a disponibilização de uma estrutura de acolhimento institucional que esteja em consonância aos princípios do ECA é essencial a garantir a eficácia das atribuições do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Juizado da Infância e Juventude, bem como a efetivar os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes (art. 227 e parágrafos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico e tem por objetivo verificar se, por ocasião de sua realização, o administrador observou a relação custo-benefício, para que os recursos tenham sido empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público;

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 consagrou uma nova acepção do dever de bem agir do administrador público, ao lado do dever de eficiência. Este princípio não deve ser apenas financeiro, mas, também, precisa conter uma análise da relação de custos e benefícios sociais que, certamente, precederão toda e qualquer alocação de recursos;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração que se pretende firmar observará os princípios da economicidade e eficiência, assim como os da legalidade, moralidade, publicidade e demais princípios norteadores dos atos públicos;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PR nº 28/2011 que dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso XVI, e artigo 220 da Lei Orgânica do Município de PARANACITY, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de PARANACITY e o Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria de Justiça desta Comarca;

CONSIDERANDO que o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução estão detalhados no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, aprovado pelas cooperantes;

CONSIDERANDO que os valores a serem repassados estão detalhados no Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição que consta neste processo administrativo.

3. DO OBJETO

3.1. **O objeto do presente Termo de Colaboração é o seguinte:**

a) Manutenção de uma unidade de abrigo no Município de PARANACITY tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes abrigados, mediante determinação judicial, que se encontrem em situação de risco (órfãos, abandonados ou afastados da família). Complementar o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Manter o atendimento ou disponibilidade de atendimento o atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, conforme necessidade ou determinação judicial, visando atender a demanda do Município de PARANACITY.

4. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. **As metas a serem alcançadas através do presente Termo de Colaboração são as seguintes:**

a) Consoante ao projeto de Acolhimento Institucional, podemos especificar as seguintes metas:

1. Mediante a determinação judicial, proporcionar às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, alternativa de moradia, em caráter temporário, com a garantia do acolhimento afetivo e material adequado, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários;

2. Oferecer um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar;

3. Viabilizar a regularização da documentação;

4. Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em contrário);

5. Proporcionar, em parceria com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças e adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível.

5. DOS VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS

5.1. DO CRONOGRAMA DOS REPASSES

5.1.1. Para a realização do objeto o MUNICÍPIO transferirá a INSTITUIÇÃO, a título de contribuição, por conta de Dotação Orçamentária Específica, a importância total anual de até R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), repassados conforme cronograma de desembolso.

5.1.2. A não apresentação de relatórios de execução parciais e prestação de contas pela INSTITUIÇÃO no prazo e forma estabelecidos nos correspondentes planos de trabalho e cronogramas de desembolso obstará o repasse das prestações financeiras subsequentes.

5.1.3. O valor da Colaboração não poderá ser aumentado, salvo na ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizado mediante aditivo e condicionado à apresentação e prévia aprovação de projeto adicional detalhado pelas entidades convenentes e à comprovação da execução das etapas anteriores.

5.2. DA MEMÓRIA DO CÁLCULO DO REPASSE

5.2.1. Conforme Plano de Trabalho que constitui anexo do presente Termo foi considerado o valor necessário para manutenção da casa.

5.2.2. Nesta seara, foi aferido o valor total mensal da transferência conforme cronograma financeiro anexo.

5.3. DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA

5.3.1. O **MUNICÍPIO** desembolsará o recurso a que se refere a "5.1.1.", consignado em sua Lei Orçamentária Anual do ano correspondente, mediante transferência, sob o título Contribuições, na seguinte Dotação: Órgão/Funcional Programática: 10.02.08.244.0028.2057. – Especif. de Bens e Serv.: Subvenções Sociais – Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Fonte: 1000 – Red.: 542, para o exercício de 2025.

6. DA VIGÊNCIA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

6.1. Este Termo de Colaboração é celebrado aos 20 dias do mês de setembro de 2025 e terá vigência de 20 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026.

7. DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO

7.1. Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva da Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social, a senhora IVONE ALVES DA SILVA VITRO, inscrita no CPF nº 973.800.839-53.

7.2. As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

7.3. DA EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.3.1. O responsável técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução dos objetos do presente Termo, é responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

I. Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;

II. Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra: documento circunstanciado emitido ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução de obras por intermédio do qual se certifica a adequação do objeto aos termos do termo de transferência;

III. Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos: documento por intermédio do qual se certifica que os equipamentos: (a) foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência; (b) estão adequadamente instalados; (c) estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência; e (d) em uso na atividade proposta;

IV. Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira: documento emitido nos casos em que o objeto ainda não tenha sido concluído, mas a proporção já executada possibilita a colocação do objeto em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos até então repassados;

V. Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.

7.3.1.1. Os incisos II e III somente serão exigidos em caso de construção e aquisição de equipamentos.

8. DA RESCISÃO

8.1. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

8.2. DO DESCUMPRIMENTO

8.2.1. Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento ou o inadimplemento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará:

I. Para o **MUNICÍPIO**, a retenção dos recursos avençados na Cláusula "5.1" e a revisão das metas fixadas nos Planos de Ação;

II. Para a **INSTITUIÇÃO**, a revisão de suas atividades no município, facultada adequação de seus recursos operacionais, sem prejuízo de haver as parcelas não transferidas até a data do descumprimento.

8.2.2. As metas e os valores referentes aos Planos de Trabalho revistos serão consignados em Termo de Aditamento próprio.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É VEDADA, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal ao gestor e ao representante legal do órgão concedente:

I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II. Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

III. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

IV. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente termo;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

VIII. Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

IX. Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

X. A INSTITUIÇÃO ter como dirigentes ou controladores:

a) Membros do Poder Executivo da concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, e/ou companheiros;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo da concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

10. DA EXECUÇÃO

10.1. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da única parcela dos recursos.

10.2. Além das exigências constantes nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nas normas do Município, cabe ao tomador dos recursos:

I. Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo presente Termo;

II. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

III. Atender as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

10.3. DAS AQUISIÇÕES COM RECURSOS ORIUNDO DO PRESENTE TERMO

10.3.1. No caso de entidades privadas não sujeitas a regulamento próprio para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, o gestor deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.

10.3.2. O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

10.3.3. Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

10.3.4. É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

10.3.5. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente.

10.3.6. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

11. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

11.1. **Para cumprir o estabelecido neste Termo são atribuições:**

I – Da **INSTITUIÇÃO**:

a) Delimitar as diretrizes respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;

b) Promover a execução do objeto do presente Termo de Colaboração na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;

c) Aplicar os recursos especificados na consecução do objeto;

d) Informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

e) Apresentar relatórios anuais de execução do Planos de Ação nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

f) Permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Colaboração;

g) Atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do plano de ação e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

h) Dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;

i) Responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

j) Não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) Delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com as ações formalizadas nos Planos de Ação;

b) Disponibilizar a **INSTITUIÇÃO** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;

c) Transferir os recursos informados no cronograma de repasses a que se refere a Cláusula "5.1.1.";

d) Orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Colaboração, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;

e) Designar para a gestão e operação do Plano de Ação, servidores municipais investidos de emprego ou cargo público para atuarem em conjunto com os servidores da **INSTITUIÇÃO**, quando necessário;

f) Acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;

g) Responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Colaboração.

12.2. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Colaboração, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

12.3. Os bens remanescentes à data da conclusão ou extinção deste instrumento, adquiridos, produzidos ou constituídos com os recursos repassados, integrarão o patrimônio da **INSTITUIÇÃO**, desde que necessários à continuidade da realização do objeto, respeitada a legislação pertinente.

13. DO FORO

13.1. Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de PARANACITY, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Colaboração, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

PARANACITY, em 20 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente LUCIENE MORAES DE SOUZA Data: 06/10/2025 09:28:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY
Presidente

Testemunhas:

1. Sabrina Boni da Silveira
Nome: FABIANA BONI DA SILVEIRA
CPF: 051.557.629-56

2.
Nome: Maria Aparecida Guerra de Souza
CPF: 827.710.499-53

Página: 1 / 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 35/2025

Processo Adm.: 62/2025
Data do Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 62/2025
b) Nr. Licitação: 35/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/10/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ*

Participante: A. PAZINATO MARINGA (04.352.905/0001-81)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	MESA DE PING PONG COM KIT MULTI-FUNCIONAL MDF	1,000	UND	1.749,00	1.749,00
				Total do Participante:	**1.749,00**

Participante: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO (33.072.590/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	KIT RAQUETE DE BEACH TENNIS	3,000	UND	228,90	686,70
				Total do Participante:	**686,70**

Participante: BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (00.897.750/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BEBEDOURO 200 LITROS	2,000	UND	2.549,62	5.099,24
10	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL	4,000	UND	3.680,32	14.721,28
20	REFRIGERADOR DUPLEX.	5,000	UND	3.174,70	15.873,50
21	SMART TV 43" - Resolução: 4K;	2,000	UND	1.984,11	3.968,22
				Total do Participante:	**39.662,24**

Participante: CAROL COMERCIAL LTDA (10.867.300/0001-26)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS	2,000	UND	457,00	914,00
				Total do Participante:	**914,00**

Participante: DAC MOVEIS LTDA (56.101.450/0001-25)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS 40X40 E FORNO DE 62 LITROS	1,000	UND	1.200,00	1.200,00
14	MESA DE REUNIÃO	1,000	UND	630,00	630,00
15	MESA PARA PROFESSOR	15,000	UND	349,00	5.235,00
16	CONJUNTO REFEITÓRIO 10 LUGARES	7,000	UND	1.500,00	10.500,00
17	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES	7,000	UND	1.490,00	10.430,00
				Total do Participante:	**27.995,00**

Participante: DRI OFFICE LTDA (60.389.680/0001-09)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CADEIRA FIXA	21,000	UND	87,00	1.827,00
				Total do Participante:	**1.827,00**

Participante: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA (35.231.746/0001-90)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS 40X40 E FORNO DE 93 LITROS	1,000	UND	1.891,00	1.891,00
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS ALTA ROTAÇÃO	5,000	UND	515,46	2.577,30
				Total do Participante:	**4.468,30**

Participante: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (36.521.392/0002-62)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	FORNO MICROONDAS.	2,000	UND	700,91	1.401,82
				Total do Participante:	**1.401,82**

Participante: JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (20.252.467/0001-36)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO DE AÇO..	10,000	UND	789,00	7.890,00
6	ESTANTE DE AÇO	5,000	UND	250,00	1.250,00
				Total do Participante:	**9.140,00**

Participante: M A BERTOLINI GONCALVES LTDA (05.156.182/0001-08)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BANCO LÁPIS MULTICOLORIDO	5,000	UND	679,99	3.399,95
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO..	6,000	UND	2.469,90	14.819,40
				Total do Participante:	**18.219,35**

Participante: SJS EQUIPAMENTOS LTDA (48.462.984/0001-59)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	2,000	UND	693,00	1.386,00
				Total do Participante:	**1.386,00**

Participante: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA	5,000	UND	600,00	3.000,00
25	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM	30,000	UND	220,00	6.600,00
				Total do Participante:	**9.600,00**

Total Geral: 117.049,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	09.002.12.365.0018.2089.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROG EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	09.002.12.366.0018.2049.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	09.002.12.367.0018.2050.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	09.002.13.122.0025.2051.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	09.002.13.392.0025.2052.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA	09.002.13.392.0025.2080.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO AO TURISMO	09.002.23.695.0041.2093.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Sistema: Compras - Usuário: waltinho3002. Emissão: 09/10/2025, às 07:55:29. Protocolo: ea0c1b20-bbf2-4c16-8539-e36409883164

Paranacity, 09/10/2025

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.09 08:24:34 -03'00'

JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 433/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Bruno Henrique Gomes da Silva Nitsche, portador do RG nº 10.XXX.836-X e CPF nº 102.XXX.389-XX; Bruno Henrique Monteiro, portador do RG nº 11.XXX.156-X e CPF nº 085.XXX.659-XX; e Marcus Vinicios da Costa de Souza, portador do RG nº 10.XXX.249-X e CPF nº 069.XXX.369-XX, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Chamamento Público – Edital de Seleção de Agricultores, destinado à seleção de interessados em participar do Programa Rota do Progresso, voltado à aquisição de estufas agrícolas em propriedades rurais.

Art. 2º – Compete à Comissão Especial de Avaliação a análise e o julgamento dos critérios de seleção estabelecidos no referido Edital de Chamamento Público.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em, 10 de outubro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

DECRETO Nº 155/2025, de 9 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.301.26.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 15.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.15.452.14.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA
08.002.10.302.26.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
..449-**
PREFEITO

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 308/2025

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 14 de outubro de 2025, o Sr CLAUDIO APARECIDO FACINA**,** matrícula nº686, CPF nº 022.127.229-15, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERÁRIO 44 HORAS PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 14 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.10.10 16:49:15 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 197/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (Cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDILSON PAVONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/2023 a 07/10/2024	13/10/2025 a 17/10/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.10.10 16:50:53 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº198/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao Sr. **LUCIANO CEZAR BONATO**, matrícula 580, portador do CPF nº 021.963.831-47, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Trânsito e Urbanismo, no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 13/10/2025 e findando em 13/10/2027.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de outubro de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2025.10.10 16:52:02 -03'00'
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Página: 1 / 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2025

Processo Adm.: 73/2025
Data do Processo: 10/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 73/2025
b) Nr. Licitação: 42/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/10/2025
e) Objeto da Licitação: *ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, BEM COMO PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE E FORNECIMENTO DE SORVETES, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, NOTADAMENTE O DIA DAS CRIANÇAS E A ABERTURA DO NATAL.*

Lote: 1

Participante: 25.157.732 BRUNO SANTANA SOUZA ARAUJO (25.157.732/0001-10)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cama Elástica 4,40M - colorida	3,000	UND	390,31	1.170,93
2	Cama Elástica 3,05 M - Colorida	6,000	UND	395,22	2.371,32
3	Tombo Legal.	2,000	UND	596,34	1.192,68
4	Tobogão Premium	1,000	UND	731,41	731,41
5	Guerra de Cotonetes	1,000	UND	724,53	724,53
6	Futebol de Sabão 10x5	2,000	UND	1.341,34	2.682,68
7	Canhão de Espuma	2,000	UND	765,04	1.530,08
8	Multi Park cowboy	2,000	UND	708,53	1.417,06
9	Touro Mecânico.	1,000	UND	1.547,41	1.547,41
10	Máquina de Pipoca (sem insumo)	3,000	UND	563,36	1.690,08
11	Algodão Doce	3,000	UND	554,26	1.662,78
12	Sorvete	2.000,000	UND	1,44	2.880,00
13	Monitores	27,000	UND	120,53	3.254,31
				Total do Participante:	**22.855,27**

Total Geral: 22.855,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUT DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	10.001.08.122.0028.2053.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO C.R.A.S	10.002.08.244.0028.2058.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.002.08.243.0028.2084.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 10/10/2025

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 Dados: 2025.10.10 11:07:27 -03'00'

JOSE CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

DOMINGO, 12 DE OUTUBRO DE 2025

Nova Esperança nº 3961 - Colorado nº 3048

JORNAL REGIONAL Desde 1960
BI-SEMANAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 144/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO(RO): ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2025 08:36:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

1 - Agente de Uniao - Adesivo Monocomponente. Sorvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizavel convencional de dois passos. Tecnica do condicionamento acido total. Primer e adesivo em um so frasco.

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: BondAF Nano DE _ AF do BRASIL	Modelo: BondAF Nano DE _ AF do BRASIL

Descrição: Agente de Uniao - Adesivo Monocomponente. Sorvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizavel convencional de dois passos. Tecnica do condicionamento acido total. Primer e adesivo em um so frasco. Escopo: pode ser resistencia adesiva, ph neso e resistencia em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotacao.

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

2 - Agulha gengival extra curta - Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Caixas	Marca: INJEX	Modelo: INJEX

Descrição: Agulha gengival extra curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Comprimento: Extra-Curta: 20mm. *Estéril a oxido de etileno. *Comprimento: Extra-curta: 19mm.

Quantidade: 30	Valor Unitário: 25,19	Valor Total: 755,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	483	35.626.812/0001-21	34,63	25,19		Não
2 DENTAL PREMIUM LTDA	097	35.215.257/0001-45	34,63	25,20	0,04	Sim
3 AZVR COMERCIAL LTDA	671	50.591.089/0001-88	34,63	26,23	4,09	Sim
4 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	958	43.352.606/0001-07	34,60	27,30	4,08	Sim
5 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	830	29.032.903/0001-36	34,63	32,00	17,22	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	606	51.740.794/0001-60	77,12	77,12	141,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

3 - Agulha gengival 30g curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Caixas	Marca: Sipident NOP / Sipident	Modelo: Sipident NOP / Sipident

Descrição: Agulha gengival 30g curta - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Comprimento: Curta- 22mm. *Estéril a oxido de etileno.

Quantidade: 100	Valor Unitário: 22,00	Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	635	29.084.383/0001-34	31,63	22,00		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	147	35.215.257/0001-45	31,63	25,88	17,64	Sim
3 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	326	35.626.812/0001-21	31,63	25,89	0,04	Sim
4 AZVR COMERCIAL LTDA	809	50.591.089/0001-88	31,63	26,23	1,31	Sim
5 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	319	43.352.606/0001-07	31,60	27,30	4,08	Sim
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	830	29.032.903/0001-36	31,63	32,00	15,38	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	950	31.401.798/0001-27	31,63	31,83	0,41	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	396	51.740.794/0001-60	77,12	77,12	143,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

4 - Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Caixas	Marca: Sipident NOP / Sipident	Modelo: Sipident NOP / Sipident

Descrição: Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esterl a oxido de etileno. *Comprimento: Longa- 30mm.Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *Cânula altamente flexível silicionizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esterl a oxido de etileno. *Comprimento: Longa- 32mm.

Quantidade: 50	Valor Unitário: 22,00	Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZVR COMERCIAL LTDA	528	50.591.089/0001-88	2,73	2,20		Sim
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	936	06.175.908/0001-12	2,73	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	522	35.215.257/0001-45	2,73	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	651	31.401.798/0001-27	2,63	2,46	9,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

5 - Algodao rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodao. *Possui formato cilindrico. *Pode ser esterilizado em gas (oxido de etileno) ou tambem em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Pacotes	Marca: QUALYBLESS	Modelo: QUALYBLESS

Descrição: Algodao rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodao. *Possui formato cilindrico. *Pode ser esterilizado em gas (oxido de etileno) ou tambem em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.Algodao rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodao. *Possui formato cilindrico. *Pode ser esterilizado em gas (oxido de etileno) ou tambem em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.

Quantidade: 800	Valor Unitário: 2,49	Valor Total: 1.992,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	370	35.626.812/0001-21	2,85	2,49		Não
2 AZVR COMERCIAL LTDA	950	50.591.089/0001-88	2,85	2,51	0,80	Sim
3 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	442	29.032.903/0001-36	2,85	2,67	6,37	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	968	35.215.257/0001-45	2,85	2,69	0,75	Sim
5 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	119	43.352.606/0001-07	2,85	2,75	2,23	Sim
6 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	594	55.675.690/0001-70	2,85	2,95	3,64	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	956	31.401.798/0001-27	3,67	3,67	28,77	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	783	51.740.794/0001-60	9,28	9,28	152,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE	274	23.121.920/0001-63	2,85	2,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

6 - Anestesico com vaso - *Cloridato de Lidocaina a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plastico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Caixas	Marca: Lidosteskin AD (2% epinefrina 1:100.000) DLA	Modelo: Lidosteskin AD (2% epinefrina 1:100.000) DLA

Descrição: Anestesico com vaso - *Cloridato de Lidocaina a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plastico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.Anestesico com vaso - *Cloridato de Lidocaina a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plastico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.

Quantidade: 100	Valor Unitário: 98,00	Valor Total: 9.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	532	29.084.383/0001-34	127,30	94,00		Sim
2 DENTAL IPO LTDA	441	50.567.060/0001-69	127,30	118,91	21,34	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	944	31.401.798/0001-27	127,38	118,94	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:04

7 - Anestesico com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Mepivacaina com Epinefrina.

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Caixas	Marca: Mepivalem AD / DLA	Modelo: Mepivalem AD / DLA

Descrição: Anestesico com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Mepivacaina com Epinefrina.Anestesico com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,9ml cada. Mepivacaina com Epinefrina.

Quantidade: 100	Valor Unitário: 122,70	Valor Total: 12.270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	438	29.084.383/0001-34	129,69	122,70		Sim
2 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	857	35.626.812/0001-21	129,69	129,69	5,70	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	968	31.401.798/0001-27	166,24	166,24	27,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

8 - Anestesico Mepivacaina a 3% sem vasoconstritor - Anestesico odontologico, tubete de plastico, sem vasoconstritor, soluco esteril injetavel, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina 3% (30 mg/ml).Via de

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Caixas	Marca: Mepivalem SV / DLA	Modelo: Mepivalem SV / DLA

Descrição: Anestesico Mepivacaina a 3% sem vaso constritor- Anestesico odontologico, tubete de plastico, sem vasoconstritor, soluco esteril injetavel, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina 3% (30 mg/ml).Via de aplicacao: Infiltrativa, bloqueio intra-osseo, conjuntival e intracanal.Armazenagem: Conservar a temperatura ambiente de 15ºC a 30 A°C e ao abrigo da luz.Registro ANVISA: 1.0965.0008-001-2.Cada capsule com 1,8 ml contem: Cloridrato de Mepivacaina 54,000 mg.Excipientes (Cloreto de Sodio, Metilparabeno e Hidroxido de Sodio para ajuste de pH)Agua para injetaveis q.s.p.1,800 ml. Embalagem com 100 tubetes de plastico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaina 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.

Quantidade: 15	Valor Unitário: 122,70	Valor Total: 1.840,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	085	29.084.383/0001-34	154,29	122,70		Sim
2 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	575	35.626.812/0001-21	154,29	143,24	16,74	Sim
3 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	127	55.675.690/0001-70	154,29	143,25	0,01	Sim
4 DENTAL IPO LTDA	521	50.567.060/0001-69	154,29	143,62	0,26	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	651	31.401.798/0001-27	165,24	165,24	15,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

9 - Anestesico topico - Anestesico topico com 20% de benzocaina

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: DFL	Modelo: DFL

Descrição: Anestesico topico - Anestesico topico com 20% de benzocaina.Anestesico topico - Anestesico topico com 20% de benzocaina.

Quantidade: 50	Valor Unitário: 7,48	Valor Total: 374,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	485	35.626.812/0001-21	14,39	7,48		Não
2 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	941	29.084.383/0001-34	12,48	7,49	0,13	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	188	31.401.798/0001-27	14,39	8,07	7,74	Sim
4 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	359	06.175.908/0001-12	14,39	12,35	53,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

10 - Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aco I

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX

Descrição: Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aco I Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aco Inoxidavel AISI-420.

Quantidade: 30	Valor Unitário: 7,91	Valor Total: 237,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	153	35.215.257/0001-45	9,95	7,91		Sim
2 AZVR COMERCIAL LTDA	799	50.591.089/0001-88	9,95	7,92	0,13	Sim
3 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	832	43.352.606/0001-07	9,90	9,10	14,90	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	935	31.401.798/0001-27	14,12	14,12	55,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

11 - Abridor de Boca Molt Infantil - *Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estatica. *Seu uso e comum e indicado em odontopediatria. *Nao cortante. *Material

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: 88 Invent Germany	Modelo: Abridor de boca

Descrição: Abridor de Boca Molt Infantil - *Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estatica. *Seu uso e comum e indicado em odontopediatria. *Nao cortante. *Material: Aco inox. *Tamanho: 11cm. *Validade: Indeterminada. *Autoclavavel. *Registro ANVISA: 10401310011 Abridor de Boca Molt Infantil - *Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estatica. *Seu uso e comum e indicado em odontopediatria. *Nao cortante. *Material: Aco inox. *Tamanho: 11cm. *Validade: Indeterminada. *Autoclavavel. *Registro ANVISA: 10401310111.

Quantidade: 7	Valor Unitário: 118,00	Valor Total: 826,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	413	43.352.606/0001-07	224,00	118,00		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	294	35.215.257/0001-45	224,03	126,99	7,62	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	095	10.633.441/0001-84	224,03	210,50	65,76	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	096	31.401.798/0001-27	224,03	224,03	6,43	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	301	51.740.794/0001-60	583,42	583,42	160,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

12 - Babador descartavel - *Dimensoes: 33 x 37cm.Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plastico. *Validade: 5 anos. *Nao esteril. *Pratico e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plasti

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: QUALYBLESS	Modelo: QUALYBLESS

Descrição: Babador descartavel - *Dimensoes: 33 x 37cm.Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plastico. *Validade: 5 anos. *Nao esteril. *Pratico e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plastico que impede vazamentos, protegendo o paciente. *Grande capacidade de absorcao. *Registro ANVISA: isento. *Embalagem com 100 unidades. *Branco.Babador descartavel - *Dimensoes: 33 x 37cm.Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plastico. *Validade: 5 anos. *Nao esteril. *Pratico e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plastico que impede vazamentos, protegendo o paciente. *Grande capacidade de absorcao. *Registro ANVISA: isento. *Embalagem com 100 unidades.

Quantidade: 1.000	Valor Unitário: 13,79	Valor Total: 13.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	078	35.626.812/0001-21	14,61	13,79		Não
2 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	438	29.084.383/0001-34	14,61	13,80	0,07	Sim
3 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	663	43.352.606/0001-07	14,40	14,40	4,35	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	251	51.740.794/0001-60	33,92	22,99	59,66	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	436	35.215.257/0001-45	23,00	23,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE	369	23.121.920/0001-63	14,61	14,37		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

13 - Bicarbonato de Sodio birefinado para uso odontologico. Bicarbonato de sodio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponivel para remocao de placa bacteriana, com granu

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Caixas	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA

Descrição: Bicarbonato de Sodio birefinado para uso odontologico. Bicarbonato de sodio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponivel para remocao de placa bacteriana, com granulometria ideal e superficie, impossibilitando a entupimento do aparelho, nao causando danos ao esmalte ou a gengiva . Embalagem em sacheu de 40g cada contendo 1 unidade.Bicarbonato de Sodio birefinado para uso odontologico. Bicarbonato de sodio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponivel para remocao de placa bacteriana, com granulometria ideal e superficie, impossibilitando a entupimento do aparelho, nao causando danos ao esmalte ou a gengiva . Embalagem em sacheu de 40g cada contendo 1 unidade.Com a data de validade, a validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (60 terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto

Quantidade: 100	Valor Unit.: 34,97	Valor Total: 3.497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	677	55.675.690/0001-70	37,48	34,97		Sim
2 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	228	43.352.606/0001-07	35,00	35,00	0,09	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	486	10.633.441/0001-84	37,48	36,08	3,09	Sim
4 AZVR COMERCIAL LTDA	884	50.591.089/0001-88	37,48	37,47	3,85	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	899	51.740.794/0001-60	84,16	42,49	13,40	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	693	31.401.798/0001-27	42,50	42,50	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

14 - Broca 1047 - *Alta rotacao. *Ponta Diamantada Conica Dupla 1047 - FG *Embalagem c/ 1 unidade.

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: PAVA	Modelo: PAVA

Descrição: Broca 1047 - *Alta rotacao. *Ponta Diamantada Conica Dupla 1047 - FG *Embalagem c/ 1 unidade.Broca 1047 - *Alta rotacao. *Ponta Diamantada Conica Dupla 1047 - FG *Embalagem c/ 1 unidade.

Quantidade: 50	Valor Unitário: 2,20	Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZVR COMERCIAL LTDA	528	50.591.089/0001-88	2,73	2,20		Sim
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	936	06.175.908/0001-12	2,73	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	522	35.215.257/0001-45	2,73	2,24	1,36	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	651	31.401.798/0001-27	2,63	2,46	9,82	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	870	51.740.794/0001-60	7,90	7,90	221,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

15 - Broca 1035G - Ponta Diamantada Conica Invertida 1035 - FG *Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitarias em geral.

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: PAVA	Modelo: PAVA

Descrição: Broca 1035G - Ponta Diamantada Conica Invertida 1035 - FG *Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitarias em geral.Broca 1035G - Ponta Diamantada Conica Invertida 1035 - FG *Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitarias em geral.

Quantidade: 50	Valor Unitário: 2,20	Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZVR COMERCIAL LTDA	684	50.591.089/0001-88	3,66	2,20		Sim
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	687	06.175.908/0001-12	3,66	2,21	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	718	35.215.257/0001-45	3,66	2,25	1,81	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	627	31.401.798/0001-27	3,66	2,46	9,33	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	150	51.740.794/0001-60	7,90	7,90	143,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

16 - Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou bra

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: PAVA	Modelo: PAVA

Descrição: Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotacao.Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotacao.

Quantidade: 50	Valor Unitário: 2,20	Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AZVR COMERCIAL LTDA	836	50.591.089/0001-88	2,81	2,21		Sim
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	581	06.175.908/0001-12	2,81	2,22	0,45	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	676	35.215.257/0001-45	2,81	2,26	1,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:05

17 - Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou b

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: PAVA	Modelo: PAVA

Descrição: Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotacao.Broca 1111F - *Ponta Diamantada Chama 1111F - FG *Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. *Haste com listra azul ou branca. *Alta rotacao.

Quantidade: 50	Valor Unitário: 2,20	Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

(Continuação da página anterior)

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	928	31.401.798/0001-07	18,20	18,20	16,67	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	267	51.740.794/0001-60	48,00	48,00	163,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
128 - Tira poliester - Composicao: poliester e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerizacao). Dimensoes: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificac

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 128 Unidade: ENVELOPE Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Tira poliester - Composicao: poliester e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerizacao). Dimensoes: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produtoTira poliester - Composicao: poliester e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerizacao). Dimensoes: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,98 Valor Total: 29,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	590	35.215.257/0001-45	2,31	0,98		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	099	50.591.089/0001-86	2,31	0,99	1,02	Sim
3 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	144	55.675.690/0001-70	2,31	1,23	24,24	Sim
4 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	987	06.175.908/0001-12	2,31	1,38	12,20	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	184	10.633.441/0001-84	2,31	1,70	23,19	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	830	31.401.798/0001-07	2,31	1,90	11,76	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	104	51.740.794/0001-60	5,88	5,88	209,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
129 - Verniz com fluor - *Tem a capacidade de aumentar a resistencia do esmalte e promover a sua remineralizacao; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (alcool etilico).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 129 Unidade: Unidades Marca: Fluorniz / SS White Modelo: Fluorniz / SS White
Descrição: Verniz com fluor - *Tem a capacidade de aumentar a resistencia do esmalte e promover a sua remineralizacao; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (alcool etilico).Verniz com fluor - *Tem a capacidade de aumentar a resistencia do esmalte e promover a sua remineralizacao; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (alcool etilico).
Quantidade: 25 Valor Unit.: 16,51 Valor Total: 412,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	081	29.084.363/0001-34	24,66	16,51		Sim
2 DENTAL IPO LTDA	321	50.567.060/0001-69	24,66	18,65	12,96	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	930	10.633.441/0001-84	24,66	18,68	0,16	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	394	31.401.798/0001-07	24,66	23,13	23,82	Sim
5 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	154	43.352.606/0001-07	24,50	23,40	1,17	Sim
6 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	932	06.175.908/0001-12	24,66	24,09	2,95	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	890	35.215.257/0001-45	24,66	24,65	2,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
130 - Vaselina - *Validade: 36 meses; *Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; *Nao e indicado o uso sobre preservativo de borracha; *Embalagem com 1 pote de 90g.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 130 Unidade: Unidades Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Vaselina - *Validade: 36 meses; *Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; *Nao e indicado o uso sobre preservativo de borracha; *Embalagem com 1 pote de 90g.Vaselina - *Validade: 36 meses; *Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; *Nao e indicado o uso sobre preservativo de borracha; *Embalagem com 1 pote de 90g.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 7,64 Valor Total: 152,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	983	50.591.089/0001-86	8,32	7,64		Sim
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	973	10.633.441/0001-84	8,32	7,65	0,13	Sim
3 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	406	55.675.690/0001-70	8,32	7,77	1,57	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	541	35.215.257/0001-45	8,32	8,29	6,69	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	325	51.740.794/0001-60	17,44	16,57	99,88	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	149	31.401.798/0001-07	16,58	16,58	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
132 - Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aco carbide; *Formato: tronco-conico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotacao; *Rotacao: 450.000

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 132 Unidade: Unidades Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aco carbide; *Formato: tronco-conico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotacao; *Rotacao: 450.000 rpm max.Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aco carbide; *Formato: tronco-conico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotacao; *Rotacao: 450.000 rpm max.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 12,61 Valor Total: 504,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	909	06.175.908/0001-12	19,83	12,61		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	253	35.215.257/0001-45	19,83	13,11	3,97	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	866	10.633.441/0001-84	19,83	15,61	19,07	Sim
4 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	372	55.675.690/0001-70	19,83	15,62	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
133 - Anestesico Sem Vaso - *Anestesico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plasticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestesico injetavel Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plasti

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 133 Unidade: Caixas Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: Anestesico Sem Vaso - *Anestesico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plasticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestesico injetavel Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plastico nao quebra ao cair no chao, nem se sofrer flexao dentro da seringa durante a aplicacao (se o arpao nao tocar exatamente no centrodo embolo).Anestesico Sem Vaso - *Anestesico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plasticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestesico injetavel Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plastico nao quebra ao cair no chao, nem se sofrer flexao dentro da seringa durante a aplicacao (se o arpao nao tocar exatamente no centrodo embolo).
Quantidade: 5 Valor Unit.: 237,60 Valor Total: 1.188,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA	047	35.626.812/0001-21	237,60	237,60		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
134 - Placa vidro - *Placa de Vidro Lisa 10mm; *Embalagem com 1 unidade de 10mm; *Medidas: 14cm x 8cm (L x C); *Validade: Indeterminada.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 134 Unidade: Unidades Marca: DF/DAUFENBACH Modelo: DF/DAUFENBACH
Descrição: Placa vidro - *Placa de Vidro Lisa 10mm; *Embalagem com 1 unidade de 10mm; *Medidas: 14cm x 8cm (L x C); *Validade: Indeterminada.Placa vidro - *Placa de Vidro Lisa 10mm; *Embalagem com 1 unidade de 10mm; *Medidas: 14cm x 8cm (L x C); *Validade: Indeterminada.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,59 Valor Total: 347,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	642	35.215.257/0001-45	13,87	11,59		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	488	50.591.089/0001-86	13,87	12,09	4,31	Sim
3 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	779	55.675.690/0001-70	13,87	12,96	7,20	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	237	31.401.798/0001-07	15,47	15,47	19,37	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	638	51.740.794/0001-60	31,94	31,94	106,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
135 - Boca de Feltro Ludica Boca Ludica com Lingua, Dentes e Bacterias para Odontologia. Modelo odontologico com uma boca de feltro feito a mao, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 135 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: boca ludica
Descrição: Boca de Feltro Ludica Boca Ludica com Lingua, Dentes e Bacterias para Odontologia. Modelo odontologico com uma boca de feltro feito a mao, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. Equipada com lingua e 24 dentes, os quais replicam fielmente a anatomia bucal; o conjunto inclui uma macro escova de 36 cm para uma abordagem interativa e completa. Acompanham o conjunto 5 Bacterias Ludicas, 2 Dentoes com bacterias, 1 Fio Dental Ludico, 1 Super Escova Ludica e 1 Creme Bucal Ludico. Modelo deve ter facil transporte e armazenamento. A embalagem deve constar a identificacao da marca e produto e o conjunto vir em sacola de transporte pratica.Boca de Feltro Ludica Boca Ludica com Lingua, Dentes e Bacterias para Odontologia. Modelo odontologico com uma boca de feltro feito a mao, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. Equipada com lingua e 24 dentes, os quais replicam fielmente a anatomia bucal; o conjunto inclui uma macro escova de 36 cm para uma abordagem interativa e completa. Acompanham o conjunto 5 Bacterias Ludicas, 2 Dentoes com bacterias, 1 Fio Dental Ludico, 1 Super Escova Ludica e 1 Creme Bucal Ludico. Modelo deve ter facil transporte e armazenamento. A embalagem deve constar a identificacao da marca e produto e o conjunto vir em sacola de transporte pratica.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	835	11.088.993/0001-11	330,00	330,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
136 - Fantoche Dentario Burro com macro arcada - dente deciduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelucia odontologico, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebravel de dentes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 136 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Burro com macro arcada - dente deciduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelucia odontologico, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebravel de dentes deciduos (de leite), uma escova de tamanho normal modelo infantil, fio dental e bolsa para transporte. Produto usado na conscientizacao odontologica infantil, perfeito para qualquer atendimento odontopediatrico. Medidas: 32cm (A) x 18cm (L) x 20cm (C). Bicho de pelucia utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Embalagem constando identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Burro com macro arcada - dente deciduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelucia odontologico, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebravel de dentes deciduos (de leite), uma escova de tamanho normal modelo infantil, fio dental e bolsa para transporte. Produto usado na conscientizacao odontologica infantil, perfeito para qualquer atendimento odontopediatrico. Medidas: 32cm (A) x 18cm (L) x 20cm (C). Bicho de pelucia utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Embalagem constando identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 240,00 Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	555	11.088.993/0001-11	240,00	240,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:19
137 - Fantoche Dentario Cachorro com macro arcada-Fantoche Cachorro com macro arcada: Bicho de pelucia, Cachorro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma fo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 137 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Cachorro com macro arcada-Fantoche Cachorro com macro arcada: Bicho de pelucia, Cachorro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em saco plastico. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao do fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem constando identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Cachorro com macro arcada-Fantoche Cachorro com macro arcada: Bicho de pelucia, Cachorro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em saco plastico. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao do fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem constando identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 270,00 Valor Total: 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	205	11.088.993/0001-11	270,00	270,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
138 - Fantoche Dentario Dinossauro com macro arcada-Fantoche Dinossauro com macro arcada: Bicho de pelucia, Dinossauro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 138 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Dinossauro com macro arcada-Fantoche Dinossauro com macro arcada: Bicho de pelucia, Dinossauro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em saco plastico. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao do fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem constando identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Dinossauro com macro arcada-Fantoche Dinossauro com macro arcada: Bicho de pelucia, Dinossauro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em saco plastico. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao do fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem constando identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 280,00 Valor Total: 280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	221	11.088.993/0001-11	280,00	280,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
139 - Fantoche Dentario Jacare com macro arcada-Fantoche Jacare com macro arcada: Bicho de pelucia, Jacare, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 139 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Jacare com macro arcada-Fantoche Jacare com macro arcada: Bicho de pelucia, Jacare, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em saco plastico. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao do fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem constando identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Jacare com macro arcada-Fantoche Jacare com macro arcada: Bicho de pelucia, Jacare, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em saco plastico. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao do fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem constando identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 320,00 Valor Total: 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	484	11.088.993/0001-11	320,00	320,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
140 - Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodao, hidrofilo para insercao no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retracao gengival. Disponiveis nas espessuras: 0,00,000,1,2 e 3. Em

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 140 Unidade: Unidades Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodao, hidrofilo para insercao no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retracao gengival. Disponiveis nas espessuras: 0,00,000,1,2 e 3. Embalagem individual com no minimo 240 cm de comprimento de fio constando identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodao, hidrofilo para insercao no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retracao gengival. Disponiveis nas espessuras: 0,00,000,1,2 e 3. Embalagem individual com no minimo 240 cm de comprimento de fio constando identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 12,82 Valor Total: 384,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	278	50.591.089/0001-86	14,38	12,82		Sim
2 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	726	55.675.690/0001-70	14,38	13,32	3,90	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	513	10.633.441/0001-84	14,38	14,38	7,96	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	666	31.401.798/0001-07	17,21	17,21	19,68	Sim
5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	446	51.740.794/0001-60	40,00	40,00	132,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
141 - TentacÃ¢nula-aco inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 141 Unidade: UNIDADES Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: TentacÃ¢nula-aco inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.TentacÃ¢nula-aco inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 12,89 Valor Total: 64,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	326	31.401.798/0001-07	21,33	12,89		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	806	35.215.257/0001-45	21,33	13,39	3,88	Sim
3 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	654	55.675.690/0001-70	21,33	18,75	40,03	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	877	51.740.794/0001-60	45,42	45,42	142,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
142 - Kit Fantoches Saude Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bacteria. Cada fantoche e feito de material espuma de alta qualidade c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 142 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: kit fantoches esp
Descrição: Kit Fantoches Saude Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bacteria. Cada fantoche e feito de material espuma de alta qualidade com aproximadamente 40cm de altura, macios ao toque e faceis de manusear, alem de serem coloridos e visiveis para grandes grupos. Ideal para palestras educativas em escolas, eventos e em consultorios com finalidade de tornar o tema da saude bucal acessivel e divertido para todas as idades. Indicado para Palestras e Atividades Educativas. Kit vem com uma bolsa de transporte resistente, facilitando o deslocamento para palestras em diversas escolas ou eventos de saude. Embalagem constando identificacao da marca e produto.Kit Fantoches Saude Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bacteria. Cada fantoche e feito de material espuma de alta qualidade com aproximadamente 40cm de altura, macios ao toque e faceis de manusear, alem de serem coloridos e visiveis para grandes grupos. Ideal para palestras educativas em escolas, eventos e em consultorios com finalidade de tornar o tema da saude bucal acessivel e divertido para todas as idades. Indicado para Palestras e Atividades Educativas. Kit vem com uma bolsa de transporte resistente, facilitando o deslocamento para palestras em diversas escolas ou eventos de saude. Embalagem constando identificacao da marca e produto.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 300,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	996	11.088.993/0001-11	300,00	300,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
143 - Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentaria + macro-caries + macro-periodontais + macro-escrova. Macro-modelo de arcada dentaria, superior e inferior, articulada.Macro-caries com 3 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 143 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: maxi maleta
Descrição: Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentaria + macro-caries + macro-periodontais + macro-escrova. Macro-modelo de arcada dentaria, superior e inferior, articulada.Macro-caries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da carie dentaria.Macro-periodontais com 4 macro-arcadas superiores seccionadas com gengiva movel, demonstrando a evolucao da doenca periodontal.1 Macro-escova medindo 35cm.Confeccionado em resina emborrachada.Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentaria + macro-caries + macro-periodontais + macro-escrova. Macro-modelo de arcada dentaria, superior e inferior, articulada.Macro-caries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da carie dentaria.Macro-periodontais com 4 macro-arcadas superiores seccionadas com gengiva movel, demonstrando a evolucao da doenca periodontal.1 Macro-escova medindo 35cm.Confeccionado em resina emborrachada.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 460,00 Valor Total: 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	559	11.088.993/0001-11	460,00	460,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
144 - Broca Cirurgica Zekrya-longa/extra longa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 144 Unidade: UNIDADES Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca Cirurgica Zekrya-longa/extra longaBroca Cirurgica Zekrya-longa/extra longa
Quantidade: 20 Valor Unit.: 14,71 Valor Total: 294,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	637	06.175.908/0001-12	32,98	14,71		Sim
2 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	987	55.675.690/0001-70	32,98	15,21	3,40	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	396	10.633.441/0001-84	32,98	17,71	16,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE	015	23.121.920/0001-63	32,98	27,35		Sim

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
145 - Kit hiper bocao-Macro Modelo Anatomico Odontologico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensao do modelo (67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 145 Unidade: UNIDADES Marca: dexpress Modelo: hiper bocao
Descrição: Kit hiper bocao-Macro Modelo Anatomico Odontologico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensao do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstracoes sejam visualmente claras e acessiveis a todos, sendo perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientizacao sobre a saude bucal. Design Duravel e Personalizavel: Confeccionado em homopolimero poliestireno expandido. O Hiper Bocao inclui uma escova dentaria de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, o modelo conta com uma lingua aveludada e detalhes como calculo (tartaro) na regiao lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na regiao oclusal do terceiro molar inferior esquerdo.Kit hiper bocao-Macro Modelo Anatomico Odontologico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensao do modelo (67 x 47 x 57 cm) permite que as demonstracoes sejam visualmente claras e acessiveis a todos, sendo perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientizacao sobre a saude bucal. Design Duravel e Personalizavel: Confeccionado em homopolimero poliestireno expandido. O Hiper Bocao inclui uma escova dentaria de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, o modelo conta com uma lingua aveludada e detalhes como calculo (tartaro) na regiao lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na regiao oclusal do terceiro molar inferior esquerdo.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.110,00 Valor Total: 5.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,	225	11.088.993/0001-11	5.110,00	5.110,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	789	31.401.798/0001-07	32,98	12,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DENTAL PREMIUM LTDA	278	35.215.257/0001-45	5.140,75	11,50		Sim

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
147 - Posicionador Radiografico Digital Cone Autoclavavel-Conjunto Posicionador Radiografico Digital Autoclavavel. Indicado para usar juntamente com peliculas radiograficas ou do sensor radiografico digita

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 147 Unidade: KIT Marca: maquira Modelo: Posicionador RX
Descrição: Posicionador Radiografico Digital Cone Autoclavavel-Conjunto Posicionador Radiografico Digital Autoclavavel. Indicado para usar juntamente com peliculas radiograficas ou do sensor radiografico digital na posicao horizontal e vertical, contendo fixadores para acopla-los, sendo compativel com a maioria dos modelos existentes no mercado nacional. Kit com 18 Fixadores, 01 Posicionador superior esquerdo/inferior direito, 01 Posicionador superior direito/inferior esquerdo, 01 Posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 01 Bite Wing, 03 Dispositivos para modelo e 01 Pote autoclavavel. Embalagem com os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .Posicionador Radiografico Digital Cone Autoclavavel-Conjunto Posicionador Radiografico Digital Autoclavavel. Indicado para usar juntamente com peliculas radiograficas ou do sensor radiografico digital na posicao horizontal e vertical, contendo fixadores para acopla-los, sendo compativel com a maioria dos modelos existentes no mercado nacional. Kit com 18 Fixadores, 01 Posicionador superior esquerdo/inferior direito, 01 Posicionador superior direito/inferior esquerdo, 01 Posicionador para incisivos centrais, superior e inferior, 01 Bite Wing, 03 Dispositivos para modelo e 01 Pote autoclavavel. Embalagem com os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .
Quantidade: 4 Valor Unit.: 54,30 Valor Total: 217,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	785	43.352.606/0001-07	54,30	54,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:20
148 - Sugador cirurgico descartavel esteril e atoxico. Sugador com tubo curvo de diÃ¢metro 5mm confeccionado em PVC rigido e ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade (diÃ¢metro das ponteiras:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 148 Unidade: Pacote Marca: INDUSBELLO Modelo: INDUSBELLO
Descrição: Sugador cirurgico descartavel esteril e atoxico. Sugador com tubo curvo de diÃ¢metro 5mm confeccionado em PVC rigido e ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade (diÃ¢metro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm). Embalagem individualmente e acondicionado em caixa com 40 unidades e 80 ponteiras. Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .Sugador cirurgico descartavel esteril e atoxico. Sugador com tubo curvo de diÃ¢metro 5mm confeccionado em PVC rigido e ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade (diÃ¢metro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm). Embalagem individualmente e acondicionado em caixa com 40 unidades e 80 ponteiras. Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .
Quantidade: 200 Valor Unit.: 35,24 Valor Total: 7.048,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	162	55.675.690/0001-70	36,76	35,24		Sim
2 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	526	06.175.908/0001-12	36,76	35,26	0,06	Sim
3 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	307	43.352.606/0001-07	36,76	36,76	4,25	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	298	51.740.794/0001-60	140,80	140,80	283,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:21
149 - Sugador Endodontico descartavel flexivel-Sugador descartavel com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aco confeccionado em PVC macio, atoxico, colorido, vazado e aromatizado. Nao esteri

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 149 Unidade: Pacote Marca: Dental Partner / Agape Modelo: Dental Partner / Agape
Descrição: Sugador Endodontico descartavel flexivel-Sugador descartavel com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aco confeccionado em PVC macio, atoxico, colorido, vazado e aromatizado. Nao esteril e descartavel. Possui pontas finas utilizado para succao de fluidos durante tratamentos endodonticos. Embalagem com 20 unidades.Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Sugador Endodontico descartavel flexivel-Sugador descartavel com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aco confeccionado em PVC macio, atoxico, colorido, vazado e aromatizado. Nao esteril e descartavel. Possui pontas finas utilizado para succao de fluidos durante tratamentos endodonticos. Embalagem com 20 unidades.Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL CONCEITO COMERCIO DE	689	29.084.363/0001-34	14,00	10,00		Sim
2 DENTAL MED PLUS LTDA-ME	603	55.675.690/0001-70	21,53	13,98	39,80	Sim
3 ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA	200	35.626.812/0001-21	21,53	15,85	13,38	Sim
4 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	057	43.352.606/0001-07	21,50	15,86	0,06	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	772	10.633.441/0001-84	21,53	15,90	0,25	Sim
6 PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	876	29.032.903/0001-36	21,53	21,53	35,41	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	397	50.591.089/0001-86	36,76	36,76	70,74	Sim
8 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	964	51.740.794/0001-60	99,20	71,51	94,53	Sim
9 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	202	31.401.798/0001-07	71,52	71,52	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE	525	23.121.920/0001-63	21,53	21,49		Sim

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:21
150 - Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulacao extrafina. Caracteristicas: sabor agradavel, efeito tixotropico, nao e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 150 Unidade: UNIDADES Marca: AAF Modelo: AAF
Descrição: Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulacao extrafina. Caracteristicas: sabor agradavel, efeito tixotropico, nao escorre do local aplicado, soluvel em agua e de facil remocao.Composicao basica: Oxido de aluminio, Carbowax, espessante, essencia de menta e agua. Indicada para Polimento e brilho de esmalte e resinas em geral. Embalagem com 1 seringa com 4g constando os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulacao extrafina. Caracteristicas: sabor agradavel, efeito tixotropico, nao escorre do local aplicado, soluvel em agua e de facil remocao.Composicao basica: Oxido de aluminio, Carbowax, espessante, essencia de menta e agua. Indicada para Polimento e brilho de esmalte e resinas em geral. Embalagem com 1 seringa com 4g constando os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto .
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,30 Valor Total: 565,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	355	10.633.441/0001-84	28,56	11,30		Sim
2 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	486	43.352.606/0001-07	28,50	11,31	0,09	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	747	50.591.089/0001-86	21,53	12,69	12,20	Sim
4 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	441	06.175.908/0001-12	28,56	13,79	8,67	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	164	35.215.257/0001-45	28,56	14,99	8,70	Sim
6 DENTAL IPO LTDA	218	50.567.060/0001-69	28,56	22,65	51,10	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	977	51.740.794/0001-60	45,28	23,15	2,21	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	607	31.401.798/0001-07	24,68	24,68	6,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:21
151 - Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforco fabricado em composito de fibra de vidro e resina epoxi de alta resistencia mecÃ¢nica, tem uma regiao conica mais c

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 151 Unidade: KIT Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforco fabricado em composito de fibra de vidro e resina epoxi de alta resistencia mecÃ¢nica, tem uma regiao conica mais curta e um aumento significativo no diÃ¢metro do pino na regiao cervical. Caracteristicas: dupla conicidade com excelente adaptacao, maior resistencia a fratura, maior diÃ¢metro do pino na regiao cervical, e promove retencao para o material restaurador definitivo ou nucleo de preenchimento, no caso de restauracoes indiretas. Kit com 25 pinos sortidos e 5 respectivas brocas. Com regua para selecao de pinos. Embalagem deve constar os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforco fabricado em composito de fibra de vidro e resina epoxi de alta resistencia mecÃ¢nica, tem uma regiao conica mais curta e um aumento significativo no diÃ¢metro do pino na regiao cervical. Caracteristicas: dupla conicidade com excelente adaptacao, maior resistencia a fratura, maior diÃ¢metro do pino na regiao cervical, e promove retencao para o material restaurador definitivo ou nucleo de preenchimento, no caso de restauracoes indiretas. Kit com 25 pinos sortidos e 5 respectivas brocas. Com regua para selecao de pinos. Embalagem deve constar os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 28,56 Valor Total: 571,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	776	50.591.089/0001-86	28,56	28,56		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	964	31.401.798/0001-07	37,45	37,45	31,13	Sim
3 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	682	51.740.794/0001-60	80,00	80,00	113,62	Sim
4 DENTAL IPO LTDA	754	50.567.060/0001-69	369,72	367,39	359,24	Sim
5 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	590	43.352.606/0001-07	369,00	367,43	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:21
152 - Resina composta -resina composta nano-hibrida -Formula com nanotecnologia.Consistencia: Composta.Preenchimento: 2mm.Composicao: Po de Vidro, Silica, Hidrofobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 152 Unidade: UNIDADES Marca: Dentsply Modelo: Resina TPH Spectrum - diversas
Descrição: Resina composta -resina composta nano-hibrida -Formula com nanotecnologia.Consistencia: Composta.Preenchimento: 2mm.Composicao: Po de Vidro, Silica, Hidrofobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Oxido de Ferro Amarelo, Oxido de Ferro Vermelho, Oxido de Ferro Preto e Dioxido de TitÃ¢nio.Radiopaca e fotopolimerizavel.Fluorescencia natural.Seringa com design alemao e anatomica e evita o rolamento na bancada.Validade: 36 meses a partir da data de fabricacao, baixa pegajosidade e espectro de cores simplificado, textura macia.Registro ANVISA: 80196889039. Cores: A2O, A3O, A1, A2, A3, A3.5, A4, B1Resina composta -resina composta nano-hibrida -Formula com nanotecnologia.Consistencia: Composta.Preenchimento: 2mm.Composicao: Po de Vidro, Silica, Hidrofobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Oxido de Ferro Amarelo, Oxido de Ferro Vermelho, Oxido de Ferro Preto e Dioxido de TitÃ¢nio.Radiopaca e fotopolimerizavel.Fluorescencia natural.Seringa com design alemao e anatomica e evita o rolamento na bancada.Validade: 36 meses a partir da data de fabricacao, baixa pegajosidade e espectro de cores simplificado, textura macia.Registro ANVISA: 80196889039. Cores: A2O, A3O, A1, A2, A3, A3.5, A4, B1
Quantidade: 260 Valor Unit.: 12,31 Valor Total: 3.200,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL IPO LTDA	245	50.567.060/0001-69	24,32	12,31		Sim
2 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	111	43.352.606/0001-07	24,30	12,35	0,32	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	096	10.633.441/0001-84	24,32	12,90	4,45	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	970	31.401.798/0001-07	437,88	437,88	3294,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:06:21
153 - Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirurgico articulado cortante. Produzido em aco inoxidavel.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 153 Unidade: UNIDADES Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirurgico articulado cortante. Produzido em aco inoxidavel.Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirurgico articulado cortante. Produzido em aco inoxidavel.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 16,99 Valor Total: 169,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	137	35.215.257/0001-45	47,87	16,99		Sim
2 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	313	43.352.606/0001-07	45,00	17,00	0,06	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	034	10.633.441/0001-84	47,87	21,00	23,53	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	910	31.401.798/0001-07	47,87	41,19	96,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.07 13:15:27 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/20258
Processo Administrativo Nº 176/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/09/2025 08:59:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/10/2025 11:05:16
1 - VEICULO UTILITARIO CABINE DUPLACOM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: Veiculo utilitario tipoPick-up, com cacamba, 4 portas,capacidade minima para 5 lugares, motorflex. (alcool/gasolina, potencia minima

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FIAT Modelo: STRADA
Descrição: VEICULO UTILITARIO CABINE DUPLACOM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: Veiculo utilitario tipoPick-up, com cacamba, 4 portas,capacidade minima para 5 lugares, motorflex. (alcool/gasolina, potencia minima 1.0turbo, injecao eletronica, ignicaoeletronica, com tracao minima 4x2, comtransmissao manual ou automaticaminimo 5 marchas a frente e 1 re, com(04) quatro portas laterais. Ano modeloigual ou superior 2025/2025, zero km, corsolida BRANCA, equipada com arcondicionado, Kit multimidia, controle desom no volante, sistema de som (autofalantes, instalacao eletrica e antena)embutidos de fabrica, bancos no minimoem tecido com regulagem de altura,alarme antifurto, travas eletricas, vidroseletricos dianteiros e traseiros, freiosABS, rodas de liga leve originais defabrica no minimo aro 14, direcaohidraulica ou eletrica e volante comregulagem de posicao, retrovisoresexternos eletricos, minimo airbag duplo,cinto de seguranca de (03) tres pontos nominimo para motorista e passageiro,ajuste do banco do motorista epassageiro com encosto de cabeca,protetor de Carter, carroceria aberta defabrica com protetor de cacamba, capotamaritima, tapetes de borracha,capacidade minima de carga de 650kg,capacidade minima do tanque decombustivel de 55 litros,. O veiculodevera conter todos os demaisequipamentos obrigatorios conforme oCodigo Brasileiro de TrÃ¢nsito, e estaremplacado em nome do Municipio deMandaguacu - PRVEICULO UTILITARIO CABINE DUPLACOM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: Veiculo utilitario tipoPick-up, com cacamba, 4 portas,capacidade minima para 5 lugares, motorflex. (alcool/gasolina, potencia minima 1.0turbo, injecao eletronica, ignicaoeletronica, com tracao minima 4x2, comtransmissao manual ou automaticaminimo 5 marchas a frente e 1 re, com(04) quatro portas laterais. Ano modeloigual ou superior 2025/2025, zero km, corsolida BRANCA, equipada com arcondicionado, Kit multimidia, controle desom no volante, sistema de som (autofalantes, instalacao eletrica e antena)embutidos de fabrica, bancos no minimoem tecido com regulagem de altura,alarme antifurto, travas eletricas, vidroseletricos dianteiros e traseiros, freiosABS, rodas de liga leve originais defabrica no minimo aro 14, direcaohidraulica ou eletrica e volante comregulagem de posicao, retrovisoresexternos eletricos, minimo airbag duplo,cinto de seguranca de (03) tres pontos nominimo para motorista e passageiro,ajuste do banco do motorista epassageiro com encosto de cabeca,protetor de
Quantidade: 2 Valor Unit.: 125.000,00 Valor Total: 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAGI COMERCIAL LTDA	233	04.622.272/0001-84	137.300,00	125.000,00		Sim
2 SSBARCAR VEICULOS LTDA	469	35.445.821/0001-16	137.300,00	125.800,00	0,64	Não
3 OPEN VEICULOS LTDA	090	04.675.147/0001-32	137.300,00	127.500,00	1,35	Não
4 PINHEIROS VEICULOS LTDA	376	01.692.763/0001-03	135.000,00	135.000,00	5,88	Não
5 DINAMICA VEICULOS E LOCAÇAO LTDA	507	31.904.952/0001-83	145.000,00	136.000,00	0,74	Sim
6 ACA - ASSESSORIA COMERCIAL	066	57.472.677/0001-40	137.335,00	137.335,00	0,98	Sim
7 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	365	40.976.095/0001-06	147.140,00	142.590,00	3,83	Não
8 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	221	26.166.156/0001-30	144.800,00	144.800,00	1,55	Sim
9 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	541	72.358.195/0002-38	145.000,00	145.000,00	0,14	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.07 13:16:46 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 52/2025, homologado em 01/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 172/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com endereço AV. NEY BRAGA 440 SALA 01, CEP 87160000, representada por JOSE APARECIDO ROTA, Carteira de identidade nº 21447340, inscrito no CPF nº 327.218.209-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado. nos casos previstos neste item. será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.07 13:13:15 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

JOSE APARECIDO ROTA:327218209 82 — Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO ROTA:32721820982 Dados: 2025.10.07 08:00:33 -03'00'

CAROL COMERCIAL EIRELI ME

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 682 25.093,18 **Total: 25.093,18**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: MOR Modelo: MOR
Descrição: ESCADA: fabricada em liga de aluminio estrutural, modelo c/ 03 (tres) degraus, c/ fixacao rigida dos degraus, pecas plasticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga minima de 100kg.ESCADA: fabricada em liga de aluminio estrutural, modelo c/ 03 (tres) degraus, c/ fixacao rigida dos degraus, pecas plasticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga minima de 100kg.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 159,11** Total Item: 3.977,75

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MOR Modelo: MOR
Descrição: ESCADA: fabricada em liga de aluminio estrutural, modelo c/ 06 (seis) degraus, c/ fixacao rigida dos degraus, pecas plasticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga minima de 100kg.ESCADA: fabricada em liga de aluminio estrutural, modelo c/ 06 (seis) degraus, c/ fixacao rigida dos degraus, pecas plasticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga minima de 100kg.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 215,15** Total Item: 4.303,00

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: MOR Modelo: MOR
Descrição: ESCADA: fabricada em liga de aluminio estrutural, modelo c/ 08 (oito) degraus, c/ fixacao rigida dos degraus, pecas plasticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga minima de 100kg.ESCADA: fabricada em liga de aluminio estrutural, modelo c/ 08 (oito) degraus, c/ fixacao rigida dos degraus, pecas plasticas em polipropileno, Antiferrugem, antiderrapante, tipo profissional, c/ carga minima de 100kg.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 245,42** Total Item: 2.454,20

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: MOR Modelo: MOR
Descrição: ESCADA: dobravel em aluminio multifuncional, pes emborrachados, dobradica de aco, trava de seguranca, com aproximadamente 2 cm de altura, capacidade 150 kg.ESCADA: dobravel em aluminio multifuncional, pes emborrachados, dobradica de aco, trava de seguranca, com aproximadamente 2 cm de altura, capacidade 150 kg.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 493,223** Total Item: 4.932,23

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: VONDER CCV2001 Modelo: VONDER CCV2001
Descrição: CARRINHO p/ TRANSPORTE DE CARGAS em metal com dois pneus e cÃ¢mara de ar.CARRINHO p/ TRANSPORTE DE CARGAS em metal com dois pneus e cÃ¢mara de ar.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 471,30** Total Item: 9.426,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 215 8.667,50 **Total: 8.667,50**
Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL
Descrição: CESTA EMPILHAVEL ALTA PLASTICO Cesto Organizador Cestinha de Plastico retangular organizadora empilhavel. Modelo alto Dimensoes: 27,8 x 14,6 x 9,3 cm Produzido em Plastico polipropileno, material atoxico, livre de BPA. Cor branca.CESTA EMPILHAVEL ALTA PLASTICO Cesto Organizador Cestinha de Plastico retangular organizadora empilhavel. Modelo alto Dimensoes: 27,8 x 14,6 x 9,3 cm Produzido em Plastico polipropileno, material atoxico, livre de BPA. Cor branca.
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 16,19** Total Item: 4.047,50

Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL
Descrição: Cesto Organizador Multiuso Cesto Organizador Multiuso 19x13 Cor: branco Medidas (C x L x A): 19 x 13 x 6,5 cm.Cesto Organizador Multiuso Cesto Organizador Multiuso 19x13 Cor: branco Medidas (C x L x A): 19 x 13 x 6,5 cm.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 30,80** Total Item: 4.620,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 33.760,68

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669 -5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 52/2025, homologado em 01/10/2025, integrante do Processo Administrativo nº 172/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DAC MOVEIS LTDA, CNPJ nº 56.101.450/0001-25, com endereço RUA IRMÃOS VILAS BOAS, 1350, CEP 87570000, representada por DAILTON ALVES DA CRUZ, Carteira de identidade nº 59613316, inscrito no CPF nº 825.152.559-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para aquisição, conforme demanda, mobiliário em geral de MDF, Plástico, metal e de AÇO, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA;**

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA;**

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA;**
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA;**

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preco registrado. nos casos previstos neste item. será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.07 13:20:50 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 — Assinado de forma digital por DAILTON ALVES DA CRUZ:82515255949 Dados: 2025.10.07 11:18:29 -03'00'

DAC MOVEIS LTDA

MANDAGUAÇU, 06 de outubro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 324 20.000,00 **Total: 20.000,00**
Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MESA TIPO JANTAR Mesa tubular em aco cromado com tampo revestido em formica branca medindo 75x150cm; Estilo: classico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensivel; cor da base; material do tampo: formica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.MESA TIPO JANTAR Mesa tubular em aco cromado com tampo revestido em formica branca medindo 75x150cm; Estilo: classico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensivel; cor da base; material do tampo: formica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.047,10** Total Item: 10.471,00

Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MESA QUADRADA TIPO JANTAR Mesa tubular em aco cromado com tampo revestido em formica branca medindo 75x75cm; Estilo: classico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensivel; cor da base; material do tampo: formica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.MESA QUADRADA TIPO JANTAR Mesa tubular em aco cromado com tampo revestido em formica branca medindo 75x75cm; Estilo: classico formato: retangular peso (kg). altura (cm): 75 acabamento: verniz extensivel; cor da base; material do tampo: formica origem do produto: nacional acabamento da base: cromado.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.610,80** Total Item: 8.054,00

Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MESA REDONDA NA COR NOGAL, cinza ou branca: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF, recoberto na face superior por laminado melaminico de baixa pressao com acabamento nas bordas em, saia de sustentacao, confeccionados em MDF, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressao com acabamento nas bordas em fita de PVC de no minimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pes confeccionados em estrutura metalica.em tubo de aco seccao retangular 20x30 cMESA REDONDA NA COR NOGAL, cinza ou branca: medida 1,20 x 0,74m: Tampo, confeccionado em MDF, recoberto na face superior por laminado melaminico de baixa pressao com acabamento nas bordas em, saia de sustentacao, confeccionados em MDF, revestidos em ambas faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressao com acabamento nas bordas em fita de PVC de no minimo 2mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt. Pes confeccionados em estrutura metalica.em tubo de aco seccao retangular 20x30 c
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 295,00** Total Item: 1.475,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 20.000,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 26/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, nº 175, Centro, Mandaguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, doravante denominado **CREDENCIANTE**; e, de outro lado, a empresa **PEDRO MAQUIAVELI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.525.841/0001-07, com sede à RUA ATLANTIQUE, 68, VILA GUADIANA, CEP 87.163-170, na cidade de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, neste ato representada por seu responsável legal, Sr(a). PEDRO CEZAR SALOMAO MAQUIAVELI, portador(a) do CPF nº 065.213.019-42, doravante denominado **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **prestação de serviços médicos** por pessoa jurídica, de forma contínua, complementar e especializada, para atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Mandaguaçu/PR, conforme as seguintes modalidades:

a) Atendimento médico em **Clínico Geral** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
b) Atendimento médico **plantonista** no Pronto Atendimento Municipal, em escalas de 12 (doze) horas;
c) Atendimento **médico especializado ambulatorial**, nas especialidades indicadas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Vagas	Horas	Valor da Hora	Valor Total
1	Prestação de serviços médicos em Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e CAPS.	07	1120 Horas/mês	R$ 118,00	132.160,00 / Mês
2	Prestação de serviços médicos em Clínico Geral para o Pronto Atendimento Municipal.	10	1800 Hora/mês	R$ 118,00	212.400,00 / Mês

2.2. Os serviços serão prestados conforme as condições técnicas, quantitativos estimados, critérios de controle e obrigações descritas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos, especialmente no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Termo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Este Termo de Credenciamento está fundamentado na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no art. 79, inciso I e parágrafo único, que trata do credenciamento como modalidade de contratação paralela e não excludente, sendo aplicáveis, no que couber, demais normas pertinentes à Administração Pública.

3.2. A CREDENCIADA declara que tem pleno conhecimento e concordância com todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, bem como com os documentos integrantes deste processo, obrigando- se ao seu integral cumprimento

4. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços médicos objeto deste Termo serão prestados nas unidades da rede pública municipal de saúde, conforme a modalidade contratada (atenção básica, pronto atendimento ou atendimento especializado ambulatorial), de acordo com a programação e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A execução dos serviços observará as escalas, cargas horárias, critérios técnicos, quantitativos estimados e demais condições operacionais estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e nos instrumentos administrativos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os plantões, atendimentos e atividades médicas deverão ser realizados **exclusivamente**

pelos profissionais indicados pela CREDENCIADA e previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante envio de documentação comprobatória e inclusão formal no cadastro da empresa junto ao município.

5.4. A substituição, inclusão ou exclusão de profissionais médicos vinculados à CREDENCIADA deverá ser previamente comunicada e justificada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de toda a documentação comprobatória exigida no Edital.

5.5. A prestação dos serviços deverá observar os princípios da **continuidade, qualidade, ética profissional, assiduidade, pontualidade e humanização do atendimento**, sendo vedada a subcontratação sem autorização expressa da Administração.

6. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração pelos serviços prestados dar-se-á com base nos **valores unitários fixados no Termo de Referência**, constantes do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, conforme a modalidade de atendimento contratada.

6.2. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, após a entrega de relatório de execução dos serviços, acompanhado de documentação comprobatória da efetiva prestação, tais como escalas, folhas de ponto, registros eletrônicos e outros meios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Os relatórios e documentos deverão ser devidamente **atestados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde**, como condição para liberação do pagamento.

6.4. Os valores pagos à CREDENCIADA incluirão todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, não sendo devidos quaisquer acréscimos adicionais, salvo expressa previsão contratual ou legal.

6.5. Os pagamentos observarão as **normas legais e orçamentárias aplicáveis**, em especial os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e serão realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa credenciada.

6.6. A inadimplência por parte da CREDENCIADA quanto a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

a) Prestar os serviços médicos contratados com qualidade, pontualidade, assiduidade, eficiência, observando os princípios éticos e legais da profissão e da Administração Pública;

b) Manter durante toda a vigência do credenciamento **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital**, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e à documentação dos profissionais vinculados;

c) Disponibilizar os **profissionais médicos previamente relacionados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde**, responsabilizando-se pela sua conduta, desempenho e regularidade profissional;

d) Comprovar a **vinculação formal dos profissionais médicos** à empresa, por meio de contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro documento aceito pelo Município;

e) Utilizar sistema próprio e seguro de **controle de jornada e registro de ponto**, compatível com a legislação vigente, permitindo o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido no Termo de Referência;

f) Substituir de imediato qualquer profissional que apresentar conduta inadequada, desempenho insatisfatório, ausência injustificada ou que não atender aos critérios legais ou administrativos exigidos;

g) Apresentar mensalmente os relatórios, documentos de frequência, escalas e demais registros exigidos pela Administração para fins de acompanhamento e pagamento;

h) Cumprir integralmente todas as cláusulas do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, do Termo de Referência e deste Termo de Credenciamento;

i) Comunicar à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, inclusive alteração de quadro societário, falência, irregularidade fiscal ou outras situações impeditivas;

j) Manter sigilo sobre todas as informações e dados dos pacientes atendidos, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

k) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, **sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do Município.**

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no que couber:

a) Proceder à gestão e fiscalização do presente Termo, designando servidor responsável para o acompanhamento da execução contratual;

b) Fornecer à CREDENCIADA as informações, documentos e orientações necessárias para a adequada prestação dos serviços médicos;

c) Garantir o acesso às unidades de saúde e aos recursos mínimos necessários à execução das atividades, conforme disponibilidade e planejamento institucional;

d) Atuar com transparência e imparcialidade na convocação, distribuição de plantões e acompanhamento das escalas dos profissionais vinculados;

e) Atestar mensalmente a execução dos serviços efetivamente prestados, com base nos relatórios, controles de jornada, frequência e documentos comprobatórios apresentados pela CREDENCIADA;

f) Realizar os pagamentos nos prazos acordados, desde que devidamente comprovada e atestada a prestação dos serviços;

g) Comunicar tempestivamente à CREDENCIADA eventuais ocorrências que possam afetar a continuidade ou regularidade da prestação dos serviços, inclusive necessidade de substituição de profissionais;

h) Respeitar os termos pactuados neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº XX/2025, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços prestados será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu**, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caberá ao fiscal do contrato:

a) Acompanhar, monitorar e avaliar a regularidade da execução dos serviços prestados pela CREDENCIADA;
b) Verificar o cumprimento das escalas, frequência e jornada dos profissionais, com base nos registros eletrônicos de ponto, folhas de presença ou outros instrumentos definidos pela Administração;

c) Atestar a efetiva execução dos serviços, mediante análise dos relatórios mensais e documentos comprobatórios apresentados;

d) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos constatados durante a fiscalização;

e) Emitir parecer técnico quando necessário, para subsidiar pagamentos, aplicação de sanções ou prorrogação do termo.

9.3. A **comprovação da jornada e da frequência dos profissionais médicos será de responsabilidade da CREDENCIADA**, devendo ser realizada preferencialmente por sistema eletrônico seguro, conforme previsto no Termo de Referência.

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais ou esclarecimentos sobre a execução do objeto contratado.

9.5. A fiscalização da Administração não exime a CREDENCIADA de sua total responsabilidade pela execução dos serviços, tampouco restringe o poder sancionador do Município.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 ou no Termo de Referência, sujeitará a CREDENCIADA às seguintes sanções administrativas, observando-se o contraditório e a ampla defesa:
a) **Advertência**, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade, visando à correção da conduta;
b) **Multa**, nos seguintes termos:
I – Por atraso injustificado no cumprimento das obrigações: até 1% (um por cento) sobre o valor mensal dos serviçoscontratados;
II – Pela não execução parcial ou total dos serviços: até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado mensal;
III – Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, normas legais ou administrativas, que não se enquadrem nos itens anteriores: multa proporcional à gravidade da infração, conforme apuração da Administração.

c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a**

Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste item observará o devido processo administrativo, assegurando- se à CREDENCIADA o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. As penalidades previstas neste instrumento não excluem a responsabilidade civil ou criminal por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, se necessário.

11. RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, **mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, devidamente justificada, sem que caiba indenização de qualquer natureza.

11.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo, com base em decisão motivada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CREDENCIADA;
b) Descumprimento injustificado de normas legais, regulamentos ou determinações administrativas;
c) Prática de atos ilícitos ou contrários à moralidade administrativa;
d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impossibilitem a execução do objeto;
e) Interesse público, devidamente justificado, de forma motivada.

11.3. A rescisão será formalizada por **termo específico**, devendo constar a exposição dos motivos, a ciência da parte e o respectivo ato administrativo.

11.4. Quando a rescisão for motivada por infração contratual, a CREDENCIADA poderá ser penalizada conforme as sanções previstas neste Termo e no Edital.

11.5. A extinção do presente Termo não prejudicará o pagamento de eventuais valores devidos à CREDENCIADA pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, desde que regularmente atestados e sem pendências legais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A celebração deste Termo de Credenciamento **não implica exclusividade** na prestação dos serviços contratados, podendo o Município celebrar termos com outras empresas credenciadas, conforme conveniência e necessidade da Administração.

12.2. O presente Termo **não gera vínculo empregatício** entre os profissionais indicados pela CREDENCIADA e a Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, civis e comerciais decorrentes da execução do objeto.

12.3. A CREDENCIADA reconhece e aceita que o presente credenciamento **não garante demanda mínima contratual**, estando a prestação de serviços condicionada à convocação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. A eventual **omissão deste Termo** será suprida pelas disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, seus anexos e pela legislação vigente aplicável à espécie, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Qualquer alteração neste Termo deverá ser formalizada por **Termo Aditivo**, devidamente justificado e assinado pelas partes, após a devida autorização da autoridade competente.

12.6. Integram o presente instrumento, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
a) Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e seus anexos;
b) Termo de Referência;
c) Proposta de Credenciamento da CREDENCIADA;
d) Documentação de habilitação e demais atos do processo administrativo.

13. FORO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

13.1. As controvérsias ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidos administrativamente serão dirimidos no **Foro da Comarca de Mandaguaçu/PR**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Antes da judicialização, as partes deverão **esgotar as vias administrativas**, por meio de notificações, defesas e recursos cabíveis, observando-se os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

13.3. Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, os princípios e normas estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais legislações pertinentes à Administração Pública e aos contratos administrativos.

Mandaguaçu, 01 de OUTUBRO de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 — Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.07 13:13:51 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente PEDRO CEZAR SALOMAO MAQUIAVELI Data: 03/10/2025 12:53:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/20258
Processo Administrativo Nº 176/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/09/2025 08:59:41

TOTAL DO PROCESSO: 250.000,00

MAGI COMERCIAL LTDA 04.622.272/0001-84 250.000,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 233 Lance: 125.000,00 Total: 250.000,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FIAT Modelo: STRADA
Descrição: VEICULO UTILITARIO CABINE DUPLACOM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: Veiculo utilitario tipoPick-up, com cacamba, 4 portas,capacidade minima para 5 lugares, motorflex. (alcool/gasolina, potencia minima 1.0turbo, injecao eletronica, ignicaoeletronica, com tracao minima 4x2, comtransmissao manual ou automaticaminimo 5 marchas a frente e 1 re, com(04) quatro portas laterais. Ano modeloigual ou superior 2025/2025, zero km, corsolida BRANCA, equipada com arcondicionado, Kit multimidia, controle desom no volante, sistema de som (autofalantes, instalacao eletrica e antena)embutidos de fabrica, bancos no minimoem tecido com regulagem de altura,alarme antifurto, travas eletricas, vidroseletricos dianteiros e traseiros, freiosABS, rodas de liga leve originais defabrica no minimo aro 14, direcaohidraulica ou eletrica e volante comregulagem de posicao, retrovisoresexternos eletricos, minimo airbag duplo,cinto de seguranca de (03) tres pontos nominimo para motorista e passageiro,ajuste do banco do motorista epassageiro com encosto de cabeca,protetor de Carter, carroceria aberta defabrica com protetor de cacamba, capotamaritima, tapetes de borracha,capacidade minima de carga de 650kg,capacidade minima do tanque decombustivel de 55 litros,. O veiculodevera conter todos os demaisequipamentos obrigatorios conforme oCodigo Brasileiro de TrÃ¢nsito, e estaremplacado em nome do Municipio deMandaguacu - PRVEICULO UTILITARIO CABINE DUPLACOM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: Veiculo utilitario tipoPick-up, com cacamba, 4 portas,capacidade minima para 5 lugares, motorflex. (alcool/gasolina, potencia minima 1.0turbo, injecao eletronica, ignicaoeletronica, com tracao minima 4x2, comtransmissao manual ou automaticaminimo 5 marchas a frente e 1 re, com(04) quatro portas laterais. Ano modeloigual ou superior 2025/2025, zero km, corsolida BRANCA, equipada com arcondicionado, Kit multimidia, controle desom no volante, sistema de som (autofalantes, instalacao eletrica e antena)embutidos de fabrica, bancos no minimoem tecido com regulagem de altura,alarme antifurto, travas eletricas, vidroseletricos dianteiros e traseiros, freiosABS, rodas de liga leve originais defabrica no minimo aro 14, direcaohidraulica ou eletrica e volante comregulagem de posicao, retrovisoresexternos eletricos, minimo airbag duplo,cinto de seguranca de (03) tres pontos nominimo para motorista e passageiro,ajuste do banco do motorista epassageiro com encosto de cabeca,protetor de
Quantidade: 2 Val. Ref.: 137.336,60 Valor Unit.: 125.000,00 Total Item: 250.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Processo Administrativo Nº 144/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2025 08:36:03

TOTAL DO PROCESSO: 168.492,79

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI 06.175.908/0001-12 9.297,91

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 300 Lance: 16,03 Total: 1.282,40
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: BondAF Nano DE _ AF do BRASIL Modelo: BondAF Nano DE _ AF do BRASIL
Descrição: Agente de Uniao - Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizavel convencional de dois passos. Tecnica do condicionamento acido total. Primer e adesivo em um so frasco. Elevado poder de resistencia adesiva. *Contem nanoparticulas que conferem maior estabilidade e resistencia ao filme adesivo *Com MDP: o MDP faz a ligacao quimica que somada a adesao mecÃ¢nica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesao. *Baixo indice de sorcao e solubilidade. *Baixa incidencia de hipersensibilidade. *Longevidade clinica comprovada: 94,2% de retencao apos 18 meses. *Registro na Anvisa: 80172310045.Agente de Uniao - Adesivo Monocomponente. Solvente a base de etanol. Sistema adesivo fotopolimerizavel convencional de dois passos. Tecnica do condicionamento acido total. Primer e adesivo em um so frasco. Elevado poder de resistencia adesiva. *Contem nanoparticulas que conferem maior estabilidade e resistencia ao filme adesivo. *Com MDP: o MDP faz a ligacao quimica que somada a adesao mecÃ¢nica presente no produto concede ao Ambar um potencial superior de adesao. *Baixo indice de sorcao e solubilidade. *Baixa incidencia de hipersensibilidade. *Longevidade clinica comprovada: 94,2% de retencao apos 18 meses. *Registro na Anvisa: 80172310045.
Quantidade: 80 Val. Ref.: 23,89 Valor Unit.: 16,03 Total Item: 1.282,40

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 37,05 Total: 2.593,50
Item: 43 Unidade: Unidades Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca acabamento - Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueiro.Broca acabamento - Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + Broqueiro.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 57,28 Valor Unit.: 37,05 Total Item: 2.593,50

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 194 Lance: 9,90 Total: 297,00
Item: 49 Unidade: Unidades Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca cirurgica nÂº 701HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, reducao de vibracao e risco de fratura. *Permite multiplas autoclavagens sem risco de corrosao. *Haste longa.Broca cirurgica nÂº 701HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, reducao de vibracao e risco de fratura. *Permite multiplas autoclavagens sem risco de corrosao. *Haste longa.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,90 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 297,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 573 Lance: 9,90 Total: 297,00
Item: 50 Unidade: Unidades Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca cirurgica nÂº 702HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, reducao de vibracao e risco de fratura. *Permite multiplas autoclavagens sem risco de corrosao. *Haste longa.Broca cirurgica nÂº 702HL - *Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, reducao de vibracao e risco de fratura. *Permite multiplas autoclavagens sem risco de corrosao. *Haste longa.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,90 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 297,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 340 Lance: 9,25 Total: 101,75
Item: 74 Unidade: Unidades Marca: AF do BRASIL Modelo: AF do BRASIL
Descrição: Eugenol - *O eugenol e um fenol obtido atraves do oleo de cravo; *Cor do liquido: Amarelo Claro; *Escurece e torna-se espesso com a exposicao ao ar; *Aroma de cravo restaurador provisorio 20 ml.Eugenol - *O eugenol e um fenol obtido atraves do oleo de cravo; *Cor do liquido: Amarelo Claro; *Escurece e torna-se espesso com a exposicao ao ar; *Aroma de cravo restaurador provisorio 20 ml.
Quantidade: 11 Val. Ref.: 10,32 Valor Unit.: 9,25 Total Item: 101,75

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 69,49 Total: 2.779,60
Item: 78 Unidade: KIT Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Enhance - *Ponta enhance tipo ponta com 7 unidades; *Ponta em chama de vela; *Destinado para polimento final em restauracoes de resinas compostas e compomeros alem de polimento em restauracoes indiretas cimentadas com cimentos resinosos; *Se adaptam facilmente em todas as superficies dentais; *Nivel de abrasao controlada pelo profissional (contorno e polimento final sem necessidade de trocar pontas); *Quanto mais leve a pressao maior o polimento; *Produz uma superficie lisa facil de ser polida ate a obtencao de um alto brilho.Enhance - *Ponta enhance tipo ponta com 7 unidades; *Ponta em chama de vela; *Destinado para polimento final em restauracoes de resinas compostas e compomeros alem de polimento em restauracoes indiretas cimentadas com cimentos resinosos; *Se adaptam facilmente em todas as superficies dentais; *Nivel de abrasao controlada pelo profissional (contorno e polimento final sem necessidade de trocar pontas); *Quanto mais leve a pressao maior o polimento; *Produz uma superficie lisa facil de ser polida ate a obtencao de um alto brilho.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 77,11 Valor Unit.: 69,49 Total Item: 2.779,60

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 693 Lance: 2,91 Total: 58,20
Item: 109 Unidade: Unidades Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Mandril Praxis CA - *Madril para disco de lixa com centro metalico; *Mandril para Contra-Ângulo (CA); *Autoclavavel; *Cod. de Referencia: 567892.Mandril Praxis CA - *Madril para disco de lixa com centro metalico; *Mandril para Contra-Ângulo (CA); *Autoclavavel; *Cod. de Referencia: 567892.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 8,04 Valor Unit.: 2,91 Total Item: 58,20

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 995 Lance: 254,22 Total: 762,66
Item: 111 Unidade: Unidades Marca: PROTÉCNI Modelo: PROTÉCNI
Descrição: Negatoscopio - *Utilizado para analise e tracado de radiografias odontologicas; *Inedito sistema de fixacao das radiografias por ima; *Permite tres posicoes de trabalho (parede, mesa ou inclinado); *Possui alta luminosidade sem area de sombra; *Utiliza reator eletronico o que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantÃ¢neo das lÃ¢mpadas, alem de nao gerar ruidos nem aquecimento; *O visor possui a superficie totalmente plana para facilitar a tracagem com regua; *Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI; *Area visivel: 14 x 13 CM; *Dimensao do produto: 21 x 15,6 x 4,5 cm; *Dimensao da embalagem: 24 x 16,0 x 5,0 cm; *Peso do produto: 0,330 Kg; *Peso do produto embalado: 0,40 Kg; *Alimentacao: 127/220 v (chave seletora de voltagem); *Garantia: 01 ano.Negatoscopio - *Utilizado para analise e tracado de radiografias odontologicas; *Inedito sistema de fixacao das radiografias por ima; *Permite tres posicoes de trabalho (parede, mesa ou inclinado); *Possui alta luminosidade sem area de sombra; *Utiliza reator eletronico o que proporciona maior durabilidade, economia de energia e acendimento instantÃ¢neo das lÃ¢mpadas, alem de nao gerar ruidos nem aquecimento; *O visor possui a superficie totalmente plana para facilitar a tracagem com regua; *Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI; *Area visivel: 14 x 13 CM; *Dimensao do produto: 21 x 15,6 x 4,5 cm; *Dimensao da embalagem: 24 x 16,0 x 5,0 cm; *Peso do produto: 0,330 Kg; *Peso do produto embalado: 0,40 Kg; *Alimentacao: 127/220 v (chave seletora de voltagem); *Garantia: 01 ano.
Quantidade: 3 Val. Ref.: 441,83 Valor Unit.: 254,22 Total Item: 762,66

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 720 Lance: 4,09 Total: 327,20
Item: 114 Unidade: Caixas Marca: AF do BRASIL Modelo: AF do BRASIL
Descrição: Pasta profilatica - *Remocao de manchas, detritos e placa bacteriana da superficie dental; *Nao super aqueca os dentes; *Sem oleo, excelente para ortodontia; *Nos sabores Tutti-Frutti ou Menta; *Registro na ANVISA: 10344110002; *Embalagem com 90g.Pasta profilatica - *Remocao de manchas, detritos e placa bacteriana da superficie dental; *Nao super aqueca os dentes; *Sem oleo, excelente para ortodontia; *Nos sabores Tutti-Frutti ou Menta; *Registro na ANVISA: 10344110002; *Embalagem com 90g.
Quantidade: 80 Val. Ref.: 5,85 Valor Unit.: 4,09 Total Item: 327,20

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 909 Lance: 12,61 Total: 504,40
Item: 132 Unidade: Unidades Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aco carbide; *Formato: tronco-conico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotacao; *Rotacao: 450.000 rpm max.Broca Endo Z - *Embalagem com 1 unidade; *25mm; *Broca Endo Z de aco carbide; *Formato: tronco-conico; *Ponta inativa; *Parte inativa da broca possui cor dourada; *FG: alta rotacao; *Rotacao: 450.000 rpm max.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 19,83 Valor Unit.: 12,61 Total Item: 504,40

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 637 Lance: 14,71 Total: 294,20
Item: 144 Unidade: UNIDADES Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Broca Cirurgica Zekrya-longa/extra longaBroca Cirurgica Zekrya-longa/extra longa
Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,98 Valor Unit.: 14,71 Total Item: 294,20

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI 35.626.812/0001-21 29.584,55

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 483 Lance: 25,19 Total: 755,70
Item: 2 Unidade: Caixas Marca: INJEX Modelo: INJEX
Descrição: Agulha gengival extra curta - *Agulha com bisel trifacetado. *CÃ¢nula altamente flexivel siliconizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esteril a oxido de etileno. *Comprimento: Extra-Curta: 15mm.Agulha gengival extra curta - *Agulha com bisel trifacetado. *CÃ¢nula altamente flexivel siliconizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esteril a oxido de etileno. *Comprimento: Extra-Curta: 15mm.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 34,63 Valor Unit.: 25,19 Total Item: 755,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 370 Lance: 2,49 Total: 1.992,00
Item: 5 Unidade: Pacotes Marca: QUALYBLESS Modelo: QUALYBLESS
Descrição: Algodao rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodao. *Possui formato cilindrico. *Pode ser esterilizado em gas (oxido de etileno) ou tambem em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.Algodao rolete - *Fabricado em 100% fibras de algodao. *Possui formato cilindrico. *Pode ser esterilizado em gas (oxido de etileno) ou tambem em raio gama. *Anvisa: 80156070010. Embalagem com 100 uni.
Quantidade: 800 Val. Ref.: 2,85 Valor Unit.: 2,49 Total Item: 1.992,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 485 Lance: 7,48 Total: 374,00
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: DFL Modelo: DFL
Descrição: Anestesico topico - Anestesico Topico com 20% de benzocaina.Anestesico topico - Anestesico Topico com 20% de benzocaina.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 14,39 Valor Unit.: 7,48 Total Item: 374,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 13,79 Total: 13.790,00
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: QUALYBLESS Modelo: QUALYBLESS
Descrição: Babador descartavel - *Dimensoes: 33 x 37cm.Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plastico. *Validade: 5 anos. *Nao esteril. *Pratico e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plastico que impede vazamentos, protegendo o paciente. *Grande capacidade de absorcao. *Registro ANVISA: isento. *Embalagem com 100 unidades. *Branco.Babador descartavel - *Dimensoes: 33 x 37cm.Cor: branco. *Possui duas camadas, sendo papel e plastico. *Validade: 5 anos. *Nao esteril. *Pratico e seguro. *Sem adesivo. *Confeccionado com filme plastico que impede vazamentos, protegendo o paciente. *Grande capacidade de absorcao. *Registro ANVISA: isento. *Embalagem com 100 unidades. *Branco.
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 14,61 Valor Unit.: 13,79 Total Item: 13.790,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 767 Lance: 31,96 Total: 3.196,00
Item: 67 Unidade: Pacotes Marca: ALG Modelo: ALG
Descrição: Escova de dente adulto - *Escova dentaria com cerdas extra macias descartavel; *Altura da escova: 13,5cm; *Embalagem com 50 uni, cerdas arredondadas com 34 tufos; *Coloridas.Escova de dente adulto - *Escova dentaria com cerdas extra macias descartavel; *Altura da escova: 13,5cm; *Embalagem com 50 uni, cerdas arredondadas com 34 tufos; *Coloridas.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 49,00 Valor Unit.: 31,96 Total Item: 3.196,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 585 Lance: 19,49 Total: 3.898,00
Item: 94 Unidade: KIT Marca: FGM Modelo: FGM
Descrição: Ionomero de vidro restaurador Maxxion R - *E um cimento de presa rapida; *Possui uma boa adesao ao esmalte e a dentina sendo desnecessario a criacao de retencoes; *Biocompativel; *Maior capacidade de liberacao de fluor com finalidade anticariogenica; *Maior capacidade de recarga de fluor; *Produto com certificacao CE (Certificacao Europeia); *Validade: 2 anos apos a data de fabricacao; *Registro ANVISA: 80172310004; *Restauracoes de dentes deciduos; *Restauracoes tipo classe III e V; *Reparos de erosoes em regioes cervicais nao cariosas; *Para tratamento restaurador atraumatico (ART); *Cimentacoes provisorias de coroas; *Restauracoes provisorias; *Embalagem com 10g de po + 8g de liquido + 1 dosador de po + 1 bloco de espatulacao; *Cor A3.Ionomero de vidro restaurador Maxxion R - *E um cimento de presa rapida; *Possui uma boa adesao ao esmalte e a dentina sendo desnecessario a criacao de retencoes; *Biocompativel; *Maior capacidade de liberacao de fluor com finalidade anticariogenica; *Maior capacidade de recarga de fluor; *Produto com certificacao CE (Certificacao Europeia); *Validade: 2 anos apos a data de fabricacao; *Registro ANVISA: 80172310004; *Restauracoes de dentes deciduos; *Restauracoes tipo classe III e V; *Reparos de erosoes em regioes cervicais nao cariosas; *Para tratamento restaurador atraumatico (ART); *Cimentacoes provisorias de coroas; *Restauracoes provisorias; *Embalagem com 10g de po + 8g de liquido + 1 dosador de po + 1 bloco de espatulacao; *Cor A3.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 33,10 Valor Unit.: 19,49 Total Item: 3.898,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 919 Lance: 24,69 Total: 370,35
Item: 98 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: LÃ¢mina de bisturi - *Tamanho nÂº 12; nÂº11; nÂº 15; *Aco carbono; *Esteril (esterilizada por raio gama); *Produto de uso unico; *Caixa com 100 unidades.LÃ¢mina de bisturi - *Tamanho nÂº 12; nÂº11; nÂº 15; *Aco carbono; *Esteril (esterilizada por raio gama); *Produto de uso unico; *Caixa com 100 unidades.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 20,41 Valor Unit.: 24,69 Total Item: 370,35

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 7,31 Total: 4.020,50
Item: 125 Unidade: Pacotes Marca: QUALYBLESS Modelo: QUALYBLESS
Descrição: Sugador descartavel - *Tubo e ponteira atoxicos; *Arame em aco especial; *Desenvolvido para fixacao imediata na posicao desejada pelo profissional; *Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti; *Embalagem com 40 unidades; *Colorido.Sugador descartavel - *Tubo e ponteira atoxicos; *Arame em aco especial; *Desenvolvido para fixacao imediata na posicao desejada pelo profissional; *Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti; *Embalagem com 40 unidades; *Colorido.
Quantidade: 550 Val. Ref.: 8,64 Valor Unit.: 7,31 Total Item: 4.020,50

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 237,60 Total: 1.188,00
Item: 133 Unidade: Caixas Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: Anestesico Sem Vaso - *Anestesico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plasticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestesico injetavel Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plastico nao quebra ao cair no chao, nem se sofrer flexao dentro da seringa durante a aplicacao (se o arpao nao tocar exatamente no centrodo embolo).Anestesico Sem Vaso - *Anestesico Xylestesin 2% Sem Vaso; *Embalagem com 50 tubetes plasticos de 1,8ml cada; (Sem Vasoconstritor); *Anestesico injetavel Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor; *Tubete plastico nao quebra ao cair no chao, nem se sofrer flexao dentro da seringa durante a aplicacao (se o arpao nao tocar exatamente no centrodo embolo).
Quantidade: 5 Val. Ref.: 237,60 Valor Unit.: 237,60 Total Item: 1.188,00

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 29.084.363/0001-34 32.751,25

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 635 Lance: 22,00 Total: 2.200,00
Item: 3 Unidade: Caixas Marca: Spident NOP / Spident Modelo: Spident NOP / Spident
Descrição: Agulha gengival 30g curta - *Agulha com bisel trifacetado. *CÃ¢nula altamente flexivel siliconizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esteril a oxido de etileno. *Comprimento: Curta: 22mm.Agulha gengival 30g curta - *Agulha com bisel trifacetado. *CÃ¢nula altamente flexivel siliconizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esteril a oxido de etileno. *Comprimento: Curta: 22mm.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 31,63 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 2.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 946 Lance: 22,00 Total: 1.100,00
Item: 4 Unidade: Caixas Marca: Spident NOP / Spident Modelo: Spident NOP / Spident
Descrição: Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *CÃ¢nula altamente flexivel siliconizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esteril a oxido de etileno. *Comprimento: Longa: 30mm.Agulha gengival longa - *Agulha com bisel trifacetado. *CÃ¢nula altamente flexivel siliconizada. *Estojo plastico e protetor, lacre de seguranca que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com Ângulo curto. *Produto de uso unico. *Esteril a oxido de etileno. *Comprimento: Longa: 30mm.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 33,97 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 1.100,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 532 Lance: 98,00 Total: 9.800,00
Item: 6 Unidade: Caixas Marca: Lidostesim AD (2% epinefrina 1:100.000) / DLA Modelo: Lidostesim AD (2% epinefrina 1:100.000) / DLA
Descrição: Anestesico com vaso - *Cloridrato de Lidocaina a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plastico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.Anestesico com vaso - *Cloridrato de Lidocaina a 3% com Bitartarato de Norepinefrina 1:50.000 *Tubete plastico 1,8 ml *Embalagem com 50 tubetes.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 127,39 Valor Unit.: 98,00 Total Item: 9.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 438 Lance: 122,70 Total: 12.270,00
Item: 7 Unidade: Caixas Marca: Mepivalem AD / DLA Modelo: Mepivalem AD / DLA
Descrição: Anestesivo com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Mepivacaina com Epinefrina.Anestesivo com vaso - Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Mepivacaina com Epinefrina.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 129,69 Valor Unit.: 122,70 Total Item: 12.270,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 122,70 Total: 1.840,50
Item: 8 Unidade: Caixas Marca: Mepivalem SV / DLA Modelo: Mepivalem SV / DLA
Descrição: Anestesico Mepivacaina a 3% sem vaso construtor- Anestesico odontologico, tubete de plastico, sem vasoconstritor, solucao esteril injetavel, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina 3% (30 mg/ml).Via de administracao. Parenteral, com injecao intra-ossea, conjuntival e infiltracional.Armazenagem: Conservar a temperatura ambiente de 15ÂºC a 30 ÂºC e ao abrigo da luz.Registro ANVISA: 1.0993.0008-001-2.Cada carpule com 1,8 ml contem: Cloridrato de Mepivacaina 54,000 mg.Excipientes (Cloreto de Sodio, Metilparabeno e Hidroxido de Sodio para ajuste de pH)Agua para injetaveis q.s.p 1,800 ml. Embalagem com 50 tubetes de plastico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaina 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.Anestesico Mepivacaina a 3% sem vaso construtor- Anestesico odontologico, tubete de plastico, sem vasoconstritor, solucao esteril injetavel, Composicao: Cloridrato de Mepivacaina 3% (30 mg/ml).Via de administracao: Parenteral, com injecao intra-ossea, conjuntival e infiltracional.Armazenagem: Conservar a temperatura ambiente de 15ÂºC a 30 ÂºC e ao abrigo da luz.Registro ANVISA: 1.0993.0008-001-2.Cada carpule com 1,8 ml contem: Cloridrato de Mepivacaina 54,000 mg.Excipientes (Cloreto de Sodio, Metilparabeno e Hidroxido de Sodio para ajuste de pH)Agua para injetaveis q.s.p 1,800 ml. Embalagem com 50 tubetes de plastico com 1,8ml cada. Cloridrato Mepivacaina 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 154,29 Valor Unit.: 122,70 Total Item: 1.840,50

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 945 Lance: 170,00 Total: 850,00
Item: 80 Unidade: Caixas Marca: Yestar / Yestar Modelo: Yestar / Yestar
Descrição: Filme radiografico adulto - *Indicado para tomadas radiograficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automatico; *Velocidade Intermediaria (Velocidade E); *Validade: 2 anos apos sua fabricacao; *Registro na Anvisa 80378750016.Filme radiografico adulto - *Indicado para tomadas radiograficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automatico; *Velocidade Intermediaria (Velocidade E); *Validade: 2 anos apos sua fabricacao; *Registro na Anvisa 80378750016.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 187,20 Valor Unit.: 170,00 Total Item: 850,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 587 Lance: 7,20 Total: 288,00
Item: 88 Unidade: Unidades Marca: Dental Partner / Bravi Modelo: Dental Partner / Bravi
Descrição: Fixador - *Indicado para a fixacao da imagem na pelicula de filme; *Composicao: Bissulfito de sodio, Sulfato de aluminio e amonia; *Pronto uso; *Validade: 1 ano.Fixador - *Indicado para a fixacao da imagem na pelicula de filme; *Composicao: Bissulfito de sodio, Sulfato de aluminio e amonia; *Pronto uso; *Validade: 1 ano.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 11,90 Valor Unit.: 7,20 Total Item: 288,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 16,51 Total: 412,75
Item: 129 Unidade: Unidades Marca: Fluorniz / SS White Modelo: Fluorniz / SS White
Descrição: Verniz com fluor - *Tem a capacidade de aumentar a resistencia do esmalte e promover a sua remineralizacao; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (alcool etilico).Verniz com fluor - *Tem a capacidade de aumentar a resistencia do esmalte e promover a sua remineralizacao; *Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml; (alcool etilico).
Quantidade: 25 Val. Ref.: 24,66 Valor Unit.: 16,51 Total Item: 412,75

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 689 Lance: 10,00 Total: 4.000,00
Item: 149 Unidade: Pacote Marca: Dental Partner / Agape Modelo: Dental Partner / Agape
Descrição: Sugador Endodontico descartavel flexivel-Sugador descartavel com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aco confeccionado em PVC macio, atoxico, colorido, vazado e aromatizado. Nao esteril e descartavel. Possui pontas finas utilizado para succao de fluidos durante tratamentos endodonticos. Embalagem com 20 unidades.Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Sugador Endodontico descartavel flexivel-Sugador descartavel com ponteira extra macia. Tubo transparente com fio de aco confeccionado em PVC macio, atoxico, colorido, vazado e aromatizado. Nao esteril e descartavel. Possui pontas finas utilizado para succao de fluidos durante tratamentos endodonticos. Embalagem com 20 unidades.Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nÂº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 400 Val. Ref.: 21,53 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 4.000,00

DENTAL PREMIUM LTDA 35.215.257/0001-45 21.218,20

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 153 Lance: 7,91 Total: 237,30
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aco Inoxidavel AISI-420.Aplicador de dycal duplo - *Tamanho: 16cm. *Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. *Possui duas pontas curvas. *Validade Indeterminada. *Fabricado em aco Inoxidavel AISI-420.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,95 Valor Unit.: 7,91 Total Item: 237,30

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 804 Lance: 3,79 Total: 113,70
Item: 59 Unidade: Unidades Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Colgadura - *Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiograficos. *Embalagem com 1 unidade.Colgadura - *Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiograficos. *Embalagem com 1 unidade
Quantidade: 30 Val. Ref.: 4,78 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 113,70

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 7,79 Total: 233,70
Item: 63 Unidade: Caixas Marca: AAF DO BRASIL Modelo: AAF DO BRASIL
Descrição: Cunha madeira - *Embalagem com 100 unidades. *Cores sortidas. *Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restauracoes. *Cunha anatomica de madeira.Cunha madeira - *Embalagem com 100 unidades. *Cores sortidas. *Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restauracoes. *Cunha anatomica de madeira
Quantidade: 30 Val. Ref.: 9,58 Valor Unit.: 7,79 Total Item: 233,70

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 316 Lance: 29,90 Total: 7.475,00
Item: 68 Unidade: Pacotes Marca: ALG DENTAL PCT C/50 UND/ALG DENTAL Modelo: ALG DENTAL PCT C/50 UND/ALG DENTAL
Descrição: Escova de dente infantil - *Cerdas de nylon macias; *4 fileiras de tufos; *28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; *Cabo reto; *15cm de comprimento; b*Anatomico; *Com empunhadura; *Embalada individualmente em saquinho plastico lacrado, tipo flow pack. *Embalagem com 50 uni.Escova de dente infantil - *Cerdas de nylon macias; *4 fileiras de tufos; *28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; *Cabo reto; *15cm de comprimento; b*Anatomico; *Com empunhadura; *Embalada individualmente em saquinho plastico lacrado, tipo flow pack. *Embalagem com 50 uni.
Quantidade: 250 Val. Ref.: 48,30 Valor Unit.: 29,90 Total Item: 7.475,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 666 Lance: 16,03 Total: 160,30
Item: 72 Unidade: Unidades Marca: CONFORT Modelo: CONFORT
Descrição: Espelho de mao medio - *Espelho em forma de molar tamanho medio; *Altura: 19,5 (medio); *Largura: 10,7 (medio).Espelho de mao medio - *Espelho em forma de molar tamanho medio; *Altura: 19,5 (medio); *Largura: 10,7 (medio).
Quantidade: 10 Val. Ref.: 27,52 Valor Unit.: 16,03 Total Item: 160,30

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 368 Lance: 3,15 Total: 472,50
Item: 73 Unidade: Unidades Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Espelho clinico nÂº 05 - *Indicado para facilitar a visualizacao em procedimento odontologico; *Autoclavavel; *Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso; *Validade: 3 anos apos a data de fabricacao.Espelho clinico nÂº 05 - *Indicado para facilitar a visualizacao em procedimento odontologico; *Autoclavavel; *Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso; *Validade: 3 anos apos a data de fabricacao.
Quantidade: 150 Val. Ref.: 4,01 Valor Unit.: 3,15 Total Item: 472,50

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 720 Lance: 9,89 Total: 296,70
Item: 83 Unidade: Unidades Marca: ALG DENTAL Modelo: ALG DENTAL
Descrição: Fio dental 500M - *Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formacao de placa bacteriana; *Cor branca; *Odor menta; *Sabor menta; *Ativo: poliamida; *Promotor de aderencia: parafina; *Lubrificante e aromatizante: Oleo essencial de menta; Embalagem de 500 m.Fio dental 500M - *Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formacao de placa bacteriana; *Cor branca; *Odor menta; *Sabor menta; *Ativo: poliamida; *Promotor de aderencia: parafina; *Lubrificante e aromatizante: Oleo essencial de menta; Embalagem de 500 m.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 15,48 Valor Unit.: 9,89 Total Item: 296,70

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 995 Lance: 32,49 Total: 1.624,50
Item: 100 Unidade: KIT Marca: UNIVY Modelo: UNIVY
Descrição: Limas p/ canal NÂº 10 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *NÂº 10 de 25mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aco inoxidavel mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.Limas p/ canal NÂº 10 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *NÂº 10 de 25mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aco inoxidavel mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 44,48 Valor Unit.: 32,49 Total Item: 1.624,50

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 32,49 Total: 1.624,50
Item: 101 Unidade: KIT Marca: UNIVY Modelo: UNIVY
Descrição: Limas p/ canal NÂº 15 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *NÂº 15 de 21mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aco inoxidavel mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.Limas p/ canal NÂº 15 - *Lima C + Plus File Esterelizada; *NÂº 15 de 21mm (Kit) - Dentsply; *Instrumentos de aco inoxidavel mais indicados para canais calcificados por serem ainda mais resistentes que os outros instrumentos, possuindo uma extremidade piramidal; *Embalagem com 6 unidade de 25mm de comprimento.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 36,04 Valor Unit.: 32,49 Total Item: 1.624,50

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 5,90 Total: 354,00
Item: 105 Unidade: ENVELOPE Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: Lixa de acabamento de amalgama - *Sao flexiveis e se adaptam ao contorno das regioes proximas para qualquer tipo de material; *Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; *Seu centro neutro facilita a insercao entre os dentes; *Autoclavavel; *Fabricadas em aco inox; *Embalagem com 12 unidades de 4mm; *Cod. de Referencia: 409116.Lixa de acabamento de amalgama - *Sao flexiveis e se adaptam ao contorno das regioes proximais para qualquer tipo de material; *Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio; *Seu centro neutro facilita a insercao entre os dentes; *Autoclavavel; *Fabricadas em aco inox; *Embalagem com 12 unidades de 4mm; *Cod. de Referencia: 409116.
Quantidade: 60 Val. Ref.: 7,57 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 354,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 369 Lance: 18,74 Total: 1.499,20
Item: 107 Unidade: Unidades Marca: OLEO COM 100ML/MAQUIRA Modelo: OLEO COM 100ML/MAQUIRA
Descrição: Lubrificante de caneta - *Oleo mineral nao toxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza; *Sua formula previne oxidacoes e lubrifica as partes moveis de instrumentos odontologicos; *Uma vez aplicado o produto este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilizacao) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes; *A manutencao diaria apropriada estende a vida util do instrumento e assegura boa performance; *Oleo mineral com elevado grau de pureza; *Alcance do jato ate o final da caneta; *Aplicacao direta e precisa; *Compativel com todos os equipamentos; *E um oleo mineral de baixa viscosidade, nao toxico; *Lubrifica, limpa e protege pecas de mao odontologicas; *Suporta altas temperaturas, sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes; *Disponivel para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotacao.Lubrificante de caneta - *Oleo mineral nao toxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza; *Sua formula previne oxidacoes e lubrifica as partes moveis de instrumentos odontologicos; *Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilizacao) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes; *A manutencao diaria apropriada estende a vida util do instrumento e assegura boa performance; *Oleo mineral com elevado grau de pureza; *Alcance do jato ate o final da caneta; *Aplicacao direta e precisa; *Compativel com todos os equipamentos; *E um oleo mineral de baixa viscosidade, nao toxico; *Lubrifica, limpa e protege pecas de mao odontologicas; *Suporta altas temperaturas, sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes; *Disponivel para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotacao.
Quantidade: 80 Val. Ref.: 24,67 Valor Unit.: 18,74 Total Item: 1.499,20

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 313 Lance: 24,69 Total: 246,90
Item: 108 Unidade: Caixas Marca: ANGELUS Modelo: ANGELUS
Descrição: Lencol de borracha - *Caixa com 26 unidades de lencol de borracha; *Espessura: Media; *Produzido em latex natural; *Tamanho: 12.7 x 12.7 cm; *Dimensoes da embalagem: 1,5 x 14,5 x 14,5 cm; *Peso com embalagem: 109g; *Produto esteril; *Validade: 05 anos; *Registro ANVISA: 80801630022.Lencol de borracha - *Caixa com 26 unidades de lencol de borracha; *Espessura: Media; *Produzido em latex natural; *Tamanho: 12.7 x 12.7 cm; *Dimensoes da embalagem: 1,5 x 14,5 x 14,5 cm; *Peso com embalagem: 109g; *Produto esteril; *Validade: 05 anos; *Registro ANVISA: 80801630022.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 27,47 Valor Unit.: 24,69 Total Item: 246,90

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 749 Lance: 28,68 Total: 114,72
Item: 115 Unidade: Unidades Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: Pedra afiar - *Pedra para afiar golva 186; *Utilizado em periodontia; *Pedra para afiar curetas goiva.Pedra afiar - *Pedra para afiar goiva 186; *Utilizado em periodontia; *Pedra para afiar curetas goiva.
Quantidade: 4 Val. Ref.: 37,95 Valor Unit.: 28,68 Total Item: 114,72

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 224 Lance: 3,02 Total: 151,00
Item: 118 Unidade: Unidades Marca: AV/ARTVIDROS Modelo: AV/ARTVIDROS
Descrição: Pote dappen - *Embalagem com 1 unidade; *Indicado para manipulacao de materiais odontologicos; *Pote dappen de vidro incolor.Pote dappen - *Embalagem com 1 unidade; *Indicado para manipulacao de materiais odontologicos; *Pote dappen de vidro incolor.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 4,35 Valor Unit.: 3,02 Total Item: 151,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 726 Lance: 49,50 Total: 1.980,00
Item: 119 Unidade: Unidades Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Porta agulha (mathie) - *Aco Inox; *Autoclavavel; *14cm.Porta agulha (mathie) - *Aco inox; *Autoclavavel; *14cm.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 58,26 Valor Unit.: 49,50 Total Item: 1.980,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 549 Lance: 51,43 Total: 2.057,20
Item: 120 Unidade: Unidades Marca: HDENT/HOLDENT Modelo: HDENT/HOLDENT

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Descrição: Ponta de Ultrassom - P1 - "Caracteristicas compativel com microdont / EMS / Ortus / Alt / Cristofoliantech - Mectron / Advance 1 / Advance / Advance View / Advance S / Advance SEL / PM200 /PM 100 / Pelson Master / UltraScaler Kavo / NAC / Emilsonic MMO / Odontomedics / Driller/ kondentech; "Aplicacao indicada para uso geral, endodontia, periodontia e preparacao cavitaria.Ponta de Ultrassom - P1 - "Caracteristicas compativel com microdont / EMS / Ortus / Alt / Cristofoliantech - Mectron / Advance 1 / Advance / Advance View / Advance S / Advance SEL / PM200 /PM 100 / Pelson Master / UltraScaler Kavo / NAC / Emilsonic MMO / Odontomedics / Driller/ kondentech; "Aplicacao indicada para uso geral, endodontia, periodontia e preparacao cavitaria.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 66,55 Valor Unit.: 51,43 Total Item: 2.057,20

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 531 Lance: 47,08 Total: 470,80
Item: 122 Unidade: Unidades Marca: CONFORT Modelo: CONFORT
Descrição: Posicionador de raio x - "Kit com 5 pecas + pote para armazenamento; "Indicado para auxiliar na orientacao da angulacao do aparelho de raios-X odontologico, resultando em imagens radiograficas padronizadas e nitidas; "Autoclavavel em ate 121ºC.Posicionador de raio x - "Kit com 5 pecas + pote para armazenamento; "Indicado para auxiliar na orientacao da angulacao do aparelho de raios-X odontologico, resultando em imagens radiograficas padronizadas e nitidas; "Autoclavavel em ate 121ºC.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 55,67 Valor Unit.: 47,08 Total Item: 470,80

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 735 Lance: 15,59 Total: 1.559,00
Item: 127 Unidade: Unidades Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Tesoura Iris curva - "Utilizada em procedimentos cirurgicos em geral, proporcionando ao cirurgiao maior seguranca e facilidades na hora de cortar fios cirurgicos, tecidos moles, etc.; "Usado segundo as tecnicas cirurgicas ou a criterios medicos; "Embalagem com 1 unidade de 11,5cm.Tesoura Iris curva - "Utilizada em procedimentos cirurgicos em geral, proporcionando ao cirurgiao maior seguranca e facilidades na hora de cortar fios cirurgicos, tecidos moles, etc.; "Usado segundo as tecnicas cirurgicas ou a criterios medicos; "Embalagem com 1 unidade de 11,5cm.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 18,20 Valor Unit.: 15,59 Total Item: 1.559,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 590 Lance: 0,98 Total: 29,40
Item: 128 Unidade: ENVELOPE Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Tira poliester - Composicao: poliester e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerizacao). Dimensoes: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produtoTira poliester - Composicao: poliester e cor transparente (permite a passagem de luz durante a fotopolimerizacao). Dimensoes: 10x120x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades constando os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,31 Valor Unit.: 0,98 Total Item: 29,40

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 642 Lance: 11,59 Total: 347,70
Item: 134 Unidade: Unidades Marca: DF/DAUFENBACH Modelo: DF/DAUFENBACH
Descrição: Placa vidro - "Placa de Vidro Lisa 10mm; "Embalagem com 1 unidade de 10mm; "Medidas: 14cm x 8cm (L x C); "Validade: Indeterminada.Placa vidro - "Placa de Vidro Lisa 10mm; "Embalagem com 1 unidade de 10mm; "Medidas: 14cm x 8cm (L x C); "Validade: Indeterminada.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 13,87 Valor Unit.: 11,59 Total Item: 347,70

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 16,99 Total: 169,90
Item: 153 Unidade: UNIDADES Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirurgico articulado cortante. Produzido em aco inoxidavel.Tesoura Iris Ponta Romba Curva 11Cm- Instrumento cirurgico articulado cortante. Produzido em aco inoxidavel.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,87 Valor Unit.: 16,99 Total Item: 169,90

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI 43.352.606/0001-07 4.948,20

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 413 Lance: 118,00 Total: 826,00
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: 6B Invent Germany Modelo: Abridor de boca
Descrição: Abridor de Boca Molt Infantil - "Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estatica. "Seu uso e comum e indicado em odontopediatria. "Nao cortante. "Material: Aco inox. "Tamanho: 11cm. "Validade: Indeterminado. "Autoclavavel. "Registro ANVISA: 10401310111.Abridor de Boca Molt Infantil - "Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estatica. "Seu uso e comum e indicado em odontopediatria. "Nao cortante. "Material: Aco inox. "Tamanho: 11cm. "Validade: Indeterminado. "Autoclavavel. "Registro ANVISA: 10401310111.
Quantidade: 7 Val. Ref.: 224,03 Valor Unit.: 118,00 Total Item: 826,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 305 Lance: 1,85 Total: 185,00
Item: 62 Unidade: Unidades Marca: Freedent Modelo: Creme dental
Descrição: Creme dental - "Previne as caries nos dentes e em raizes expostas, ajudando a fortalece-los. "Contem fluor para reparar e fortalecer o esmalte dos dentes e ajuda a evitar a formacao das caries, reduzindo o estagio inicial em 50%; Possui sabor de menta, que deixa o halito muito refrescante. "Clinicamente testado e aprovado pela Associacao Brasileira de Odontologia (ABO). "Embalagens 90g.Creme dental - "Previne as caries nos dentes e em raizes expostas, ajudando a fortalece-los. "Contem fluor para reparar e fortalecer o esmalte dos dentes e ajuda a evitar a formacao das caries, reduzindo o estagio inicial em 50%; Possui sabor de menta, que deixa o halito muito refrescante. "Clinicamente testado e aprovado pela Associacao Brasileira de Odontologia (ABO). "Embalagens 90g.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,95 Valor Unit.: 1,85 Total Item: 185,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 521 Lance: 31,20 Total: 3.120,00
Item: 85 Unidade: Caixas Marca: Medix Modelo: Fio de sutura
Descrição: Fio de sutura de Nylon agulhado Nº 4.0 Fio de nylon monofilamento cirurgica esteril e nao absorvivel de cor do fio preto com 45mm. Agulha de aco inox de curvatura ⅜ e tipo de ponta de agulha circulo triangular de comprimento 17mm. Embalagem individualmente em papel grau cirurgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produtoFio de sutura de Nylon agulhado Nº 4.0 Fio de nylon monofilamento cirurgica esteril e nao absorvivel de cor do fio preto com 45mm. Agulha de aco inox de curvatura ⅜ e tipo de ponta de agulha circulo triangular de comprimento 17mm. Embalagem individualmente em papel grau cirurgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 100 Val. Ref.: 47,88 Valor Unit.: 31,20 Total Item: 3.120,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 168 Lance: 3,00 Total: 600,00
Item: 112 Unidade: ENVELOPE Marca: Maquira Modelo: Papel carbono
Descrição: Papel carbono para articulacao ultra fino. Espessura ultra-fina (19 micras) e alta resistencia a tracao, carbonado nas duas faces, dupla cor (vermelho e preto), no tamanho 76 x 22 mm, com pelicula de polietileno e pelicula hidrofobica (utilizacao em ambiente umido). Indicado para registros precisos dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restauracoes, pecas proteticas e superficies dentais. Embalagem contendo 12 tiras constando os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Papel carbono para articulacao ultra fino. Espessura ultra-fina (19 micras) e alta resistencia a tracao, carbonado nas duas faces, dupla cor (vermelho e preto), no tamanho 76 x 22 mm, com pelicula de polietileno e pelicula hidrofobica (utilizacao em ambiente umido). Indicado para registros precisos dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restauracoes, pecas proteticas e superficies dentais. Embalagem contendo 12 tiras constando os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,79 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 600,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 785 Lance: 54,30 Total: 217,20
Item: 147 Unidade: KIT Marca: maquira Modelo: Posicionador RX
Descrição: Posicionador Radiografico Digital Cone Autoclavavel-Conjunto Posicionador Radiografico Digital Autoclavavel. Indicado para usar juntamente com peliculas radiograficas ou do sensor radiografico digital na posicao horizontal e vertical, contendo fixadores para acopla-los, sendo compativel com a maioria dos modelos existentes no mercado nacional. Kit com 18 Fixadores, 01 Posicionador superior direito/inferior esquerdo, 01 Posicionador superior esquerdo/inferior direito, 01 Posicionador para Incisivos central, superior e inferior, 01 Bite Wing, 03 Dispositivos para modelo e 01 Pote autoclavavel. Embalagem com os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Posicionador Radiografico Digital Cone Autoclavavel-Conjunto Posicionador Radiografico Digital Autoclavavel. Indicado para usar juntamente com peliculas radiograficas ou do sensor radiografico digital na posicao horizontal e vertical, contendo fixadores para acopla-los, sendo compativel com a maioria dos modelos existentes no mercado nacional. Kit com 18 Fixadores, 01 Posicionador superior direito/inferior esquerdo, 01 Posicionador superior esquerdo/inferior direito, 01 Posicionador para Incisivos central, superior e inferior, 01 Bite Wing, 03 Dispositivos para modelo e 01 Pote autoclavavel. Embalagem com os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 4 Val. Ref.: 54,37 Valor Unit.: 54,30 Total Item: 217,20

DENTAL MED PLUS LTDA-ME 55.675.690/0001-70 17.072,30

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 677 Lance: 34,97 Total: 3.497,00
Item: 13 Unidade: Caixas Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Bicarbonato de Sodio birefinado para uso odontologico. Bicarbonato de sodio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponivel para remocao de placa bacteriana, com granulometria ideal e superfina, impossibilitando o entupimento do aparelho, nao causando dano ao esmalte ou a gengiva. Embalagem em saches de 40g cada constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produtoBicarbonato de Sodio birefinado para uso odontologico. Bicarbonato de sodio para aparelho de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponivel para remocao de placa bacteriana, com granulometria ideal e superfina, impossibilitando o entupimento do aparelho, nao causando dano ao esmalte ou a gengiva. Embalagem em saches de 40g cada constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 100 Val. Ref.: 37,48 Valor Unit.: 34,97 Total Item: 3.497,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 254 Lance: 10,47 Total: 104,70
Item: 56 Unidade: Pacotes Marca: DALLAS Modelo: DALLAS
Descrição: Cartela para raio x - "Utilizado para armazenar e facilitar a visualizacao de filmes de raio-x. "Papel 240g. "Embalagem com 100 unidades. "Fichas para raio x 2 furos.Cartela para raio x - "Utilizado para armazenar e facilitar a visualizacao de filmes de raio-x. "Papel 240g. "Embalagem com 100 unidades. "Fichas para raio x 2 furos.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,65 Valor Unit.: 10,47 Total Item: 104,70

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 548 Lance: 20,85 Total: 2.085,00
Item: 58 Unidade: Unidades Marca: TRIHYDRAL Modelo: TRIHYDRAL
Descrição: Clorexidina bochecho - "Solucao Bucal "Sem Alcool "Clorexidina 0,12% 1L. "Para bochecho.Clorexidina bochecho - "Solucao Bucal "Sem Alcool "Clorexidina 0,12% 1L. "Para bochecho.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,89 Valor Unit.: 20,85 Total Item: 2.085,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 834 Lance: 24,42 Total: 488,40
Item: 76 Unidade: KIT Marca: MK-LIFE Modelo: MK-LIFE
Descrição: Extirpa nervos - "Extirpa Nervos; "Instrumentos farpados; "Nao esterilizados; "Extirpa Nervos Branco; "Indicado para a remocao de tecido vivo (polpa) do interior do canal; "Embalagem com 10 unidades.Extirpa nervos - "Extirpa Nervos; "Instrumentos farpados; "Nao esterilizados; "Extirpa Nervos Branco; "Indicado para a remocao de tecido vivo (polpa) do interior do canal; "Embalagem com 10 unidades.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 25,44 Valor Unit.: 24,42 Total Item: 488,40

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 24,42 Total: 488,40
Item: 77 Unidade: KIT Marca: MK-LIFE Modelo: MK-LIFE
Descrição: Extirpa nervos - "Extirpa Nervos; "Instrumentos farpados; "Nao esterilizados; "Extirpa Nervos roxo "Indicado para a remocao de tecido vivo (polpa) do interior do canal; "Embalagem com 10 unidades.Extirpa nervos - "Extirpa Nervos; "Instrumentos farpados; "Nao esterilizados; "Extirpa Nervos roxo "Indicado para a remocao de tecido vivo (polpa) do interior do canal; "Embalagem com 10 unidades.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 25,38 Valor Unit.: 24,42 Total Item: 488,40

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 761 Lance: 32,45 Total: 3.245,00
Item: 84 Unidade: Caixas Marca: MEDIX Modelo: MEDIX
Descrição: Fio de sutura de Seda agulhado Nº 4.0. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trancada, nao absorvivel e esterilizado em Raio Gama de cor do fio preto com 45mm. Agulha em aco-inox siliconizada, ⅜ circulo cortante 1,7cm. Embalagem individualmente em papel grau cirurgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produtoFio de sutura de Seda agulhado Nº 4.0. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trancada, nao absorvivel e esterilizado em Raio Gama de cor do fio preto com 45mm. Agulha em aco-inox siliconizada, ⅜ circulo cortante 1,7cm. Embalagem individualmente em papel grau cirurgico e armazenado em caixa com 24 unidades constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 100 Val. Ref.: 46,73 Valor Unit.: 32,45 Total Item: 3.245,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 767 Lance: 4,50 Total: 45,00
Item: 95 Unidade: Unidades Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Hidroxido de calcio P.A - "Capeador pulpar; "Permitir um aumento da calcificacao da camada de dentina preexistente dando melhores condicoes de protecao a polpa quando submetida a lesoes; "1 frasco com 10g.Hidroxido de calcio P.A - "Capeador pulpar; "Permitir um aumento da calcificacao da camada de dentina preexistente dando melhores condicoes de protecao a polpa quando submetida a lesoes; "1 frasco com 10g.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 5,38 Valor Unit.: 4,50 Total Item: 45,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 582 Lance: 3,54 Total: 70,80
Item: 116 Unidade: Unidades Marca: AAF Modelo: AAF
Descrição: Pedra pomes - "Po extra fino; "Abrasivo; "Embalagem com 100g.Pedra pomes - "Po extra fino; "Abrasivo; "Embalagem com 100g.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 4,80 Valor Unit.: 3,54 Total Item: 70,80

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 162 Lance: 35,24 Total: 7.048,00
Item: 148 Unidade: Pacote Marca: INDUSBELLO Modelo: INDUSBELLO
Descrição: Sugador cirurgico descartavel esteril e atoxico. Sugador com tubo curvo de diâmetro 5mm confeccionado em PVC rigido e ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade (diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm). Embalagem individual e acondicionado em caixa com 40 unidades e 80 ponteiras. Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Sugador cirurgico descartavel esteril e atoxico. Sugador com tubo curvo de diâmetro 5mm confeccionado em PVC rigido e ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade (diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm). Embalagem individual e acondicionado em caixa com 40 unidades e 80 ponteiras. Embalagem deve conter os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 200 Val. Ref.: 36,78 Valor Unit.: 35,24 Total Item: 7.048,00

A2XR COMERCIAL LTDA 50.591.089/0001-86 9.764,01

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 528 Lance: 2,20 Total: 110,00
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 1047 - "Alta rotacao. "Ponta Diamantada Conica Dupla 1047 - FG "Embalagem c/ 1 unidade.Broca 1047 - "Alta rotacao. "Ponta Diamantada Conica Dupla 1047 - FG "Embalagem c/ 1 unidade.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,73 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 110,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 684 Lance: 2,20 Total: 110,00
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 1035G - Ponta Diamantada Conica Invertida 1035 - FG "Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitarias em geral.Broca 1035G - Ponta Diamantada Conica Invertida 1035 - FG "Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitarias em geral.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,66 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 110,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 507 Lance: 2,21 Total: 110,50
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 1111F - "Ponta Diamantada Chama 1111F - FG "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. "Haste com listra azul ou branca "Alta rotacao.Broca 1111F - "Ponta Diamantada Chama 1111F - FG "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. "Haste com listra azul ou branca "Alta rotacao.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,81 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 110,50

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 835 Lance: 2,21 Total: 110,50
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 1111FF - "Ponta Diamantada Chama 1111FF - FG "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. "Haste com listra azul ou branca "Alta rotacao.Broca 1111FF - "Ponta Diamantada Chama 1111FF - FG "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama. "Haste com listra azul ou branca "Alta rotacao.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,81 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 110,50

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 382 Lance: 2,21 Total: 110,50
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 2135F - "Esferica "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.Broca 2135F - "Esferica "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,53 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 110,50

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 427 Lance: 2,21 Total: 110,50
Item: 19 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 3168F - "Ponta Diamantada Chama 3168 - FG "Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitariasem geral.Broca 3168F - "Ponta Diamantada Chama 3168 - FG "Utilizada em operacoes rotineiras em esmalte, dentina e preparacoes cavitarias em geral.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,89 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 110,50

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 530 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 20 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1011HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.Broca esferica 1011HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,76 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 336 Lance: 2,77 Total: 193,90
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1011HL - "Haste Longa "Alta rotacao.A9:F222 "Ponta Diamantada Esferica.Broca esferica 1011HL - "Haste Longa "Alta rotacao.A9:F222 "Ponta Diamantada Esferica.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 6,00 Valor Unit.: 2,77 Total Item: 193,90

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 761 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1012HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.Broca esferica 1012HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 218 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1012HL - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.Broca esferica 1012HL - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 678 Lance: 2,21 Total: 154,70
Item: 24 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1013HC - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.Broca esferica 1013HC - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 154,70

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 830 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 25 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1014HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.Broca esferica 1014HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 892 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 26 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1014HL - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.Broca esferica 1014HL - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 242 Lance: 2,21 Total: 154,70
Item: 27 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1016HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.Broca esferica 1016HC - "Ponta Diamantada Esferica "Alta rotacao "Aco inoxidavel de alta qualidade e dureza.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 154,70

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 533 Lance: 2,21 Total: 154,70
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca esferica 1016HL - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.Broca esferica 1016HL - "Haste Longa "Alta rotacao "Ponta Diamantada Esferica.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,21 Total Item: 154,70

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 3,24 Total: 226,80
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 3081 - "Ponta Diamantada Conica Extremidade Inativa 3081 "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama.Broca 3081 - "Ponta Diamantada Conica Extremidade Inativa 3081 "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 4,85 Valor Unit.: 3,24 Total Item: 226,80

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 2,47 Total: 172,90
Item: 41 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 3082 - "Ponta Diamantada Conica Extremidade Inativa 3082 "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama.Broca 3082 - "Ponta Diamantada Conica Extremidade Inativa 3082 "Confeccionada em aco e impregnada com diamantes naturais atraves de eletrolise em embalagem esterilizada por raios gama.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 4,85 Valor Unit.: 2,47 Total Item: 172,90

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 947 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 2082 - "Alta precisao do corte; "Alta rotacao "Perfeita tolerância da haste, "Alta durabilidade e Excelente performance.Broca 2082 - "Alta precisao do corte; "Alta rotacao "Perfeita tolerância da haste; "Alta durabilidade e Excelente performance.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 633 Lance: 2,20 Total: 154,00
Item: 44 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 3079 - "Produzidas em aco inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas.Broca 3070 - "Produzidas em aco inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 2,63 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 154,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 310 Lance: 2,23 Total: 156,10
Item: 45 Unidade: Unidades Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: Broca 3080 - "Produzidas em aco inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas.Broca 3080 - "Produzidas em aco inoxidavel de alta resistencia e com graos de diamante natural de dimensoes controladas.
Quantidade: 70 Val. Ref.: 4,97 Valor Unit.: 2,23 Total Item: 156,10

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 484 Lance: 17,21 Total: 172,10
Item: 55 Unidade: Unidades Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Cariostatico - "A solucao de diamino fluoreto de prata e 12% em meio amoniacal; "Tem acao bactericida devido a presenca de Prata. "Acao preventiva e remineralizante, pela acao do fluor. "Acao curativa, paralisando lesoes cariosas, pela formacao de dentina esclerosada. "Acao antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. "Apresentacao em duas concentracoes atendendo a necessidade de cada procedimento. "Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.Cariostatico - "A solucao de diamino fluoreto de prata e 12% em meio amoniacal; "Tem acao bactericida, devido a presenca de Prata. "Acao preventiva e remineralizante, pela acao do fluor. "Acao curativa, paralisando lesoes cariosas, pela formacao de dentina esclerosada. "Acao antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. "Apresentacao em duas concentracoes atendendo a necessidade de cada procedimento. "Certificado: ISO 9001/2000 ISO 13485/2003.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 18,56 Valor Unit.: 17,21 Total Item: 172,10

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 409 Lance: 23,39 Total: 1.169,50
Item: 57 Unidade: Unidades Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Cimento hidroxido de calcio - "Dycal e indicado para o capeamento pulpar e forramento sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. "Nao inibe a polimerizacao de resinas auto ou fotopolimerizaveis e apresenta uma coloracao semelhante a da dentina, o que impede a interferencia na coloracao final das restauracoes em materiais esteticos. "Dycal foi formulado para apresentar alta resistencia a dissolucao causada pelos acidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Apresentacao: 1 Tubo Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura.Cimento hidroxido de calcio - "Dycal e indicado para o capeamento pulpar e forramento sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. "Nao inibe a polimerizacao de resinas auto ou fotopolimerizaveis e apresenta uma coloracao semelhante a da dentina, o que impede a interferencia na coloracao final das restauracoes em materiais esteticos. "Dycal foi formulado para apresentar alta resistencia a dissolucao causada pelos acidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Apresentacao: 1 Tubo Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g, 1 Bloco de Mistura.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 35,54 Valor Unit.: 23,39 Total Item: 1.169,50

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 995 Lance: 2,79 Total: 279,00
Item: 60 Unidade: KIT Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Condicionador acido fosforico 37% - "Corante azul para perfeita visualizacao na aplicacao e remocao. "Viscosidade adequada, nao apresenta escoamento para areas indesejaveis. "Isento de silica: nao deixa resquicios de silica, que ficam na superficie dentaria. "Solivel em agua, facilitando ser removido apos condicionamento. "Embalagem com 3 seringas e 3 pontas de 3g cada.Condicionador acido fosforico 37% - "Corante azul para perfeita visualizacao na aplicacao e remocao. "Viscosidade adequada, nao apresenta escoamento para areas indesejaveis. "Isento de silica: nao deixa resquicios de silica, que ficam na superficie dentaria. "Soluvel em agua, facilitando ser removido apos condicionamento. "Embalagem com 3 seringas e 3 pontas de 3g cada.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 3,46 Valor Unit.: 2,79 Total Item: 279,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 504 Lance: 1,25 Total: 62,50
Item: 86 Unidade: Unidades Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Fita banda matriz 0,5 - "Confeccionado de aco inoxidavel; "Superficie uniforme; "Bordas nao machuca o paciente; "Facil insercao/facil remocao sem danificar a restauracao; "Flexivel: Promove o contorno proximal; "Resistente: Nao se descola durante a condensacao do amalgama; "Embalagem com 50cm; "Tamanho: 0,05 x 5 x 500 mm.Fita banda matriz 0,5 - "Confeccionado de aco inoxidavel; "Superficie uniforme; "Bordas nao machuca o paciente; "Facil insercao/facil remocao sem danificar a restauracao; "Flexivel: Promove o contorno proximal; "Resistente: Nao se descola durante a condensacao do amalgama; "Embalagem com 50cm; "Tamanho: 0,05 x 5 x 500 mm.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,62 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 62,50

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 1,24 Total: 49,60
Item: 87 Unidade: Unidades Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Fita banda matriz 0,7 - "Confeccionado de aco inoxidavel; "Superficie uniforme; "Bordas nao machuca o paciente; "Facil insercao/facil remocao sem danificar a restauracao; "Flexivel: Promove o contorno proximal; "Resistente: Nao se descola durante a condensacao do amalgama; "Embalagem com 50cm; "Tamanho: 0,05 x 7 x 500 mm.Fita banda matriz 0,7 - "Confeccionado de aco inoxidavel; "Superficie uniforme; "Bordas nao machuca o paciente; "Facil insercao/facil remocao sem danificar a restauracao; "Flexivel: Promove o contorno proximal; "Resistente: Nao se descola durante a condensacao do amalgama; "Embalagem com 50cm; "Tamanho: 0,05 x 7 x 500 mm.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 2,30 Valor Unit.: 1,24 Total Item: 49,60

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 045 Lance: 4,42 Total: 221,00
Item: 89 Unidade: Unidades Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Fluor gel - "Indicado para a remineralizacao dos filamentos do esmalte dentario: "Caracteristicas: E um produto que ajuda a prevenir a carie dentaria abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralizacao; "Disponivel em Gel Acidulado sabor Tutti-Frutti; "Diminuicao do numero e do potencial de microorganismos bucais; "Produto semi-solido na forma de gel; "Embalagem contendo: 200 ml de fluor gel sabor de tutti-frutti.Fluor gel - "Indicado para a remineralizacao dos filamentos do esmalte dentario: "Caracteristicas: E um produto que ajuda a prevenir a carie dentaria abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralizacao; "Disponivel em Gel Acidulado sabor Tutti-Frutti; "Diminuicao do numero e do potencial de microorganismos bucais; "Produto semi-solido na forma de gel; "Embalagem contendo: 200 ml de fluor gel sabor de tutti-frutti.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,63 Valor Unit.: 4,42 Total Item: 221,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 366 Lance: 27,49 Total: 274,90
Item: 93 Unidade: Unidades Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Iodoformo - "Estimula a proliferacao celular; "Tem leve poder antisseptico, porem de acao prolongada. "Decompoe-se lentamente a temperatura corporal e ativa a fagocitose de residuos irritantes; "Intensamente radiopaco; "Alto grau de pureza garantido pelos melhores fornecedores da materia prima do mercado e o frasco com 10g.Iodoformo - "Estimula a proliferacao celular; "Tem leve poder antisseptico, porem de acao prolongada; "Decompoe-se lentamente a temperatura corporal e ativa a fagocitose de residuos irritantes; "Intensamente radiopaco; "Alto grau de pureza garantido pelos melhores fornecedores da materia prima do mercado e o frasco com 10g.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 28,92 Valor Unit.: 27,49 Total Item: 274,90

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 435 Lance: 13,85 Total: 1.108,00
Item: 97 Unidade: KIT Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Kit restaurador provisorio - "Tempo de presa reduzido; confere agilidade ao profissional; "Facil manipulacao e insercao na cavidade dental: confere praticidade; "Possui resistencia a compressao; "Apresenta resistencia a abrasao; "Apresenta propriedades antissepticas e sedativas devido ao eugenol; "Insoluvel no meio bucal; "Biocompatibilidade como protetor pulpar; "Promove selamento marginal; "Facil remocao.Kit com 15ml de liquido + 38g de po.Kit restaurador provisorio - "Tempo de presa reduzido: confere agilidade ao profissional; "Facil manipulacao e insercao na cavidade dental: confere praticidade; "Possui resistencia a compressao; "Apresenta resistencia a abrasao; "Apresenta propriedades antissepticas e sedativas devido ao eugenol; "Insoluvel no meio bucal; "Biocompatibilidade como protetor pulpar; "Promove selamento marginal; "Facil remocao.Kit com 15ml de liquido + 38g de po.
Quantidade: 80 Val. Ref.: 29,22 Valor Unit.: 13,85 Total Item: 1.108,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 237 Lance: 13,05 Total: 652,50
Item: 99 Unidade: KIT Marca: TDK Modelo: TDK
Descrição: Lima k nº 10 - "Lima-k 21mm; "Nº 10; "Serie Especial - Kerr; "Embalagem com 6 unidades; "Fabricada em aco inoxidavel para procedimentos de endodontia (canal).Lima k nº 10 - "Lima-k 21mm; "Nº 10; "Serie Especial - Kerr; "Embalagem com 6 unidades; "Fabricada em aco inoxidavel para procedimentos de endodontia (canal).
Quantidade: 50 Val. Ref.: 17,57 Valor Unit.: 13,05 Total Item: 652,50

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 11,05 Total: 276,25
Item: 104 Unidade: Unidades Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Liquido hemostatico - "Auxilia na hemostasia e retracao gengival, devido a presenca do cloreto de aluminio que provoca uma contracao da camada superficial da gengiva livre pela precipitacao de proteinas tissulares e sanguineas; "Utilizado nos preparos cavitarios para restauracoes e para protese dental; "Nao contem epinefrina; "Frasco com 10ml; "Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora.Liquido hemostatico - "Auxilia na hemostasia e retracao gengival, devido a presenca do cloreto de aluminio que provoca uma contracao da camada superficial da gengiva livre pela precipitacao de proteinas tissulares e sanguineas; "Utilizado nos preparos cavitarios para restauracoes e para protese dental; "Nao contem epinefrina; "Frasco com 10ml; "Tecidos acondicionados se restabelecem dentro de 1 hora.
Quantidade: 25 Val. Ref.: 14,10 Valor Unit.: 11,05 Total Item: 276,25

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 382 Lance: 4,32 Total: 86,40
Item: 106 Unidade: Caixas Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Lixa de acabamento de resina e ionomero - "Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; "Abrasivo de granulacao grossa (cinza) e media (branca); "Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introducao nas superficies interproximais dos dentes; "Nova apresentacao: caixa com 50 tiras (menor desembolso para o dentista); "Registro na Anvisa: 80284939078; "Tira de Lixa Poliester 1954B 50 un.Lixa de acabamento de resina e ionomero - "Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; "Abrasivo de granulacao grossa (cinza) e media (branca); "Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introducao nas superficies interproximais dos dentes; "Nova apresentacao: caixa com 50 tiras (menor desembolso para o dentista); "Registro na Anvisa: 80284939078; "Tira de Lixa Poliester 1954B 50 un.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 7,92 Valor Unit.: 4,32 Total Item: 86,40

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 270 Lance: 7,42 Total: 296,80
Item: 117 Unidade: Unidades Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Placa vidro - "Embalagem com 1 unidade de 6mm; "Medidas 15x07x06mm; "Validade: Indeterminada.Placa vidro - "Embalagem com 1 unidade de 6mm; "Medidas 15x07x06mm; "Validade: Indeterminada "Placa polida.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 8,81 Valor Unit.: 7,42 Total Item: 296,80

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 803 Lance: 50,69 Total: 304,14
Item: 121 Unidade: Unidades Marca: PREVEN Modelo: PREVEN
Descrição: Porta Algodao limpo e servido - Indicado para acondicionamento de gaze, algodao, detritos, entre outros. "8x10cm; "Nao podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves; "Evitar uso de material abrasivo; "Limpeza somente com produto quimico.Porta Algodao limpo e servido - Indicado para acondicionamento de gaze, algodao, detritos, entre outros; "8x10cm; "Nao podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves; "Evitar uso de material abrasivo; "Limpeza somente com produto quimico.
Quantidade: 6 Val. Ref.: 58,95 Valor Unit.: 50,69 Total Item: 304,14

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 574 Lance: 9,37 Total: 562,20
Item: 124 Unidade: Unidades Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: Selante - "Libera fluor para as estruturas dentarias, reduzindo os indices de desmineralizacao do esmalte dental; "O procedimento de selamento das fossulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevencao da carie na face oclusal dos dentes; "Permite aplicacoes faceis, mais precisas e rapidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusao apos a aplicacao; "Maior durabilidade, possibilitando o uso nas tecnicas tradicionais e no invasive; "Libera fluor; "Possui 50% em peso deSelante - "Libera fluor para as estruturas dentarias, reduzindo os indices de desmineralizacao do esmalte dental; "O procedimento de selamento das fossulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevencao da carie na face oclusal dos dentes; "Permite aplicacoes faceis, mais precisas e rapidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusao apos a aplicacao; "Maior durabilidade, possibilitando o uso nas tecnicas tradicionais e no invasive; "Libera fluor; "Possui 50% em peso de
Quantidade: 60 Val. Ref.: 15,32 Valor Unit.: 9,37 Total Item: 562,20

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 310 Lance: 31,12 Total: 186,72
Item: 126 Unidade: Unidades Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Teste vitalidade - "Embalagem com 1 unidade de 100ml; "Atua na diminuicao da temperatura de materiais utilizados na odontologia, melhorando o manuseio e o tempo de trabalho dos materiais odontologicos e como auxiliar no indicador de vitalidade dentaria; "Atinge -50ºC; "Ponta precisa para aplicacao; "Pode ser usado com roletes de algodao ou pellets; "Validade: 2 anos.Teste vitalidade - "Embalagem com 1 unidade de 100ml; "Atua na diminuicao da temperatura de materiais utilizados na odontologia, melhorando o manuseio e o tempo de trabalho dos materiais odontologicos e como auxiliar no indicador de vitalidade dentaria; "Atinge -50ºC; "Ponta precisa para aplicacao; "Pode ser usado com roletes de algodao ou pellets; "Validade: 2 anos.
Quantidade: 6 Val. Ref.: 37,61 Valor Unit.: 31,12 Total Item: 186,72

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 983 Lance: 7,64 Total: 152,80
Item: 130 Unidade: Unidades Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Vaselina - "Validade: 36 meses; "Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; "Nao e indicado o uso sobre preservativo de borracha; "Embalagem com 1 pote de 90g.Vaselina - "Validade: 36 meses; "Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade; "Nao e indicado o uso sobre preservativo de borracha; "Embalagem com 1 pote de 90g.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 8,32 Valor Unit.: 7,64 Total Item: 152,80

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 278 Lance: 12,82 Total: 384,60
Item: 140 Unidade: Unidades Marca: AF DO BRASIL Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodao, hidrofilo para insercao no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retracao gengival. Disponiveis nas espessuras: 0,00,000,1,2 e 3. Embalagem individual com no minimo 240 cm de comprimento de fio constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Fio afastador/retrator gengival. Fio retrator de algodao, hidrofilo para insercao no sulco gengival com finalidade de afastamento ou retracao gengival. Disponiveis nas espessuras: 0,000,1,2 e 3. Embalagem individual com no minimo 240 cm de comprimento de fio constando identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 30 Val. Ref.: 14,39 Valor Unit.: 12,82 Total Item: 384,60

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 776 Lance: 28,56 Total: 571,20
Item: 151 Unidade: KIT Marca: IODONTOSUL Modelo: IODONTOSUL
Descrição: Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforco fabricado em composito de fibra de vidro e resina epoxi de alta resistencia mecânica, tem uma regiao conica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na regiao cervical.Caracteristicas: dupla conicidade com excelente adaptacao, maior resistencia a fratura, maior diâmetro do pino na regiao cervical, e promove retencao para o material restaurador definitivo ou nucleo de preenchimento, no caso de restauracoes indiretas. Kit com 25 pinos sortidos e 5 respectivas brocas. Com regua para selecao de pinos. Embalagem deve constar os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 dos tercos do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Kit com 25 pinos de fibra de vidro sortidos (com respectivas brocas). Pino de reforco fabricado em composito de fibra de vidro e resina epoxi de alta resistencia mecânica, tem uma regiao conica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na regiao cervical.Caracteristicas: dupla conicidade com excelente adaptacao, maior resistencia a fratura, maior diâmetro do pino na regiao cervical, e promove retencao para o material restaurador definitivo ou nucleo de preenchimento, no caso de restauracoes indiretas. Kit com 25 pinos sortidos e 5 respectivas brocas. Com regua para selecao de pinos. Embalagem deve constar os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 369,72 Valor Unit.: 28,56 Total Item: 571,20

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA 31.401.798/0001-07 7.993,25

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 171 Lance: 246,12 Total: 4.922,40
Item: 66 Unidade: KIT Marca: KERR DO BRASIL Modelo: OPTIDISC
Descrição: Disco de polimento - "Possui centro metalico para facilitar o encaixe sob pressao no mandril. "Inversao e substituicao do disco com mais rapidez. "Costado em poliester, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. "Produto utilizado com Mandril Praxis. "O produto deve ser aplicado a seco, com rotacao baixa a media e toques intermitentes. "Composicao - Discos: Oxido de aluminio, polietileno tereftalato, resina borracha sintetica, ilhos de metal, corante base agua. Metal. Kit com 120 unidades + Mandril.Disco de polimento - "Possui centro metalico para facilitar o encaixe sob pressao no mandril. "Inversao e substituicao do disco com mais rapidez. "Costado em poliester, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. "Produto utilizado com Mandril Praxis. "O produto deve ser aplicado a seco, com rotacao baixa a media e com toques intermitentes. "Composicao - Discos: Oxido de aluminio, polietileno tereftalato, resina borracha sintetica, ilhos de metal, corante base agua. Metal. Kit com 120 unidades + Mandril.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 246,12 Valor Unit.: 246,12 Total Item: 4.922,40

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 844 Lance: 72,68 Total: 2.180,40
Item: 96 Unidade: KIT Marca: MICRODONT Modelo: MICRODONT
Descrição: Kit de acabamento e polimento - Kit Polimento Resina completo. Estojo de pontas de silicone para acabamento e polimento de resinas com 3 Ogivas e 3 Torpedos, 3 Tacas e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Kit C/ 12 pontas e com 1 broqueiro acrilico nao autoclavavel. Embalagem com os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produtoKit de acabamento e polimento - Kit Polimento Resina completo. Estojo de pontas de silicone para acabamento e polimento de resinas com 3 Ogivas e 3 Torpedos, 3 Tacas e 3 Lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular). Kit C/ 12 pontas e com 1 broqueiro acrilico nao autoclavavel. Embalagem com os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 30 Val. Ref.: 178,19 Valor Unit.: 72,68 Total Item: 2.180,40

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 468 Lance: 8,26 Total: 826,00
Item: 110 Unidade: Caixas Marca: MICRODONT Modelo: BRUSH
Descrição: Micro aplicador descartavel - "Indicados para levar e aplicar solucoes como: evidenciadores, adesivos, selantes, solucoes hemostaticas, acidos etc; "Possui haste dobravel (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho: fino 1,5mm; "Embalagem com 100 aplicadores.Micro aplicador descartavel - "Indicados para levar e aplicar solucoes como: evidenciadores, adesivos, selantes, solucoes hemostaticas, acidos etc; "Possui haste dobravel (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho: fino 1,5mm; "Embalagem com 100 aplicadores.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,46 Valor Unit.: 8,26 Total Item: 826,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 326 Lance: 12,89 Total: 64,45
Item: 141 Unidade: UNIDADES Marca: GOLGRAN Modelo: GOLGRAN
Descrição: TentacÂ¢nula-aco inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.TentacÂ¢nula-aco inox- Comprimento: 15 cm.Garantia pelo fabricante: validade indeterminada.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 21,33 Valor Unit.: 12,89 Total Item: 64,45

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA 10.633.441/0001-84 1.984,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 778 Lance: 67,19 Total: 671,90
Item: 70 Unidade: Unidades Marca: Cassiflex Modelo: Cassiflex
Descrição: Espatula dupla millennium - "Utilizada para manipular e conduzir materiais; "Antiaderente e flexivel; "Aco inox; "Autoclavavel; "Validade: Indeterminado; "Registro ANVISA: 10401319007; "Embalagem 1 unidade; "Cod. De Referencia: 107753.Espatula dupla millennium - "Utilizada para manipular e conduzir materiais; "Antiaderente e flexivel; "Aco inox; "Autoclavavel; "Validade: Indeterminado; "Registro ANVISA: 10401319007; "Embalagem 1 unidade; "Cod. De Referencia: 107753.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 74,99 Valor Unit.: 67,19 Total Item: 671,90

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 986 Lance: 67,17 Total: 671,70
Item: 71 Unidade: Unidades Marca: Cassiflex Modelo: Cassiflex
Descrição: Espatula para resina de titânio tipo suprafill millennium - "Instrumento utilizado para colocacao, condensacao e escultura/sulco de compositos; "Material em aco inox; "Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma pelicula antiaderente a resina facilitando o seu manuseio; "Embalagem 1 unidade.Espatula para resina de titânio tipo suprafill millennium - "Instrumento utilizado para colocacao, condensacao e escultura/sulco de compositos; "Material em aco inox; "Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma pelicula antiaderente a resina facilitando o seu manuseio; "Embalagem 1 unidade.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 75,83 Valor Unit.: 67,17 Total Item: 671,70

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 575 Lance: 3,80 Total: 76,00
Item: 75 Unidade: Unidades Marca: AAF Modelo: AAF
Descrição: Evidenciador de placa - "Indicado para evidenciar a presenca das placas bacterianas; "Permite melhor prevencao da carie; "Melhor higiene bucal dos pacientes; "Facil de remover o produto; "Indicacao: Criancas/Adolescentes/Adultos; "Validade: 2 anos.Evidenciador de placa - "Indicado para evidenciar a presenca das placas bacterianas; "Permite melhor prevencao da carie; "Melhor higiene bucal dos pacientes; "Facil de remover o produto; "Indicacao: Criancas/Adolescentes/Adultos; "Validade: 2 anos.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 7,37 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 76,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 355 Lance: 11,30 Total: 565,00
Item: 150 Unidade: UNIDADES Marca: AAF Modelo: AAF
Descrição: Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulacao extrafina. Caracteristicas: sabor agradavel, efeito tixotropico, nao escorre do local aplicado, soluvel em agua e de facil remocao.Composicao basica: Oxido de aluminio, Carbowax, espessante, essencia de menta e agua. Indicada para Polimento e brilho de resinas compostas. Embalagem com 1 seringa com 4g constando os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto.Pasta diamantada para polimento de resina composta. Pasta de polimento universal produzido com diamante micronizado de granulacao extrafina. Caracteristicas: sabor agradavel, efeito tixotropico, nao escorre do local aplicado, soluvel em agua e de facil remocao.Composicao basica: Oxido de aluminio, Carbowax, espessante, essencia de menta e agua. Indicada para Polimento e brilho de resinas compostas. Embalagem com 1 seringa com 4g constando os dados de identificacao da marca e produto, nº do lote, data de fabricacao e data de validade. A validade minima exigida e de pelo menos 2/3 (dois tercos) do prazo de validade total a partir da data de entrega do produto
Quantidade: 50 Val. Ref.: 28,56 Valor Unit.: 11,30 Total Item: 565,00

DENTAL IPO LTDA 50.567.060/0001-69 4.699,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 37,46 Total: 1.498,40
Item: 79 Unidade: Caixas Marca: Maquira Modelo: Hemospon c/10
Descrição: Esponja hemostatica - "Cubo com 10 unidades "E uma esponja hemostatica de colageno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvivel, altamente porosa, com acao hemostatica e cicatrizante; "Especialmente indicada durante e apos procedimentos cirurgicos odontologicos (como extracao dental convencional, remocao de dentes inclusos ou impactados, remocao de cistos e tumores, biopsias etc.) para a obtencao de hemostasia local principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais e ineficaz ou impraticavel. "HemosponÂ® tambem atua mantendo o coagulo sanguineo nas lojas cirurgicas, protegendo o leito das feridas e acelerando o processo de cicatrizacao, prevenindo, assim, complicacoes pos-operatorias. "Dimensoes: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; "Garantia contra defeito de fabricacao; "Validade: 2 anos apos a fabricacao; "Registro na Anvisa:80322400100.Esponja hemostatica - "Cubo com 10 unidades "E uma esponja hemostatica de colageno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvivel, altamente porosa, com acao hemostatica e cicatrizante; "Especialmente indicada durante e apos procedimentos cirurgicos odontologicos (como extracao dental convencional, remocao de dentes inclusos ou impactados, remocao de cistos e tumores, biopsias etc.) para a obtencao de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais e ineficaz ou impraticavel. "HemosponÂ® tambem atua mantendo o coagulo sanguineo nas lojas cirurgicas, protegendo o leito das feridas e acelerando o processo de cicatrizacao, prevenindo, assim, complicacoes pos-operatorias. "Dimensoes: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm; "Garantia contra defeito de fabricacao; "Validade: 2 anos apos a fabricacao; "Registro na Anvisa:80322400100.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 47,61 Valor Unit.: 37,46 Total Item: 1.498,40

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 245 Lance: 12,31 Total: 3.200,60
Item: 152 Unidade: UNIDADES Marca: Dentsply Modelo: Resina TPH Spectrum diversas
Descrição: Resina composta -resina composta nano-hibrida -Formula com nanotecnologia.Consistencia. Composta.Preenchimento: 2mm.Composicao: Po de Vidro, Silica, Hidrofobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoteinona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Oxido de Ferro Amarelo, Oxido de Ferro Vermelho, Oxido de Ferro Preto e Dioxido de Titânio.Radiopaca e fotopolimerizavel.Fluorescencia natural.Seringa com design alemao e anatomica e evita o rolamento na bancada.Validade: 36 meses a partir da data de fabricacao baixa pegajosidade e espectro de cores simplificado, textura macia.Registro ANVISA: 80196889039 Cores: A2O, A3O, A1, A2, A3, A3.5, A4, B1Resina composta -resina composta nano-hibrida -Formula com nanotecnologia.Consistencia. Composta.Preenchimento: 2mm.Composicao: Po de Vidro, Silica, Hidrofobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzoteinona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Oxido de Ferro Amarelo, Oxido de Ferro Vermelho, Oxido de Ferro Preto e Dioxido de Titânio.Radiopaca e fotopolimerizavel.Fluorescencia natural.Seringa com design alemao e anatomica e evita o rolamento na bancada.Validade: 36 meses a partir da data de fabricacao baixa pegajosidade e espectro de cores simplificado, textura macia.Registro ANVISA: 80196889039 Cores: A2O, A3O, A1, A2, A3, A3.5, A4, B1
Quantidade: 260 Val. Ref.: 24,32 Valor Unit.: 12,31 Total Item: 3.200,60

ODONTOMED T/A LTDA 27.205.945/0001-04 488,10

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 696 Lance: 244,05 Total: 488,10
Item: 81 Unidade: Caixas Marca: CARESTREAM Modelo: INFANTIL IP-01
Descrição: Filme radiografico infantil - "Tem velocidade F (intermediaria); "Diminui a exposicao a radiacao em 20% em relacao ao filme carestream velocidade E e em 60% em relacao aos filmes de velocidade D; "Embalagem c/ 100 unidades de 22mm x 35mm cada.Filme radiografico infantil - "Tem velocidade F (intermediaria); "Diminui a exposicao a radiacao em 20% em relacao ao filme carestream velocidade E e em 60% em relacao aos filmes de velocidade D; "Embalagem c/ 100 unidades de 22mm x 35mm cada.
Quantidade: 2 Val. Ref.: 244,05 Valor Unit.: 244,05 Total Item: 488,10

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP 26.240.632/0001-16 1.560,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 938 Lance: 0,78 Total: 1.560,00
Item: 82 Unidade: Unidades Marca: HIGIX Modelo: HIGIX
Descrição: Fio dental 25 M - "25 metros; "Sua tecnologia PTFE o faz mais resistente ao desgaste. "Ajuda a prevenir a gengivite atraves da remocao de placa na gengiva; "Fio encerado.Fio dental 25 M - "25 metros; "Sua tecnologia PTFE o faz mais resistente ao desgaste. "Ajuda a prevenir a gengivite atraves da remocao de placa na gengiva; "Fio encerado.
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,25 Valor Unit.: 0,78 Total Item: 1.560,00

COMPANY HOSPITALAR LTDA 51.640.302/0001-65 16.500,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 55,00 Total: 16.500,00
Item: 92 Unidade: KIT Marca: MAQUIRA Modelo:
Descrição: Ionomero fotopolimerizavel - usado para restauracao, Kit com 15g de po + 7,2ml de liquido + acessorios.Livre de BPA.Dosagem po/liquido: 1 medida para 2 gotas.Proporcao po/liquido: 0,22g/0,07g (3,1:1).Tempo de manipulacao recomendado: 30 segundos.Tempo de polimerizacao: 20 segundos.Profundidade de cura (A3) mm 1,8.Condicoes de teste: temperatura (entre 22 e 24ºC), umidade relativa (entre 40 e 60%).Registro ANVISA 82375629016.Ionomero fotopolimerizavel - usado para restauracao, Kit com 15g de po + 7,2ml de liquido + acessorios.Livre de BPA.Dosagem po/liquido: 1 medida para 2 gotas.Proporcao po/liquido: 0,22g/0,07g (3,1:1).Tempo de manipulacao recomendado: 30 segundos.Tempo de polimerizacao: 20 segundos.Profundidade de cura (A3) mm 1,8.Condicoes de teste: temperatura (entre 22 e 24ºC), umidade relativa (entre 40 e 60%).Registro ANVISA 82375629016.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 146,80 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 16.500,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 51.740.794/0001-60 381,60

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 897 Lance: 9,54 Total: 381,60
Item: 103 Unidade: Unidades Marca: ASFER Modelo: liquido de dakin - Solucao 0,5% de hipoclorito de
Descrição: Liquido de dakin - "Solucao 0,5% de Hipoclorito de sodio; "Desinfetante e antisseptico em procedimentos odontologicos; "Frasco com 1 litro.Liquido de dakin - "Solucao 0,5% de Hipoclorito de sodio; "Desinfetante e antisseptico em procedimentos odontologicos; "Frasco com 1 litro.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 9,54 Valor Unit.: 9,54 Total Item: 381,60

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME 11.088.993/0001-11 10.246,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 835 Lance: 330,00 Total: 660,00
Item: 135 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: boca ludica
Descrição: Boca de Feltro Ludica Boca Ludica com Lingua, Dentes e Bacterias para Odontologia. Modelo odontologico com uma boca de feltro feito a mao, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. Equipado com lingua e 24 dentes, os quais replicam fielmente a arcada dentaria humana, alem de uma escova de 36 cm para uma abordagem interativa e completa. Acompanham o conjunto 5 Bacterias Ludicas, 2 Dentes com bacterias, 1 Fio Dental Ludico, 1 Super Escova Ludica e 1 Creme Bucal Ludico. Modelo deve ter facil transporte e armazenamento. A identificacao da marca e o conjunto vir em sacola de transporte pratica.Boca de Feltro Ludica Boca Ludica com Lingua, Dentes e Bacterias para Odontologia. Modelo odontologico com uma boca de feltro feito a mao, com 50 cm de comprimento, 12 cm de altura quando fechado e 30 cm quando aberto, e 40 cm de largura. Equipado com lingua e 24 dentes, os quais replicam fielmente a arcada dentaria humana, alem de uma escova de 36 cm para uma abordagem interativa e completa. Acompanham o conjunto 5 Bacterias Ludicas, 2 Dentes com bacterias, 1 Fio Dental Ludico, 1 Super Escova Ludica e 1 Creme Bucal Ludico. Modelo deve ter facil transporte e armazenamento. A identificacao da marca e produto e o conjunto vir em sacola de transporte pratica.
Quantidade: 2 Val. Ref.: 332,17 Valor Unit.: 330,00 Total Item: 660,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 555 Lance: 240,00 Total: 240,00
Item: 136 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Burro com macro arcada - dente deciduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelucia colorido, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebravel de dentes deciduos (de leite), uma escova de tamanho normal modelo Infantil, fio dental e bolsa para transporte. Produto usado na conscientizacao odontologica infantil, perfeito para qualquer atendimento odontopediatrico. Medidas: 32cm (A) x 18cm (L) x 20cm (C). Bicho de pelucia utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Burro com macro arcada - dente deciduo-Fantoche Burro com macro arcada. Bicho de pelucia colorido, burro especial contendo macro arcada superior e inferior inquebravel de dentes deciduos (de leite), uma escova de tamanho normal modelo Infantil, fio dental e bolsa para transporte. Produto usado na conscientizacao odontologica infantil, perfeito para qualquer atendimento odontopediatrico. Medidas: 32cm (A) x 18cm (L) x 20cm (C). Bicho de pelucia utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 245,00 Valor Unit.: 240,00 Total Item: 240,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 205 Lance: 270,00 Total: 270,00
Item: 137 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Cachorro com macro arcada-Fantoche Cachorro com macro arcada. Bicho de pelucia Cachorro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alca para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao da utilizacao do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Cachorro com macro arcada-Fantoche Cachorro com macro arcada. Bicho de pelucia Cachorro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alca para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao da utilizacao do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem contendo identificacao da marca e produto
Quantidade: 1 Val. Ref.: 272,50 Valor Unit.: 270,00 Total Item: 270,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 221 Lance: 280,00 Total: 280,00
Item: 138 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Dinossauro com macro arcada-Fantoche Dinossauro com macro arcada. Bicho de pelucia, Dinossauro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alca para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao da utilizacao do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Dinossauro com macro arcada-Fantoche Dinossauro com macro arcada. Bicho de pelucia, Dinossauro, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alca para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao da utilizacao do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 285,42 Valor Unit.: 280,00 Total Item: 280,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 484 Lance: 320,00 Total: 320,00
Item: 139 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: fantoche
Descrição: Fantoche Dentario Jacare com macro arcada-Fantoche Jacare com macro arcada. Bicho de pelucia, Jacare, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alca para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao da utilizacao do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.Fantoche Dentario Jacare com macro arcada-Fantoche Jacare com macro arcada. Bicho de pelucia, Jacare, utilizado para demonstrar tecnica de escovacao dentaria e utilizacao de fio dental de uma forma alegre e descontraida. Especificacoes tecnicas: Fantoche demonstrativo da marca Macromodelos em formato de Cachorro Azul medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alca para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Esta pelucia contem uma arcada dentaria superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espacos para demonstracao da utilizacao do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orificio no verso para introducao da mao do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentaria, simulando uma mastigacao. Pelucia ideal para levar em escolas e atividades ludicas visando treinamento de tecnicas de higienizacao de dentes e gengiva. Embalagem contendo identificacao da marca e produto.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 324,97 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 320,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 996 Lance: 300,00 Total: 600,00
Item: 142 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: kit fantoches usp
Descrição: Kit Fantoches Saude Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bacteria. Cada fantoche e feito de material espuma de alta qualidade com aproximadamente 40cm de altura, macios ao toque e faceis de manusear, alem de serem coloridos e visiveis para grandes grupos. Ideal para palestras educativas em escolas, eventos e em consultorios com finalidade de tornar o tema da saude bucal acessivel e divertido para todas as idades. Indicado para Palestras e Atividades Educativas. Kit vem com uma bolsa de transporte resistente, facilitando o deslocamento para palestras em diversas escolas ou eventos de saude. Embalagem constando identificacao da marca e produto.Kit Fantoches Saude Bucal composto por 6 personagens coloridos e expressivos: Dente, Escova, Creme Dental, Dentista, Fio Dental e Bacteria. Cada fantoche e feito de material espuma de alta qualidade com aproximadamente 40cm de altura, macios ao toque e faceis de manusear, alem de serem coloridos e visiveis para grandes grupos. Ideal para palestras educativas em escolas, eventos e em consultorios com finalidade de tornar o tema da saude bucal acessivel e divertido para todas as idades. Indicado para Palestras e Atividades Educativas. Kit vem com uma bolsa de transporte resistente, facilitando o deslocamento para palestras em diversas escolas ou eventos de saude. Embalagem constando identificacao da marca e produto.
Quantidade: 2 Val. Ref.: 313,75 Valor Unit.: 300,00 Total Item: 600,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 559 Lance: 460,00 Total: 2.760,00
Item: 143 Unidade: KIT Marca: dexpress Modelo: maxi maleta
Descrição: Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentaria + macro-caries + macro-periodontais + macro-escova. Macro-modelo de arcada dentaria, superior e inferior, articulada.Macro-caries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da carie dentaria.Macro-periodontais com 4 macro-arcadas superiores seccionadas com gengiva movel, demonstrando a evolucao da doenca periodontal.1 Macro-escova medindo 35cm.Confeccionado em resina emborrachada.Kit Macro Modelos- Embalagem com macro-modelo arcada dentaria + macro-caries + macro-periodontais + macro-escova. Macro-modelo de arcada dentaria, superior e inferior, articulada.Macro-caries com 3 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da carie dentaria.Macro-periodontais com 4 macro-arcadas superiores seccionadas com gengiva movel, demonstrando a evolucao da doenca periodontal.1 Macro-escova medindo 35cm.Confeccionado em resina emborrachada
Quantidade: 6 Val. Ref.: 467,70 Valor Unit.: 460,00 Total Item: 2.760,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 225 Lance: 5.110,00 Total: 5.110,00
Item: 145 Unidade: UNIDADES Marca: dexpress Modelo: hiper bocao
Descrição: Kit hiper bocao-Macro Modelo Anatomico Odontologico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensao do modelo (67 x 47 x 52 cm) permite que as demonstracoes sejam visualmente claras e acessiveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientizacao sobre a saude bucal. Design Duravel e Personalizavel: Confeccionado em polimero poliestireno expandido. O Hiper Bocao inclui uma escova dentaria de polietileno medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, o modelo conta com uma lingua avulsada e detalhes como calculo (tartaro) na regiao lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na regiao oclusal do terceiro molar inferior esquerdo.Kit hiper bocao-Macro Modelo Anatomico Odontologico Boca Gigante- Composto por uma boca gigante que simula uma arcada superior e inferior, completa com 32 dentes fixos. A grande dimensao do modelo (67 x 47 x 52 cm) permite que as demonstracoes sejam visualmente claras e acessiveis a todos, tornando-o perfeito para aulas, palestras, e campanhas de conscientizacao sobre a saude bucal. Design Duravel e Personalizavel: Confeccionado em polimero poliestireno expandido. O Hiper Bocao inclui uma escova dentaria de polietileno medindo 85 x 08 x 15 cm e um fio dental demonstrativo de 23 x 26 cm, o modelo conta com uma lingua avulsada e detalhes como calculo (tartaro) na regiao lingual dos incisivos inferiores e placa bacteriana na regiao oclusal do terceiro molar inferior esquerdo.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.140,75 Valor Unit.: 5.110,00 Total Item: 5.110,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 07/10/2025 11:06:00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
Processo Administrativo Nº 168/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/09/2025 13:13:30

TOTAL DO PROCESSO: 222.799,98

D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA 51.956.541/0001-29 83.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 629 Lance: 26.500,00 Total: 26.500,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: THUROW Modelo: THA14X28
Descrição: Grade Aradora Intermediaria Media, com nominimo 14 discos de 28 polegadas espacamento de 7,5 polegadas entre discos.Equipamento com sistema de controle remoto emancais lubrificados a oleo, ideal para preparointermediario do solo com eficiencia e robustez.Grade Aradora Intermediaria Media, com nominimo 14 discos de 28 polegadas espacamento de 7,5 polegadas entre discos.Equipamento com sistema de controle remoto emancais lubrificados a oleo, ideal para preparointermediario do solo com eficiencia e robustez.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 40.150,00 Valor Unit.: 26.500,00 Total Item: 26.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 884 Lance: 28.400,00 Total: 56.800,00
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: THUROW Modelo: THDC6000
Descrição: Distribuidor de Calcario e Fertilizantes OrgÂ¢nicoscom capacidade minima para 6.000 kg, rotacaoTDP de 540 rpm, acionamento por cardan,equipado com rodado tandem, esteiratransportadora de 80 cm de largura, ideal paradistribuicao uniforme de insumos comalta precisao e eficiencia operacional.Distribuidor de Calcario e Fertilizantes OrgÂ¢nicoscom capacidade minima para 6.000 kg, rotacaoTDP de 540 rpm, acionamento por cardan,equipado com rodado tandem, esteiratransportadora de 80 cm de largura, ideal paradistribuicao uniforme de insumos comalta precisao e eficiencia operacional.
Quantidade: 2 Val. Ref.: 47.666,66 Valor Unit.: 28.400,00 Total Item: 56.800,00

MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 19.061.289/0001-87 61.999,98

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 968 Lance: 30.999,99 Total: 61.999,98
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: BF Modelo: CTBF10
Descrição: Carreta Metalica Basculante com sistema deplatao, Multiuso, capacidade minima para 10toneladas, com laterais fixas e rodado tandem.Estrutura robusta, ideal para o transporte deDiversos materiais agricolas com seguranca eficiencia.Carreta Metalica Basculante com sistema deplatao, Multiuso, capacidade minima para 10toneladas, com laterais fixas e rodado tandem.Estrutura robusta, ideal para o transporte deDiversos materiais agricolas com seguranca eficiencia.
Quantidade: 2 Val. Ref.: 34.000,00 Valor Unit.: 30.999,99 Total Item: 61.999,98

MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 65.676.249/0001-67 46.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 920 Lance: 46.500,00 Total: 46.500,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: PENHA Modelo: ATP 1.2S
Descrição: Colhedora de Forragem de Area Total, equipadacom plataforma de corte de 1 metro de largura,ideal para o manejo de culturas forrageiras.Sistema de colheita continua com rotor de altarotacao, rotacao TDP de 540 rpm, adaptada paraacoplamento ao terceiro ponto do trator eelevada eficiencia operacional euniformidade na picagem do material.Colhedora de Forragem de Area Total, equipadacom plataforma de corte de 1 metro de largura,ideal para o manejo de culturas forrageiras.Sistema de colheita continua com rotor de altarotacao, rotacao TDP de 540 rpm, adaptada paraacoplamento ao terceiro ponto do trator e Projetada paraproporcionar elevada eficiencia operacional euniformidade na picagem do material.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 81.000,00 Valor Unit.: 46.500,00 Total Item: 46.500,00

LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 55.993.229/0001-66 31.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 264 Lance: 31.000,00 Total: 31.000,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BALDAN Modelo: RPDL 2250
Descrição: Rocadeira Agricola de no minimo 2,25 metros delargura de corte, rotacao TDP de 540 rpm, comacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento por cardan, com sistema detransmissao por correias, roda para controle dealtura, regulagem de altura nas sapatas comsistema de furos, protecao contra arremesso deobjetos devido a rotacao das facas, regulador decorreias para o ajuste de trabalho, estruturaaltamente reforcada e um conjunto de facas emaco reforcado. Indicada para a limpeza depastagens, areas de vegetacao media eaumentacao de terrenos agricolas.Rocadeira Agricola de no minimo 2,25 metros delargura de corte, rotacao TDP de 540 rpm, comacoplamento ao terceiro ponto do trator eacionamento por cardan, com sistema detransmissao por correias, roda para controle dealtura, regulagem de altura nas sapatas comsistema de furos, protecao contra arremesso deobjetos devido a rotacao das facas, regulador decorreias para o ajuste de trabalho, estruturaaltamente reforcada e um conjunto de facas emaco reforcado. Indicada para a limpeza depastagens, areas de vegetacao media e aumentacao de terrenos agricolas.
Quantidade: 1 Val. Ref.: 32.033,33 Valor Unit.: 31.000,00 Total Item: 31.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 122/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/07/2025 08:24:38

TOTAL DO PROCESSO: 270.226,76

LA.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA 02.863.499/0001-96 119.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 922 Lance: 119.000,00 Total: 119.000,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: AMORTECEDOR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAAMORTECEDOR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 54,35 Valor Unit.: 29,70 Total Item: 445,50
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ANEL DE COMPRESSAO DE ACO Â? 38 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAANEL DE COMPRESSAO DE ACO Â? 38 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 84,21 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 690,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CABECOTE DE ASPIRACAOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACABECOTE DE ASPIRACAOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 30,45 Valor Unit.: 16,60 Total Item: 249,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41- 2PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41- 2PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 174,35 Valor Unit.: 95,40 Total Item: 1.431,00
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA ROCADEIRA STIHLL FS220 PECAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA ROCADEIRA STIHLL FS220 PECA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 230,72 Valor Unit.: 126,20 Total Item: 2.524,00
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CARBURADOR C1S-S3GPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACARBURADOR C1S-S3GPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 40 Val. Ref.: 319,02 Valor Unit.: 174,60 Total Item: 6.984,00
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CARCACA DA EMBREAGEM DE MAGNESIO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINACARCACA DA EMBREAGEM DE MAGNESIO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 542,07 Valor Unit.: 296,70 Total Item: 4.450,50
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CILINDRO COM PISTAO Â? 38 MM PARA ROCADEIRA STIHL FS 220 PECA GENUINA.CILINDRO COM PISTAO Â? 38 MM PARA ROCADEIRA STIHL FS 220 PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 796,58 Valor Unit.: 436,00 Total Item: 2.180,00
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: COBERTURA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACOBERTURA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 96,92 Valor Unit.: 53,00 Total Item: 795,00
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORDAO DE ARRANQUE Â? 3,5 MM X30M PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA.CORDAO DE ARRANQUE Â? 3,5 MM X30M PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 35,19 Valor Unit.: 19,20 Total Item: 384,00
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORREIA DA FACA SNAPPER IZ 6100CORREIA DA FACA SNAPPER IZ 6100
Quantidade: 15 Val. Ref.: 868,71 Valor Unit.: 475,50 Total Item: 7.132,50
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE 71 PM3 1,1 MM P/ MOTOPODA HT 75 C/22 DENTESCORRENTE 71 PM3 1,1 MM P/ MOTOPODA HT 75 C/22 DENTES
Quantidade: 10 Val. Ref.: 542,07 Valor Unit.: 296,70 Total Item: 2.967,00
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE PICO MICRO MINI 1,1 MM P/ MOTOSSERRA MS 180 C/ 25 DENTESCORRENTE PICO MICRO MINI 1,1 MM P/ MOTOSSERRA MS 180 C/ 25 DENTES
Quantidade: 10 Val. Ref.: 130,04 Valor Unit.: 71,10 Total Item: 711,00
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAEMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 180,39 Valor Unit.: 98,70 Total Item: 1.480,50
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAEIXO DE ACIONAMENTO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 210,66 Valor Unit.: 115,30 Total Item: 1.729,50
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FACA TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 61 POLFACA TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 61 POL
Quantidade: 15 Val. Ref.: 480,16 Valor Unit.: 262,80 Total Item: 3.942,00
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO ADICIONAL PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAFILTRO ADICIONAL PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 20,61 Valor Unit.: 11,20 Total Item: 168,00
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAFILTRO DE AR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 51,72 Valor Unit.: 28,30 Total Item: 424,50
Item: 19 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312 MTS PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAFIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312 MTS PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 418,70 Valor Unit.: 229,10 Total Item: 4.582,00
Item: 20 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAGAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 46,93 Valor Unit.: 25,60 Total Item: 256,00
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: GRAMPO ELASTICO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAGRAMPO ELASTICO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 11,88 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 65,00
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAJOGO DE JUNTAS DE VEDACAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 21,03 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 230,00
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: JUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAJUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 12,10 Valor Unit.: 6,60 Total Item: 132,00
Item: 24 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: JUNTA DO CILINDROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAJUNTA DO CILINDROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 18,24 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 198,00
Item: 25 Unidade: PECAS Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM TAMANHO 330MM P/ STIHL FS 220LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM TAMANHO 330MM P/ STIHL FS 220
Quantidade: 200 Val. Ref.: 73,40 Valor Unit.: 40,10 Total Item: 8.020,00
Item: 26 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: MANIPULO DE POLIETILENO, BORRA PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAMANIPULO DE POLIETILENO, BORRA PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 27,53 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 150,00
Item: 27 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: MODULO DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAMODULO DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 218,14 Valor Unit.: 119,40 Total Item: 1.194,00
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: MOLA DE RECUO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAMOLA DE RECUO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 46,50 Valor Unit.: 25,40 Total Item: 381,00
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PECA DE ENGATE PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPECA DE ENGATE PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 16,00 Valor Unit.: 8,70 Total Item: 130,50
Item: 30 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PLACA DO FILTRO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAPLACA DO FILTRO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 100 Val. Ref.: 28,70 Valor Unit.: 15,70 Total Item: 1.570,00
Item: 31 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: POLIA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPOLIA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 35,14 Valor Unit.: 19,20 Total Item: 192,00
Item: 32 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PORCA DE SEG. COM COLAR M12X1PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPORCA DE SEG. COM COLAR M12X1PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 23,30 Valor Unit.: 12,70 Total Item: 254,00
Item: 33 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 25,85 Valor Unit.: 14,10 Total Item: 211,50
Item: 34 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: RETENTOR 12X20X5 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINARETENTOR 12X20X5 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 24,02 Valor Unit.: 13,10 Total Item: 262,00
Item: 35 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: RETENTOR 12X32X7 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINARETENTOR 12X32X7 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 26,58 Valor Unit.: 14,50 Total Item: 290,00
Item: 36 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAROLAMENTO DE ESFERAS 6201 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 90,53 Valor Unit.: 49,50 Total Item: 990,00
Item: 37 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 213,08 Valor Unit.: 116,60 Total Item: 2.332,00
Item: 38 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TAMPA DO TANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINATAMPA DO TANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 54,43 Valor Unit.: 29,70 Total Item: 594,00
Item: 39 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SILENCIADOR DE CHAPA DE ACO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINASILENCIADOR DE CHAPA DE ACO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 92,73 Valor Unit.: 50,70 Total Item: 507,00
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TAMPA DO ARRANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINATAMPA DO ARRANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 157,13 Valor Unit.: 86,00 Total Item: 860,00
Item: 41 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TAMPA DO FILTROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINATAMPA DO FILTROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 91,67 Valor Unit.: 50,10 Total Item: 250,50
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TUBO DO EIXO Â? 28 MM PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINATUBO DO EIXO Â? 28 MM PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 380,86 Valor Unit.: 208,40 Total Item: 2.084,00
Item: 43 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: VELA DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAVELA DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 50 Val. Ref.: 42,83 Valor Unit.: 23,40 Total Item: 1.170,00
Item: 44 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAVIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 494,85 Valor Unit.: 270,80 Total Item: 2.708,00
Item: 45 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA CONJUNTO DE CORTE PARA MOTOSSERRAS STIHL EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA CONJUNTO DE CORTE PARA MOTOSSERRAS STIHL EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 38,79 Valor Unit.: 21,20 Total Item: 424,00
Item: 46 Unidade: Litros Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: OLEO DOIS TEMPOS 8017H - 500 MLOLEO DOIS TEMPOS 8017H - 500 ML
Quantidade: 300 Val. Ref.: 46,37 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 7.590,00
Item: 47 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 382 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINAKIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 382 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.186,02 Valor Unit.: 649,20 Total Item: 3.246,00
Item: 48 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 170 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINAKIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 170 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 585,38 Valor Unit.: 320,40 Total Item: 1.602,00
Item: 49 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 651 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINAKIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 651 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.410,52 Valor Unit.: 790,40 Total Item: 3.952,00
Item: 50 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ENGRENAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135 COMPLETA. PECA GENUINAENGRENAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135 COMPLETA. PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 930,51 Valor Unit.: 509,30 Total Item: 10.186,00
Item: 51 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: HASTE TELESCOPICA PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135HASTE TELESCOPICA PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135
Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.338,29 Valor Unit.: 732,50 Total Item: 3.662,50
Item: 52 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOPODA HT 75/135. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOPODA HT 75/135. PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 277,53 Valor Unit.: 151,90 Total Item: 3.038,00
Item: 53 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 170. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 170. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 117,66 Valor Unit.: 64,40 Total Item: 322,00
Item: 54 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 382. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 382. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 275,77 Valor Unit.: 150,90 Total Item: 754,50
Item: 55 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 651. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 651. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 737,29 Valor Unit.: 403,50 Total Item: 2.017,50
Item: 56 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 20 Val. Ref.: 393,46 Valor Unit.: 215,30 Total Item: 4.306,00
Item: 57 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 100,37 Valor Unit.: 54,90 Total Item: 549,00
Item: 58 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, SABRE DE 40 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, SABRE DE 40 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 167,38 Valor Unit.: 91,60 Total Item: 916,00
Item: 59 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, SABRE DE 63 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, SABRE DE 63 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 10 Val. Ref.: 221,35 Valor Unit.: 121,10 Total Item: 1.211,00
Item: 60 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.SABRE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 195,93 Valor Unit.: 107,20 Total Item: 536,00
Item: 61 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 207,43 Valor Unit.: 113,50 Total Item: 567,50
Item: 62 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, COM MEDIDA DE 40 CM. PECA GENUINA.SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, COM MEDIDA DE 40 CM. PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Val. Ref.: 376,70 Valor Unit.: 206,10 Total Item: 1.030,50
Item: 63 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, COM MEDIDA DE 63 CM. PECA GENUINASABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, COM MEDIDA DE 63 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Val. Ref.: 479,16 Valor Unit.: 262,20 Total Item: 1.311,00
Item: 64 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL MODELO HT 75. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL MODELO HT 75. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 47,15 Valor Unit.: 25,80 Total Item: 258,00
Item: 65 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 170. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 170. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 25,92 Valor Unit.: 14,10 Total Item: 141,00
Item: 66 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 382. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 382. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 97,46 Valor Unit.: 53,30 Total Item: 533,00
Item: 67 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 651. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 651. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 135,15 Valor Unit.: 73,90 Total Item: 739,00
Item: 68 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA REDONDA 13/64Â´Â´ - 5,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.LIMA REDONDA 13/64Â´Â´ - 5,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 15,44 Valor Unit.: 8,40 Total Item: 84,00
Item: 69 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA REDONDA 5/32Â´Â´ - 4,0 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.LIMA REDONDA 5/32Â´Â´ - 4,0 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.
Quantidade: 10 Val. Ref.: 14,12 Valor Unit.: 7,70 Total Item: 77,00
Item: 70 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA PARA SERROTE, FABRICADA EM ACO CARBONO, DENTADO: TIPO MURCO SIMPLES, CABO INJETADO, UTILIZADA NA AFIACAO DE SERROTES MANUAIS COM DENTES EM Â?NGULO DE 60Âº.LIMA PARA SERROTE, FABRICADA EM ACO CARBONO, DENTADO: TIPO MURCO SIMPLES, CABO INJETADO, UTILIZADA NA AFIACAO DE SERROTES MANUAIS COM DENTES EM Â?NGULO DE 60Âº.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 42,85 Valor Unit.: 23,40 Total Item: 1.170,00
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA REDONDA 1/8Â´Â´ - 3,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.LIMA REDONDA 1/8Â´Â´ - 3,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.
Quantidade: 50 Val. Ref.: 17,53 Valor Unit.: 9,50 Total Item: 475,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 67.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 950 Lance: 67.000,00 Total: 67.000,00
Item: 72 Unidade: Unidades Marca: KAWASHIMA Modelo: KAWASHIMA
Descrição: MOTOPODA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 36,3 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1.9 CV / PESO MAXIMO: 8,0 KG / HASTE TELESCOPICA COM ALCANCE DE 3,90 M / HASTE COM PERFIL QUADRADO COM ALTA RIGIDEZ / CAIXADE ENGRENAGEM EM MAGNESIO / GANCHO PARA REMOCAO DE GALHOS. MOTOR A COMBUSTAO.MOTOPODA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 36,3 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1.9 CV / PESO MAXIMO: 8,0 KG / HASTE TELESCOPICA COM ALCANCE DE 3,90 M / HASTE COM PERFIL QUADRADO COM ALTA RIGIDEZ / CAIXADE ENGRENAGEM EM MAGNESIO / GANCHO PARA REMOCAO DE GALHOS. MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.924,75 Valor Unit.: 2.025,40 Total Item: 8.101,60
Item: 73 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: MOTOSSERRA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 35,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 2,1 HP/ PESO MAXIMO: 4,5 KG/ RELACAO PESO/POTENCIA MAXIMO: 2,8 kg/kW / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.MOTOSSERRA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 35,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 2,1 HP/ PESO MAXIMO: 4,5 KG/ RELACAO PESO/POTENCIA MAXIMO: 2,8 kg/kW / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.865,93 Valor Unit.: 1.487,90 Total Item: 5.951,60
Item: 74 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: MOTOSSERRA COM SABRE DE 40 CM. ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 72,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 5,3 CV / PESO MAXIMO: 6,2 KG / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.MOTOSSERRA COM SABRE DE 40 CM. ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 72,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 5,3 CV / PESO MAXIMO: 6,2 KG / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 4 Val. Ref.: 5.551,08 Valor Unit.: 2.493,20 Total Item: 9.972,80
Item: 75 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: SOPRADOR MANUAL PARA VARRICAO ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 27,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1,1 CV. / PESO MAXIMO C/ TUBO 4,4 KG / VAZAO DE AR: 810MÂ³/H / FORCA DO SOPRO: 15 N / VELOCIDADE DO AR: 85 M/S / MOTOR A COMBUSTAO .SOPRADOR MANUAL PARA VARRICAO ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 27,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1,1 CV. / PESO MAXIMO C/ TUBO 4,4 KG / VAZAO DE AR: 810MÂ³/H / FORCA DO SOPRO: 15 N / VELOCIDADE DO AR: 85 M/S / MOTOR A COMBUSTAO .
Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.705,00 Valor Unit.: 1.298,30 Total Item: 12.983,00
Item: 76 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: ROCADEIRA COSTAL A GASOLINA COM FACA DE DUAS LÂ?MINAS PARA USO PESADO COM CILINDRADA MAXIMA DE 37,7 CMÂ³ / TANQUE DE NO MINIMO 750 ML / POTENCIA MINIMA: 2,3 HP. / PESO APROXIMADO: 7,7 KG / MOTOR A COMBUSTAO.ROCADEIRA COSTAL A GASOLINA COM FACA DE DUAS LÂ?MINAS PARA USO PESADO COM CILINDRADA MAXIMA DE 37,7 CMÂ³ / TANQUE DE NO MINIMO 750 ML / POTENCIA MINIMA: 2,3 HP. / PESO APROXIMADO: 7,7 KG / MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 15 Val. Ref.: 4.132,77 Valor Unit.: 1.999,40 Total Item: 29.991,00

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP 18.274.923/0001-05 5.199,20

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 459 Lance: 5.199,20 Total: 5.199,20
Item: 77 Unidade: Unidades Marca: HALAK Modelo: CA 45961
Descrição: AVENTAL DE RASPA DE COURO COM TIRAS SOLDADAS SEM EMENDA 1,20X0,60AVENTAL DE RASPA DE COURO COM TIRAS SOLDADAS SEM EMENDA 1,20X0,60
Quantidade: 20 Val. Ref.: 57,50 Valor Unit.: 53,00 Total Item: 1.060,00
Item: 78 Unidade: Unidades Marca: MARSEG Modelo: CA 44234
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANCA PRODUZIDA EM COURO SINTETICO, COM 3 TALAS FRONTAIS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO.PERNEIRA DE SEGURANCA PRODUZIDA EM COURO SINTETICO, COM 3 TALAS FRONTAIS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO.
Quantidade: 20 Val. Ref.: 47,29 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 600,00
Item: 79 Unidade: Unidades Marca: VALEPLAST Modelo: CA 40186
Descrição: OCULOS DE PROTECAO- SAO COMPOSTOS POR UMA ESTRUTURA UNICA, INCLUINDO ARMACAO, APOIO NASAL E VISOR, TODOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. O VISOR POSSUI UMA MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E AS LATERAIS CONTAM COM MEIA PROTECAO NAS EXTREMIDADES. AS HASTES, DO TIPO ESPATULA, TAMBEM SAO FABRICADAS A PARTIR DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E FIXADAS POR PINOS PLASTICOS. ALEM DISSO, APRESENTAM SEIS FENDAS DESTINADAS A VENTILACAO. TRANSPARENTE OU ESCUROOCULOS DE PROTECAO- SAO COMPOSTOS POR UMA ESTRUTURA UNICA, INCLUINDO ARMACAO, APOIO NASAL E VISOR, TODOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. O VISOR POSSUI UMA MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E AS LATERAIS CONTAM COM MEIA PROTECAO NAS EXTREMIDADES. AS HASTES, DO TIPO ESPATULA, TAMBEM SAO FABRICADAS A PARTIR DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E FIXADAS POR PINOS PLASTICOS. ALEM DISSO, APRESENTAM SEIS FENDAS DESTINADAS A VENTILACAO. TRANSPARENTE OU ESCURO
Quantidade: 20 Val. Ref.: 27,63 Valor Unit.: 6,96 Total Item: 139,20
Item: 80 Unidade: Unidades Marca: CAMPER Modelo: CA 34414/43430
Descrição: CAPACETE DE SEGURANCA, EQUIPADO COM PROTETOR AUDITIVO DE 16 DB E PROTETOR FACIAL DE 6â?³ EM NYLON OU ACO, E PROJETADO PARA PROTEGER OS TRABALHADORES CONTRA OS RISCOS DE IMPACTO NA CABECA, NIVEIS INDESEJAVEIS DE RUIDOS E PARTICULAS VOLATEIS PRESENTES NAS ATIVIDADES ENVOLVENDO MOTOSSERRAS.â?CAPACETE DE SEGURANCA, EQUIPADO COM PROTETOR AUDITIVO DE 16 DB E PROTETOR FACIAL DE 6â?³ EM NYLON OU ACO, E PROJETADO PARA PROTEGER OS TRABALHADORES CONTRA OS RISCOS DE IMPACTO NA CABECA, NIVEIS INDESEJAVEIS DE RUIDOS E PARTICULAS VOLATEIS PRESENTES NAS ATIVIDADES ENVOLVENDO MOTOSSERRAS.â?
Quantidade: 10 Val. Ref.: 256,00 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 1.400,00
Item: 81 Unidade: Unidades Marca: CALSEG Modelo: CA 15467
Descrição: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM ELASTICO NO DORSOLUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM ELASTICO NO DORSO
Quantidade: 100 Val. Ref.: 30,89 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 1.600,00
Item: 82 Unidade: Unidades Marca: VOLK Modelo: CA 46932
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM NAILON, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO.LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM NAILON, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO.
Quantidade: 100 Val. Ref.: 13,53 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 400,00

A BARTOLI DE SOUZA LTDA 58.733.521/0001-38 79.027,56

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 177,99 Total: 79.027,56
Item: 83 Unidade: HORAS Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM HORAS TRABALHADASSERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM HORAS TRABALHADAS
Quantidade: 444 Val. Ref.: 180,00 Valor Unit.: 177,99 Total Item: 79.027,56

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
Processo Administrativo Nº 170/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/09/2025 10:47:39

TOTAL DO PROCESSO: 988.998,00

RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME 21.668.548/0001-84 988.998,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 617 Lance: 988.998,00 Total: 988.998,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Corte raso de arvore comdiÂ¢metro de tronco maiorou igual a 0,40m e menorque 0,60m e destinacaocorreta dos residuos.Corte raso de arvore comdiÂ¢metro de tronco maiorou igual a 0,40m e menorque 0,60m e destinacaocorreta dos residuos.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 630,10 Valor Unit.: 401,56 Total Item: 120.468,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Corte raso de arvore com diÂ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..Corte raso de arvore com diÂ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 1.089,45 Valor Unit.: 900,10 Total Item: 270.030,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Poda em altura de arvores com diÂ¢metro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m e destinacao correta dos residuos.Poda em altura de arvores com diÂ¢metro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m e destinacao correta dos residuos.
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 233,41 Valor Unit.: 119,00 Total Item: 178.500,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Poda em altura de arvores com diÂ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..Poda em altura de arvores com diÂ¢metro de tronco maior ou igual a 0,60m e destinacao correta dos residuos..
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 487,30 Valor Unit.: 280,00 Total Item: 420.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 61 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2025

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ROBERTO MENDES**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e MAURILIO FENATO, pessoa física, inscrito no CPF 412.797.436-72, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram, entre si, por este instrumento, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 2/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a CHAMADA PÚBLICA NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR, PARTICIPANTES DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS, SENDO COOPERATIVAS ASSOCIATIVAS OU GRUPOS FORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO EXECUÇÃO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), de acordo com a Chamada Pública nº. 2/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2025 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 39.999,66 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
404	3.3.90.30	0.110	PNAE – Merenda Escolar.	Secretaria de Educação

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 14.133/21, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Partícipe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

1.1. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

1.2. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

1.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;

15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Srª Sandra Aparecida Francisco e pelo Fiscal o Sr Luiz Henrique Bolonhesi Evangelista que desempenharão as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 1/2024, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

20.1.1 - Por acordo entre as partes;

20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;

20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) sem justificativa aceita pelo Município de Mandaguaçu, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência

- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços pela inadimplência das obrigações.

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa

- As multas previstas são cumulativas, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir a ata de registro de preço e a punir o faltoso.

Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta a ser contratada, além de outras sansões cabíveis.

As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 1/2024 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.

É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 26 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:

CPF/MF nº.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 122/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/07/2025 08:24:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 14:30:55
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: AMORTECEDOR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAAMORTECEDOR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 29,70 Valor Total: 445,50
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ANEL DE COMPRESSAO DE ACO Â? 38 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAANEL DE COMPRESSAO DE ACO Â? 38 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 46,00 Valor Total: 690,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CABECOTE DE ASPIRACAOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACABECOTE DE ASPIRACAOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 16,60 Valor Total: 249,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41- 2PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACABECOTE DE CORTE TRIMCUT 41- 2PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 95,40 Valor Total: 1.431,00
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA ROCADEIRA STIHLL FS220 PECAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA ROCADEIRA STIHLL FS220 PECA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 126,20 Valor Total: 2.524,00
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CARBURADOR C1S-S3GPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACARBURADOR C1S-S3GPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 40 Valor Unit.: 174,60 Valor Total: 6.984,00
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CARCACA DA EMBREAGEM DE MAGNESIO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINACARCACA DA EMBREAGEM DE MAGNESIO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 296,70 Valor Total: 4.450,50
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CILINDRO COM PISTAO Â? 38 MM PARA ROCADEIRA STIHL FS 220 PECA GENUINA.CILINDRO COM PISTAO Â? 38 MM PARA ROCADEIRA STIHL FS 220 PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 436,00 Valor Total: 2.180,00
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: COBERTURA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINACOBERTURA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 53,00 Valor Total: 795,00
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORDAO DE ARRANQUE Â? 3,5 MM X30M PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA.CORDAO DE ARRANQUE Â? 3,5 MM X30M PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 19,20 Valor Total: 384,00
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORREIA DA FACA SNAPPER IZ 6100CORREIA DA FACA SNAPPER IZ 6100
Quantidade: 15 Valor Unit.: 475,50 Valor Total: 7.132,50

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE 71 PM3 1,1 MM P/ MOTOPODA HT 75 C/22 DENTESCORRENTE 71 PM3 1,1 MM P/ MOTOPODA HT 75 C/22 DENTES
Quantidade: 10 Valor Unit.: 296,70 Valor Total: 2.967,00
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE PICO MICRO MINI 1,1 MM P/ MOTOSSERRA MS 180 C/ 25 DENTESCORRENTE PICO MICRO MINI 1,1 MM P/ MOTOSSERRA MS 180 C/ 25 DENTES
Quantidade: 10 Valor Unit.: 71,10 Valor Total: 711,00
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAEMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 98,70 Valor Total: 1.480,50
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAEIXO DE ACIONAMENTO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 115,30 Valor Total: 1.729,50
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FACA TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 61 POLFACA TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 61 POL
Quantidade: 15 Valor Unit.: 262,80 Valor Total: 3.942,00
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO ADICIONAL PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAFILTRO ADICIONAL PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 11,20 Valor Total: 168,00
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAFILTRO DE AR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 28,30 Valor Total: 424,50
Item: 19 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312 MTS PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAFIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312 MTS PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 229,10 Valor Total: 4.582,00
Item: 20 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAGAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,60 Valor Total: 256,00
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: GRAMPO ELASTICO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAGRAMPO ELASTICO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 6,50 Valor Total: 65,00
Item: 22 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAJOGO DE JUNTAS DE VEDACAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 11,50 Valor Total: 230,00
Item: 23 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: JUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAJUNTA DE VEDACAO DO SILENCIADOPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,60 Valor Total: 132,00
Item: 24 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: JUNTA DO CILINDROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAJUNTA DO CILINDROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 9,90 Valor Total: 198,00
Item: 25 Unidade: PECAS Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM TAMANHO 330MM P/ STIHL FS 220LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM TAMANHO 330MM P/ STIHL FS 220
Quantidade: 200 Valor Unit.: 40,10 Valor Total: 8.020,00
Item: 26 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: MANIPULO DE POLIETILENO, BORRA PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAMANIPULO DE POLIETILENO, BORRA PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 150,00
Item: 27 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: MODULO DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAMODULO DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 119,40 Valor Total: 1.194,00
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: MOLA DE RECUO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAMOLA DE RECUO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,40 Valor Total: 381,00
Item: 29 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PECA DE ENGATE PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPECA DE ENGATE PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 8,70 Valor Total: 130,50
Item: 30 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PLACA DO FILTRO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAPLACA DO FILTRO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 100 Valor Unit.: 15,70 Valor Total: 1.570,00
Item: 31 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: POLIA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPOLIA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 19,20 Valor Total: 192,00
Item: 32 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PORCA DE SEG. COM COLAR M12X1PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPORCA DE SEG. COM COLAR M12X1PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,70 Valor Total: 254,00
Item: 33 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: PRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAPRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 15 Valor Unit.: 14,10 Valor Total: 211,50
Item: 34 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: RETENTOR 12X20X5 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINARETENTOR 12X20X5 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 13,10 Valor Total: 262,00
Item: 35 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: RETENTOR 12X32X7 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINARETENTOR 12X32X7 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 14,50 Valor Total: 290,00
Item: 36 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAROLAMENTO DE ESFERAS 6201 PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 49,50 Valor Total: 990,00
Item: 37 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 116,60 Valor Total: 2.332,00
Item: 38 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TAMPA DO TANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINATAMPA DO TANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 29,70 Valor Total: 594,00
Item: 39 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SILENCIADOR DE CHAPA DE ACO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINASILENCIADOR DE CHAPA DE ACO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 50,70 Valor Total: 507,00
Item: 40 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TAMPA DO ARRANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINATAMPA DO ARRANQUE PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 860,00
Item: 41 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TAMPA DO FILTROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINATAMPA DO FILTROPARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 50,10 Valor Total: 250,50
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: TUBO DO EIXO Â? 28 MM PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINATUBO DO EIXO Â? 28 MM PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 208,40 Valor Total: 2.084,00
Item: 43 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: VELA DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINAVELA DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHLFS220 PECA GENUINA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,40 Valor Total: 1.170,00
Item: 44 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINAVIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 270,80 Valor Total: 2.708,00
Item: 45 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA CONJUNTO DE CORTE PARA MOTOSSERRAS STIHL EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA CONJUNTO DE CORTE PARA MOTOSSERRAS STIHL EM EMBALAGENS DE 1 LITRO.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 21,20 Valor Total: 424,00
Item: 46 Unidade: Litros Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: OLEO DOIS TEMPOS 8017H - 500 MLOLEO DOIS TEMPOS 8017H - 500 ML
Quantidade: 300 Valor Unit.: 25,30 Valor Total: 7.590,00
Item: 47 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 382 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINAKIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 382 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 649,20 Valor Total: 3.246,00
Item: 48 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 170 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINAKIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 170 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 320,40 Valor Total: 1.602,00
Item: 49 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 651 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINAKIT CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRA STIHL 651 (VIRABREQUIM, CILINDRO, PISTAO, ETC.) PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 790,40 Valor Total: 3.952,00
Item: 50 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: ENGRENAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135 COMPLETA. PECA GENUINAENGRENAGEM PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135 COMPLETA. PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 509,30 Valor Total: 10.186,00
Item: 51 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: HASTE TELESCOPICA PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135HASTE TELESCOPICA PARA MOTOPODA STIHL HT 75/135
Quantidade: 5 Valor Unit.: 732,50 Valor Total: 3.662,50
Item: 52 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOPODA HT 75/135. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOPODA HT 75/135. PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 151,90 Valor Total: 3.038,00
Item: 53 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 170. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 170. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 64,40 Valor Total: 322,00
Item: 54 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 382. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 382. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 150,90 Valor Total: 754,50
Item: 55 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: KIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 651. PECA GENUINAKIT PARA SUBSTITUICAO DE CARBURADOR COMPATIVEL PARA MOTOSSERRA MS 651. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 403,50 Valor Total: 2.017,50
Item: 56 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 215,30 Valor Total: 4.306,00
Item: 57 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, SABRE DE 30 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 54,90 Valor Total: 549,00
Item: 58 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, SABRE DE 40 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, SABRE DE 40 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 91,60 Valor Total: 916,00
Item: 59 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: CORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, SABRE DE 63 CM. PECA GENUINACORRENTE DE CORTE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, SABRE DE 63 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 121,10 Valor Total: 1.211,00
Item: 60 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.SABRE PARA MOTOPODA MODELO HT 75, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 107,20 Valor Total: 536,00
Item: 61 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 170, COM MEDIDA DE 30 CM. PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 113,50 Valor Total: 567,50
Item: 62 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, COM MEDIDA DE 40 CM. PECA GENUINA.SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 382, COM MEDIDA DE 40 CM. PECA GENUINA.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 206,10 Valor Total: 1.030,50
Item: 63 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: SABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, COM MEDIDA DE 63 CM. PECA GENUINASABRE PARA MOTOSSERRA MODELO MS 651, COM MEDIDA DE 63 CM. PECA GENUINA
Quantidade: 5 Valor Unit.: 262,20 Valor Total: 1.311,00
Item: 64 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL MODELO HT 75. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOPODA STIHL MODELO HT 75. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,80 Valor Total: 258,00
Item: 65 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 170. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 170. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 14,10 Valor Total: 141,00
Item: 66 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 382. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 382. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 53,30 Valor Total: 533,00
Item: 67 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 651. PECA GENUINA.FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS 651. PECA GENUINA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 73,90 Valor Total: 739,00
Item: 68 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA REDONDA 13/64Â´Â´ - 5,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.LIMA REDONDA 13/64Â´Â´ - 5,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 8,40 Valor Total: 84,00
Item: 69 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA REDONDA 5/32Â´Â´ - 4,0 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.LIMA REDONDA 5/32Â´Â´ - 4,0 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 7,70 Valor Total: 77,00
Item: 70 Unidade: Unidades Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA PARA SERROTE, FABRICADA EM ACO CARBONO, DENTADO: TIPO MURCO SIMPLES, CABO INJETADO, UTILIZADA NA AFIACAO DE SERROTES MANUAIS COM DENTES EM Â?NGULO DE 60Âº.LIMA PARA SERROTE, FABRICADA EM ACO CARBONO, DENTADO: TIPO MURCO SIMPLES, CABO INJETADO, UTILIZADA NA AFIACAO DE SERROTES MANUAIS COM DENTES EM Â?NGULO DE 60Âº.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,40 Valor Total: 1.170,00
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: STIHL Modelo: STIHL
Descrição: LIMA REDONDA 1/8Â´Â´ - 3,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.LIMA REDONDA 1/8Â´Â´ - 3,2 mm PARA MOTOSSERRA. FERRAMENTA GENUINA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LA.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	922	02.863.499/0001-96	217.398,95	119.000,00		Sim
2 FORTHE AGROPECUARIA LTDA	594	01.504.670/0001-08	217.329,90	119.019,19	0,02	Sim
3 BONIFACIO FERRAMENTAS E	887	45.305.021/0001-53	217.175,40	153.620,36	29,07	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	283	26.907.532/0001-09	213.480,00	170.000,00	10,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 14:30:55
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: Unidades Marca: KAWASHIMA Modelo: KAWASHIMA
Descrição: MOTOPODA COM SABRE DE 30 CM
ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 36,3 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1.9 CV / PESO MAXIMO: 8,0 KG / HASTE TELESCOPICA COM ALCANCE DE 3,90 M / HASTE COM PERFIL QUADRADO COM ALTA RIGIDEZ / CAIXADE ENGRENAGEM EM MAGNESIO / GANCHO PARA REMOCAO DE GALHOS. MOTOR A COMBUSTAO.MOTOPODA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 36,3 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1.9 CV / PESO MAXIMO: 8,0 KG / HASTE TELESCOPICA COM ALCANCE DE 3,90 M / HASTE COM PERFIL QUADRADO COM ALTA RIGIDEZ / CAIXADE ENGRENAGEM EM MAGNESIO / GANCHO PARA REMOCAO DE GALHOS. MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.025,40 Valor Total: 8.101,60
Item: 73 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: MOTOSSERRA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 35,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 2,1 HP/ PESO MAXIMO: 4,5 KG/ RELACAO PESO/POTENCIA MAXIMO: 2,8 kg/kW / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.MOTOSSERRA COM SABRE DE 30 CM ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 35,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 2,1 HP/ PESO MAXIMO: 4,5 KG/ RELACAO PESO/POTENCIA MAXIMO: 2,8 kg/kW / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.487,90 Valor Total: 5.951,60
Item: 74 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: MOTOSSERRA COM SABRE DE 40 CM. ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 72,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 5,3 CV / PESO MAXIMO: 6,2 KG / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.MOTOSSERRA COM SABRE DE 40 CM. ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 72,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 5,3 CV / PESO MAXIMO: 6,2 KG / SISTEMA ANTIVIBRATORIO / MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.493,20 Valor Total: 9.972,80
Item: 75 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: SOPRADOR MANUAL PARA VARRICAO ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 27,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1,1 CV. / PESO MAXIMO C/ TUBO 4,4 KG / VAZAO DE AR: 810MÂ³/H / FORCA DO SOPRO: 15 N / VELOCIDADE DO AR: 85 M/S / MOTOR A COMBUSTAO .SOPRADOR MANUAL PARA VARRICAO ESPECIFICACOES: USO PROFISSIONAL / CILINDRADA MAXIMA 27,2 CMÂ³/ POTENCIA MINIMA DE 1,1 CV. / PESO MAXIMO C/ TUBO 4,4 KG / VAZAO DE AR: 810MÂ³/H / FORCA DO SOPRO: 15 N / VELOCIDADE DO AR: 85 M/S / MOTOR A COMBUSTAO .
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.298,30 Valor Total: 12.983,00
Item: 76 Unidade: Unidades Marca: TOYAMA Modelo: TOYAMA
Descrição: ROCADEIRA COSTAL A GASOLINA COM FACA DE DUAS LÂ?MINAS PARA USO PESADO COM CILINDRADA MAXIMA DE 37,7 CMÂ³ / TANQUE DE NO MINIMO 750 ML / POTENCIA MINIMA: 2,3 HP. / PESO APROXIMADO: 7,7 KG / MOTOR A COMBUSTAO.ROCADEIRA COSTAL A GASOLINA COM FACA DE DUAS LÂ?MINAS PARA USO PESADO COM CILINDRADA MAXIMA DE 37,7 CMÂ³ / TANQUE DE NO MINIMO 750 ML / POTENCIA MINIMA: 2,3 HP. / PESO APROXIMADO: 7,7 KG / MOTOR A COMBUSTAO.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 1.999,40 Valor Total: 29.991,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	950	26.907.532/0001-09	129.010,00	67.000,00		Sim
2 LA.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	288	02.863.499/0001-96	138.408,59	75.000,00	11,94	Sim
3 BONIFACIO FERRAMENTAS E	221	45.305.021/0001-53	130.604,27	92.149,43	22,87	Sim
4 FORTHE AGROPECUARIA LTDA	921	01.504.670/0001-08	138.396,40	92.149,44	0,00	Sim
5 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME	282	07.065.479/0001-93	138.408,59	100.806,34	9,39	Sim
6 XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS	336	34.348.113/0001-02	138.408,59	100.831,34	0,02	Sim
7 ARRO COMERCIO REPRESENTAÇÕES	291	32.847.567/0001-94	139.008,67	120.272,74	19,28	Sim
8 DANTAS REPRESENTACOES,	967	57.990.512/0001-60	138.319,00	138.319,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANITOP COMERCIAL LTDA	063	53.710.803/0001-04	138.408,59	56.308,45		Sim
LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	077	55.913.536/0001-90	138.190,00	56.333,46	0,0444	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 14:30:55
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: Unidades Marca: HALAK Modelo: CA 45961
Descrição: AVENTAL DE RASPA DE COURO COM TIRAS SOLDADAS SEM EMENDA 1,20X0,60AVENTAL DE RASPA DE COURO COM TIRAS SOLDADAS SEM EMENDA 1,20X0,60
Quantidade: 20 Valor Unit.: 53,00 Valor Total: 1.060,00
Item: 78 Unidade: Unidades Marca: MARSEG Modelo: CA 44234
Descrição: PERNEIRA DE SEGURANCA PRODUZIDA EM COURO SINTETICO, COM 3 TALAS FRONTAIS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO.PERNEIRA DE SEGURANCA PRODUZIDA EM COURO SINTETICO, COM 3 TALAS FRONTAIS DE PVC E FECHAMENTO EM VELCRO.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 600,00
Item: 79 Unidade: Unidades Marca: VALEPLAST Modelo: CA 40186
Descrição: OCULOS DE PROTECAO- SAO COMPOSTOS POR UMA ESTRUTURA UNICA, INCLUINDO ARMACAO, APOIO NASAL E VISOR, TODOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. O VISOR POSSUI UMA MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E AS LATERAIS CONTAM COM MEIA PROTECAO NAS EXTREMIDADES. AS HASTES, DO TIPO ESPATULA, TAMBEM SAO FABRICADAS A PARTIR DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E FIXADAS POR PINOS PLASTICOS. ALEM DISSO, APRESENTAM SEIS FENDAS DESTINADAS A VENTILACAO. TRANSPARENTE OU ESCUROOCULOS DE PROTECAO- SAO COMPOSTOS POR UMA ESTRUTURA UNICA, INCLUINDO ARMACAO, APOIO NASAL E VISOR, TODOS CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. O VISOR POSSUI UMA MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E AS LATERAIS CONTAM COM MEIA PROTECAO NAS EXTREMIDADES. AS HASTES, DO TIPO ESPATULA, TAMBEM SAO FABRICADAS A PARTIR DO MESMO MATERIAL DA ARMACAO E FIXADAS POR PINOS PLASTICOS. ALEM DISSO, APRESENTAM SEIS FENDAS DESTINADAS A VENTILACAO. TRANSPARENTE OU ESCURO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,96 Valor Total: 139,20
Item: 80 Unidade: Unidades Marca: CAMPER Modelo: CA 34414/43430
Descrição: CAPACETE DE SEGURANCA, EQUIPADO COM PROTETOR AUDITIVO DE 16 DB E PROTETOR FACIAL DE 6â?³ EM NYLON OU ACO, E PROJETADO PARA PROTEGER OS TRABALHADORES CONTRA OS RISCOS DE IMPACTO NA CABECA, NIVEIS INDESEJAVEIS DE RUIDOS E PARTICULAS VOLATEIS PRESENTES NAS ATIVIDADES ENVOLVENDO MOTOSSERRAS.â?CAPACETE DE SEGURANCA, EQUIPADO COM PROTETOR AUDITIVO DE 16 DB E PROTETOR FACIAL DE 6â?³ EM NYLON OU ACO, E PROJETADO PARA PROTEGER OS TRABALHADORES CONTRA OS RISCOS DE IMPACTO NA CABECA, NIVEIS INDESEJAVEIS DE RUIDOS E PARTICULAS VOLATEIS PRESENTES NAS ATIVIDADES ENVOLVENDO MOTOSSERRAS.â?
Quantidade: 10 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 1.400,00
Item: 81 Unidade: Unidades Marca: CALSEG Modelo: CA 15467
Descrição: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM ELASTICO NO DORSOLUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM ELASTICO NO DORSO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 1.600,00
Item: 82 Unidade: Unidades Marca: VOLK Modelo: CA 46932
Descrição: LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM NAILON, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO.LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM NAILON, PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	459	18.274.923/0001-05	9.594,00	5.199,20		Sim
2 LA.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	604	02.863.499/0001-96	9.626,40	5.200,00	0,02	Sim
3 BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE	643	36.091.140/0001-60	9.630,40	5.393,14	3,71	Sim
4 BONIFACIO FERRAMENTAS E	012	45.305.021/0001-53	9.630,40	6.355,49	17,84	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS	570	26.907.532/0001-09	9.340,00	7.000,00	10,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/10/2025 14:30:56
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: HORAS Marca: SERVIÇO PRÓPRIO Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM HORAS TRABALHADASSERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM HORAS TRABALHADAS
Quantidade: 444 Valor Unit.: 177,99 Valor Total: 79.027,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	088	58.733.521/0001-38	179,49	177,99		Sim
2 LA.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	708	02.863.499/0001-96	180,00	178,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.10.10 08:50:34 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES